TCEPR

SUMÁRIO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO **1**
STP - Pautas 1
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO 1
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA 2
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES 3
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA 4
CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL 5
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES 6
CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA 7
AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO 8
STP - Atas 8
STP - Acórdãos 8
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA **14**
1ªSECAM - Pautas 14
1ªSECAM - Atas 14
1ªSECAM - Acórdãos 14
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA **15**
2ªSECAM - Pautas ..... **Erro! Indicador não definido.**
2ªSECAM - Atas 15
2ªSECAM - Acórdãos 15
ATOS DE RELATORIA **15**
Conselheiro NESTOR BAPTISTA 15
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES 15
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA 17
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL 17
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO 18
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES 18
Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA 20
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA 21
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO 21
Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA 24
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO 24
Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA 24
Auditora MURYEL HEY 25
Auditor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO 25
CORREGEDORIA-GERAL **25**
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar 25
OUVIDORIA DE CONTAS **25**
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS **25**
INSTITUTO RUI BARBOSA **25**
ATOS DIVERSOS **25**
Resenhas de Distribuição 25
Editais 31
Despachos 31
Informações 59
Atos de Alerta Municipais 59
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO **59**
ATOS NORMATIVOS **59**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA **59**
GP - Despachos 59
GP - Termo de Ajuste de Gestão 62
GP - Portarias 62
LICITAÇÕES E CONTRATOS **63**
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022 ..... **64**
Tribunal Pleno 64
Primeira Câmara 64
Segunda Câmara 64
Corregedoria-Geral 64
Ministério Público de Contas 64
Conselheiros – Diretores de Gabinete 64
Auditores – Coordenadores de Gabinete 64
Inspetorias de Controle Externo 64
Administrativo 64

TCEPR

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

As sessões por **videoconferência** do Tribunal Pleno serão realizadas às 14h das quartas-feiras. A parte interessada em realizar sustentação oral deverá seguir as orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>, ou peticionar requisitando o link de acesso ao Zoom, para sustentar "ao vivo".
Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas **alternadas** com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

STP - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

TRIBUNAL PLENO
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 18
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 8 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

Processo: 579017/21
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 708933/22
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 641006/22 Vista desde 21/11/2022 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 561811/22
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONVÊNIO E CONGÊNERES

Processo: 448691/22
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 683917/22
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, ASSOCIACAO TRANSPARENCIA E INTEGRIDADE, INSTITUTO ARAPYAÚ DE EDUCALÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 306056/22 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 508384/22 Vista desde 10/10/2022 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Processo: 694746/22
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, MUNICÍPIO DE PINHAIS

Processo: 695858/22
Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL P O DES. SUST. DA REG. FRON. DO SUD. DO PARANA - CIFRA
Interessado: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, CONSÓRCIO INTERM. DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL BACIA DO CAFEZAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - CIRES, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP DE GUARAPUAVA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA EM GUARAPUAVA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDAO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - PONTAL DO PARANÁ, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DOS RIOS XA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO SUL DO PARANA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA RE, CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PA, CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANA, CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL P O DES. SUST. DA REG. FRON. DO SUD. DO PARANA, CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DO

Processo: 706736/22
Entidade: MUNICIPIO DE TERRA BOA
Interessado: MUNICIPIO DE TERRA BOA

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 363109/20 Vista desde 10/10/2022 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Entidade: ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA, ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, ANTONIO CARLOS ALEIXO, ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PUBLICO - APIESP (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES), CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR (Procurador(es): LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO, Fernando Bueno de Castro, ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA), EDUARDO VINICIUS MAGALHAES PINTO, ESTADO DO PARANÁ, FABIO HERNANDES, FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, JULIO CESAR DAMASCENO, LUIZ AUGUSTO SILVA, MIGUEL SANCHES NETO, RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SERGIO CARLOS DE CARVALHO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (Procurador(es): LIZETE CECILIA DEIMLING, ALBERTO ANGELO FABRIS, ROSICLEI FATIMA LUFT, ALEXANDRE ANZILIERO FRITZEN)

DENÚNCIA

Processo: 135304/21 Vista desde 21/11/2022 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: CARLOS VALDERI DO ESPÍRITO SANTO, JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MUNICÍPIO DE MATINHOS, RONYSSON ANTONIO PONTES

RECURSO DE REVISTA

Processo: 805841/18 Vista desde 24/10/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Interessado: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMILIA, JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA (Procurador(es): TIAGO COBIANCHI RIBEIRO), MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, NEUZA FERREIRA PAVAN (Procurador(es): FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA), NEUZA PESSUTI FRANCISCONE (Procurador(es): MARCELO BUZATO, ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI), SIRLENE TORQUATO LOPES (Procurador(es): MARCELO BUZATO, ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI, FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA, CAMILLA THOMAZIA PEREIRA DA SILVA), WILMA ROSALES DIAS NOGUEIRA (Procurador(es): MARCELO BUZATO, ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI, FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA, CAMILLA THOMAZIA PEREIRA DA SILVA)

Processo: 468911/20 Vista desde 24/10/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Interessado: JOAO BATISTA PACHECO, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Processo: 511914/20 Vista desde 24/10/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Processo: 93900/22 Vista desde 10/10/2022 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA (Procurador(es): CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO)
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA (Procurador(es): SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES)

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 720130/19 Vista desde 24/10/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Interessado: BIANCA APARECIDA QUADROS DA SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, CIBELE OLIVEIRA DA SILVA (Procurador(es): JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO), EDINALVA THEODORO MARTINS (Procurador(es): JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO), EDSON CLAUDIANO MOREIRA, EDSON RIBEIRO (Procurador(es): JOSE AUGUSTO PEDROSO), ELISEU SALGUEIRO MEIRA (Procurador(es): VIVIANE DUARTE COUTO DE CRISTO), JOAO FULGENCIO NETO, JOÃO MASEIKA, JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA, JUAREZ MONTEIRO DOS SANTOS, LEONEL DE BARROS CASTRO (Procurador(es): JOSE AUGUSTO PEDROSO, JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO), LUDUVICO LEOPOLSKI NETO, MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT (Procurador(es): JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO), MIRIAM SELENKO, NILZA KARLA BEETZ DE FARIA, RUI BATISTA BUENO, SANDRA TEIXEIRA ALVES COSTA, SILVIO DE OLIVEIRA FREITAS (Procurador(es): FABIANO ALBERTI DE BRITO, LUIZ HENRIQUE RAMOS), SIMONE SELENKO, SIRLEY MARCHIORATO, VALMIR SOARES MACIEL (Procurador(es): JOSE AUGUSTO PEDROSO), VALMOR PADILHA, VICTOR ANDRE COTRIN DA SILVA, WELITON SANTOS FIGUEIREDO (Procurador(es): JOSE AUGUSTO PEDROSO), WILSON SENTER

CONSULTA

Processo: 155724/22 Vista desde 24/10/2022 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Interessado: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, TAKETOSHI SAKURADA

REPRESENTAÇÃO

Processo: 407874/19 Vista desde 24/10/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado: AMIN JOSE HANNOUCHE, ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Processo: 104875/21 Vista desde 24/10/2022 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: ANTONIO MARCIO INACIO, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA (Procurador(es): EDMILDO FERNANDES)

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 555943/22 Adiado para análise de voto divergente desde 21/11/2022
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: ABILIO ARTHUR ALVES, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (Procurador(es): FERNANDO LUIS SCHASKO LISOT, HENRIQUE SANTOS DE ARAUJO)

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo: 231266/22
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Processo: 503487/22
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DIRETORIA JURÍDICA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 473217/17 Vista desde 24/10/2022 Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, SOLANGE RITA MARCZYNSKI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, JANCELINE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, VINICIUS KRAINER, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER, SANDRA MARIA DOS SANTOS BEM)
Interessado: ANDERSON PRESZNHUK (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), CATEDRAL CONSTRUÇÕES LTDA (Procurador(es): CIRO BRUNING, DANIELLE CRISTINE TODESCO WELDT, FERNANDA RIBEIRETE DE SOUZA, EDUARDO BRUNING, VANESSA D ANDREA RIBEIRO FRANCISCO, HELIO MANOEL FERREIRA, FELLIPI EDWARD QUEIROZ DE LIMA, DANIELLE PANCIONE BRUNING, LUCAS FERNANDO PINTO DA SILVA), CLAUDIO STABILE, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, SOLANGE RITA MARCZYNSKI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, JANCELINE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, VINICIUS KRAINER, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER, SANDRA MARIA DOS SANTOS BEM), ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A (Procurador(es): ANA CLARA MARCONDES DE MATTOS AREAS, JULIO CEZAR THOMAZ, ADJAIR DA CUNHA DOS SANTOS), FERNANDO EUGENIO GHIGNONE (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), JOÃO MARTINHO CLETO REIS JÚNIOR (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), MARIO EMILIO SAMWAYS (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), MARISA SUELI SCUSSIATO CAPRIGLIONI (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), MOUNIR CHAOWICHE (Procurador(es): LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, MARIA ISABEL MONTEIRO), RICARDO JOSÉ SOAVINSKI (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), SERGIO WIPPEL (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), SHERMAN BISHOP CORDEIRO (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN)

DENÚNCIA

Processo: 246959/22
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: ANDRE GUILHERME MONTEMEZZO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA (Procurador(es): LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI), CATIA REGINA SILVANO, MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

RECURSO DE REVISTA

Processo: 302939/18
Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
Interessado: CLAUDINEI BRAZ (Procurador(es): RAFAEL CHIAPETTI DE MOURA), MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

Processo: 56252/16 Vista desde 10/10/2022 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ (Procurador(es): Rene Emanuel Bortotto Spinassi)
Interessado: JOAO DALMACIO PAVINATO (Procurador(es): LEANDRO SOUZA ROSA, Rene Emanuel Bortotto Spinassi, HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI, GRACIANE DOS SANTOS LEAL, MARCELA BATISTA FERNANDES)

Processo: 486790/20 Adiado para análise de voto divergente desde 21/11/2022
Entidade: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, RICARDO ENDRIGO

Processo: 60439/21 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 10/10/2022
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Interessado: FRANCISCO ANTONIO BONI, JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES (Procurador(es): JEAN MARCEL DE MIRANDA)

Processo: 255598/21 Vista desde 21/11/2022 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Interessado: GISELE POTILA FACCIN GUI (Procurador(es): VLADIMIR WILIANS GUI), JOÃO PERICLES MARTINATI

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 537368/22
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS

Processo: 620621/22
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado: CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK, MAITÊ CHAVES NAKAD MARREZ), MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA (Procurador(es): LEONEI MARTINS FREITAS), VALDECIR SIMAO LAGO (Procurador(es): CLETO PESSINI, PAULO RICARDO STEIGER MACEDA)

Processo: 515003/22 Vista desde 24/10/2022 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Interessado: LUIZ NICACIO (Procurador(es): CLAUDIO TAVARES TESSEROLI), MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 501622/22 Vista desde 10/10/2022 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ, LUANA MARICY PINHEIRO RUGGERI)
Interessado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ, LUANA MARICY PINHEIRO RUGGERI), EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA (Procurador(es): DYOGO HENRYQUE BARONIO, MARCELO PALACIO), RENATO LAERT STAFUSA SALA (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ, LUANA MARICY PINHEIRO RUGGERI), SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo: 631100/22 Vista desde 21/11/2022 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
Interessado: ALBERTO PICCININI, ANDRÉ LUIZ LIEVORE (Procurador(es): LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA), EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, GERALDO ALVES (Procurador(es): LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA), INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, IRAM DE REZENDE (Procurador(es): LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA), JOSÉ LEOCI SANTIN, JOSÉ LUIZ SCROCCARO, JOSE VOLNEI BISOGNIN, PAULO JOSÉ BREDA BELICH, PEROLA MARIA DE LIMA SANTOS, RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 801761/17 Vista desde 10/10/2022 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
Interessado: NERI ANTONIO QUATRIN (Procurador(es): THIAGO GABRIEL XALÃO, WILIANS DE OLIVEIRA)

Processo: 382097/22 Vista desde 10/10/2022 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Interessado: FÁBIO HIDEK MIURA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Processo: 472959/22 Vista desde 24/10/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
Interessado: LUIS ANTONIO BISCAIA (Procurador(es): FERNANDA BERNARDELLI MARQUES, GIULIA MORI AMANTEA, RODRIGO GAIAO, RODRIGO CARVALHO POLLI, GUSTAVO BONINI GUEDES, TIAGO JEISS KRASOVSKI, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR, CAMILA COTOVICZ FERREIRA, CAROLINA PADILHA RITZMANN, FERNANDA BASSO BLUM, JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE, GUILHERME MALUCELLI, CAROLINE RIBEIRO, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI), MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CONSULTA

Processo: 383049/21 Vista desde 10/10/2022 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ (Procurador(es): LUAN PATRICK TRINDADE)
Interessado: MAURO LEMOS, MUNICÍPIO DE AMAPORÃ (Procurador(es): LUAN PATRICK TRINDADE)

REPRESENTAÇÃO

Processo: 19956/15
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Interessado: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA (Procurador(es): GUSTAVO BONINI GUEDES, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS, EDUARDO PASETTI, CAROLINA PADILHA RITZMANN, LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA), Edson Paulo Klemba (Procurador(es): GUSTAVO BONINI GUEDES, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, CAMILA COTOVICZ FERREIRA, VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS, EDUARDO PASETTI, CAROLINA PADILHA RITZMANN, LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA), MUNICÍPIO DE RIO AZUL, PAULO HENRIQUE CLAZER DE ANDRADE, SILVIO PAULO GIRARDI, VICENTE SOLDA (Procurador(es): ANGELO GABRIEL BANISKI)

Processo: 434593/22 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Interessado: BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, JOSUÉ BARBOSA DE ANDRADE

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 431276/22
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO (Procurador(es): HENRY WILLIAM DURVAL)
Interessado: EMANNUEL LUIZ BATISTA, MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO (Procurador(es): HENRY WILLIAM DURVAL), ZAGONEL S.A. (Procurador(es): BERNARDO VARGAS DE SOUZA)

PREJULGADO

Processo: 694431/19 Vista desde 10/10/2022 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 280316/22
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO
Interessado: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI (Procurador(es): RICARDO CIPRIANI DIETERICH), JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

Processo: 284346/22
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO CESAR DAMASCENO, LEANDRO VANALLI, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Processo: 285482/22
Entidade: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
Interessado: ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI, DANIEL NOJIMA, INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, MARCELO LUIZ CURADO

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 341305/15 Vista desde 24/10/2022 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
Interessado: CINTIA REGINA MARINONI, CURITIBA CARTORIO DO DISTRITO DE SAO CASIMIRO DO TABOAO, DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO (Procurador(es): JUAREZ JOSE COELHO DA SILVA JUNIOR, ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO, GABRIEL BIANCHIMANO DE AZEVEDO), FABIO AUGUSTO NORCIO (Procurador(es): CAROLINA PAZZOTI TONI, MARIA CLARA ANDRES WEISS, MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER, FILIPE CAMPONEZ BRAMBILLA, BONIFACIO JOSE SUPPES DE ANDRADA, MAJEDA DENISE MOHD POPP, CARLYLE POPP, PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN, GUILHERME BORBA VIANNA, JAMILE APARECIDA MACHNICKI, MARCIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA SOARES, GEOVANA MARIA CORADIN, LYGIA MARIA COPI, JAÍNE HELLEN MACHNICKI, TULIO DE MEDEIROS JALES, JOSE AUGUSTO DIAS DE CASTRO, CLAUDIA ELENA BONELLI, ANA CANDIDA DE MELLO CARVALHO MUKAI, CAIO DE SOUZA LOUREIRO, ADRIANA FERREIRA, MARJORIE IACOPONI, THAISA TOLEDO LONGO, LAIS FERNANDA SAMPAIO RODRIGUES, RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, GABRIEL ENE GARCIA, JULIANA YUKA SUZUKI, LAIS YAMASHITA), FERNANDO EUGENIO GHIGNONE (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), GISELE UHLMANN KOPPE, JOSE HENRIQUE DI LUCA (Procurador(es): Thiago de Carvalho Ribeiro, JOSÉ CID CAMPELO FILHO), JOSE HENRIQUE DI LUCA - ME, JOSE ROBERTO GOMES PAES LEME (Procurador(es): RICARDO LUCAS CALDERON, TATIANA VILLORDO CALDERON), LUCIANO PIZZATTO (Procurador(es): SAMIR MATTAR ASSAD, FERNANDA ADAMS, LUCIANO BORGES DOS SANTOS), LUDOVINA LUCIANE DERING, LUIZA PIZZATTO CARVALHO, PEDRO PIZZATTO, RAFAEL LAMASTRA JUNIOR, RAQUEL PIZZATTO MARCELLO

Processo: 465548/19 Vista desde 21/11/2022 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
Interessado: CEZINANDO VIEIRA PAREDES (Procurador(es): MURILO LOPES BUCHMANN, LEONARDO MAZEPA BUCHMANN), DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, FRANCISCO ALBERTO CARICATI, LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA (Procurador(es): BEATRIZ ADRIANA DE ALMEIDA), ROMULO MARINHO SOARES, SAVIO PEREGRINO BLOOMFIELD, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, SPACECOMM MONITORAMENTO S/A (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, THIAGO LIMA BREUS, DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ, ANA CRISTINA AGUILAR VIANA, NATALIA BORTOLUZZI BALZAN, CAIO CESAR BUENO SCHINEMANN, MURILO CESAR TABORDA RIBAS), WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: 526835/22
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: FABIO DE SOUZA CAMARGO

RECURSO DE REVISTA

Processo: 644241/21
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Interessado: JOSÉ DA SILVA COELHO NETO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO (Procurador(es): THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA)

Processo: 374596/17 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, DELMAR JOSE PIMENTEL, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, JOCELITO CANTO (Procurador(es): JAQUELINE MARQUES DE SOUZA, RAPHAEL ALEXANDRE SILVESTRI), MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Processo: 19072/21 Vista desde 24/10/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: MUNICÍPIO DE JABOTI
Interessado: MUNICÍPIO DE JABOTI, REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 624163/22
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): RICARDO BIANCO GODOY)
Interessado: INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LEJON EIRELI - EPP (Procurador(es): JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR), MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): RICARDO BIANCO GODOY), ODILARA FATIMA FRASSAO, ODILARA FRASSAO CALCADOS EIRELI - EPP (Procurador(es): ARIANE MARIA PEREIRA PLANGG), ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, SILVANA APARECIDA DINIZ

Processo: 627782/22
Entidade: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): FRANCISCO BORBA IACOVONE)
Interessado: JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR (Procurador(es): BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA), KELLY HENRIQUE DOS SANTOS, MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): FRANCISCO BORBA IACOVONE), RENOVACE BRASIL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (Procurador(es): JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR, BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA), ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS (Procurador(es): GILBERTO ALEXANDRE DE ABREU KALIL, ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS, VITOR JOSE BORGHI)

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 363411/17 Vista desde 24/10/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
Interessado: AMARILDO RIGOLIN

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 154612/22
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
Interessado: EDIMAR BOMFIM, FERNANDO SYMCHA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA, LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, SEBASTIÃO ROGATTI

Processo: 340386/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: ADRIANO EFFTING, CULESTINO KIARA, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (Procurador(es): HERBES ANTONIO PINTO VIEIRA)

Processo: 365613/22
Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Interessado: ARTHUR PIMENTEL DE ANDRADE, EDINA CRISTINA FAGANELI BORGES, LUIZ EVERALDO ZAK, MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Processo: 520619/22
Entidade: MUNICIPIO DE CLEVELANDIA
Interessado: LIBERTY ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, RAFAELA MARTINS LOSI, RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA

PREJULGADO

Processo: 621743/16 Vista desde 24/10/2022 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 280464/22
Entidade: COPEL COMERCIALIZACAO S.A. (Procurador(es): GERONIMO AMILTON THOMAZI, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, RONALDO BOSCO SOARES, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA)
Interessado: COPEL COMERCIALIZACAO S.A. (Procurador(es): GERONIMO AMILTON THOMAZI, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, RONALDO BOSCO SOARES, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA), FILLIPE HENRIQUE NEVES SOARES, FRANKLIN KELLY MIGUEL, MARCILIO ULYSSES NAGAYAMA

Processo: 291288/22
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA
Interessado: CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA

CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 296038/12 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): JEAN COLBERT DIAS, RICARDO BIANCO GODOY)
Interessado: CARLOS ALBERTO CARVALHO, ENOCH DA FONSECA MELO JUNIOR, EVANI CORDEIRO JUSTUS, GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS, JEAN COLBERT DIAS (Procurador(es): ANDERSON FERREIRA), JULIANA BOEIRA, MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): RICARDO BIANCO GODOY), PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, SERVICE PLUS DEZ SERVICOS E CONSERVACOES LTDA (Procurador(es): LUIS FERNANDES DA CUNHA)

DENÚNCIA

Processo: 607981/17
Entidade: MUNICIPIO DE ASSAI
Interessado: ACACIO SECCI, JOSE MIGUEL BARBOSA AMAOKA, LUIZ ALBERTO VICENTE

Processo: 139555/21
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, MUNICIPIO DE ASSAI
Interessado: BENEDITO SILVA JUNIOR, FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS, LENI DE OLIVEIRA, MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO, MUNICÍPIO DE ASSAÍ

RECURSO DE REVISTA

Processo: 400705/20
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIFLOR (Procurador(es): CLAUDIO ROSA RODRIGUES)
Interessado: ALAN ROGERIO PETTENAZZI

Processo: 378886/21
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA (Procurador(es): LUCAS MADUREIRA FERREIRA, TANIA MARISTELA MUNHOZ, MATHEUS RISSATTO RIVOIRO)
Interessado: ALCIONE LEMOS, JOSE SLOBODA (Procurador(es): TANIA MARISTELA MUNHOZ, CLEVERSON NUNES RODRIGUES, MATHEUS RISSATTO RIVOIRO), MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA (Procurador(es): LUCAS MADUREIRA FERREIRA, TANIA MARISTELA MUNHOZ, MATHEUS RISSATTO RIVOIRO)

Processo: 450190/22
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado: FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, FRANCISCO ALFREDO FERREIRA, HAIANE MANTOANI TRIZOTTI, MARCELA CARVALHO RODRIGUES, MENISA FREIRE FERREIRA, MUNICÍPIO DE FAXINAL, NEY LOPES, PEDRO DA SILVA MOREIRA, ROSANE APARECIDA TURRA DO PRADO, ROSEMAR DA SILVA, VINICIUS THEODOROVICZ COSTA, YLSON ALVARO CANTAGALLO

Processo: 455574/22
Entidade: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL (Procurador(es): ADALBERTO LUIZ KLAUCK, TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI)
Interessado: G. HAHN - PROJETOS, OBRAS E SERVICOS - EIRELI, LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA (Procurador(es): VITOR EDUARDO HENRICHS DA SILVA, RAPHAEL ALEXANDRE SILVESTRI), MÁRCIA VARGAS DA SILVA (Procurador(es): VITOR EDUARDO HENRICHS DA SILVA), MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL (Procurador(es): ADALBERTO LUIZ KLAUCK, TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI), VALMOR FELIPE JUNIOR (Procurador(es): VICTOR ANTONIO GALVAO, LUCAS FELBERG)

Processo: 735738/18 Vista desde 24/10/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Interessado: MARLON FERNANDO KUHN, MUNICÍPIO DE PLANALTO

Processo: 139551/20 Vista desde 24/10/2022 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
Interessado: IVANOR LUIZ MULLER (Procurador(es): ENDRIGO FABIANO RIBEIRO, PAMELA KRUGER URSO), LUCINEI CARLOS THOMAZ, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 488987/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA (Procurador(es): PAULO SERGIO GUEDES), JULIO CESAR MAKUCH, SERGIO WEGNER DE VARGAS

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 520953/22
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: DENILSON MENDES DOS SANTOS, KARIME FAYAD, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (Procurador(es): OTÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA, RICARDO DE PAULA FEIJO, CLOVIS ALBERTO BERTOLINI DE PINHO)

Processo: 551077/22
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: JOEMIR CRISTIANO MEIRA MENDONCA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

CONSULTA

Processo: 35624/17
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 148094/22 Vista desde 21/11/2022 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHALÃO
Interessado: DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, MUNICÍPIO DE PINHALÃO

REPRESENTAÇÃO

Processo: 24156/13 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 21/11/2022
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
Interessado: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, NELSON CORREIA JUNIOR, ONÍCIO DE SOUZA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 342904/22 Adiado para análise de voto divergente desde 21/11/2022
Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONINA
Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, ELISEU MARCHIORI TRANCOSO, JOSE PAULO VIEIRA AZIM, MUNICÍPIO DE ANTONINA, SANDRO RAFAEL MARTINS, THIAGO AFONSO DE SOUZA

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 539740/21
Entidade: MUNICIPIO DE COLOMBO
Interessado: ALISON HENRIQUE MARTINS, HELDER LUIZ LAZAROTTO, IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI (Procurador(es): ALISSON RAMOS DA LUZ), JOSE CARLOS VIEIRA, MUNICIPIO DE COLOMBO

IMPUGNAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO

Processo: 418268/21
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: ADAO APARECIDO BRASILINO, SERGIO CARLOS DE CARVALHO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Processo: 710881/22
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 630004/22 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 21/11/2022
Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR
Interessado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

RECURSO DE REVISTA

Processo: 310262/21
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANACITY
Interessado: MUNICÍPIO DE PARANACITY, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Processo: 207961/22
Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS (Procurador(es): ALEXANDRE ROCHA PINTAL, ELAINE DE CAMPOS, PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES)
Interessado: ADRIANA MOREIRA KRAFT (Procurador(es): ALEXANDRE ROCHA PINTAL, ELAINE DE CAMPOS, PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES), FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS (Procurador(es): ALEXANDRE ROCHA PINTAL, ELAINE DE CAMPOS, PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES), GUSTAVO JUSTO SCHULZ (Procurador(es): LAERZIO CHIESORIN JUNIOR), IVANA MARIA SAES BUSATO, SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ

Processo: 246579/19 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA (Procurador(es): ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE, AMIRA YOUSSIF NASR, SAMIRA KARAM SEMAAN, ANDRESSA BOLSI)
Interessado: CLARICE LOURENCO THERIBA (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), CLAUDIA APARECIDA GALI (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), GABRIEL JORGE SAMAHA (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES), INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRO CIDADÃO-IBIDEC (Procurador(es): ANTONIO JOSE DA LUZ AMARAL FILHO, MARCOS AURELIO MATHIAS D´AVILA), INSTITUTO CONFIANCCE (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, LEDIANE RANO FERNANDES DA SILVA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), LILIAN DE OLIVEIRA LISBOA (Procurador(es): ANTONIO JOSE DA LUZ AMARAL FILHO, MARCOS AURELIO MATHIAS D´AVILA), MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, MUNICÍPIO DE PIRAQUARA (Procurador(es): ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE, AMIRA YOUSSIF NASR, SAMIRA KARAM SEMAAN, ANDRESSA BOLSI)

Processo: 235201/21 Vista desde 10/10/2022 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, MARCILIO CEZAR VICENTE, PAULO VITOR PORTELA (Procurador(es): ADRIANE TEREBINTO DI BACCO), VALRISNEI DOS SANTOS DO NASCIMENTO

Processo: 529604/21 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ (Procurador(es): MAURICIO GONÇALVES PEREIRA, CARLOS EDUARDO FOGANHOLO)
Interessado: ANTONIO CLÁUDIO DE SOUZA (Procurador(es): AFONSO CELSO BARREIROS), ANTONIO MARCOS CARDOSO DE MATOS, ELIEL HERNANDES ROQUE (Procurador(es): CARLOS EDUARDO PINTO, JORGE LUIS RODRIGUES, PAULO EDUARDO FECCHIO DOS SANTOS, FABIANO JACY SEBEN), JOSE CARLOS DA MATA (Procurador(es): FABIANO JACY SEBEN), JOSE ESCUDEIRO DE ASSIS, MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ (Procurador(es): MAURICIO GONÇALVES PEREIRA, CARLOS EDUARDO FOGANHOLO), OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, RUTH MARA TOZZI ROQUE (Procurador(es): FABIANO JACY SEBEN), SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 365710/22
Entidade: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
Interessado: LOURDES BANACH (Procurador(es): ANA LAURA VIDAL QUADRA, RODRIGO GAIAO, GUSTAVO BONINI GUEDES, TIAGO JEISS KRASOVSKI, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, CAMILA COTOVICZ FERREIRA, CAROLINA PADILHA RITZMANN, JAYNE PAVLAK DE CAMARGO, GUILHERME MALUCELLI, CAROLINE RIBEIRO, RICK DANIEL PIANARO DA SILVA, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI), MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

Processo: 321708/20 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Interessado: JOSE ISAIAS GOMES, MAURICIO CARNEIRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS (Procurador(es): RAFAELLA MOREIRA BALSANELO), MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO (Procurador(es): MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO), MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA

Processo: 407173/20 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA (Procurador(es): LUIZ CARLOS TRODORFE)
Interessado: CLAITON CLEBER MENDES (Procurador(es): LUIZ CARLOS TRODORFE), MUNICÍPIO DE PÉROLA (Procurador(es): LUIZ CARLOS TRODORFE)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 592385/22
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA
Interessado: ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI (Procurador(es): CARLOS ALEXANDRE LORGA), AURICELIA REGINA REITZ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA COSEMS (Procurador(es): CARLOS ALEXANDRE LORGA), COOP. INTERDISCIPLINAR DE SERVICOS TECNICOS INTERCOOP (Procurador(es): CARLOS ALEXANDRE LORGA), CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO (Procurador(es): CARLOS ALEXANDRE LORGA), FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA, MARINA SIDINEIA RICARDO MARTINS (Procurador(es): CARLOS ALEXANDRE LORGA), MARISE GNATTA DALCUCHE, MICHELE CAPUTO NETO (Procurador(es): CARLOS ALEXANDRE LORGA), SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SUELI DE SA RIECHI

Processo: 675523/22
Entidade: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): FRANCISCO BORBA IACOVONE)
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (Procurador(es): RICARDO LUIS LOPES KFOURI, MURILO VARASQUIM, ALISSON LUIZ NICHEL, FRANCO RANGEL DE ABREU E SILVA, VICTOR SANGIULIANO SANTOS LEAL, MARCELO RIBEIRO SOUZA SAMPAIO, GUILHERME RODRIGUES, CECILIA PIMENTEL MONTEIRO), DAVI OLIVETI (Procurador(es): RICARDO LUIS LOPES KFOURI, MURILO VARASQUIM, ALISSON LUIZ NICHEL, FRANCO RANGEL DE ABREU E SILVA, VICTOR SANGIULIANO SANTOS LEAL, MARCELO RIBEIRO SOUZA SAMPAIO, GUILHERME RODRIGUES, CECILIA PIMENTEL MONTEIRO), EDUARDO OLIVETI (Procurador(es): RICARDO LUIS LOPES KFOURI, MURILO VARASQUIM, ALISSON LUIZ NICHEL, FRANCO RANGEL DE ABREU E SILVA, VICTOR SANGIULIANO SANTOS LEAL, MARCELO RIBEIRO SOUZA SAMPAIO, GUILHERME RODRIGUES, CECILIA PIMENTEL MONTEIRO), GIL COELHO (Procurador(es): SILVIO LUIZ JANUÁRIO, MARINO ELIGIO GONCALVES, HUGO FRANCISCO GOMES, MARCOS ROBERTO MENEGHIN, SÉRGIO MURILO LOUREIRO, RUDINEI FRACASSO, VANESSA LEAL GONCALVES, EDNA REGINA SANTINI MENEGHIN, RUI ROGERS DE CARVALHO, CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAPRIOLI, EWERSON ALBERTO STADLER, ANA IACI GONCALVES, JOAO CARLOS HENRIQUE DA SILVA CHAVES, MICHEL VIEIRA DE VASCONCELOS), MARCELO BILHAN KERNISKI, MARCOS ZUCOLOTO FERRAZ (Procurador(es): ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS, VITOR JOSE BORGHI), SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS (Procurador(es): BRUNA SQUARSA AOKI), ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

CONSULTA

Processo: 652627/21 Vista desde 24/10/2022 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: BACHIR ABBAS, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

REPRESENTAÇÃO

Processo: 477489/11
Entidade: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Interessado: ALMIR HERCILIO TUROSSI, LUIZ ANTONIO KRAUSS, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Processo: 807735/17
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA (Procurador(es): CECILIO LUZ JUNIOR, PAULO SERGIO VITAL, LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, MARCOS KAZUHIRO KISHINO, CARLOS ALBERTO RHODEN)
Interessado: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE APUCARANA, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CONSELHO TUTELAR DE APUCARANA, MUNICÍPIO DE APUCARANA (Procurador(es): CECILIO LUZ JUNIOR, PAULO SERGIO VITAL, LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, MARCOS KAZUHIRO KISHINO, CARLOS ALBERTO RHODEN)

Processo: 114971/22 Vista desde 10/10/2022 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFERSON LUIZ DE LIMA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, LUIZ CARLOS PROENÇA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D´ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, KARLLA MARIA MARTINI, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, WELLINGTON LINCOLN SECO, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSIE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, THAIS MARQUES CAVALCANTI DE BRITO, GUILHERME MAXIMIANO, ANA PAULA VONSOWSKI DA COSTA BISPO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA)
Interessado: DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, DEMETRIUS NICHELE MACEI, HARRY FRANÇÓIA JÚNIOR (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN), MARCEL MARTINS MALCZEWSKI, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RENATA MARACCINI FRANCO, UBIRAJARA BRUM DA SILVA

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 340246/22
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ
Interessado: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Procurador(es): LUIS ALBERTO HUNGARO, FERNANDO ALMEIDA STRUECKER, RICARDO GNOATTO BOCCASANTA), CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PA, DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Processo: 368008/22
Entidade: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK, ROBSON CANTU

Processo: 400486/22
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAÚDE - MATRIZ, RODRIGO DANIEL MANJABOSCO

Processo: 443223/22
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA (Procurador(es): THIAGO RAMOS PEREIRA, RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA), MUNICÍPIO DE TOLEDO

Processo: 494260/22
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: CAMILA PAULA BERGAMO, LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, MUNICÍPIO DE TOLEDO

Processo: 522715/21 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A (Procurador(es): GABRIELA TELLES DE VASCONCELLOS KLARMANN PORTO, ISABELLA FELIX DA FONSECA, JULIA VENZI GONCALVES GUIMARAES, LUCIANO ROBERTO PEREIRA, MARCOS SOEL FERREIRA, DANILO DE ANDRADE FERNANDES, GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA, ARTHUR ALVES CAETANO, BARBARA BRITO DE CASTRO, LARISSA FREIRIA DA COSTA, MODESTO PONCIANO DE FREITAS, MARCOS ROCHA BRAGA, MARILIA FERREIRA CORDEIRO, FERNANDA APARECIDA SANTOS, JEFFERSON LEMES DOS SANTOS, LETICIA ALLE ANTONIETTO, EDUARDO NADVORNY NASCIMENTO, IZABELA MORIGGI COSTA, RODRIGO COSTA PROTZEK, MARIANA RANDON SAVARIS, CAROLINE MARTYNETZ, GABRIELA ASSIS CORREA DEMETERCO, EDSON FRANCISCO ROCHA NETO, FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA, CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA, EDUARDO TALAMINI, ALEXANDRE WAGNER NESTER, ANDRE GUSKOW CARDOSO, RAFAEL WALLBACH SCHWIND, MARÇAL JUSTEN NETO, FELIPE SCRIPES WLADECK, PAULO OSTERNACK AMARAL, GUILHERME FREDHERICO DIAS REISDORFER, KARLIN OLBERTZ NIEBUHR, WILLIAM ROMERO, RODRIGO GOULART DE FREITAS POMBO, DIEGO RICARDO CAMARGO FRANZONI, Mônica Bandeira de Mello Lefevre, JULIANE ERTHAL DE CARVALHO, ISABELLA MOREIRA DE ANDRADE, Guilherme Augusto Vezaro Eiras, MARINA KUKIELA VIANNA, MAYARA GASPAROTO TONIN, MARCAL JUSTEN FILHO, FERNANDA CAROLINE MAIA, BRUNO GRESSLER WONTROBA, VICTOR HUGO PAVONI VANELLI, DOSHIN WATANABE, RAPHAELA THEMIS LEITE JARDIM, MARINA KIRSTEN FELIX, STELLA FARFUS SANTOS, KAREN DA SILVA ALVES, ZULEICA PEREIRA IVO RODRIGUES, LUISA BARBOSA ABRANCHES QUINTAO, LUCAS DE MOURA RODRIGUES, ISABELLA KAROLLINA ROSSITO, MATHEUS GUIMARAES PITTO), FABIO CAVAZOTTI E SILVA, LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. (Procurador(es): STELA FRANCO WIECZORWSKI, ROBERLEI ALDO QUEIROZ), MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA, RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Processo: 757020/21 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN DE CURITIBA (Procurador(es): MARCOS DE OLIVEIRA MOREIRA), CEBRASSE - CENTRAL BRASILEIRA DO SETOR DE SERVICOS (Procurador(es): FABRICIO FERREIRA), JOAO BATISTA DINIZ JUNIOR, RENATO FEDER, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE

Processo: 372385/22 Vista desde 07/11/2022 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
Interessado: ANTONIO PELOSO FILHO, EDITORA DANGUS LTDA (Procurador(es): JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA, CARLOS EDUARDO SILVEIRA MARTINS, JONAS OLLER, BASILIO ANTONIO DA SILVEIRA FILHO, LEONARDO FURQUIM DE FARIA, luis henrique garcia, RODRIGO AZEVEDO MARTINS, MANOELA RIBEIRO BORGES NOGUEIRA, RICARDO DESIDERIO JUNQUEIRA FILHO, EDGARD NAVARRO CAIS, MARIA LAURA LOURENCO DE ARNALDO SILVA, RICARDO SCALON SALVIONI, MARCOS ANTONIO CAIS), MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 776459/13 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 21/11/2022
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS (Procurador(es): ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO, PATRICIA DE BARROS CORREIA CASILLO, MICHEL GUERIOS NETTO, JEFFERSON COMELI, CAROLINA PIMENTEL SCOPEL, JOAO CASILLO)
Interessado: DORA MARIA FICINSKI DUNIN PIZZATTO, LUCIANO PIZZATTO (Procurador(es): JUAREZ JOSE COELHO DA SILVA JUNIOR, FABIANE TESSARI LIMA DA SILVA, PEDRO HENRIQUE BRAZ DE VITA, DANYARA BARROS TAJRA), PATRICIA R C PRIZIBELA ALBERTI (Procurador(es): EGON BOCKMANN MOREIRA, FABIANE TESSARI LIMA DA SILVA, HELOISA CONRADO CAGGIANO, PEDRO HENRIQUE BRAZ DE VITA, DANYARA BARROS TAJRA), ROBERTO FREGONESE (Procurador(es): AMARILIS VAZ CORTESI), SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS DERIVADO DE PETROLEO, GAS NATURA (Procurador(es): CLEO TEIXEIRA DE CARVALHO BUENO)

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 1516/21 Adiado por alteração no quórum desde 21/11/2022
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR (Procurador(es): MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI), CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, Marcello Roberto Lombardi, ANA LETICIA LOCH GUSMAN, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA), JOAO CARLOS MILANI SANTOS, JOÃO CLAUDIO DEROSSO (Procurador(es): ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS), LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ (Procurador(es): ALVARO AUGUSTO CASSETARI, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO, THIAGO LIMA BREUS, RAFAELA CASSETARI SAVARIS), MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NELSON GONCALVES DOS SANTOS (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, Marcello Roberto Lombardi, ANA LETICIA LOCH GUSMAN, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA), OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, Marcello Roberto Lombardi, ANA LETICIA LOCH GUSMAN, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA), RELINDO SCHLEGEL (Procurador(es): ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS), TIAGO ZEGLIN, TITO ZEGLIN (Procurador(es): VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO, Paulo Roberto Ferraz), VISAO PUBLICIDADE LTDA - EPP

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 360964/22
Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: ADALMIR JOSÉ GARBIM, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ODAURO VITORIANO, RENATO SIQUEIRA LIMA, TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (Procurador(es): JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR, BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 162372/22
Entidade: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Interessado: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, JOSE VOLNEI BISOGNIN
Processo: 273336/22
Entidade: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, ROGERIO MOLETTA NASCIMENTO

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

RECURSO DE REVISTA

Processo: 31220/22 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 21/11/2022
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ (Procurador(es): JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, Rene Emanuel Bortotto Spinassi)
Interessado: ANA PAULA DE ANGELI ANDRADE, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMBÉ (Procurador(es): FERNANDO PEREIRA DE GÓES, ALEX CAETANO DOS REIS, WINNICIUS PEREIRA DE GOES), CECÍLIO DE ARAÚJO PEREIRA, CONRADO ANGELO SCHELLER, EDILAINE MORETTI NOGANINE, ELIZEU VIDOTTI, JAIR GUILLEN PONCE (Procurador(es): CAMILA DE FREITAS PEREIRA, KARINE SILVA DIAS, JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, TAMARA LUCAS DE BRITO), JOAO DALMACIO PAVINATO (Procurador(es): LEANDRO SOUZA ROSA, HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI, GRACIANE DOS SANTOS LEAL, TAMARA LUCAS DE BRITO, MARCELA BATISTA FERNANDES), JOSE CARLOS CAMARGO, JOSE DO CARMO GARCIA, MARCIO JOSE DA SILVA (Procurador(es): CAMILA DE FREITAS PEREIRA, KARINE SILVA DIAS, JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, TAMARA LUCAS DE BRITO), MUNICÍPIO DE CAMBÉ (Procurador(es): JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, Rene Emanuel Bortotto Spinassi), PAULO ROGÉRIO DE LIMA (Procurador(es): JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, TAMARA LUCAS DE BRITO), SILVANIR RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 314350/22
Entidade: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Interessado: IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI (Procurador(es): ALISSON RAMOS DA LUZ), MARCOS ANTONIO ZANETTI, MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

STP - Atas

Sem publicações

STP - Acórdãos

PROCESSO Nº:-167648/21
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE:-MUNICIPIO DE COLOMBO
INTERESSADO:-ALESSANDRA DA SILVA, ANTONINHO BARTH, DANIELE DENISE MANIKA, ELIANE CLARA TOSIN, HELDER LUIZ LAZAROTTO, HUMBERTO RAMON BLANCO RODRIGUEZ, IZABETE CRISTINA PAVIN, MUNICIPIO DE COLOMBO, WELINGTON ANTONIO MORETTI
ADVOGADO / PROCURADOR-FERNANDO GUSTAVO KNOERR, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR
RELATOR:-CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
ACÓRDÃO Nº 2945/22 - TRIBUNAL PLENO

Representação. Município de Colombo. Processos Seletivos Simplificados. Empregos públicos temporários na área de saúde em razão da pandemia de COVID-19. Arquivamento do feito em relação aos certames Editais n.º 004/20 e n.º 005/20. Ausência de indícios de irregularidades acerca dos PSS dados nos Editais n.º 003/20 e n.º 006/20. Pela Improcedência da Representação.

1. RELATÓRIO VOTO VENCIDO CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Cuida-se de Representação[1] com fundamento no art. 32 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, protocolada perante este Tribunal Contas pelo MUNICÍPIO DE COLOMBO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Helder Luiz Lazarotto, por meio da qual encaminha notícia de irregularidades acontecidas em Processos Seletivos Simplificados (PSS), realizados pela entidade municipal no ano de 2020, regidos pelos editais n.º 003, 004, 005 e 006, cujo objeto se consubstanciava no preenchimento de empregos públicos temporários na área de saúde em virtude da atual pandemia de COVID-19.

Segundo narrado na peça representativa, os citados Processos Seletivos Simplificados (PSS) de contratação, ocorridos na gestão anterior, foram levados a cabo com diversas irregularidades, dentre os quais destacam-se:

a) ausência de critérios de avaliação;
b) ausência de análise de títulos;
c) critérios de desempate com base na data e horário da inscrição;
d) inscrições efetivadas pelo WhatsApp;
e) ausência de lista final de classificados;
f) possíveis cláusulas de restrição abusivas;
g) ausência de análise jurídica; entre outras.

Dos respectivos Processos Seletivos resultou a contratação de 142 (cento e quarenta e dois) profissionais de saúde, sendo: 20 (vinte) técnicos de enfermagem (PSS n.º 003/2020); 72 (setenta e dois) agentes comunitários de saúde (PSS n.º 004/2020); 02 (dois) médicos (PSS n.º 005/2020); e outros 15 (quinze) médicos (PSS n.º 006/2020), para atuação durante a pandemia.

Em sede de juízo de admissibilidade do feito, nos termos do Despacho n.º 273/21 – GCNB[2], a presente Representação foi recebida, e, ato contínuo, determinada a citação dos interessados para o exercício do contraditório.

Efetivadas as citações, as razões de contraditório foram carreadas ao feito pela Sra. Izabete Cristina Pavin[3], ex-prefeita municipal de Colombo, e pelas Sras. Alessandra da Silva e Daniele Denise Manika[4], ex-Secretária Municipal da Fazenda e ex-responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, respectivamente.

O Município de Colombo, por seu turno, igualmente apresentou as informações que entendeu pertinentes[5].

Por fim, o Sr. Antoninho Barth, ex-Secretário Municipal de Saúde, Sra. Eliane Clara Tosin, responsável pela Procuradoria Geral do Município, Sr. Welington Antônio Moretti, Presidente da Comissão dos PSS n.º 03/20 e 04/20, e o Sr. Humberto Ramon Blanco Rodrigues, Presidente da Comissão dos PSS n.º 05/20 e 06/20, apresentaram suas razões de defesa, ratificando os termos da manifestação da Sra. Izabete Cristina Pavin[6].

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), consoante disposto na Instrução n.º 3097/21 – CGM[7], opinou pelo arquivamento dos presentes autos em relação às supostas irregularidades ocorridas nos processos seletivos simplificados regidos pelos editais n.º 004/20 e 005/20, eis que objeto de expedientes de admissão de pessoal em trâmite nesta Corte; pela improcedência da presente representação no tocante às aventadas irregularidades objeto dos processos seletivos simplificados objeto dos editais n.º 003/20 e 006/20, visto que tais impropriedades não se confirmaram; assim como pela aplicação da multa administrativa prevista no art. 85 c/c art. 87, inc. IV, “h” da Lei Orgânica contra o Sr. Helder Luiz Lazarotto em razão de praticar condutas que se caracterizam como litigância de má-fé.

O Ministério Público de Contas (MPC), por seu turno, corroborou com entendimento exposto pela CGM, manifestando-se pelo arquivamento do feito relativamente aos processos seletivos simplificados regidos pelos editais n.º 004/20 e 005/20, já que tramitam neste Tribunal expedientes que os analisam; pela improcedência desta Representação quanto aos demais certames, na medida em que não restaram comprovadas as irregularidades, além da aplicação de multa administrativa ao atual gestor da municipalidade devido à litigância de má-fé., conforme disposto no Parecer n.º 803/21 - 6PC[8].

Após a instrução, nos termos do Despacho n.º 1322/21 – GCNB[9], foi determinada nova intimação do Município de Colombo, na figura de seu representante legal o atual Prefeito, Sr. Helder Luiz Lazarotto, para que se manifestasse a respeito do posicionamento dado nos autos da Ação Civil Pública n.º 0002815-54.2020.8.16.0193, na qual foi apresentada extensa fundamentação jurídica no sentido da regularidade das admissões, em possível conflito/antagonismo com a posição exposta nesta Representação, pugnando pela irregularidade dos atos praticados no âmbito dos referidos Processos Seletivos Simplificados.

Devidamente intimado, o Município de Colombo se manifestou nos autos[10], informando que toda a discussão foi iniciada pela propositura da Ação Civil Pública n.º 0002815-54.2020.8.16.0193, o que ocorreu ainda no ano de 2020, que o Município de Colombo, inicialmente, entendeu pela regularidade dos procedimentos motivo pelo qual contestou o feito, apresentando suas razões e motivações. Todavia, mudou seu entendimento, sem com que isso represente qualquer cunho político, motivo pelo qual pugnou pelo arquivamento da presente Representação, bem como entendeu que não há substrato para a aplicação de penalidades quaisquer, especialmente de multa por litigância de má-fé.

Instada novamente a se manifestar, a CGM ratificou as conclusões expostas na Instrução n.º 3097/21, pelo arquivamento dos presentes autos em relação às supostas irregularidades ocorridas nos processos seletivos simplificados regidos pelos editais nº 004/20 e 005/20; pela improcedência da presente representação no tocante às aventadas irregularidades objeto dos processos seletivos simplificados objeto dos editais nº 003/20 e 006/20, visto que tais impropriedades não se confirmaram; por fim, pela aplicação da multa administrativa prevista no art. 85 c/c art. 87, inc. IV, “h” da Lei Orgânica desta Corte contra o Sr. Helder Luiz Lazarotto em razão de praticar condutas que se caracterizam como litigância de má-fé, nos termos da Instrução n.º 1677/22 – CGM[11].

Por derradeiro, o Ministério Público de Contas (MPC), manifestou-se, de igual forma, não se opondo ao arquivamento do feito relativamente aos processos seletivos simplificados regidos pelos editais nº 004/20 e 005/20, já que tramitam neste Tribunal expedientes que os analisam; pela improcedência da presente Representação quanto aos demais certames, na medida em que não restaram comprovadas as irregularidades, além da aplicação de multa administrativa ao atual gestor da municipalidade devido à litigância de má-fé, conforme exposto no Parecer n.º 532/22 - 6PC[12].

É a síntese processual.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Dos procedimentos já objeto de trâmite específico neste Tribunal de Contas (PSS n.º 004/20 e 005/20).

Preliminarmente, conforme informado pela unidade técnica, verifica-se que o Processo Seletivo Simplificado disciplinado pelo Edital n.º 004/20, que tem por finalidade a contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, é objeto dos Processos n.º 45615-8/20, 45624-7/20 e 68909-8/20. Por sua vez, o certame regido pelo Edital n.º 005/20, que tem por finalidade a contratação de médicos, é objeto do Processo n.º 77221-1/20.

Desse modo, considerando as regras de prevenção previstas no Regimento Interno deste Tribunal de contas, acolhe-se o opinativo da unidade técnica pelo arquivamento no que se refere às possíveis impropriedades relativas aos processos seletivos simplificados regulamentados dados pelos editais n.º 004/20 e 005/20, tendo em vista que os citados procedimentos seguirão sua regular tramitação para a apuração dos fatos narrados.

Para além, considerando que chegou ao conhecimento deste Tribunal fatos que podem ensejar eventual entendimento pela negativa das admissões de pessoal, com a respectiva responsabilização dos responsáveis, acolhe-se uma vez mais o opinativo da unidade técnica pela extração de cópias e respectiva juntada, a fim de que as citadas irregularidades sejam analisadas nos expedientes próprios, conforme segue: a) Peças 03, 06, 10 e 73: anexação aos Prot. N.º 45615-8/20, n.º 45624-7/20 e n.º 68909-8/20 (edital nº 004/20); b) Peças 03, 07, 11 e 73: anexação ao Prot. 77221-1/20 (edital nº 005/20).

2.2. Dos demais certames (PSS n.º 003/20 e 006/20).

De início, no que se refere à aventada irregularidade pela “ausência de critérios objetivos de avaliação dos candidatos”, verifica-se que o presente tópico versa a respeito da contratação de prestação de serviços administrativos típicos de atividades exercidas por servidor público, em detrimento à realização de concurso público, em desrespeito ao art. 37, I e II, da Constituição Federal e art. 39 da Constituição do Estado do Paraná.

Sabe-se que de acordo com o texto constitucional a regra geral para o ingresso de pessoas no serviço público passa pela criação de cargos efetivos ou empregos públicos, por meio de lei, com posterior preenchimento de vagas via concurso público, consoante disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Por outro lado, sabe-se, de igual forma, que o texto constitucional também concede ao gestor público, em caráter excepcional e por tempo determinado, a prerrogativa de contratação de pessoal sem concurso público, desde que seja para suprir necessidades emergenciais e desde que respeitada a legislação de cada ente político acerca da temática.
Desse modo, caso justificada a inviabilidade de realização de concurso público, a admissão temporária, por excepcional interesse público, é admitida, consoante disposto no art. 37, inciso IX[13] da Constituição Federal.
Dá análise do caso em exame, alinha-se ao entendimento exposto pela unidade técnica, no sentido de que, por se tratar de situação excepcional, criada para satisfazer necessidades temporárias de excepcional interesse público - situações de anormalidades em regra incompatíveis com a demora do procedimento do concurso -, admite-se adoção de um processo seletivo simplificado.
Nessa toada, com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF)[14] é possível depreender que não se exige a prévia avaliação dos candidatos nos casos de admissão de pessoal temporária nos casos do art. 37, inc. IX, da CRFB/88.
Já quanto à legislação municipal que rege a matéria, qual seja: a Lei Municipal n.º 1244/11[15], verifica-se que há dispensa de realização de prévia avaliação nas seguintes hipóteses:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de acordo com as normas estabelecidas por esta Lei.
Parágrafo Único - As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de Contrato de Regime Especial de Trabalho.
Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por prazo determinado que objetivam a:
I - atender a situações de calamidade pública;
II - combater surtos epidêmicos;
III - promover campanhas de saúde pública de caráter eventual, temporárias ou imprevisíveis por fato alheio à vontade da Administração Pública;
(...)
Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação.
(...)
Art. 5º As contratações previstas nos incisos I e II do art. 2º, por serem de caráter de urgência, ficam dispensadas do teste seletivo, executando-se as contratações de forma direta e imediata.
§ 1º As contratações previstas no caput deste artigo terão duração até o término dos trabalhos emergenciais, não podendo ultrapassar o prazo de seis meses.
§ 2º Os servidores contratados nos termos deste artigo ficam dispensados dos exames pré-admissionais.
Depreende-se, portanto, que a lei vigente dispõe expressamente acerca da possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo público simplificado, com escopo no atendimento a situações de calamidade pública e para combater surtos epidêmicos, assim como versa a respeito do afastamento de prévio teste seletivo nas hipóteses destacadas.
Vale consignar, nesse ponto, não obstante o texto normativo trate de epidemia, o conceito de pandemia[16] é muito mais amplo e grave e, portanto, plenamente aplicável ao caso em tela.
Já com relação à suposta irregularidade em virtude da "restrição à participação de gestantes, lactantes, idosos com mais de 60 (sessenta) e pessoas com problemas respiratórios", o próprio contexto excepcional justificador das contratações em voga, qual seja: cenário pandêmico decorrente da propagação mundial do Covid-19, justifica por si só a restrição citada, uma vez que tais profissionais seriam contratados para atender diretamente à população, na chamada "linha de frente".
Portanto, a exclusão de participação de profissionais nas citadas condições é plenamente justificável, pois pertencentes ao chamado "grupo de risco", com mais propensão de contrair o vírus, assim como desenvolver sintomas mais graves[17].
Registre-se, por derradeiro, muito embora tenha se silenciado anteriormente a respeito da existência de demanda judicial acerca do tema, que o Município de Colombo[18] informou que a ACP n.º 0002815-54.2020.8.16.0193 proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR) que também versava acerca da regularidade dos certames aqui objeto de análise, foi extinta sem resolução do mérito, conforme sentença prolatada em 07/12/2021.
2.3. Da litigância de má-fé.
Quanto ao presente tópico, mister se faz ressaltar, a priori, o entendimento paradoxal e controverso apresentado pelo Município de Colombo em diferentes procedimentos, a depender dos objetivos a serem alcançados, explique-se.
Na presente Representação, pugna-se pela irregularidade dos Processos Seletivos Simplificados de contratação, ocorridos na gestão anterior, com a consequente responsabilização dos gestores à época.
Por outro prisma, o posicionamento da municipalidade nos autos da Ação Civil Pública n.º 0002815-54.2020.8.16.0193, é pela plena regularidade dos certames, conforme extensa fundamentação jurídica destacada[19].
No que se refere à posição controversa, afirma o Município de Colombo que toda a discussão foi iniciada pela propositura da Ação Civil Pública n.º 0002815-54.2020.8.16.0193, o que ocorreu ainda no ano de 2020, e que, inicialmente, entendeu pela regularidade dos procedimentos, motivo pelo qual contestou o feito, apresentando suas razões e motivações. Todavia, em momento posterior, mudou seu entendimento, sem com que isso represente qualquer cunho político.
Afirmou, outrossim, que se optou por "propor a presente Representação, de modo a obter o pronunciamento do TCE/PR acerca da regularidade ou não dos processos seletivos lá discutidos, o que poderia orientar a atuação do Município, no sentido de manter ou não tais processos em vigência, ou cancelá-los"[20].
Em relação ao aventado, convém registrar, por oportunos, os apontamentos da Unidade Técnica, conforme Instrução n.º 3097/21 – CGM[21]:
"[...] Não há dúvida de que nada obsta a alteração de entendimento jurídico pelo Município, seja em razão do poder de autotutela da Administração Pública (súmulas 346 e 473 do C. STF) seja em virtude da polêmica que envolve o tema, conforme apontado no item 1 do presente opinativo.
Contudo, para esta Unidade fica muito nítido o caráter político da presente representação, tendo em vista que no interregno daquele prazo houve mudança de gestão (mandato 2021-2014), com a consequente possível nomeação de novos servidores comissionados para ocupar os cargos de direção, chefia e assessoramento existentes na estrutura administrativa do Município de Colombo.
Reforça esse argumento o fato de que o Município silenciou quanto à existência da ação judicial supracitada, oportunidade em que poderia ter informado o motivo de ter ocorrido alteração de entendimento da Administração Pública.
Em nova manifestação, a CGM enfatizou seu posicionamento, nos termos da Instrução n.º 1677/22 – CGM[22], a saber:
Afirma o Município de Colombo que o objetivo da representação em comento era obter um posicionamento deste Tribunal a respeito das contratações temporárias realizadas pela entidade.
Contudo, perceba-se, tal como dito na Instrução nº 3097/21 (peça 73), que o Município silencia a respeito de tal ação civil pública ao propor a presente representação.
Além disso, os termos constantes na inicial da representação em exame não levam a crer que o Município pretendia fazer uma mera "consulta" a este Tribunal sobre a regularidade das admissões precárias objeto dos PSSs 003, 004, 005 e 006 de 2020, mas sim se nota que a finalidade seria a de relatar supostas irregularidades em tais certames e pedir a intervenção deste Tribunal (peça 03): [...]
Ademais, o nome da peça 03 dos autos é "Comunicação ao TCE", o que, por si só, já denotaria a finalidade do Município de Colombo com a presente representação.
Se o objetivo da entidade era a de perguntar a este Tribunal a respeito da regularidade das contratações precárias realizadas pela entidade, poderia ter se valido de instrumento processual específico, qual seja, "Consulta", nos termos do Regimento Interno desta Corte.
Dá análise do contexto fático, resta evidente que a municipalidade utilizou o presente instrumento de controle dos atos administrativos, qual seja: Representação, de maneira deturpada. Se o objetivo era obter o posicionamento deste Tribunal de Contas a respeito do tema, deveria ter se utilizado de meios próprios para tal, conforme as hipóteses previstas no Regimento Interno.
Aliado a isso, o fato de o município ter silenciado a respeito da existência de demanda judicial acerca do tema, reforça a tese trazida pela unidade técnica, no sentido de que o presente processo teve objetivo eminentemente político e, não, com o fim de supostamente atestar a regularidade dos atos praticados.
Nessa perspectiva, temerária é a atitude da atual administração municipal, pois, ao se utilizar da atuação deste órgão para alcançar objetivo distinto do interesse público, transgride e despreza, de forma inequívoca, os princípios que regem a Administração Pública, assim como os ditames da boa-fé processual.
Desse modo, assiste razão à Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), uma vez que a conduta apresentada pelo atual gestor municipal pode ser enquadrada nos incisos II, III e VI do art. 80[23] do Código de Processo Civil.
3. FUNDAMENTAÇÃO VOTO VENCEDOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Com máxima vênia ao voto lançado pelo Relator, ouso apresentar divergência em relação à proposta de aplicação de multa por litigância de má-fé, consoante passo a expor.
A Ação Civil Pública na qual foram inicialmente apresentadas insurgências em relação aos procedimentos de admissão de pessoal foi instaurada, e contestada pela Municipalidade, no exercício de 2020.
A presente Representação, por sua vez, apenas foi formalizada no exercício de 2021, o qual marcou o primeiro ano de uma nova gestão municipal.
Não olvido que as peças carreadas pelo Município poderiam ser mais claras acerca do contexto como um todo, indicando, por exemplo, de modo absolutamente claro, o andamento da referida Ação Civil Pública.
Porém, salvo máxima vênia, não entendo que os parâmetros de análise adotados pela administração anterior no seio da mencionada ação judicial devem vincular a nova administração; uma vez entendido que os processo de admissão estavam maculados, é dever da administração verificar as possíveis irregularidades.
Não se pode conceber que a divergência de entendimento entre duas administrações corresponda, per si, em atuação meramente política, uma vez que as manifestações que instrumentalizaram a Representação – ainda que venham a ser consideradas improcedentes – restam devidamente fundamentadas.
4. VOTO VENCIDO CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
Ante todo o exposto, VOTO pela IMPROCEDÊNCIA da presente Representação, nos seguintes termos:
I. Pelo arquivamento dos presentes autos em relação às supostas irregularidades ocorridas nos processos seletivos simplificados regidos pelos Editais n.º 004/20 e n.º 005/20, tendo em vista que já são objeto de expedientes de admissão de pessoal em trâmite neste Tribunal de Contas;
II. Considerando o disposto acima, para fins instrutivos, seja efetivada a juntada das peças 03, 06, 10 e 73 aos Prot. N.º 45615-8/20, n.º 45624-7/20 e n.º 68909-8/20 (Edital nº 004/20); e das peças 03, 07, 11 e 73 ao Prot. 77221-1/20 (Edital nº 005/20), conforme sugerido pela Unidade Técnica;
III. Pela ausência de irregularidades em relação aos processos seletivos simplificados (PSSs) objeto dos editais n.º 003/20 e n.º 006/20, visto que tais impropriedades não se confirmaram;
IV. Por fim, a aplicação da multa administrativa prevista no art. 85 c/c art. 87, inc. IV, "h" da Lei Complementar n.º 113/2005, ao SR HELDER LUIZ LAZAROTTO, em razão da prática de condutas que se caracterizam como litigância de má-fé, nos termos do art. 80 do Código de Processo Civil.
Para além, com o trânsito em julgado do presente, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para anotações e providências necessárias.
Após, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Paraná.
5. VOTO VENCEDOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Face ao exposto, divirjo do voto do Conselheiro Nestor Baptista apenas com relação ao item 'IV' de seu voto, pelo afastamento da respectiva multa administrativa.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por maioria absoluta, em:
I – Conhecer a presente Representação, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, nos seguintes termos:

(i) Pelo arquivamento dos presentes autos em relação às supostas irregularidades ocorridas nos processos seletivos simplificados regidos pelos Editais n.º 004/20 e n.º 005/20, tendo em vista que já são objeto de expedientes de admissão de pessoal em trâmite neste Tribunal de Contas;
(ii) Considerando o disposto acima, para fins instrutivos, seja efetivada a juntada das peças 03, 06, 10 e 73 aos Prot. N.º 45615-8/20, n.º 45624-7/20 e n.º 68909-8/20 (Edital nº 004/20); e das peças 03, 07, 11 e 73 ao Prot. 77221-1/20 (Edital nº 005/20), conforme sugerido pela Unidade Técnica;
(iii) Pela ausência de irregularidades em relação aos processos seletivos simplificados (PSSs) objeto dos editais n.º 003/20 e n.º 006/20, visto que tais impropriedades não se confirmaram;
II – Determinar, para além, com o trânsito em julgado do presente, a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Paraná.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (voto vencedor), IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.
O Conselheiro NESTOR BAPTISTA (voto vencido) apresentou proposta pela improcedência com aplicação de multa.
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.
Plenário Virtual, 24 de novembro de 2022 – Sessão Ordinária Virtual nº 17.
NESTOR BAPTISTA
Conselheiro Relator
Documento assinado digitalmente
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

_____

1. *Peças n.º 03 a 17.*
2. *Peça n.º 21.*
3. *Peças n.º 44 e 45.*
4. *Peças n.º 47 a 68.*
5. *Peça n.º 70.*
6. *Peça n.º 72.*
7. *Peça n.º 73.*
8. *Peça n.º 74.*
9. *Peça n.º 75.*
10. *Peça n.º 82.*
11. *Peça n.º 84.*
12. *Peça n.º 85.*
13. *Art. 37 [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;*
14. *1. O artigo 37, IX, da Constituição exige complementação normativa criteriosa quanto aos casos de "necessidade temporária de excepcional interesse público" que ensejam contratações sem concurso. Embora recrutamentos dessa espécie sejam admissíveis, em tese, mesmo para atividades permanentes da Administração, fica o legislador sujeito ao ônus de especificar, em cada caso, os traços de emergencialidade que justificam a medida atípica. (destacou-se) (STF, ADI 3721, Rel. Min. Teori Zavascki, j. em 09/06/16)*
2. Prevalência da regra da obrigatoriedade do concurso público (art. 37, inciso II, CF). As regras que restringem o cumprimento desse dispositivo estão previstas na Constituição Federal e devem ser interpretadas restritivamente. (destacou-se) (STF, RE 658029, Rel. Min. Dias Toffoli, j. em 09/04/14)
15. *Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.*
16. *Uma enfermidade se torna uma pandemia quando atinge níveis mundiais, ou seja, quando determinado agente se dissemina em diversos países ou continentes, usualmente afetando um grande número de pessoas. [...] Uma epidemia, por sua vez, se dá quando ocorre um aumento no número de casos de uma doença em diversas regiões, estados ou cidades, porém sem atingir níveis globais. Fonte: https://butantan.gov.br/covid/butantan-tira-duvida/tira-duvida-noticias/entenda-o-que-e-uma-pandemia-e-as-diferencas-entre-surto-epidemia-e-endemia*
17. *Disponível em: http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha/Pagina/Grupos-de-risco-do-coronavirus*
18. *Peça n.º 82, fls. 06: "Já na ACP, o feito foi extinto sem resolução do mérito, conforme sentença prolatada em 07/12/2021 (mov. 43.1 da ACP)".*
19. *Peça n.º 73, fls. 09 e 10.*
20. *Peça n.º 82, fls. 07.*
21. *Peça n.º 73.*
22. *Peça n.º 84.*
23. *Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que:[...]*
II - alterar a verdade dos fatos;
III - usar do processo para conseguir objetivo ilegal;[...]
VI - provocar incidente manifestamente infundado; [...]

PROCESSO Nº:-772637/20
ASSUNTO:-RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
INTERESSADO:-LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
PROCURADOR:-ANDRE LUIZ SBERZE
RELATOR:-CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2951/22 - TRIBUNAL PLENO

Recurso de Revista. Prestação de Contas do exercício de 2019 do Município de General Carneiro – Realização de despesas com pessoal acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF, sem redução no prazo legal, computado em dobro – Irregularidade das contas com imposição de multa ao gestor – Conhecimento e não provimento.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Recurso de Revista interposto pelo Sr. Luis Otavio Geller Saraiva (peças 27-28) contra o Acórdão de Parecer Prévio nº 636/20 – S2C (peça 24), que recomendou a irregularidade das contas do Município de General Carneiro do exercício de 2019, nos seguintes termos:
VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:
1) emitir, na forma do artigo 23 da Lei Complementar n.º 113/2005, Parecer Prévio recomendando a IRREGULARIDADE das contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, exercício de 2019, Sr. Luis Otavio Geller Saraiva, CPF 467.176.840-20, em decorrência do Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal – Análise do 1º Quadrimestre do exercício de 2019, e, também, Análise do Segundo Quadrimestre do exercício de 2019, ambos com baixo crescimento do PIB;
2) aplicar ao Sr. Luis Otavio Geller Saraiva, CPF 467.176.840-20, uma única vez, a MULTA prevista no art. 87, IV, "g", da L.C.E. 113/05 em razão do Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal – Análise do 1º Quadrimestre do exercício de 2019, e, também, Análise do Segundo Quadrimestre do exercício de 2019, ambos com baixo crescimento do PIB;
3) remeter os autos, após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para registros, nos termos do artigo 301, parágrafo único, do Regimento Interno, tendo em vista o artigo 28 da Lei Orgânica e os artigos 175-L e 248, § 1º do Regimento Interno. Encaminhar, também, ao Gabinete da Presidência para deliberações, nos termos do art. 217-A, § 6º, do Regimento Interno desta Corte de Contas;" (peça 24, p. 10)
O Acórdão foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2431, do dia 26/11/2020 (peça 25), considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização.
Em 16/12/2020 foi interposto Recurso de Revista objetivando a reforma da decisão plenária, com a conversão em ressalva da irregularidade apurada, bem como a exclusão da multa imposta ao recorrente.
Os pedidos formulados foram embasados nas seguintes alegações: i) a irregularidade apontada não teria se pautado no índice de folha obtido ao final do exercício; ii) não teriam sido levadas em considerações as dificuldades reais do gestor, na forma do artigo 22 da LINDB; iii) não houve comprovação de dolo ou erro grosseiro que autorizassem a responsabilização pessoal do recorrente, conforme impõe o artigo 28 da LINDB e; iv) a Constituição Federal não autorizaria a imposição de sanções pessoais no parecer prévio.
O Despacho nº 1771/20 - GCAML (peça 29) recebeu o recurso. O Despacho nº 1214/20 – GCFAMG (peça 34) determinou sua regular tramitação.
Mediante a Instrução nº 2932/22 –CGM (peça 35), a Coordenadoria de Gestão Municipal opinou pela improcedência recursal, defendendo a manutenção da irregularidade e das multas aplicadas ao recorrente.
Nesse sentido, considerou que as razões recursais não trouxeram novos argumentos hábeis a afastar ou justificar o não retorno das despesas com pessoal ao limite prudencial dentro do prazo legalmente fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, limitando-se a ratificar os argumentos já apresentados em sede de contraditório e, portanto, já analisados na Instrução nº 3887/2020 (peça 22) e ratificados no Parecer nº 972/20 (peça 23). Destacou ainda que não houve redução das receitas, conforme alegado, e que as despesas com pessoal somente foram reduzidas dois quadrimestres após o prazo (devido em 04.2019 e alcançado apenas em 12.2019), sendo que já no quadrimestre subsequente (04.2020) novamente houve extrapolação no índice dessas despesas. Conclusivamente, opinou pelo conhecimento e improvimento recursal.
No Parecer nº 987/22 – 7PC (peça 36), o órgão ministerial corroborou as conclusões técnicas pela manutenção do opinativo pela irregularidade das contas.

2. VOTO

Preliminarmente, verifica-se que o Recurso de Revista interposto preencheu os requisitos de admissibilidade enumerados no artigo 477 do Regimento Interno de E. Tribunal de Contas, quais sejam os de tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse, razão pela qual merece ser conhecido.
No mérito, não merecem acolhimento as razões recursais.
Primeiramente, o recorrente alega que o Acórdão de Parecer Prévio teria deixado de considerar a redução de despesas no gasto total com índice de folha durante os dois primeiros quadrimestres do exercício de 2019. Defendeu que deveria ser reconhecida a regularidade das contas uma vez que ao final do exercício o índice de folha havia sido reduzido de 60,99% (01.01.2019) para 52,24% (31.12.2019).
Não procede a alegação. Inobstante reduzidas as despesas com pessoal, manteve-se o descumprimento à expressa determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige o retorno ao limite prudencial dentro de dois quadrimestres (no caso, quatro quadrimestres, eis que dobrado esse prazo em razão de se tratar de período de baixo crescimento econômico), nos termos do artigo 23 da LRF:
"Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição." (grifei)
Portanto, a redução apontada pelo recorrente não satisfaz a exigência legal. Consoante se vê na tabela abaixo, a extrapolação nas despesas com pessoal no Município de General Carneiro só foi revertida ao longo do exercício de 2021:

4. EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

LRF art. 20, 22 e 23

Tabela da Despesa com Pessoal do Poder Executivo:

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
31/08/2019	33.395.570,76	18.414.391,88	55,14%	Extrapolação
31/12/2019	34.489.571,60	18.016.012,60	52,24%	Alerta 95%
30/06/2020	34.580.942,21	18.916.981,31	54,70%	Extrapolação
31/12/2020	36.321.409,25	19.743.355,82	54,36%	Extrapolação
30/04/2021	39.495.864,32	19.511.447,03	49,40%	Alerta 90%
31/08/2021	41.067.202,46	20.440.712,33	49,77%	Alerta 90%
31/12/2021	45.931.128,21	20.487.493,21	44,60%	Normal

Tabela de Recálculo do Índice da Despesa com Pessoal:

Mes/Ano Base	Processo	Nr. Ato	Ano do Ato	Unidade	Tipo do Ato	Apurado	Determinado	Situação
04/2019	378564/19	5109	2019	GP	DPD	57,16	59,07	Extrapolação

Situações: 1. Normal 2. Extrapolação 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%

Portanto, irretocável o Acórdão de Parecer Prévio nº 636/20 – S2C, que esclareceu que o Município ultrapassou o limite de 54% da despesa com pessoal no último semestre de 2017 (12/2017), e mesmo após o decurso do prazo em dobro para retorno ao limite, em 04/2019, a regra legal não foi atendida, vez que, nessa data, "a despesa com pessoal chegava ao índice de 59,07% (cinquenta e nove vírgula zero sete por cento), sendo que no período seguinte, em 08/2019, a despesa reduziu para 55,14%, e apenas em 12/2019 o Município conseguiu eliminar o excesso e retornar a patamares inferiores ao limite, atingindo 52,24% (cinquenta e dois vírgula vinte e quatro por cento)". (Peça 24).

Também não procede a argumentação de que a Lei de Responsabilidade Fiscal não prevê irregularidade das contas do município que extrapola o limite de 54% com índice de folha, vez que a irregularidade decorre do descumprimento de lei, nos termos do artigo 16, III, 'b', da Lei Complementar 113/2005:

"Art. 16. As contas serão julgadas:

(...)

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

(...)

b) infração à norma legal ou regulamentar;"

Acerca das medidas adotadas para redução das despesas – redução no número de cargos comissionados, não contratação de novos servidores e não realização de pagamento de horas extras – percebe-se não apenas que não foram adotadas todas as alternativas previstas em lei e admissíveis para o caso, como também que as medidas adotadas foram insuficientes para atingir a finalidade fixadas na LRF, o que impõe a manutenção da conclusão pela irregularidade do apontamento.

Também não merece ser acolhida a alegação de que a irregularidade teria ocorrido em período de baixo crescimento do PIB, sendo que os prazos previstos na LRF devem ser observados em dobro.

Consoante acima já evidenciado, o Município ultrapassou o limite de 54% da despesa com pessoal no último semestre de 2017 (12/2017), tendo sido concedido prazo em dobro para retornar ao limite até 04/2019. Além disso, a unidade instrutiva deixou claro que não se verifica queda na arrecadação do período, mas uma tendência de estabilidade com um aumento a partir de abril/2019.

Foram, portanto, levadas em consideração as circunstâncias em que se deram os fatos, na forma do artigo 22 da LINDB, sendo que a responsabilização do gestor não ingressa na avaliação de ocorrência de dolo ou erro grosseiro, uma vez que decorre diretamente do comprovado descumprimento de dever legal.

Por fim, relevante deixar registrado, face ao questionamento acerca da possibilidade de imposição de multa em processos de prestação de contas do prefeito, que, inobstante o parecer prévio aprecie e não julgue as contas do mesmo, a apuração de violação a expressa disposição legal enseja a imposição de multa, nos termos do artigo 87 da Lei Complementar nº 113/2005[1], a qual encontra seu fundamento de validade diretamente na Constituição Federal.

Diante do exposto, voto nos seguintes termos:

– pelo conhecimento do Recurso de Revista interposto pelo Sr. Luis Otavio Geller Saraiva (peças 27-28), e no mérito, pelo não provimento, mantendo incólume o Acórdão de Parecer Prévio nº 363/20 – S2C (peça 24);

– após o trânsito em julgado da decisão, pelo retorno dos autos à tramitação regimental.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I – pelo conhecimento do Recurso de Revista interposto pelo Sr. Luis Otavio Geller Saraiva (peças 27-28), e no mérito, pelo não provimento, mantendo incólume o Acórdão de Parecer Prévio nº 363/20 – S2C (peça 24);

II – após o trânsito em julgado da decisão, pelo retorno dos autos à tramitação regimental.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 24 de novembro de 2022 – Sessão Virtual nº 17.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

_____

***1**. Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos:*

[...]

IV - No valor de 40 (quarenta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR:

[...] g) praticar ato administrativo, não tipificado em outro dispositivo deste artigo, do qual resulte contrariedade ou ofensa à norma legal, independentemente da caracterização de dano ao erário.

PROCESSO Nº:-439095/21
ASSUNTO:-CONSULTA
ENTIDADE:-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO:-JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO
PROCURADOR:-
RELATOR:-CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2953/22 - TRIBUNAL PLENO

Consulta – Revisitação – Decisão posterior do Supremo Tribunal Federal – Ausência de contrariedade – Manutenção do Acórdão.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Consulta formulada pelo Procurador-Geral de Justiça, Gilberto Giacóia, sobre aplicabilidade do art. 8°, inciso IX, da Lei Complementar n° 173/2020, no que toca à contagem de tempo de serviço para aquisição de licença especial e adicionais por tempo de serviço.

Lembrou que nada obstante a normatividade que adjetiva o v. Acórdão n° 3239/2021, passou-se a observar uma outra linha hermenêutica no âmbito do colendo Supremo Tribunal Federal, aplicando-se ao preceito interpretação aparentemente distinta daquela empregada pela egrégia Corte de Contas.

Com efeito, a Lei Complementar n° 173/2020 foi validada por deliberações do Plenário do Supremo Tribunal Federal, a exemplo das ADI's 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525.

Aduziu que, sem embargo de se tratar de tema já apreciado por precedente normativo do egrégio Tribunal de Contas, as singularidades do caso motivam que a controvérsia seja reapreciada pelo Plenário, afastando-se, pois, a regra do § 49, do art. 313, do RITCE, porquanto o próprio Regimento Interno da egrégia Corte de Contas, em seus arts. 412 e 413, prevê que os prejulgados são suscetíveis a revogação, reforma ou renovação. Aliás, assinala-se que esse egrégio Tribunal de Contas já conheceu de consulta em hipótese semelhante (TCEPR, Processo n^ 314400/20, Rei. Cons. Ivens Zschoerper Linhares, Tribunal Pleno, j. 28/10/2020).

Acrescentou que a aparente contrariedade entre as rr. decisões propicia dúvida aos diversos entes federativos e órgãos submetidos ao controle externo exercido por esse egrégio Tribunal de Contas; E pior que a dificuldade causada às direções das pessoas federativas, dos órgãos públicos e das entidades da administração indireta é a franca possibilidade de decisões divergentes baseadas no mesmo dispositivo legal, do que se pode divisar iminente quebra do postulado da isonomia (CR, art. 52, caput).

Com isso, indagou a despeito do julgamento definitivo, pelo Supremo Tribunal Federal, das ADI s 6.442, 6.447, 6.450, 6.525 e 6.623, a resposta apresentada no julgamento do processo n° 439095/2021 (v. Acórdão n^ 3239/2021) permanece ainda válida.

Conheci a Consulta por entender que as peculiaridades trazidas pelo Ministério Público deveriam ser recebidas como esclarecimentos acerca da decisão materializada no Acórdão 3239/21 – STP e não propriamente uma nova consulta (peça 20).

A Coordenadoria de Gestão Estadual (Instrução 571/22 – peça 21) assegurou que a linha hermenêutica estabelecida no âmbito do STF, no julgamento das ADI's 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525, ainda que aparentemente distinta do Acórdão nº 3239/21, não seria hábil para promover a alteração de entendimento do referido Acórdão do TCE-PR, uma vez que ela, em síntese, considerou constitucional a aplicabilidade literal do art. 8º, inc. IX, da Lei Complementar Nacional nº 173/2020.

Afirmou que a declaração de constitucionalidade do conteúdo da norma, expressa de forma literal, conforme se infere do grifado no excerto acima, art. 82, IX, da LC 173/20, não poderia impedir, no entendimento da CGE, uma interpretação possível e supostamente constitucional, como a produzida pelo Acórdão nº 3239/21, eis que o próprio STF, eventualmente, produz, smj, interpretações constitucionais, supostamente divergentes de conteúdos normativos literais, à luz da Constituição Federal.

Dessa forma, opinou pela manutenção dos termos do Acórdão n° 3239/21.

O Ministério Público de Contas (Parecer 235/22 – PGC – peça 22) assegurou, primeiramente, que não se vislumbra motivo para a revisão do entendimento fixado pelo Acórdão nº 3239/21 – Tribunal Pleno (peça 13).

Recordou que esta Corte, na referida decisão, em momento algum questionou a constitucionalidade do art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173/2020. Com efeito, a resposta formulada na Consulta tão-somente delimitou a abrangência fática da referida norma sem, contudo, questionar sua plena aplicabilidade.

Acrescentou que este Tribunal de Contas promoveu robusta e aprofundada atividade hermenêutica, considerando o dispositivo sob os aspectos gramatical, teleológico e sistemático. Nesse passo, deve ser destacado que as complexidades inerentes à matéria foram devidamente sopesadas, o que permite concluir que a Corte se desincumbiu de maneira satisfatória do ônus argumentativo exigido para a matéria.

Salientou que o Acórdão nº 3239/21 – Tribunal Pleno compartilhou a mesma premissa adotada pelo STF nas ADI's 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525, mencionadas pelo peticionante, inexistindo, pois, qualquer contradição entre os julgados. Aliás, a manifestação deste Parquet de Contas nos autos (Parecer nº 198/21, peça 11) inclusive consignou o alinhamento da interpretação adotada com as decisões proferidas pela Suprema Corte.

Reforçou que em consonância com as decisões do STF sobre a matéria, harmonizou-se a competência da União para a edição de normas gerais de direito financeiro (criação de regime fiscal de contingenciamento) com a autonomia administrativa dos demais entes federativos para disporem sobre o regime jurídico de seus servidores. Essa foi exatamente a linha interpretativa adotada pelo Acórdão nº 3239/21 – Tribunal Pleno (peça 13), motivo pelo qual a decisão não merece reparo.

Com isso, concluiu que a manifestação carreada aos autos (peça 19) não apresentou qualquer fato superveniente ou relevante razão jurídica apta a justificar a revisão do julgamento proferido nesta Consulta, motivo pelo qual o Ministério Público de Contas opina pela manutenção integral do Acórdão nº 3239/21 – Tribunal Pleno (peça 13).

2. VOTO

Com a devida vênia ao consulente, entendo desnecessária a revisitação do Acórdão 3239/21 – TP.

Precisa foi a análise feita pelo Ministério Público de Contas.

O exame feito por este Tribunal não teve o condão de avaliar a constitucionalidade ou não da norma, mas apenas interpretá-la e, penso que a interpretação dada por esta Casa de Contas não vai de encontro à decisão do Supremo Tribunal Federal nas ADI's 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525.

A meu ver, o Acórdão da Suprema Corte veio a reforçar a decisão desse Tribunal e não a confrontar, ainda que tenha sido declarada a improcedência das Ações Diretas de Inconstitucionalidade, compreendo que a análise feita pelo Ministro Alexandre de Moraes não destoa do que decidiu este Tribunal.

Como bem destacou o Parquet de Contas, no Acórdão da ADI 6442 o Relator das ADI's afirmou que:

(...) Como amplamente visto no decorrer do presente voto, o conteúdo posto nos arts. 7º e 8º da LC 173/2020, diferentemente do que sustentado na inicial, não diz respeito ao regime jurídico dos servidores públicos, mas sim sobre regras fiscais impostas a todos os entes da Federação. Portanto, como não há se falar em alteração de direitos de servidores ou de ausência de competência da lei complementar para disciplinar matéria de direito financeiro, não há se falar em inconstitucionalidade das normas. (...)

Nesse passo, compreende-se que, nas palavras do Ministro Relator – "não há se falar em alteração de direitos de servidores", logo, é forçoso concluir que o direito à contagem do período permaneceu íntegro durante o período de vedação constante na Lei 173/20, posto que a simples contagem do tempo, sem concessão de vantagens financeiras, não estava vedada, já que se trata de normas estatutárias funcionais e não acarretam o aumento na despesa de pessoal temporariamente impedido.

A interpretação literal do disposto no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2021[1] exige - como já o fez o Acórdão nº 3239/21 – STP, e como não afastado pelas decisões emanadas do Supremo Tribunal Federal – que se reconheça que a supressão imposta pelo regime excepcional por ela fixado em tempo de pandemia restringe-se aos efeitos financeiros dos direitos próprios dos regimes jurídicos dos servidores públicos, e não a supressão dos direitos em si.

A complementação normativa feita pela Lei Complementar nº 191/2022 , com o acréscimo do § 8º do artigo 8º, da lei que estabeleceu o programa federativo de enfrentamento à pandemia, não pode ser interpretado de maneira restritiva, tanto em razão da inexistência de elementos de distinção real entre os servidores públicos que trabalharam durante o período com em razão do que já estava expressamente consignado na parte final do inciso IX do mesmo artigo 8º, que apenas impediu a geração de efeitos financeiros durante o período de pandemia, não importando qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

De fato, o acréscimo normativo em questão, ainda que tenha mencionado especificamente os servidores de saúde e de segurança pública, não tem o condão de restringir direitos dos demais servidores, já preservados pela redação anterior da lei, e não suprimidos pela alteração legislativa, até porque eventual supressão se daria ao arrepio do princípio da isonomia fixado não apenas no artigo 5º, caput, mas também e especificamente no § 1º do artigo 39 da Carta da República, para fins de fixação do regime remuneratório de servidores públicos.

Na medida em que nenhum ato normativo pode contrapor-se ao conteúdo da Carta Maior, a interpretação da norma em questão deve ser feita tendo por pressuposto a superioridade jurídica e axiológica da Constituição.

No caso em exame, não acolhida a premissa inicialmente exposta, impõe-se a interpretação conforme a constituição, de modo a integrar o texto infraconstitucional, adaptando-o ao comando constitucional da isonomia. Assim, e tendo em vista a igualdade entre todos os servidores públicos atingidos pela suspensão dos efeitos financeiros imposta pela Lei Complementar nº 173/2021, a possível interpretação restritiva de direitos decorrente da inclusão na norma, do inciso IX do artigo 8º, somente pode ser corrigida com a extensão a todos os servidores, da previsão ali contida.

Exemplo colhido na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é o de lei estadual que, ao conceder aumento de remuneração a servidores da ativa, denominando tal acréscimo de "gratificação", buscando assim excluir os inativos, com violação ao princípio nos termos da redação então vigente do art. 40, § 4º, da Constituição Federal, cujos efeitos foram estendidos a categoria inicialmente excluída, nos seguintes termos:

"EMENTA: Aposentadoria. Servidor Público. Extensão da Gratificação de Encargos Especiais. Art. 40, § 4º, da CF. - Ambas as Turmas desta Corte, ao julgarem casos análogos ao presente (assim no RE 234.800 e nos AGRAG's 207.594, 207.384 e 245315), firmaram o entendimento que vem assim resumido na ementa do primeiro desses acórdãos: "SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EXTENSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS CONCEDIDA AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE. ART. 40, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Vantagem remuneratória deferida, de forma geral, às categorias de servidores, tratando-se, em verdade, de melhoria de vencimentos sob o rótulo de gratificação, hipótese que comporta a extensão determinada, na forma do art. 40, § 4º, da Constituição Federal.

Não há que se cogitar, na espécie, de intromissão do Judiciário em campo estranho ao que lhe é reservado pela ordem constitucional, nem cabe falar-se em afronta à Súmula 339. Precedentes da Corte. Recurso não conhecido." (RE 301034, Relator(a): MOREIRA ALVES, Primeira Turma, julgado em 21/05/2002, DJ 28-06-2002 PP-00126 EMENT VOL-02075-08 PP-01684)

Portanto, também no caso em exame, a interpretação do texto legal, em conformidade com a Constituição, não permite afronta ao princípio da isonomia, devendo ser reconhecida a extensão dos efeitos detalhadamente regulados pela Lei Complementar nº 191/2022 a todos os servidores públicos e não apenas a determinadas categorias, entendimento este que violaria a lógica e a razoabilidade, eis que na situação, os servidores públicos têm direito a tratamento isonômico.

Por fim, prudente destacar que o fato de ter exaurido a eficácia da norma, não autoriza o pagamento retroativo do período contabilizado durante o regime fiscal extraordinário.

Em razão disso e ante a ausência de contrariedade entre a decisão desta Casa e a decisão posterior dos Supremo Tribunal Federal, voto:

- pela manutenção integral dos termos do Acórdão 3239/21 – TP (peça 13) com os aditamentos aqui apresentados;
- determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) encaminhamento à Escola de Gestão Pública – Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca -, para os registros pertinentes, no âmbito de sua competência definida no art. 175-D, do Regimento Interno;

b) o encerramento do Processo

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I - pela manutenção integral dos termos do Acórdão 3239/21 – TP (peça 13) com os aditamentos aqui apresentados;

II - determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) encaminhamento à Escola de Gestão Pública – Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca -, para os registros pertinentes, no âmbito de sua competência definida no art. 175-D, do Regimento Interno;

b) o encerramento do Processo

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 24 de novembro de 2022 – Sessão Virtual nº 17.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

_____

***1**. Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:*

(...)

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

(...)

PROCESSO Nº:-484361/22
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PRANCHITA
INTERESSADO:-CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS, ELOIR NELSON LANGE, MUNICÍPIO DE PRANCHITA
PROCURADOR:-
RELATOR:-CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2956/22 - TRIBUNAL PLENO

Representação da Lei 8.666/93 – Procedência, em razão da ausência de justificativas amparadas em estudos e robustos elementos probatórios demonstrando as vantagens da realização da licitação em lote único e da injustificada escolha da modalidade presencial de pregão (em detrimento da modalidade eletrônica) – Expedição de determinação e aplicação de multa administrativa.

1. RELATÓRIO

A Empresa 'CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS' formalizou Representação da Lei 8.666/93 mediante, unicamente, o encaminhamento de cópia do Edital do Pregão Presencial 25/2022 do Município de Pranchita[1].

Em análise inaugural contida no Despacho 659/22-GCFAMG (Peça 05), determinei a intimação da Proponente "para no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento da Representação, apresentar a motivação de sua insurgência (vez que apenas colacionados documentos relativos a determinada licitação e contrato, porém, sem indicação das supostas impropriedades)".

Procedeu-se, então, à juntada de petição (Peças 08/09) na qual se sustenta a ocorrências das seguintes impropriedades:

1) Pregão Presencial 25/2022 – município de Pranchita/PR. Abertura de disputa em item único para "coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos classe II" leva-nos a questionarmos pois, nossa empresa torna-se impossibilidade de participar ou obrigada a firmar contrato com terceiros (no caso contratação de aterro sanitário, haja vista que somos empresa apenas de coleta e transporte), isso nos limita na concorrência em razão de possuirmos proposta limitada aos serviços prestados e aumento dos custos devido a subcontratação, ferindo o princípio da igualdade de competição. (Edital anexo I).

2) Ademais, ainda em relação ao edital de licitação, o mesmo foi aberto em dois itens, cujos ambos se referem à coleta de Resíduos Classe II, o que não difere resíduos, e que neste quesito sim, poderia ser unificado a coleta. Ou em caso de resíduos distintos, melhor especificar edital.

3) Conforme Ata de abertura e julgamento do certame licitatório (cópia em anexo III), a forma de disposição dos itens licitação, limitou a concorrência, haja vista que apenas uma empresa apresentou proposta para o certame.

4) Outro ponto que merece destaque é o valor final da licitação, sendo que os serviços até então vinham sendo prestados pela empresa CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS, que atualmente possui contrato com aterro, (aterro este da empresa que sagrou vencedora do certame em comento), sendo que o valor do contrato para prestar os serviços era de R$ 39.557,15 (conforme contrato e nota em anexo IV) sendo consideravelmente inferior ao valor final do certame 25/2022, findado em R$ 56.500,00 (contrato em anexo V), o que de certa forma deveria baratear os custos, haja vista que não houve subcontratação.

5) Sendo assim, tais exigências limitam competitividade, geram contratos com valores elevados aos municípios. Ademais, exigências como essas, limitam a Empresa CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS de participação em certames licitatórios, e outras empresas que trabalham com apenas serviço de coleta, ou apenas de aterro sanitário, que poderiam tornar o certame mais competitivo e com contrato mais vantajoso a administração.

Conclusivamente, requereu-se a intervenção desta Corte "a junto aos municípios de forma a não restringir a participação de empresas em licitações, cumprindo a premissa de que: 'o objeto de licitação deve ser dividido em seu maior número possível divisível', principalmente quando o objeto pode ser cumprido por empresas de ramos distintos, como é o caso em comento: 'destinação final' e 'coleta e transporte'".

Por meio do Despacho 696/22-GCFAMG (Peça 10): recebi a Representação; ampliei o escopo do processo para exame do fundamento para a escolha da modalidade presencial de pregão (em detrimento da modalidade eletrônica); e determinei a adoção das medidas cabíveis com vistas ao atendimento do devido processo legal.

Os Srs. Eloir Nelson Lange (Prefeito), Naury Pirobano (Secretário de Obras e responsável pelo requerimento de contratação) e Tarcízio Algeri (lotado no Departamento de Licitações/Compras e responsável pela escolha da modalidade presencial de pregão) carrearam defesa nas Peças 14/21, aduzindo, em síntese, que:

- Sr. Eloir Nelson Lange (Peça 15):

(...) o processo licitatório objeto do processo em análise limitou-se a tem item único considerando que para que fosse possível a contratação em vários itens, seria necessária a implantação de uma estação de transbordo no Município.

Ressalta-se também que para instalação da mesma são necessárias uma série de exigências, sendo uma delas o licenciamento ambiental, o qual é demorado e mais oneroso ao Município.

Por tais razões, após análise de viabilidade econômica, foi definido que a mesma empresa que coletar os resíduos realize o serviço completo, ou seja, coleta, transporte e destinação final.

Quanto a insurgência da denunciante que no edital há dois itens na licitação, ou seja, lixo orgânico e resíduos sólidos resultante da coleta seletiva, não procede porque tal especificação dos resíduos se encontra bem discriminado junto ao termo de referência da licitação. Ainda, vale lembrar que a denunciante não impugnou o edital em tempo hábil.

Nos termos da justificativa apresentada pelo Secretário Sr. Naury Pirobano, anexa, temos que o mesmo ratificou que optou-se pela realização do processo licitatório em lote único por ser mais vantajoso ao Município, não sendo viável economicamente dividir por lotes de coleta, transporte e destinação final.

O Município de Pranchita se localiza no Sudoeste, no interior deste estado, divisa com o país Argentina, a uma distância aproximada de 600Km da Capital, sendo que as empresas que terceirizam a destinação final dos resíduos coletados podem se localizar a uma distância razoável do Município licitante, o que acabaria encarecendo o transporte, sendo impossível definir um preço de serviço de forma antecipada sem definir o local de destinação final do lixo coletado.

(...)

Por derradeiro, quanto ao valor alegado pela representante, o mesmo é relativo ao ano de 2020, sendo que durante o período de pandemia, o município não concedeu reajuste aos prestadores de serviços, inclusive, a denunciante/interessada, sendo que no último termo aditivo restou firmado aditivo conforme interesses da partes e dentro dos termos legais, mormente, porque houve majoração no preço dos combustíveis e, sendo, transporte, o pedido foi acolhido.

Por fim, quanto a escolha da modalidade de pregão na forma presencial, a mesma se encontra devidamente justificada tanto no processo licitatório, como pelo servidor do departamento competente, conforme modelo padrão utilizado por este Município. Ademais, como se não bastasse, vale recordar que tal procedimento trata-se de discricionariedade da administração a escolha da modalidade a ser utilizada (Art. 1º, §1º, Lei nº. 10.520/02).

- Sr. Tarcízio Algeri (Peça 16):

(...) por se tratar de um serviço a ser realizado de forma presencial no Município, e sabendo que, muitos processos de pregão eletrônico empresas cadastram propostas com preços inexequíveis fazendo com que o certame possa ser frustrado, optou-se pela modalidade que melhor atende a demanda como sendo o pregão presencial (...).

- Sr. Naury Pirobano (Peça 17) basicamente repisa os argumentos tecidos pelo Sr. Eloir Nelson Lange.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 4402/22 – Peça 22) opina pela procedência parcial da Representação:

(...) todos os pontos levantados pela inicial foram extremamente justificados, de maneira fundamentada (sendo consideras plausíveis as explanações fornecidas) por parte da Representada, salvo o item inerente a realização da modalidade pregão presencial.

Ora, explica o prefeito (à peça 15 destes autos) que a justificativa para tal procedimento ter sido feito de forma presencial fora por estaria exposta na peça 16 (pelo responsável do assunto).

Todavia a explicação fornecida fora exatamente a mesma de antes, qual seja, a de que seria mais viável de forma presencial já que por meio eletrônico propostas inexequíveis poderiam vir à tona e frustrar o certame.

A justificativa acima é totalmente descabida e sem nexo, estando claro o desinteresse da Representada em realizar os seus certames seguindo a lei pertinente, pensando somente na facilidade para a administração municipal em tela, o que vai de encontro a todos os ditames possíveis e existentes que regem a lei de licitações e contratos.

(...)

Ante o exposto, esta Unidade opina:

2.1 Pela procedência parcial da Representação.

2.2 Pela aplicação de multa constante do artigo 87, Inciso IV alínea "g" da Lei 113/05 ao Gestor ELOIR NELSON LANGE pelas irregularidades acima expostas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1104/22-3PC – Peça 23) "entende acertadas as conclusões e fundamentos da instrução técnica, e nada tem a opor ou acrescentar".

2. VOTO

2.1 Realização do Pregão Presencial 25/2022 em lote único

Com máxima vênia às conclusões dos órgãos instrutivos, os argumentos lançados pelo Município, ainda que aparentemente aptos a justificar a realização da licitação em lote único, restam desacompanhados de documentos probatórios.

A contratação de empresas diferentes para os serviços de coleta e de aterro sanitário, efetivamente, poderia demandar a instalação de uma destinação intermediária (denominada estação de transbordo) para realização do translado dos resíduos antes destinação final.

Porém, dependendo da quantidade de resíduos a ser coletados, bem como da distância ao destino, seria absolutamente possível que o transporte fosse integralmente realizado pelos mesmos veículos, tornando desnecessária a instalação de estação de transbordo.

Especificamente quanto à localização dos possíveis aterros, ainda que procedente em tese a defesa, ela se fundou exclusivamente no argumento de que "as empresas que terceirizam a destinação final dos resíduos coletados podem se localizar a uma distância razoável do Município licitante, o que acabaria encarecendo o transporte, sendo impossível definir um preço de serviço de forma antecipada sem definir o local de destinação final do lixo coletado". Dessa forma, ao menos em teoria, seria possível licitar-se o aterro previamente, facilitando a cotação dos serviços de transporte.

Dentro de todo o arcabouço colocado, reputo, salvo máxima vênia, que resta demonstrada a busca pela solução mais adequada ao Município, porém, fundamentada mais em opiniões dos agentes públicos do que em efetivos estudos e elementos fáticos concretos.

Nesta senda, inafastável se mostra a procedência da Representação. Contudo, considerando o disposto aos parâmetros de análise insertos pela Lei 13.655/18 à LINDB, entendo desarrazoada a aplicação de penalidades, sendo adequada a mera expedição de determinação para que seja implementada a fase interna dos procedimentos licitatórios.

2.2 Utilização da modalidade presencial de pregão

Primeiramente, os argumentos lançados na 'JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL' constante dos autos da licitação são improcedentes, pois se resumem a desqualificar a modalidade eletrônica de pregão, à qual deve ser dada preferência em razão das inequívocas vantagens à competitividade e, por consequência, à obtenção de propostas mais vantajosas).

Conforme exposto no Despacho 696/22-GCFAMG (Peça 10), chegou-se a "aduzir que, de acordo com o Decreto 10.024/19, é admitido pregão presencial em hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico, porém, não se demonstra qualquer motivo pelo qual o pregão eletrônico seria impraticável para o objeto desejado. A inviabilidade é justificada com argumentos absolutamente discutíveis acerca de vantagens do pregão presencial".

A discricionariedade da Administração não pode ser invocada para justificar procedimentos claramente contrários aos interesses do próprio Ente. Em razão das vantagens da modalidade eletrônica, a escolha do pregão presencial deve ser justificada com elementos relativos ao caso concreto em si (em não visando desqualificar o pregão eletrônico como um todo), senão vejamos entendimento fixado por esta Corte no Acórdão 2605/18-STP:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente
regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

As alegações trazidas pelo Sr. Tarcízio Algeri em nada ajudam a tese do Município. Afinal, o fato de os serviços terem de ser realizados presencialmente em nada influi na modalidade licitatória. E no tocante à possibilidade de apresentação de propostas inexequíveis, também podem ocorrer em pregões presenciais, sendo tarefa do Município realizar a devida avaliação.

No presente item, salvo máxima vênia, entendo caracterizado erro grosseiro, uma vez que uma simples pesquisa online visando à verificação dos argumentos utilizados para justificar o equívoco acusaria sua improcedência. Assim, cabível a aplicação de multa administrativa ao respectivo responsável.

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- julgar procedente a Representação formalizada pela Empresa 'CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS' em desfavor do Município de Pranchita relativamente ao Pregão Presencial 25/2022, com objeto ampliado por este julgador por meio do Despacho 696/22-GCFAMG, considerando impróprias: "a ausência de justificativas amparadas em estudos e robustos elementos probatórios demonstrando as vantagens da realização da licitação em lote único" e "a injustificada escolha da modalidade presencial de pregão (em detrimento da modalidade eletrônica)";
- determinar ao Município de Pranchita que, quando dos atos preparativos para contratação de serviços de transporte de resíduos e aterro sanitário, realize a reunião de elementos técnicos mais robustos visando subsidiar as justificativas pelas escolhas efetuadas. Tal determinação não requer acompanhamento pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções;
- aplicar ao Sr. Tarcízio Algeri (servidor lotado no Departamento de Licitações/Compras e responsável pela escolha da modalidade presencial de pregão) a multa administrativa prevista no art. 87, IV, 'g', da LC/PR 113/05, em razão da opção pela modalidade presencial de pregão fundamentada em argumentos cuja improcedência poderia ser verificada em simples pesquisa online (e contrariando orientação previamente fixada pelo TCE/PR), configurando erro grosseiro.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I - julgar procedente a Representação formalizada pela Empresa 'CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS' em desfavor do Município de Pranchita relativamente ao Pregão Presencial 25/2022, com objeto ampliado por este julgador por meio do Despacho 696/22-GCFAMG, considerando impróprias: "a ausência de justificativas amparadas em estudos e robustos elementos probatórios demonstrando as vantagens da realização da licitação em lote único" e "a injustificada escolha da modalidade presencial de pregão (em detrimento da modalidade eletrônica)";

II - determinar ao Município de Pranchita que, quando dos atos preparativos para contratação de serviços de transporte de resíduos e aterro sanitário, realize a reunião de elementos técnicos mais robustos visando subsidiar as justificativas pelas escolhas efetuadas. Tal determinação não requer acompanhamento pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções;

III - aplicar ao Sr. Tarcízio Algeri (servidor lotado no Departamento de Licitações/Compras e responsável pela escolha da modalidade presencial de pregão) a multa administrativa prevista no art. 87, IV, 'g', da LC/PR 113/05, em razão da opção pela modalidade presencial de pregão fundamentada em argumentos cuja improcedência poderia ser verificada em simples pesquisa online (e contrariando orientação previamente fixada pelo TCE/PR), configurando erro grosseiro.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 24 de novembro de 2022 – Sessão Virtual nº 17.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

_____

***1**. Edital: 1. DO OBJETO*
É objeto deste certame a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II) EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDADEMENTE LICENCIADO, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, seguindo a solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

TCEPR

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

1ªSECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

1ªSECAM - Atas

Sem publicações

1ªSECAM - Acórdãos

PROCESSO Nº:-701087/22
ASSUNTO:-CERTIDÃO LIBERATÓRIA
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PATRIK MAGARI
ADVOGADO / PROCURADOR:-
RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
ACÓRDÃO Nº 3004/22 - PRIMEIRA CÂMARA

Solicitação de certidão liberatória. Inadimplência única, relacionada à omissão por falta de cumprimento de decisão deste Tribunal. Razoabilidade. Deferimento.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de concessão de certidão liberatória formulado pelo Prefeito do Município de Cerro Azul, Sr. Patrik Magari.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 5794/22-CGM (peça 13), manifestou-se pelo indeferimento, em virtude de pendências quanto ao cumprimento da Agenda de Obrigações.

Mediante a Informação nº 4286/22-CMEX (peça 14), a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções noticiou que em seu banco de dados consta registro de que a entidade está omissa por falta de cumprimento de decisão desta Corte, não estando apta, portanto, a obter a certidão requerida.

O Ministério Público de Contas, por seu turno, opinou pela superação das pendências e deferimento do pedido (Parecer nº 1178/22-3PC, peça 15).

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A emissão da certidão liberatória está condicionada ao preenchimento de requisitos dispostos no Regimento Interno e em demais atos normativos desta Corte.

A regulamentação do tema ocorreu com a edição da Instrução Normativa nº 68/2012, a qual estabelece, no artigo 1º[1], os pressupostos para disponibilização automática das certidões.

A Coordenadoria de Gestão Municipal apontou pendências do Município de Cerro Azul, relacionadas com o descumprimento da Agenda de Obrigações.

Entretanto, ao efetuar nova consulta aos dados disponíveis da entidade, detectei que as pendências inicialmente anotadas pela unidade técnica não mais subsistem[2].

A Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, por sua vez, afirmou que o Município está incurso na disposição contida no artigo 95[3] da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ante a existência do seguinte registro de omissão por falta de cumprimento de decisão deste Tribunal:

Entidade
Existe Acórdão - 866/2022 (STP) referente ao processo 110704/22 decidindo II. determinar ao Município de Cerro Azul que, no prazo de 30 dias, sob pena de aplicação de multa administrativa ao atual gestor, bem como óbice à obtenção de certidão liberatória, formalize processo autônomo de admissão de pessoal relativo ao certame no qual foi admitida a Sra. Thayana Thais Lourenço, bem como junte aos presente autos petição noticiando tal providência com prazo até 09/08/2022 sob responsabilidade do requerente e ainda PENDENTE de cumprimento.

O peticionário argumentou, em síntese, que foi determinado ao Setor de Recursos Humanos do Município a formalização do processo autônomo de admissão de pessoal ora requerido, a fim de cumprir referida determinação; que, após a conclusão das correções no SIM-AP, foi aberta demanda junto a esta Corte para obtenção de informações sobre como enviar o arquivo com as correções, pois o sistema não está em uso desde 2017; que a demanda foi respondida no sentido de que a solicitação ensejaria alteração não autorizada de dados pertinentes à instrução de processo, devendo, portanto, ser requisitada no processo correspondente, para que o competente Relator a autorizasse; que, sendo assim, foi requerido ao Relator do Processo nº 164032/16 (apensado ao Processo nº 110704/22) as alterações técnicas necessárias ao cumprimento da determinação, com a consequente dilação de prazo; que o Município não possui responsabilidade pela falta de formalização do processo autônomo de admissão de pessoal relativo ao certame no qual foi admitida a Sra. Thayana Thais Lourenço; que se deve levar em consideração o fato de o Município estar prestes a celebrar importante convênio com o Estado do Paraná para construção de uma UPA, visando atender à saúde da população, dependendo, para isso, da certidão liberatória.

Pois bem.

Mediante o Acórdão nº 123/22-STP[4], decidiu-se:

II. determinar ao Município de Cerro Azul que, no prazo de 30 dias, sob pena de aplicação de multa administrativa ao atual gestor, bem como óbice à obtenção de certidão liberatória, formalize processo autônomo de admissão de pessoal relativo ao certame no qual foi admitida a Sra. Thayana Thais Lourenço, bem como junte aos presente autos petição noticiando tal providência;

Compulsando-se os autos nº 164032/16, percebe-se que, de fato, o gestor peticionou requerendo ao Relator[5] competente que fossem autorizadas as alterações técnicas necessárias para a formalização do processo de admissão de pessoal, bem como a concessão de novo prazo para cumprimento de aludida determinação.

Tal requerimento encontra-se pendente de deliberação, inclusive quanto à dilação de prazo.

Denota-se, portanto, que o Município não ficou simplesmente inerte quanto à pendência reportada.

Nessa senda, quanto ao pedido de concessão de certidão liberatória e aos argumentos trazidos à baila pelo gestor, entendo que se deve presumir sua boa-fé, de modo a se aplicar o § 1º do artigo 22 do Decreto-Lei nº 4.657/42 (LINDB):

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º. Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Com efeito, a circunstância de que o Município não estaria momentaneamente em dia quanto ao cumprimento do artigo 95 da LC 113/2005 pode ser em certa medida relevada.

Pondero que o interessado buscou a regularização da questão por meio da Demanda 243224 (peça 4), e que a alimentação dos dados é relativamente complexa, pois se referem a período anterior à vigência do sistema SIAP.

Assim, num critério de sopesamento de valores, não vejo como aplicar em sua literalidade o artigo 290[6] do Regimento Interno, sem antes refletir acerca da finalidade a que ele se propõe.

Nessa toada, lançando mão dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação, entendo por bem afastar a pendência assinalada, exclusivamente para efeito de emissão da certidão requerida.

O risco de dano reverso aos munícipes, decorrente da impossibilidade de recebimento de transferências de recursos, afigura-se desproporcional frente à única inconformidade noticiada nos presentes autos.

Desse modo, em consonância com o opinativo do Ministério Público de Contas, concluo pela viabilidade de se conceder a certidão requerida, ressaltando, entretanto, que o acolhimento do pleiteado não exime a municipalidade de manter em dia suas obrigações perante esta Corte.

3. DO VOTO

Ante o exposto, acompanhando a manifestação do Ministério Público de Contas, VOTO pelo deferimento do pedido de certidão liberatória do Município de Cerro Azul.

Após o trânsito em julgado, fica autorizado o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

- deferir o pedido de certidão liberatória do Município de Cerro Azul.

Após o trânsito em julgado, fica autorizado o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 1 de dezembro de 2022 – Sessão Virtual nº 15.
IVAN LELIS BONILHA
Presidente

***1**. Art. 1º. O Tribunal de Contas disponibilizará automaticamente as certidões liberatórias em seu sítio na internet aos Poderes Executivos Estadual e Municipais, às entidades privadas e às de âmbito federal, quando beneficiárias de recursos estaduais ou municipais, desde que satisfeitos, na data da emissão da certidão, os seguintes requisitos:*
I - existência de regularidade na análise da gestão fiscal pertinente ao último período de apuração vencido;
II - adimplemento dos eventos constantes da Agenda de Obrigações, conforme disposto nos arts. 216-A c/c o art. 289, § 1º, previstos anualmente em Instrução Normativa;
III - não estar incurso na hipótese prevista no art. 97, § 10, IV, "b", dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com base em informações obtidas junto ao Tribunal de Justiça.
IV - que se acha em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, conforme apontado no relatório de listagem de pendências de transferências;
V - cumprimento de todas as determinações e sanções institucionais fixadas em decisão definitiva do Tribunal;
VI - inexistência de contas julgadas irregulares de responsabilidade de seu atual gestor;
VII - cumprimento das decisões ou adoção das medidas estabelecidas em ato normativo próprio quando o erário for credor de valores em decorrência de julgado do Tribunal.
***2**.*

Em dia · Item não atendido

Entidades	AUD	RREO	RGF	FP	AM	PCA	ML	IEGM
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	●		●	●	●	●	●	
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL	●	●	●	●	●	●	●	●
Entidade está com Agenda de Obrigações em dia								
INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA				●	●	●	●	

***3**. Art. 95. O não cumprimento das decisões do Tribunal de Contas, por parte das entidades vinculadas à sua jurisdição, no prazo e forma fixados, resultará em impedimento para obtenção de certidão liberatória, emitida para fins de transferências voluntárias.*
***4**. Peça 111 do Recurso de Revista nº 767749/20. Relator: Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães. Unânime. Votaram também Artagão de Mattos Leão, Ivan Lelis Bonilha, José Durval Mattos do Amaral, Ivens Zschoerper Linhares e o Auditor Tiago Alvarez Pedroso.*
***5**. Conselheiro José Durval Mattos do Amaral.*
***6**. Art. 290. Fica vedada a concessão de certidão liberatória para entidade da administração pública direta ou indireta, no âmbito dos poderes estaduais e municipais, enquanto caracterizada sua inadimplência, relativa ao descumprimento de normas legais e atos normativos.*

TCEPR
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

2ªSECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

2ªSECAM - Atas

Sem publicações

2ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações

TCEPR
ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 726527/22
ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
INTERESSADO - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, FERNANDO CARBONERA
PROCURADOR - FERNANDO CARBONERA
DESPACHO - 1042/22 – GCFAMG

1. Relatório

A Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA formalizou Representação da Lei 8.666/93 em desfavor do Município de Jacarezinho em razão de supostas impropriedades perpetradas em sede do Pregão Eletrônico 83/2022[1], quais sejam:

(i) O Pregoeiro não recebeu recurso administrativo; (ii) A vencedora do certame não apresentou cerificado do INMETRO relativamente aos produtos ofertados; (iii) As luminárias apresentadas pela vencedora possuem vida útil de 60.000 horas, ao passo que o edital impõe vida útil de 65.000 horas; (iv) O responsável técnico da vencedora não faz parte de seu quadro de colaboradores, de modo que deve ser desconsiderada a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Conclusivamente, foi formulado pedido nos seguintes termos:

Ante o exposto, respeitosamente requer seja a presente distribuída ao Excelentíssimo Senhor Relator, com a consequente submissão ao Tribunal Pleno para a análise da matéria.

Solicitamos que o processo seja revisto pois aprovaram a empresa VRS Serviços sem atender ao edital.

2. Fundamentação

2.1 Juízo de Admissibilidade

Três das quatro insurgências trazidas mostram-se absolutamente improcedentes:

Item (i) – Dispõe a Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

(sem grifos no original)

Ocorre, porém, que a manifestação apresentada na sessão de licitação pela ora Proponente foi absolutamente genérica, não se indicando os fundamentos que embasariam o futuro recurso (v.g. os itens editalícios supostamente descumpridos), de modo que não resta preenchida condição legal expressa, senão vejamos:

06/09/2022 10:07:17 RECURSO MANIFESTADO ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO: Manifestamos intenção de recurso em face da empresa vencedora pois não atendeu a todas exigências do Edital, conforme apresentaremos em nossas razões.

Sobre o tema, ensina Marçal Justen Filho:
(...). Lembre-se que a interposição do recurso tem de ser motivada, o que exclui impugnações genéricas. Ressalva-se, quanto a isso, o problema da nulidade absoluta, ao qual se voltará adiante.
O recorrente disporá de três dias para formalizar a complementação das razões recursais. Ademais, as razões deverão complementar e esclarecer a insatisfação manifestada pelo recorrente.[2]
Conclusão: Não merece conhecimento a Representação quanto a este item.
Item (ii) – Conforme se extrai do recurso administrativo colacionado na Peça 05 (especificamente na Página 08), a vencedora do certame apresentou certificado de registro junto ao INMETRO das luminárias oferecidas.
O suposto equívoco ("O registro é datado de 23 de janeiro de 2020, contudo os laudos foram apresentados com data de 21 de junho de 2022") decorre de interpretação equivocada dos procedimentos a serem realizados.
O registro junto ao INMETRO apenas precisa ser realizado uma vez (caso não existam alterações substanciais no produto). Os laudos técnicos realizados posteriormente não guardam qualquer relação com o registro em questão, visando verificar, exclusivamente, se restam atendidas determinadas especificações técnicas.
De acordo com a interpretação da Representante, a cada eventual laudo que devesse ser apresentado pela empresa, seria necessário um novo registro no INMETRO, mesmo que o produto permaneça sem alterações substanciais.
Conclusão: Não merece conhecimento a Representação quanto a este item.
Item (iv) – Dispõe o Edital da Licitação:
4. Quanto à Qualificação Técnica:
(...)
b) Prova de vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços ou Contrato Social (no caso de sócio da empresa) ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado acervo, entre o proponente e um engenheiro eletricista ou outro profissional que possua atribuições para responder tecnicamente pela remoção e instalação das luminárias, devendo constar acompanhado da prova de registro regular perante o seu conselho de classe profissional. A proponente após ser declarada vencedora tem 15 dias para apresentar o vínculo com o profissional.
Portanto, não existe necessidade de que a contratada tenha um engenheiro eletricista em seu quadro de colaboradores, sendo que mera "declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado acervo" já satisfaz aos requisitos impostos.
Conclusão: Não merece conhecimento a Representação quanto a este item.
Quanto ao Item (iii), em acesso ao website do INMETRO, bem como em exame aos documentos da licitação disponíveis no Portal da Transparência da Municipalidade (em especial os ensaios técnicos referentes aos produtos da vencedora do certame) não logrei obter informações que corroborem a vida útil das luminárias ofertadas.
Considerando o contexto observado, reputo razoável que, antes do juízo de admissibilidade do expediente, seja proporcionada a apresentação de manifestação prévia por parte do Ente para esclarecimentos.
3. Determinações
(a) Proceda-se à expedição de comunicação do Sr. Marcelo José Bernadeli Palhares (Prefeito de Jacarezinho), por e-mail ou telefone (de acordo com juízo de conveniência da Diretoria de Protocolo), para que, no prazo de cinco dias, apresente manifestação prévia visando esclarecer (única e exclusivamente), mediante juntada de documentos comprobatórios, a vida útil das luminárias oferecidas pela vencedora do certame.
GCFAMG em 25 de novembro de 2022.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

_____
***1**. Edital: OBJETO - A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de luminárias da rede de iluminação pública, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação.*
***2**. Pregão (Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico), 6 edição. Página 216.*

PROCESSO Nº - 367488/18
ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO - ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE LEMOS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO, MAURO AGOSTINHO FRANCO DOMBROWSKI
PROCURADOR - DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIELLA VICCO PEREIRA, THAIS CECILIA LOZANO LIMA
DESPACHO - 1044/22 – GCFAMG
Vistos e examinados.
À Diretoria de Protocolo para:
- INTIMAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, atender ao contido na Instrução 5918/22-CGM (Peça 57).
Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções previstas na LC/PR 113/05 e no Regimento Interno desta Corte.
GCFAMG em 28 de novembro de 2022.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 60280/20
ASSUNTO - TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE PIEN
INTERESSADO - ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF, GILBERTO DRANKA, INGO HEDEGAR STRACKE, JOAO OSMAR MENDES, JOSE LUIZ DE BARROS, JOZOEL REGINALDO LESNIOVSKI, MAICON GROSSKOPF, MUNICÍPIO DE PIEN, SIMON SCHNEIDER
PROCURADOR - CALEBE FRANCA COSTA, RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLO
DESPACHO - 1047/22 – GCFAMG
Vistos e examinados.
À Diretoria de Protocolo para:
- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE PIEN, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, atender ao contido na Instrução 829/22-CMEX (Peça 256).
GCFAMG em 28 de novembro de 2022.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 589279/22
ASSUNTO - REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO - ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, CARLOS HENRIQUE CASTILHO DAITSCHMAN, CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY
PROCURADOR - ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, FABIANA GABRIELA CORBARI, FERNANDA FERRO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIELLA VICCO PEREIRA, THAIS CECILIA LOZANO LIMA
DESPACHO - 1050/22 – GCFAMG
Vistos e examinados.
À Diretoria de Protocolo para:
- INTIMAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 5883/22-CGM (Peça 13).
GCFAMG em 29 de novembro de 2022.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 590862/22
ASSUNTO - REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO - ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, JOSE ALVES DOS SANTOS
PROCURADOR - ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, FABIANA GABRIELA CORBARI, FERNANDA FERRO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIELLA VICCO PEREIRA, THAIS CECILIA LOZANO LIMA
DESPACHO - 1051/22 – GCFAMG
Vistos e examinados.
À Diretoria de Protocolo para:
- INTIMAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 5907/22-CGM (Peça 13).
GCFAMG em 29 de novembro de 2022.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 587209/22
ASSUNTO - REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO - ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE LEMOS, SUELY ELIZABETH REIS ANTUNES
PROCURADOR - ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, FABIANA GABRIELA CORBARI, FERNANDA FERRO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIELLA VICCO PEREIRA, THAIS CECILIA LOZANO LIMA
DESPACHO - 1052/22 – GCFAMG
Vistos e examinados.
À Diretoria de Protocolo para:
- INTIMAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 5971/22-CGM (Peça 14).
GCFAMG em 29 de novembro de 2022.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 252068/21
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA
INTERESSADO - JOSÉ AILTON DE SOUZA, LUIZ CARLOS DE SOUZA
PROCURADOR -
DESPACHO - 1053/22 – GCFAMG
Vistos e examinados.
Em atenção à manifestação contida na Peça 38, noticio que não se verifica possibilidade de revisão da decisão materializada no Acórdão 646/22-S2C no presente feito, uma vez que verificado o respectivo trânsito em julgado.

Devolva-se à Diretoria de Protocolo para arquivamento.
GCFAMG em 29 de novembro de 2022.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO N.º: 717900/22
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
INTERESSADO: FRANCISCO LEONIDAS CARNEIRO
PROCURADOR/ADVOGADO: GABRIEL FERREIRA DE CRISTO, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO
DESPACHO: 1303/22
Trata-se de Pedido de Rescisão proposto pelo senhor Francisco Leonidas Caneiro contra o Acórdão 1205/22-STP, encaminhado a esta Corte com fundamento no art. 494, III e V, do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo o Pedido de Rescisão, vez que preenchidos os pressupostos e os requisitos previstos no artigo 77 da Lei Orgânica e nos artigos 494 e 495 do Regimento Interno.
Embora não tenha sido acostada cópia da certidão de trânsito em julgado, tal documento pode ser facilmente acessado por meio eletrônico.
Nos termos do artigo 495-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão Municipal para manifestação acerca do pedido liminar e, querendo, sobre o mérito do pleito rescisório, observado o prazo regimental.
Caso o opinativo seja pela concessão da liminar, deverá ser delimitada precisamente a sua extensão, a fim de que a execução da decisão prossiga no que for cabível.
Na sequência, ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.
Por fim, retornem a este Gabinete.
Curitiba, 29 de novembro de 2022.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 266740/19
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CLEVELANDIA
INTERESSADO: ALVARO FELIPE VALÉRIO, FISCALE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, GABRIEL CAMBRUZZI, GUILHERME ADOLFO DE OLIVEIRA MARQUES
PROCURADOR/ADVOGADO: ANDRE LUIZ SBERZE, CIDENEI QUERQUEN, CLEYTON ADRIANO MORESCO, GABRIEL CAMBRUZZI, GÉSSICA PAOLA SANDRIN, GUILHERME ADOLFO DE OLIVEIRA MARQUES, MARCOS ANTONIO LOYOLA, PAULO CESAR GNOATTO
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 1307/22
Trata-se de Recursos de Revista interpostos por Fiscale Assessoria e Consultoria Tributária LTDA (peça 91), pelo senhor Alvaro Felipe Valério (peça 102) e pelos senhores Gabriel Cambruzzi e Guilherme Adolfo de Oliveira Marques (peça 104) em face do Acórdão 831/19- Primeira Câmara[1].
A Instrução 1331/22 (peça 113) e a Instrução 2842/22 (peça 122), ambas exaradas pela Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, analisaram apenas os recursos interpostos pela empresa Fiscale Assessoria e Consultoria Tributária LTDA e pelos senhores Gabriel Cambruzzi e Guilherme Adolfo de Oliveira Marques.
Assim, a unidade técnica deve complementar sua manifestação, analisando também o recurso de revista interposto pelo senhor Alvaro Felipe Valério na peça 102.
Após, retornem os autos.
Publique-se.
Curitiba, 29 de novembro de 2022.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

_____
***1**. Unanimidade: Conselheiros José Durval Mattos do Amaral e Fabio de Souza Camargo (relator) e o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro.*

PROCESSO N.º: 732357/22
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARILENA
INTERESSADO: FERNANDO SYMCHA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA
PROCURADOR/ADVOGADO:
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
DESPACHO: 1312/22
Trata-se de Representação da Lei n.º 8.666/93, com pedido cautelar, encaminhada por Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira, em virtude de supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 56/2022 do Município de Marilena, que tem por objeto (peça 04):
Aquisição de Pneus Novos, 1ª Linha, Fabricação Nacional, destinados ao uso da frota de veículos, dos seguintes setores: Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Assistência Social, CRAS, DETRAN, Conselho Tutelar, ICMS, Departamento Rodoviário, Limpeza Pública, Educação e Cultura do Município de Marilena, Estado do Paraná (...).
A abertura do certame está prevista para o dia 30/11/2022, pelo valor máximo de R$ 1.300.955,70 (um milhão, trezentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
Insurge-se o representante contra a previsão de que o certame é destinado "exclusivamente a Microrregião, que se refere a Todas as Empresas Comerciais e Industriais, sediadas na mesma Comarca do Município de Marilena".
Ainda, questiona a exigência de pneus de fabricação nacional, apontando desconformidade com o Acórdão n.º 1045/2016 deste Tribunal de Contas:
Exigências vedadas
São vedadas as exigências de exclusiva fabricação nacional; de declaração, emitida por uma montadora ou fabricante, que ateste a aplicação da marca dos pneus cotados em seus produtos fabricados por montadoras nacionais, pois configura obrigação de terceiro alheio à disputa; e de certificado ISO/TS 16949 como critério de habilitação, visto que o Inmetro é o organismo público competente para a fixação de padrões mínimos de segurança aos pneus (nacionais e importados). (Diretoria de Comunicação Social. TCE faz recomendações sobre compras de pneus a 52 municípios. Tribunal de Contas do Paraná, 2022. Disponível em: < https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-fazrecomendacoes-sobre-compras-de-pneus-a-52- municipios/3957/N>).
Diante disso, requer "O recebimento da presente representação e a concessão da medida liminar de suspensão do instrumento convocatório, com a consequente imposição acerca da retificação referente à retirada da exigibilidade da regionalidade, bem como da fabricação nacional.".
É o relatório.
Previamente ao juízo de admissibilidade e à análise do pleito cautelar, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para intimar, via telefone e/ou e-mail com certificação nos autos, o Município de Marilena, na pessoa de seu representante legal, e o Sr. Diego Magalhães Rumaquella (presidente da Comissão de Licitação), a fim de que se manifestem quanto às insurgências do requerente de forma preliminar e fundamentada, no prazo de 24 horas, ocasião em que também deverão apresentar cópia integral do procedimento questionado.
Após, retornem.
Publique-se.
Curitiba, 30 de novembro de 2022.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO Nº:-207763/21
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE:-ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
INTERESSADO:-ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA, LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, RICARDO DE FREITAS VASCO, SINDICATO DA INDUSTRIA DE FABRICACAO DE ALCOOL DO ESTADO DO PARANA
PROCURADOR:-ANDRE GUSKOW CARDOSO, CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA, FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA, KARLIN OLBERTZ NIEBUHR, RAFAEL WALLBACH SCHWIND, RAPHAELA THEMIS LEITE JARDIM, VICTOR HUGO PAVONI VANELLI
DESPACHO:-1193/22
Regressam os presentes autos, em vista de opinativo do Ministério Público de Contas (Parecer n.º 626/2022, peça 167), lavrado nos seguintes termos:
"Diante da juntada de nova manifestação (peça 165/166), ao i. Relator para admissibilidade e deliberação.
Após, conforme já apontado no Parecer nº 217/22, faz-se necessário o retorno dos autos à 3ªICE para novo opinativo, considerando que muitos dos apontamentos da Instrução nº 24/22-3ICE estão relacionados ao Decreto Estadual revogado. Neste panorama, este Parquet entende pertinente que a unidade técnica esclareça sobre a necessidade ou não das determinações lá indicadas.
Desde já, recomenda-se ao Relator, previamente às diligências, que avalie a necessidade da manutenção da medida cautelar".
Pois bem.
Há que se revogar a cautelar anteriormente deferida.
Atente-se que, por meio do Despacho n.º 593/2021 (peça 51), houve o deferimento de pedido cautelar de suspensão do certame (posteriormente homologado pelo Acórdão n.º 1144/2021, peça 55), que se deu nos seguintes termos:
"não há na minuta do edital e do contrato, instrumentos imprescindíveis à orientação da futura execução contratual, detalhamento necessário à manutenção das condições atuais que permitem dar cumprimento ao Programa de Expansão do Setor Sucroalcooleiro do Paraná
(...)
Pelas razões acima expostas e pelo explicitado pela unidade técnica, cujo opinativo se adota como razões para decidir, o presente expediente há que ser recebido como representação da Lei n.º 8.666/1993, e concedida a medida cautelar, no concernente à utilização de imóveis do Estado do Paraná, ante a plausibilidade do direito invocado, constante das proposições do Decreto Estadual n.º 3493/2004 sobre o uso exclusivo e dedicado do Terminal Público de Álcool para atender ao mercado sucroalcooleiro do Paraná, e o perigo de dano iminente, ante a utilização da área denominada PAR50 para finalidade diversa da fixada pelo citado decreto – uso exclusivo e dedicado –, uma vez que não inclusa referência a esta política pública nem na minuta do futuro edital, nem na minuta do futuro contrato" (peça 44, fls. 5-6).
Pelo excerto acima colacionado a concessão da medida liminar se deu em razão resguardo do Terminal Público de Álcool para o atendimento do Programa de Expansão do Setor Sucroalcooleiro do Paraná, em face das disposições constantes no Decreto Estadual n.º 3.493/2004.
Analisando manifestação pretérita (peça 57) e documentos (peça 58-76) apresentados pela APPA, a 3ª Inspetoria de Controle Externo, por meio da Instrução n.º 38/2021, peça 88) concluiu que:
"Pois bem. Analisando os argumentos apresentados, bem como os novos documentos disponibilizados, ficou confirmado pela APPA inexistir, na primeira versão das minutas do edital e do contrato da licitação, disposição acerca da garantia do atendimento ao Programa de Expansão do Setor Sucroalcooleiro do Paraná, mas que, após a realização da consulta pública, modificou a minuta de contrato para o fim de constar, expressamente, nas Cláusulas 7.1.2.1, 10.2, 10.2.1, 10.3 e 10.4 (peça 61) a imprescindibilidade da nova arrendatária garantir o atendimento ao referido Programa.
Desta forma, do ponto de vista objetivo, pode-se considerar que a APPA atendeu aos apontamentos desta Corte, no sentido de fazer constar, de forma explícita, a necessidade de cumprimento, pelo futuro arrendatário, das atividades relacionadas à movimentação e armazenagem de álcool" (fls. 7)
Como apregoado pela unidade técnica, as modificações firmadas nas Cláusulas 7.1.2.1, 10.2, 10.2.1, 10.3 e 10.4, da minuta contratual, explicitaram a necessidade da futura arrendatária de dar pleno atendimento ao programa sucroalcooleiro do estado, não persistindo mais o fundamento pretérito que determinou a concessão da medida cautelar, que não mais se sustenta.

Isso por si só seria suficiente para a revogação da cautelar, ocorre que, como informado pela APPA, o Decreto Estadual n.º 3.493/2004 foi expressamente revogado pelo Decreto Estadual n.º 11.198, de 15 de julho de 2022, inexistindo, na atualidade, o parâmetro normativo que deu causa à concessão da tutela de urgência.
No mais, admito os documentos constantes das peças 165/166.
Diante do exposto, decido:
1) REVOGAR a medida cautelar concedida por meio do Despacho n.º 593/2021 (peça 51) e homologada pelo Acórdão n.º 1144/2021, peça 55);
a) INTIMAR com urgência, via comunicação eletrônica, contato telefônico, e-mail com certificação nos autos, a APPA, na pessoa de seu representante legal, para ciência da presente decisão;
b) INTIMAR a APPA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do estudo técnico juntado pelo amicus curiae (fls. 166);
3) Após, retornem os autos para submissão do feito ao órgão plenário desta Corte, nos termos do artigo 400, § 1º, do Regimento Interno;
4) REMETER os autos à 3ª Inspetoria de Controle Externo, dado o contido no Parecer n.º 625/2022 (peça 167) e após ao MPjTC.
Curitiba, 7 de novembro de 2022.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Sem publicações

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº:-686673/22
ORIGEM:-MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
INTERESSADO:-ANGELA CONCEICAO OLIVEIRA POMPEU, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
PROCURADOR:-GUSTAVO BUENO LAROCA, JULIANO DEMIAN DITZEL
ASSUNTO:-PEDIDO DE RESCISÃO
DESPACHO:-1519/22

1. Trata-se de pedido de rescisão com pedido de efeito suspensivo formulado por Marcelo Rangel Cruz de Oliveira e Ângela Conceição Oliveira Pompeu, respectivamente, prefeito municipal à época e secretária municipal de saúde à época, em face do Acórdão 2897/19, mantido pelo Acórdão 517/2022, ambos do Tribunal Pleno, que julgou procedente representação e aplicou aos peticionários quatro multas administrativas previstas no art. 87, IV, alínea "g", da Lei Complementar 113/2005, em virtude da aquisição de medicamentos através de credenciamento e inexigibilidade de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa, entre outras irregularidades.
Fundamentam seu pedido de rescisão no art. 494, V, do Regimento Interno, afirmando, em síntese, que a decisão rescindenda padece de vício de legalidade, pois violaria o art. 28 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro (LINDB), uma vez que os agentes não agiram com dolo ou culpa na condução do certame e agiram amparados em pareceres técnicos de servidores concursados do município de Ponta Grossa.
Nesse sentido, destacaram que o "Projeto Básico do Credenciamento foi iniciado pelo Secretário Adjunto de Saúde, e teve continuidade após o parecer jurídico favorável de Procurador Municipal concursado, de nº 0861/2017, às fls. 37 do Processo 790323/2017 do Município de Ponta Grossa". E, ainda, que "(...) o Projeto "Remédio Legal – Aqui Sempre Tem" foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata da 6ª Reunião Ordinária do CMS, conforme fls. 30".
Dessa forma, requereram "(...) por força dos princípios da culpabilidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, deve ser determinado o afastamento da responsabilização dos administradores/gestores que, comprovadamente, não detinham o conhecimento técnico inerente ao modelo de contratação adequado, tendo decidido somente com base no parecer técnico emitido por profissional capacitado".
Enfatizam, por conseguinte, que:
(...) o parecer em questão, às folhas 38 do Processo 790323/2017 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, está devidamente fundamentado, e apresenta a alternativa do credenciamento como lícita e possível de ser realizada no caso em concreto, fundamentado inclusive com entendimentos de outros Tribunais de Contas do país.
Deve se levar em conta que o parecer jurídico obrigatório, por sua natureza, não elimina a discricionariedade do gestor, mas serve para orientar o gestor sobre como praticar o ato.
Neste caso, foi questionado ao jurídico sobre a possibilidade da modalidade de credenciamento, com toda a exposição fática necessária para a avaliação sobre a possibilidade do meio indicado para contratação dos medicamentos, tendo a resposta sido positiva.
Em suma, o Acórdão ora atacado deixou de demonstrar que a conduta dos gestores públicos tenha sido pautada pelo erro grosseiro ou dolo, com vistas à sua responsabilização, nos termos do art. 28 da LINDB.
Com base no art. 495-A, do Regimento Interno, requereram, ainda, a suspensão da decisão rescindenda até o ulterior julgamento do pedido, diante da "flagrante nulidade do processo pela ausência de responsabilidade dos recorrentes, que fundamentaram suas decisões de gestão em parecer técnico".
Sustentaram, outrossim, a existência de fundado risco de lesão grave e de difícil reparação, "vez que este Tribunal já registrou a inscrição dos recorrentes em Dívida Ativa, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, conforme informação nº 3171/2022, o que por si só já causa prejuízos aos mesmos".
Por fim, pugnaram seja o pedido julgado procedente, para rescindir o Acórdão 517/22, do Pleno, afastando as multas aplicadas. E, alternativamente, "que proceda com a retirada da inscrição em Dívida Ativa, retornando os autos para parcelamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
É o relatório.

2. Com fulcro no art. 77, V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná, recebo, em exame preliminar, o presente pedido de rescisão, com fundamento na suposta violação à dispositivo de lei, art. 28, da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, em relação à culpabilidade dos agentes públicos, diante da alegação de inexistência de dolo ou erro grosseiro nas suas condutas, bem como, de terem agido amparados em pareceres técnicos, o que, segundo os requerentes, atrairia a excludente de responsabilidade no caso dos autos.
3. Tendo-se em conta o pedido liminar, remetam-se os autos, à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para instrução, nos termos do art. 495-A, §3º, do Regimento Interno.
4. Publique-se.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

PROCESSO Nº:-387199/20
ORIGEM:-MUNICÍPIO DE PALMEIRA
INTERESSADO:-ALDEMAR VIANTE, ATHAYDE DE FIGUEIREDO NETO, EDIR HAVRECHAKI, JOSELIA DE FATIMA GONCALVES, MAURI CHINCOVIAKI, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, NELSO ANTONIO SONDA, SERGIO LUIS BELICH, SOTIL LTDA
PROCURADOR:-ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND
ASSUNTO:-TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO:-1520/22

1. Trata-se de Tomada de Contas Extraordinária apresentada pela Coordenadoria de Obras Públicas, em virtude de irregularidades identificadas quando da realização de auditoria de pavimentação no Município de Palmeira, em cumprimento ao PAF 2018, em que se fiscalizou a execução dos Contratos de pavimentação em CBUQ ns. 704/2015, 795/2016 e 796/2016, firmados entre o Município e a empresa Sotil Engenharia Ltda.
Segundo a apuração da Equipe de Auditores, as irregularidades provocaram um dano de R$ 3.097.410,13 ao erário municipal.
Ao final, convencida de que as irregularidades ensejaram dano ao erário, a Equipe propôs esta Tomada de Contas Extraordinária, sugerindo a aplicação de sanções, a expedição de determinações e recomendações, além da reparação do erário.
Alternativamente à proposta de solução coercitiva, propôs (relativamente aos Achados 01 e 02) o refazimento dos serviços (peça 3, p. 51/56).
Levando-se em conta que a empresa responsável pela execução da pavimentação (Sotil Ltda) não se opôs à resolução não coercitiva da demanda (peça 82), antes de prosseguir com o exame de mérito, oportunizou-se que os envolvidos manifestassem seu interesse em firmar um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) para a recuperação dos pavimentos (Despacho GCIZL n. 113/22, peça 101).
Em 13/04/2022 (peça 118), o Município afirmou que o plano de ação apresentado pela empresa Sotil recebeu manifestação parcialmente favorável (com ressalvas) de sua equipe técnica e que o prosseguimento das tratativas dependeria apenas do aceite das ressalvas por parte da empresa.
Na sequência (peça 137), ponderando que a proposta da empresa Sotil seria insuficiente para solucionar a questão, o Município afirmou que, com foco no ressarcimento do erário, solicitou correções à empresa.
A esse respeito, a empresa Sotil afirmou que estaria revisando o projeto (peça 139).
Em sua última manifestação (peça 146), o Município ponderou que a proposta da empresa não atenderia na totalidade o objeto proposto, pelo que a negociação teria fracassado.
É o relatório.
2. Em que pese preocupação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (peça 127) com a plena reparação do erário porquanto a proposta da empresa Sotil solucionaria apenas uma parte dos achados de auditoria, o intuito compositivo da empresa deve ser levado em conta, notadamente em razão da conclusão do setor técnico municipal de que o acordo deveria ser aceito pois "a maior parte do pavimento encontra-se em boas condições, e que a mesma compromete-se a correção dos trechos que apresentam deformidades, e das futuras deformidades que possam vir a surgir" (peça 126).
Assim, antes de prosseguir com o julgamento de mérito e consequente resolução coercitiva do ponto, concedo aos interessados a derradeira oportunidade de solução consensual, precipuamente para que o município leve em conta que a celebração do TAG não exige a solução de todas as impropriedades detectadas[1] e que, comumente, a solução consensual revela-se mais célere e eficiente que a coercitiva.
À Diretoria de Protocolo, intimando[2] os interessados Município de Palmeira (e seu atual gestor) e Sotil Engenharia Ltda (e seu representante legal), para que, em 15 dias, manifestem seu interesse na solução consensual (ainda que parcial) das impropriedades. Em caso positivo, os interessados deverão se atentar ao Despacho GCIZL n. 113/22 (peça 101). Eventual negativa deve evidenciar que a celebração do TAG prejudicaria o interesse público.
Superado o prazo com ou sem composição, retornem ao Gabinete deste Relator para regular prosseguimento.
3. Publique-se.
Tribunal de Contas, 29 de novembro de 2022.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

_____
***1**. Eventuais impropriedades não contempladas no TAG permanecem sujeitas à solução coercitiva deste Tribunal. Isso porque, segundo o § 2.º do art. 12 da Resolução TCE/PR n. 59/2017, o Termo obsta a que o Tribunal inicie ou tramite processos ou procedimentos que tratem de questões a ele afetas.*
***2**. Nos termos regimentais.*

PROCESSO Nº:-722630/19
ORIGEM:-MUNICÍPIO DE IRATI
INTERESSADO:-DAGOBERTO WAYDZIK, IEDA REGINA SCHIMALESKY WAYDZIK, JOBY AYUB, JORGE DAVID DERBLI PINTO, JOSIANE FEDALTO, MUNICÍPIO DE IRATI, ODILON ROGÉRIO BURGATH, SANDRO LUIZ PODGURSKI
PROCURADOR:-CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL, CARLA QUEIROZ
ASSUNTO:-TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO:-1522/22

1. Diante do trânsito em julgado da decisão definitiva, certificado na peça 100, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro e demais providências, nos moldes regimentais.
2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de novembro de 2022.
Cinthya Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete[1]

_____
***1**. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.*

PROCESSO Nº:-308640/17
ORIGEM:-MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
INTERESSADO:-APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR, OSVALDO DE SOUZA
PROCURADOR:-RAPHAEL ALEXANDRE SILVESTRI
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO:-1523/22

1. Tendo em vista a comprovação do recolhimento dos valores a que se refere o item IV do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 439/20 - Segunda Câmara (peça 43), mantido pelo ACÓRDÃO Nº 1567/2022 - Tribunal Pleno (peça 58), conforme as manifestações favoráveis contidas na Instrução nº 785/22 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções e no Parecer nº 1144/22 do Ministério Público de Contas, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para expedição de certidão de quitação de débito relativa ao presente processo em favor de APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR, com a consequente baixa de responsabilidade pecuniária, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, sem prejuízo da manutenção do julgamento.
2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de novembro de 2022.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

PROCESSO Nº:-552065/22
ORIGEM:-MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
INTERESSADO:-HIROSHI KUBO, MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARLÓPOLIS
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO
DESPACHO:-1524/22

1. Trata-se de Representação instaurada a partir de Requerimento Externo encaminhado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis (MP/PR), que noticia a instauração de Inquérito Civil para apurar denúncia recebida quanto a "possível terceirização ilícita para a contratação de cuidadores através do Pregão Eletrônico nº 067/2022 realizado pelo Município de Carlópolis".

Mediante o Despacho nº 1126/22 (peça 6), a fim de subsidiar o juízo de admissibilidade, determinou-se a intimação da entidade e seu responsável para que apresentem manifestação prévia quanto aos fatos noticiados.

Na sequência, após a anotação do decurso de prazo, o interessado apresentou manifestação e documentação comprobatória (peças 13/17), tendo informado que os fatos ora noticiados foram convertidos em Inquérito Civil e, ao final, arquivados pelo Ministério Público do Paraná – MPPR.

Vieram os autos.

1. Muito embora as supostas irregularidades ora relatadas sejam, também, de competência desta Corte de Contas, levando-se em conta os princípios da eficiência, de que tratam os arts. 37, caput, da Constituição Federal, e 8º do Código de Processo Civil (CPC/2015), e da utilidade da prática dos atos processuais, não deve ser processada a presente Representação.

Conforme se depreende da documentação anexada, os fatos ora noticiados foram objeto do Inquérito Civil nº 0029.21.000189-6 promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis do Ministério Público do Estado do Paraná, que foi arquivado em virtude da celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 002/2022.

Nos termos da promoção de arquivamento constante dos autos:

2.1. DA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A FUNÇÃO DE 'CUIDADORES'

A partir da análise minuciosa dos documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 067/2022 realizado pelo Município de Carlópolis, não se vislumbrou ilegalidade em que contratar empresa terceirizada para prestação de serviços de cuidadores para atender a demanda hoje existente na Secretaria Municipal de Educação e também na Secretaria Municipal de Assistência Social.

(...)

Neste viés, uma vez que apresentados atestados de capacidade técnica pela empresa vencedora do certamente (Big Clean Serviços – EIRELI – CNPJ: 27.891.978/0001-47) não há que se falar em irregularidade em sua contratação.

Convém ressaltar que a terceirização da mão de obra de "cuidadores" se deu de forma temporária, no aguardo dos estudos finais e realização de concurso público, atendendo-se assim, de forma imediata, a demanda hoje existente.

2.2. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

Observa-se que, em que pese não ter sido identificada ilegalidade na realização do Pregão Eletrônico nº 067/2022 pelo Município de Carlópolis, ante a contratação temporária de mão de obra para atividade-fim, remanesceu a necessidade de fomentar a regularização da situação com a criação do cargo de 'cuidador', a ser preenchido por meio de concurso público, de modo a cessar a terceirização da atividade-fim pelo Ente Político.

Convém observar que concomitantemente a este procedimento, tramitava os autos de Inquérito Civil nº MPPR-0029.21.000189-6 destinado a "Apurar a ocorrência de disfunção referente a 44 cargos no quadro de servidores do Município de Carlópolis.

Ainda, encontrava-se em trâmite os autos de Inquérito Civil nº MPPR-0029.22.000348-6 instaurado com o escopo de "Promover a regularização da Equipe de Referência para o Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Carlópolis com a designação de um educador social para atuação exclusiva".

Desta forma, levando-se em consideração que todos os procedimentos haviam como similitude a necessidade de criação de novos cargos públicos na estrutura da administração municipal de Carlópolis, propôs-se ao Município de Carlópolis a celebração de um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta abrangendo o objeto dos três procedimentos, com a criação de novos cargos e realização de concurso público.

Com o êxito na pactuação, firmou-se entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Carlópolis o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 002/2022, fixando-se as seguintes obrigações:

[sigilo]

Com essa contextura, nota-se que o acordo, além do ínsito interesse público envolvido na célere resolução do caso, possui substancialmente os pressupostos contantes no art. 115 e, seguintes, do Ato Conjunto nº 001/2019 da PGJ e CGMP. Logo, inexistem outras medidas a serem empregadas no apuratório, além das anteriormente adotadas.

Diante disso, considerando que as irregularidades ora noticiadas já foram objeto de aprofundada investigação e atuação por parte do Ministério Público estadual atuante na localidade, o que resultou na celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 002/2022 e respectivo arquivamento do procedimento apuratório instaurado, entende-se, igualmente, pelo arquivamento da presente representação, diante da ausência de caracterização da hipótese de inovação investigativa.

A propósito, vale transcrever o seguinte extrato do Despacho nº 401/2016, do Gabinete do Corregedor Geral à época, Conselheiro Durval Amaral, que já vinha adotando esse mesmo entendimento, em casos semelhantes:

Como é cediço, os novos tempos testemunham o aumento exponencial do número de processos submetidos à jurisdição desta Corte, o que, aliado à complexidade das questões jurídicas que lhes servem de substrato, dificulta, por demasia, o hígido exercício do controle externo. E, no exercício de suas atribuições, este Tribunal Corte há que ofertar, sempre, o melhor julgamento, dentro das medidas reais de suas forças, e, para que isso seja de fato possível, nossas manifestações devem ser tomadas naquelas hipóteses em que há verdadeira inovação investigativa, ou seja, onde não concorram dois ou três atores objetivando consequências comuns[1].

Ficam, assim, resguardados a esta Corte, com a necessária prioridade, os processos que tenham por objeto sua atividade fiscalizatória originária, própria de suas atribuições constitucionais e inovadora no apontamento de irregularidades cometidas contra o erário e o interesse público relevante.

Importante ressaltar, contudo, que o presente arquivamento está se dando sem análise de mérito, de modo que esta decisão, em nenhuma hipótese, poderá favorecer a defesa dos responsáveis apontados, em quaisquer dos processos que envolverem a matéria, ou, ainda, em outros procedimentos fiscalizatórios que vierem a ser abertos.

Ressalva-se, ademais, a possibilidade de aproveitamento, por parte da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, das informações prestadas, para efeito de formação de banco de dados e planejamento dos procedimentos de fiscalização, de que trata o art. 151-A do Regimento Interno.

2. Face ao exposto, determino o arquivamento do presente processo.
3. Encaminhem-se ao Ministério Público de Contas para ciência, e, posteriormente, retornem conclusos, para comunicação em sessão do Tribunal Pleno, em conformidade com o art. 436, parágrafo único, IV, do Regimento Interno.
4. Após comunicação em sessão, os autos deverão permanecer neste Gabinete, para certificar o decurso do prazo recursal, e, na sequência, ser remetidos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização, para ciência, e à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, com fulcro nos arts. 32, XII, 168, VII, 276, §§ 3º e 5º, e 398, §2º, do mesmo regimento.
5. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de novembro de 2022.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

_____
***1**. Autos de Representação nº 737941/13. Nesse mesmo sentido, os Despachos nº 1528/2016 (autos nº 667158/16), 1473/16 (autos nº 479076/16) e 1344/16 (autos nº 222059/05).*

PROCESSO Nº:-636170/22
ORIGEM:-MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
INTERESSADO:-JULIO CESAR FRANCO, MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
DESPACHO:-1525/22

1. Trata-se de Representação da Lei n° 8.666/93, formulada pelo Sr. Julio Cesar Franco, em face do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, relativamente ao Edital de Pregão Presencial (SRP) n° 44/2022, que tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", no valor máximo total de R$ 237.799,90 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Narrou o Representante que é proprietário de uma empresa de serviços laboratoriais e que, embora tivesse interesse, não pôde participar do referido certame licitatório vez que sua empresa não estava credenciada ao Sistema Único de Saúde - SUS. Afirmou que apresentou impugnação ao edital, a qual não foi acolhida, e que apenas uma empresa acabou participando da disputa, sagrando-se vencedora.

Aduziu que, inconformado, propôs a Representação da Lei n° 8.666/93 de n° 389920/22 perante este Tribunal de Contas, a mim distribuída, a qual, contudo, não foi recebida, sob o fundamento de ausência de indícios suficientes da prática de ato lesivo ao erário, ilegal ou contrário aos princípios da administração pública. Interpôs Recurso de Agravo, o qual, porém, não foi recebido por ser intempestivo.

Asseverou que, diante disso, não houve outra forma de provocar a análise da discussão senão apresentando nova Representação a esta Corte, a fim de que sejam adotadas providências "sobre o direcionamento de edital que restringiu a participação

de empresas habilitadas para prestar os serviços de análises clínicas laboratoriais", defendendo que "existem temas que não foram tratados na decisão do Conselheiro, a principal foi que além da restrição indevida de credenciamento do SUS (que não está relacionada ao objeto da licitação), havia a condição de distanciamento máximo entre a sede do município de Porto Barreiro e a sede da empresa que iria realizar os exames laboratoriais, reduzindo significativamente o número de empresas aptas a participar da licitação (...)".

Na petição, contrapondo-se à decisão de não recebimento da Representação de n° 389920/22, insurgiu-se, novamente, em face da exigência de qualificação técnica prevista no item 8.2.4, alínea "d", do instrumento convocatório, relativa à necessidade de "prova de credenciamento junto a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Estado do Paraná para realização de procedimentos ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde", afirmando que esta não possui relação com o objeto licitado, o que a torna ilegal e indevidamente restritiva à competitividade do certame.

Questionou a justificativa apresentada pela municipalidade, aduzindo que a referida exigência não garante que as coletas sejam realizadas no mesmo local. Aduziu, nessa linha, que a empresa vencedora não está sediada na cidade de Porto Barreiro, de modo que haverá deslocamentos para outra cidade, e que ela não possui obrigação contratual de coletar as amostras simultaneamente para os exames do SUS e para os demais.

Também questionou o argumento de que existiriam 16 laboratórios na 5ª Regional de Saúde aptos a prestar os serviços, em razão da exigência do item 2.3.1 do edital, que prevê que a coleta das amostras deverá ser realizada em estrutura do fornecedor, na sede do município ou localizada numa distância máxima de 50 km da sede. Defendeu, assim, que não haveria um número razoável de empresas aptas a participar do certame, em razão das peculiaridades e exigências do edital.

Diante do exposto, requereu o recebimento da Representação, a fim de apurar a legalidade das exigências da licitação, de forma ampla e aprofundada.

Embora a petição de peça n° 3 tenha sido inicialmente protocolada junto aos autos de n° 389920/22, considerando que a decisão que não recebeu o Recurso de Agravo já havia transitado em julgado, determinou-se, por meio do Despacho n° 1327/22, proferido naqueles autos (cópia à peça n° 5, fl. 2), o desentranhamento da petição e sua autuação em separado, dando origem ao presente processo.

Na sequência, intimado o Representante, por meio do Despacho n° 1351/22 (peça n° 6), para que emendasse a peça inicial, instruindo-a com os documentos que entendesse necessários e pertinentes para apreciação do feito, este apresentou petição e documentos à peça n° 10.

Vieram os autos.

2. Ainda previamente ao juízo de admissibilidade da Representação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que proceda à inclusão na autuação e intimação do Município de Porto Barreiro e do respectivo atual gestor para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem manifestação preliminar acerca dos fatos noticiados, acompanhada da documentação pertinente, inclusive de cópia integral do procedimento licitatório de Pregão Presencial n° 44/2022.

3. Decorrido o prazo para manifestação, retornem os autos a este gabinete.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de novembro de 2022.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

PROCESSO Nº:-580894/20
ORIGEM:-MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
INTERESSADO:-ABIMAEL DE LIMA VALENTIM, BEATRIZ SEBOLD, CELSO FERNANDO GOES, CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, DAYANA TALYTA CAZELLA, ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
PROCURADOR:-DAYANA TALYTA CAZELLA, JACINTO GOMES DAS NEVES, RAFAEL BARONI, RICARDO SILVA DAS NEVES
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
DESPACHO:-1527/22

1. Diante do trânsito em julgado da decisão definitiva, certificado na peça 238, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro e demais providências, nos moldes regimentais.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 30 de novembro de 2022.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

PROCESSO Nº:-143850/19
ORIGEM:-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
INTERESSADO:-CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, JOCIMARA CEBULSKI, MARCIA ELIANE XARAM DE OLIVEIRA WOINAROWSKI, RICARDO KASZEVSKI
ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO:-1530/22

1. Face ao conteúdo da Informação da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, informando que foram registradas as ressalvas ou recomendações contidas na decisão definitiva, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o encerramento do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 30 de novembro de 2022.
Cinthya Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

PROCESSO N º: 285870/22
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 38/22

I – Trata-se de Tomada de Contas Extraordinária, derivada dos trabalhos de fiscalização realizados pela Terceira Inspetoria de Controle Externo desta Corte de Contas – 3ª ICE, tendo como objeto a verificação da existência de acúmulo irregular de cargos públicos ou empregos públicos por servidores do quadro da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA.

Este processo, em específico, foi instaurado para tratar da acumulação remunerada de três cargos públicos pelo servidor MARCELO SECH (CPF 755.470.409-59), conforme segue:

ENTIDADE DO SERVIDOR	NOME DO QUADRO	CARGO VIGENTE	DATA DE ADMISSÃO
ESTADO DO PARANÁ	(SESA) QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	16/05/2008
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Geral	MEDICO 20 HORAS	14/05/2004
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Geral	MEDICO 20 HORAS	02/08/2002

II – Diante do exposto, considerando o teor da petição de peça n.º 03, bem como dos documentos de peças 04 a 11, RECEBO a presente Tomada de Contas Extraordinária, determinando o seu encaminhamento à Diretoria de Protocolo, a fim de que promova as seguintes medidas:

a) Inclusão no rol de Interessados de MARCELO SECH (CPF 755.470.409-59), Promotor de Saúde Profissional, do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, bem como da atual Prefeita desse Município, Sra. MARGARIDA MARIA SINGER;

b) Expedição, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, nos termos do artigo 380-A, I, do Regimento Interno, das CITAÇÕES de MARCELO SECH e do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, este na pessoa de sua representante legal, para que se manifestem, no exercício do direito constitucional ao contraditório, em relação às impropriedades apresentadas pela 3ª ICE, sob pena de acatamento das recomendações e penalidades nela sugeridas e eventual adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005 e no Regimento Interno dessa Corte de Contas.

III – Atendidos os ofícios ou transcorrido o prazo, remetam-se à manifestação da 3ª ICE.

Gabinete, 21 de novembro de 2022.
JOÉLCIO LUIZ KLOSS
Diretor de Gabinete

PROCESSO N º: 720316/22
ORIGEM: CONSORCIO INTERGESTORES DE SAUDE DA 5A REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CIS5RS
INTERESSADO: CONSORCIO INTERGESTORES DE SAUDE DA 5A REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CIS5RS, SMART AUTOMACAO COMERCIAL LTDA
PROCURADORES:-ETIENE BOQUEMBUZO BONAMETTI, ISABELA MENDONCA BONAMETTI
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
DESPACHO: 60/22

I - Trata-se de Representação com pedido liminar formulada por SMART AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA noticiando supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 19/22 do CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE – CIS 5ªRS, agendado para o dia 29.11.2022, que tem por objeto a "contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento, instalação, configuração, treinamento, suporte através da locação de sistema de telefonia baseados na tecnologia de voz sobre ip, tais como: telefonia ip com central telefônica em nuvem (cloud pabx), aparelhos ip´s, discagem direta a ramal – ddr com consumo ilimitado para ligações nacionais para fixo e móvel, configuração tri digito, e demais equipamentos, para uso do cis5ªrs", através do – Sistema de Registro de Preços.

O procedimento escolhido é o de menor preço por lote, subdivido em dois lotes, um de serviços e outro de produtos e serviços, cujo montante total é de R$ 139.921,87 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

A representante sustenta que não houve o fracionamento do objeto no Lote 2, inviabilizando a competitividade, eis que o edital aglutina serviços e produtos que poderiam ser licitados separadamente.

Aduz ainda que a exigência de licença STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) junto à ANATEL, prevista no item 5.3.4.4. do edital, também impede a participação de empresas interessadas.

Por fim, requer seja acolhida a presente representação para que o Lote 2 seja fracionado em serviços e equipamentos.

É o breve relato.

II - Presentes os requisitos de admissibilidade dos artigos 30 e 32 da Lei nº 113/2005, bem como dos artigos 275 e 277 do Regimento Interno, recebo a Representação.

Em análise preliminar do edital impugnado, entendo a necessidade de suspender, por dever de cautela, o Pregão Eletrônico n.º 19/22, eis que o exame dos argumentos e informações trazidos pela representante apontam para a ocorrência de restrição injustificada à ampla competitividade, diante da aglutinação indevida de serviços e produtos em um único lote.

Da leitura das disposições do instrumento convocatório, em juízo de cognição sumária, observo que os itens do Lote 2 deveriam ser licitados separadamente, pois tratam de serviços e produtos diversos:

LOTE 2 PRODUTOS E SERVIÇOS				VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALORTOTAL MENSAL	VALO TOTAL ANO
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTOS			
1.	115	Unit.	Central telefônica emnuvem (Cloud PABX) – Valor por ramal fornecido.	R$ 12,52	R$ 1.439,80	R$17.277,60
2.	20	Unit.	Sistema de gravação de chamadas em Cloud PABX, com armazenamento em nuvem de até 30 dias – Valor por ramal gravado.	R$ 15,65	R$ 313,00	R$3.756,00
3.	10	serv.	Sistema de call center emCloud PABX para Posição de Atendimento (PA).	R$ 57,97	R$ 579,70	R$6.956,40
4.	2	serv.	Sistema de call center emCloud PABX para Posição de Supervisor (PS).	R$ 67,97	R$ 135,94	R$1.631,28
5.	2	Unit.	Aparelho IP Gigabit, 2 portas de rede, 01 porta para headset, PoE, incluso fonte e patch cord– Telefonista.	R$ 95,15	R$ 190,30	R$2.283,60
6.	65	Unit.	Aparelho IP Gigabit, 2portas de rede, 01 porta para headset, PoE, incluso fonte e patch cord – Usuário.	R$ 30,22	R$ 1.964,30	R$23.571,60
7.	19	Unit.	Base IP para até 05 fonesmóveis sem fio.	R$ 27,88	R$ 529,72	R$6.356,64
8.	60	Unit.	Ramal móvel sem fio.	R$ 31,76	R$ 1.905,60	R$22.867,20
9.	4	Unit.	Softphone IP para PC/Smartphone.	R$ 11,14	R$ 44,56	R$534,72
10.	20	Unit.	Headset RJ9 para aparelho telefônico IP.	R$ 9,51	R$ 190,20	R$2.282,40
11.	8	Unit.	Headset USB para PC.	R$ 12,18	R$ 97,44	R$1.169,28
12.	2	Unit.	ATA FXS, 02 portas.	R$ 32,81	R$ 65,52	R$787,44
13.	20	Unit.	ATA FXO, 02 portas.	R$ 42,98	R$ 859,60	R$10.315,20
14.	1	Serv.	Serviço de ativação do Cloud PABX contemplando a configuração de todas aslinhas e ramais DDR, sistema de call center, URA, gravação, facilidades deusuário e instrução de uso aos multiplicadores, incluso deslocamento técnico e despesas.	R$ 1908,33	-	R$1.908,33
15.	19	Serv.	Serviço de instalação e configuração de Base IP para ramal móvel sem fio, incluso deslocamentotécnico e despesas.	R$ 86,67	-	R$1.646,73
16.	135	Serv.	Serviço de instalação e configuração de terminal IP (aparelho IP com fio e sem fio, ATA 2FXS e softphone),	R$ 74,33	-	R$10.034,55
OS SERVIÇOS E ITENS UNITÁRIOS SERÃO REQUISITADOS CONFORME NECESSIDADE DO CIS5ªRS						R$ 139.921,87

Conforme os parágrafos 1º e 2º do art. 23 da Lei 8.666/93, o fracionamento do objeto é a regra quando for tecnicamente viável e não representar risco de aumento do preço unitário para a Administração, eis que tal medida promove a ampliação da competitividade e a economicidade das contratações.

Com fundamento no artigo 23, §1º, do Tribunal de Contas da União - TCU sumulou o entendimento abaixo:
SÚMULA Nº 247
"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."
Consoante os ensinamentos de Marçal Justen Filho[1]:
"O art. 23, §1º, impõe o fracionamento como obrigatório. A regra retrata a vontade legislativa de ampliar a competitividade e o universo de possíveis interessados. O fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes)."
Destarte, com o objetivo de contratar a proposta mais vantajosa, cumpre ao Administrador incrementar a competitividade do torneio, possibilitando, assim, a participação do maior número de licitantes, pois a redução da disputa certamente afeta a economicidade da contratação, prejudicando a escolha da melhor proposta.
Ainda, licitações em lotes ou grupos, como se itens fossem, devem ser vistas com cautela pelo agente público, pois podem afastar licitantes que não tenham condições de fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração.
Por outro lado, é possível, excepcionalmente, o agrupamento de itens em um mesmo lote, quando a sua divisão se apresentar desfavorável sob o viés técnico, econômico, ou quando implicar em perda na economia de escala, mediante a devida justificativa. Tal posicionamento foi, inclusive, objeto de Consulta nesta Corte de Contas:
"Consulta. Conhecimento e resposta.
I. Apenas em circunstâncias específicas, de caráter técnico ou econômico, atinentes às peculiaridades do licitante, é possível autorizar a aglutinação dos serviços a serem licitados em lote único, desde que devida e expressamente motivado pelo gestor, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93" (Acórdão 931/20 – Rel. Auditor Tiago Alvarez Pedroso - Autos n°673167/19 – 18.05.2022)
Entretanto, não constou do procedimento licitatório qualquer justificativa para a reunião de vários produtos e serviços diferentes no Lote 2, os quais poderiam ser fornecidos por participantes diversos, ampliando a disputa e possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa.
Assim, quanto à medida cautelar pleiteada, verifico o preenchimento dos requisitos autorizadores para a sua concessão.
O fumus boni iuris resta demonstrado, eis que se vislumbra, em um juízo preliminar, exigência no instrumento convocatório que afronta o artigo 23, parágrafos 1º e 2º da Lei n° 8.666/93.
O periculum in mora, por sua vez, está caracterizado, pois a continuidade do certame, sem o enfrentamento prévio da situação que ora se apresenta, poderia gerar prejuízos ao erário, pela contratação de proposta menos vantajosa.
III - Diante do exposto, RECEBO a presente Representação e DEFIRO o pedido de suspensão do certame.
IV – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para expedição, pelos meios de comunicações possíveis (telefone, aplicativo de mensagens, fax, etc.), em razão da urgência, de determinação ao CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE – CIS 5ªRS, na pessoa de seu representante legal, para que promova a imediata suspensão do Pregão Eletrônico n.º 19/22, até que esta Corte delibere sobre o mérito desta representação.
Também, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, nos termos dos artigos 278, II e 380-A, I, ambos do Regimento Interno, promova-se a CITAÇÃO do CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE – CIS 5ªRS, por meio de seu representante legal, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 35, II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Tribunal, esclarecimentos quanto aos fatos narrados pelo Representante.
V - Transcorrido o prazo para apresentação de defesa, encaminhe-se o presente à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para suas respectivas manifestações.
VI – Após, voltem-me conclusos.
Curitiba, 24 de novembro de 2022.
MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

_____
1. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 439

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO N.º:-586515/20
ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO:-JULIANA DE FATIMA MEAURIO AGUILAR, MUNICÍPIO DE CURITIBA, RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 146/22
Aprecia-se, para fins de registro, ADMISSÃO DE PESSOAL complementar realizada pelo Município de Curitiba, consoante Decreto n.º 954/2016[1], relativa à contratação da senhora JULIANA DE FATIMA MEAURIO AGUILAR no emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da admissão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/05 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o seu registro.
3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, devendo seus autos ser encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma.
4. Publique-se.
Curitiba, 22 de novembro de 2022.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator
EA

_____

***1**. Consoante Instrução n.º 21342/22-CAGE-Fase 4 (peça 15), "para informar as contratações dos agentes comunitários de saúde recepcionados por meio da Emenda Constitucional n.º 51/2006, foi necessário cadastrar o Decreto Municipal n.º 954/2016 no SIAP - Admissão como um processo de seleção de pessoal."*
O ente municipal, por seu turno, esclareceu, na peça 11, que:
(...) JULIANA DE FATIMA MEAURIO AGUILAR, contratada no emprego público de Agente Comunitário de Saúde está relacionada no Decreto Municipal n.º 954/2016, que estabelece critérios para chamamento e contratação dos Agentes Comunitários de Saúde contratados por meio de processos seletivos públicos vinculados ao Instituto Pró-Cidadania de Curitiba (IPCC), atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 2° da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006 e na Lei Federal n.º 11350, de 5 de outubro 2006.

PROCESSO N.º:-389345/19
ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO:-CATIA REGINA BATISTA MARIANO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, REINHOLD STEPHANES
PROCURADOR:-ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, WELLINGTON NEVES SALMAZO
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 152/22
Aprecia-se, para fins de registro, APOSENTADORIA concedida à senhora CATIA REGINA BATISTA MARIANO, no cargo de Professor, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, por meio da Resolução n.º 1849, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/04/19.
2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Estadual e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da aposentadoria, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/05 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o seu registro.
3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, devendo seus autos ser encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma.
4. Publique-se.
Curitiba, 24 de novembro de 2022.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator
EA

PROCESSO N.º:-773610/21
ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO:-FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, PARANAPREVIDÊNCIA, ROSENI FRANDOLOSO
PROCURADOR:-ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, WELLINGTON NEVES SALMAZO
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 153/22
Aprecia-se, para fins de registro, APOSENTADORIA concedida à senhora ROSENI FRANDOLOSO no cargo de Professor, com fundamento no artigo 5º da Emenda Constitucional n.º 45/19, por meio da Resolução n.º 12630, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/12/2021.
2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Estadual e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da aposentadoria, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/05 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o seu registro.
3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, devendo seus autos ser encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma.
4. Publique-se.
Curitiba, 24 de novembro de 2022.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator
EA

PROCESSO N.º:-565140/22
ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV
INTERESSADO:-ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ, CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
DESPACHO N.º:-368/22
Trata-se de REVISÃO DE PROVENTOS concedida pelo Instituto de Previdência do Município de Piraquara à senhora Ana Edite de Jesus Schuartz, aposentada no cargo de Gestor Público, mediante Portaria n.º 310/2022, publicada em 02/09/22, consistente no retorno da servidora à ativa, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n.º 0005536-68.2020.8.16.0034.
2. A Coordenadoria de Gestão Municipal, pela Instrução n.º 5696/22 (peça 13), subscrita pelo Auditor de Controle Externo João Artur Cardon Bernardes, relata o histórico do feito:
Para se entender a situação versada nos presentes autos de revisão de proventos, pede-se venia para se transcrever trecho da Instrução nº 5251/22 (peça 87) expedida no processo de inativação da servidora (Prot. nº 22337-3/16):
Posteriormente, os autos ora em análise também foram sobrestados em relação à Ação Civil Pública nº 0005536-68.2020.8.16.0034 (Vara da Fazenda Pública de Piraquara).
Consoante constou na Instrução n. 2234/21 (peça 79), em tal ação questionou-se a constitucionalidade da alteração do cargo da servidora, ora interessada, ocorrido em 01/04/96, quando passou a ser "Técnico de Recursos Humanos (Nível Superior)".
Primeiramente, o Poder Judiciário concedeu medida liminar determinando o retorno da servidora no cargo que ocupava até então (assistente administrativo), bem como o recálculo do valor dos proventos de aposentadoria, que passou a ser R$ 7.261,54.
Assim, atendendo a decisão judicial em comento, o Instituto de Previdência do Município de Piraquara editou a Portaria nº 007/2021, publicada no periódico Diário Oficial dos Município do Paraná nº 2221, de 15/03/21 (fls. 23/24 da peça 78), retificando o cargo e o valor do benefício de aposentadoria da servidora.
Ao se consultar o processo judicial mencionado, verifica-se que em 30/11/20 o d. juízo monocrático julgou procedente o pedido objeto dos autos nº 0005536-68.2020.8.16.0034 (mov. 45):
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para, em relação à ré ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ, anular o ato administrativo por meio do qual foi ela alçada ao cargo de técnico de recursos humanos a partir de 01.04.1996 e para condenar os réus MUNICÍPIO DE PIRAQUARA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA a promover a revisão do benefício previdenciário da ré. (destaques originais)
Aludida decisão foi parcialmente retificada em sede de embargos de declaração (mov. 72):
Por tais razões, dou parcial provimento aos embargos de declaração interpostos pela ré ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ, somente para corrigir o erro material quanto ao nome da ré e quanto à maneira pela qual foi citada. (destaques originais)
Inconformados, tanto o Parquet quanto a servidora interpuseram recursos de apelação (mov. 54 e 83).
(...)
Ao julgá-los, o eg. Tribunal de Justiça reformou integralmente a r. sentença monocrática, julgando improcedente a Ação Civil Pública (autos n. 0005536-68.2020.8.16.0034 - Vara da Fazenda Pública de Piraquara):
Acórdão constante no mov. 101 dos autos recursais:
APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ASCENSÃO FUNCIONAL. VEDAÇÃO. ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SÚMULA VINCULANTE 43 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. SERVIDORA PÚBLICA INVESTIDA EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO. REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA, A FIM DE POSSIBILITAR A PROMOÇÃO A CARGO DE NÍVEL SUPERIOR. EXCEÇÃO. APOSENTAÇÃO DA APELANTE OCORREU EM MARÇO/2016. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA SOBREPOR AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONCURSO PÚBLICO. PRECEDENTE DO STF, NO BOJO DO RE 828048/DF. PRECEDENTE DA 6ª CÂMARA CÍVEL. SENTENÇA REFORMADA. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.
(...)
Logo, considerando-se que a apelante/requerida Ana Edite de Jesus Schuartz teve a ascensão funcional em 2006, contribuindo com a previdência sobre o cargo em que ocupava, bem como que sua aposentação ocorreu em 03/03/2016, mostra-se aplicável a ressalva prevista no RE 828048/DF, sobrepondo-se a segurança jurídica em detrimento ao princípio constitucional do concurso público.
Assim, é de se dar provimento ao apelo, reformando-se a sentença objurgada para se julgar improcedente a Ação Cível Pública ajuizada.
(destacou-se)
Aludida decisão transitou em julgado em 13/05/22 (mov. 109 dos autos recursais):
(...)
Assim, ao julgar improcedente a ação judicial acima citada, a Corte Araucariana de Justiça entendeu que a servidora faria jus a se inativar pelo cargo público até então ocupado pela servidora, qual seja, "agente profissional de ensino superior, na função de gestor público" (peças 10/11).
Contudo, por força da medida liminar concedida na ação civil pública acima mencionada, a servidora foi inativada no cargo de "assistente administrativo nível médio" na função de técnico administrativo "(cargo agente profissional de nível médio), conforme Portaria n. 007/2021 (fls. 23/24 da peça 78).

Assim, a princípio, haveria necessidade que o PiraquaraPrev. editasse e publicasse ato administrativo restabelecendo os efeitos do ato concessivo inicial de aposentadoria, qual seja, Portaria n. 8799/2016 (peças 10/11), além de retificar o valor dos proventos de aposentadoria da servidora de acordo com o valor lá constante, bem como demonstrar o valor atualmente pago a título de inativação.
Ante o exposto, esta CGM opina por diligência à origem para as finalidades acima propostas.
(destaques em amarelo)
O d. relator do processo de aposentadoria, Exmo. Cons. José Durval Mattos do Amaral, deferiu a diligência supra (r. Despacho nº 1130/22 – peça 88), determinando a intimação do PiraquaraPrev. para a atender. Por ora a cientificação de tal entidade ainda não foi operacionalizada pela d. Diretoria de Protocolo.
Contudo, como se pode perceber da exposição feita acima, em especial na parte destacada na cor amarela, a diligência sugerida no Prot. nº 22337- 2/16, qual seja, edição e publicação de ato administrativo restabelecendo os efeitos do ato concessivo inicial de aposentadoria, qual seja, Portaria n. 8799/2016 (peças 10/11), além da retificação do valor dos proventos de aposentadoria da servidora de acordo com o valor lá constante, bem como a comprovação do valor atualmente pago a título de proventos de inativação, é justamente o objeto da presente revisão de proventos.
E, conforme se verifica do ato concessivo de revisão constante nas peças 05/06 dos autos em comento, qual seja, Portaria nº 310/2022, tem-se que aludido ato cumpre integralmente a diligência lá sugerida e acatada pelo d. Relator:

> **Art. 1º** Proceder ao retorno da Servidora Aposentada **ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ**, portadora da CI/RG nº 737.XXX-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 161.141.XXX04, e matrícula funcional nº 001591, ao cargo de Gestor Público, em cumprimento a determinação judicial dos autos nº 0005536-68.2020.8.16.0034.
>
> **Art. 2º** Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 12.636,90 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).**
>
> **Art. 3º** Com fundamento legal no artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 27 da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a partir de maio/2016, visto que sua aposentadoria original iniciou em 03/03/2016, conforme Portaria nº 8.799/2016 (fls. 77/78), **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 19.048,57 (dezenove mil e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos.**

Como se percebe, a portaria em questão:
a) trata-se do ato administrativo restabelecendo os efeitos do ato concessivo inicial de aposentadoria de peças 10/11 do Prot. nº 22337-3/16;
b) Retifica o valor dos proventos de aposentadoria da servidora de acordo com o valor lá constante, vale dizer, R$ 12.636,90;
c) Comprova o valor atualmente pago a título de proventos de inativação, qual seja, R$ 19.048,57.
Desse modo, por guardar estrita relação com a recente diligência determinada no Prot. nº 22337-3/16, entende esta CGM que se torna possível o apensamento da presente revisão de proventos àqueles autos a fim de viabilizar a análise do atendimento da diligência lá formulada, hipótese em que se poderá opinar pelo encerramento do processo de inativação haja vista o aparente cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 0005536-68.2020.8.16.0034 pelo Instituto de Previdência do Município de Piraquara.
3. Assentindo com a sugestão da Coordenadoria de Gestão Municipal de apensamento do presente feito aos autos de Inativação n.º 22337-3/16, apensado ao Recurso de Revista n.º 84285-6/19, de relatoria do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, remetam-se os autos ao GCDA, para sua competente deliberação acerca da proposta.
4. Publique-se.
Curitiba, 16 de novembro de 2022.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator
APRS

PROCESSO N.º:-858848/18
ASSUNTO:-COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
ENTIDADE:-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES
INTERESSADO:-CARLOS ELIAS TOSTES, DANIEL GUSTAVO SILVA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES, WAGNER TOMA
DESPACHO N.º:-369/22
Trata-se do cumprimento do Acórdão n.º 1530/22-Primeira Câmara[1], pelo qual foi julgada COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE proposta pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE (peça 3), em face do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bandeirantes - SAAE BANDEIRANTES.
2. A Coordenadoria-Geral de Fiscalização, por meio do Despacho n.º 927/22 (peça 54), subscrito pela Coordenadora-Geral de Fiscalização, Vivianéli Araujo Prestes, verificou o processo em atendimento ao item "V" da referida decisão, assim se manifestando:
Ante o exposto, esta CGF exara o seu ciente quanto ao contido nos itens IV e V, do Acórdão n.º 1530/22 – S1C (peça 38), e informa que a fiscalização já foi providenciada junto à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE).
3. O Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Certidão de Juntada n.º 701605/22 (peças 55 a 57), comunica o arquivamento da Notícia de Fato n.º 0014.22.000333-0, que apurou irregularidade no pagamento de verbas a servidores do SAAE de Bandeirantes.
4. A Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, mediante Informação n.º 4214/22 (peça 58), aponta que:
Em atendimento ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o registro, no Sistema de Execuções, da proposta de arquivamento constante da Notícia de Fato nº 014.22.000333-0 do Ministério Público do Estado do Paraná – 2ª Promotoria de Bandeirantes/PR (peças 55/57), referente ao Acórdão nº 1530/22 – S1C, Processo nº 858848/18 – Comunicação de Irregularidade.
5. Outrossim, a unidade encaminha o feito "para ciência, solicitando a posterior devolução dos autos à CMEX para acompanhamento do prazo de recolhimento da multa aplicada, conforme Instrução de Cobrança nº 582/22-CMEX (peça 42)."
6. Primeiramente, conheço da documentação juntada pelo Ministério Público do Estado do Paraná às peças 55 a 57.
7. Outrossim, ciente das providências adotadas, retornem os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para continuidade.
8. Publique-se.
Curitiba, 16 de novembro de 2022.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator
APRS

_____
***1**. Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, em:*
I - aplicar ao senhor CARLOS ELIAS TOSTES uma única vez a multa prevista no artigo 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005;
II - determinar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bandeirantes que se abstenha de pagar acumuladamente a seus servidores horas extraordinárias e/ou funções gratificadas e/ou Gratificação por Tempo Integral;
III - encaminhar cópia desta decisão ao Município de Bandeirantes, recomendando-lhe que adapte a sua legislação[9] e prática administrativa no que concerne ao pagamento acumulado de horas extras e/ou função gratificada e/ou Gratificação por Tempo Integral;
IV - alertar o SAMAE de Bandeirantes, assim como o Município, de que, consoante o §9º do artigo 39 da CF/88, incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, a incorporação da Gratificação por Tempo Integral aos vencimentos do pessoal da ativa não encontra amparo no arcabouço jurídico brasileiro;
V - determinar a ciência da Coordenadoria-Geral de Fiscalização quanto à incorporação acima referida, assim como quanto à ausência de alimentação de dados pela entidade após novembro de 2021, para que avalie de que forma promover a fiscalização de tais apontamentos;
IV - determinar que seja dada ciência desta decisão ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências que entender cabíveis.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Nota de rodapé:
9 A Coordenadoria de Gestão Municipal aponta a necessidade das seguintes correções: 7. O art. 90 da lei de Bandeirantes n° 1.886/94 deve estabelecer critérios objetivos e auferíveis para concessão da gratificação de que trata, reiterando-se o item 6 do Parecer n° 1744/20-CGM; 8. O valor da gratificação deve ser estabelecido conforme critérios objetivos estabelecidos em lei, não permitindo ao gestor a decisão do quantum, reiterando-se o item 7 do Parecer n° 1744/20-CGM; 9. Servidor ocupante de cargo público não pode ocupar outro cargo público, ainda que comissionado, em razão da vedação constitucional do art. 37, VI. Para as funções de chefia, direção e assessoramento, o servidor pode ocupar função de confiança (ou comissionada), podendo a lei prevê-las dessa forma, conforme item 11 do Parecer n° 1744/20-CGM.

PROCESSO N.º:-415445/03
ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO:-CLARICE LINHARES ZOCHKE, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS
PROCURADOR:-ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, WELLINGTON NEVES SALMAZO
DESPACHO N.º:-370/22
Trata-se de INATIVAÇÃO concedida à senhora CLARICE LINHARES ZOCHKE, no cargo de Professora (LF 01) da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, registrada neste Tribunal pela Decisão Monocrática n.º 547/07 – SAUDI (peça 28).
2. A Paranaprevidência, por meio do Requerimento Externo n.º 311432/22 (em apenso), apresentou documentação referente ao cancelamento da referida inativação, a pedido, em razão da interessada possuir outras duas linhas funcionais (LF 03 e LF 05).
3. O Ministério Público de Contas, instado a se manifestar pelo Despacho n.º 179/22-GATBC (peça 7 do Requerimento Externo), por meio do Parecer n.º 821/22 (peça 33), da lavra do Procurador Michael Richard Reiner, sugeriu "a realização de diligência ao ente previdenciário para esclarecimentos, bem como para que informe a situação funcional da interessada nas demais linhas funcionais (LF 03 e 05)", nos seguintes termos:
Este Parquet, por sua vez, entende necessário que se prestem maiores esclarecimentos sobre o cancelamento da aposentadoria pela administração, eis que, salvo melhor juízo, após o registro do ato de inativação no Tribunal de Contas – com o que se perfaz ato jurídico perfeito –, caberia ao beneficiário tão somente a renúncia aos proventos.
Ademais, aparentemente a renúncia foi pleiteada pela interessada a fim de possibilitar a reutilização do tempo de contribuição para a obtenção de aposentadoria mais favorável, pretensão que encontraria óbice no ordenamento jurídico (cf. Tema 503 STF).

4. Acolhida a proposta[1], a Paranaprevidência, por seu representante legal, Felipe José Vidigal dos Santos, por meio da petição intermediária n.º 641564/22 (peças 38-43), justifica que "a solicitação de cancelamento por renuncia ocorreu em razão do acumulo de benefícios, conforme documento em anexo. Segue também documentos referentes as outras LFs da servidora" [sic] (peça 40).
5. A Coordenadoria de Gestão Estadual, pela Informação n.º 134/22 (peça 46), subscrita pelo Auditor de Controle Externo Osmar Luciano Genovez Martins e por seu Coordenador, Diogo Guedes Ramina, considerando o apontado pelo Parquet de Contas, sugere "a juntada/ apresentação (integral) dos protocolos eletrônicos 18319071-7 e 18625169-5, abaixo transcritos, com o objetivo de oportuna avaliação":

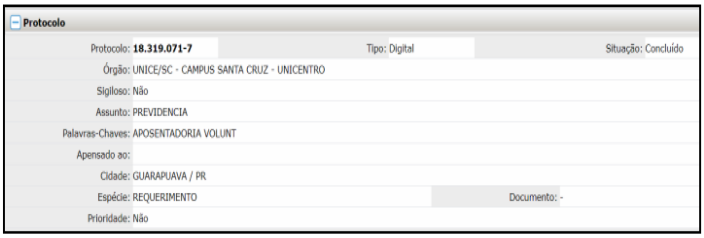
Protocolo
Protocolo: 18.319.071-7 Tipo: Digital Situação: Concluído
Órgão: UNICE/SC - CAMPUS SANTA CRUZ - UNICENTRO
Sigiloso: Não
Assunto: PREVIDENCIA
Palavras-Chaves: APOSENTADORIA VOLUNT
Apensado ao:
Cidade: GUARAPUAVA / PR
Espécie: REQUERIMENTO Documento: -
Prioridade: Não

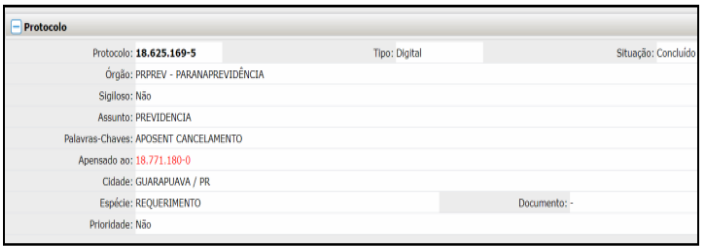
Protocolo
Protocolo: 18.625.169-5 Tipo: Digital Situação: Concluído
Órgão: PRPREV - PARANAPREVIDÊNCIA
Sigiloso: Não
Assunto: PREVIDENCIA
Palavras-Chaves: APOSENT CANCELAMENTO
Apensado ao: 18.771.180-0
Cidade: GUARAPUAVA / PR
Espécie: REQUERIMENTO Documento: -
Prioridade: Não

6. Em nova manifestação, o Ministério Público de Contas, mediante Parecer n.º 1101/22 (peça 48), da lavra do Procurador Michael Richard Reiner, "considerando a notícia sobre o cancelamento da aposentadoria registrada por esta Corte e concessão de nova aposentadoria à interessada (...) corrobora a diligência sugerida na Informação nº 134/22 – CGE, para que a PARANAPREVIDÊNCIA apresente cópia integral dos processos administrativos que resultaram na edição das Resoluções SEAP 13534/2022 e 13626/2022."
7. Defiro a proposta.
8. Outrossim, oportuno que a entidade previdenciária justifique o acúmulo anterior de 3 (três) linhas funcionais junto ao Estado do Paraná (LF 01, LF 03 e LF 05), tendo em vista ser a princípio vedada a acumulação de remuneração/proventos relativos a 3 cargos públicos.
9. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da Paranaprevidência e de seu gestor, efetuando a inclusão na autuação do nome deste, caso necessário, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas[2], seja apresentada a documentação indicada, bem como as justificativas pertinentes à acumulação pela interessada, como professora, de remuneração/proventos relativos a 3 linhas funcionais.
10. O desatendimento injustificado desta diligência poderá resultar na aplicação, ao gestor responsável, da multa prevista no artigo 87, I, "b", da Lei Complementar Estadual n.º 113/05[3], a respeito da qual poderá, desde já, oferecer contraditório.
11. Publique-se.
Curitiba, 16 de novembro de 2022.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator
FMV

_____
1. Mediante Despacho n.º 282/22-GATBC (peça 34)
2. Art. 389. O prazo para manifestação da parte interessada, inclusive na oportunidade do contraditório e da ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.
3. Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)
I - No valor de 10 (dez) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)
[...]
b) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

PROCESSO Nº-488907/17
ENTIDADE:-PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADOS:-ADRIANA MAIA ALBINI E MARLI DO ROCIO GONCALVES HONORATO
DESPACHO 800/22
Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII1, da Instrução de Serviço nº 032/20122 c/c o art. 1º da Instrução de Serviço nº 053/133 e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão e do representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno4.
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno5.
Publique-se.
Curitiba, 29 de novembro de 2022.
Paula Fonseca Camera
Auditora de Controle Externo

PROCESSO Nº-181296/22
ENTIDADE:-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RESPONSÁVEL:-ANDERSON MANIQUE BARRETO
DESPACHO 803/22
Considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[1].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[2].
Publique-se.
Curitiba, 29 de novembro de 2022.
Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Relator

_____
1. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
2. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº-282718/22
ENTIDADE:-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RESPONSÁVEL:-EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO 804/22
Considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[1].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[2].
Publique-se.
Curitiba, 29 de novembro de 2022.
Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Relator

_____
1. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
2. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº-620868/18
ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADOS:-ANDERSON GABRIEL HOSHINO E MARIA JOSE DOS SANTOS
DESPACHO 808/22
Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII1, da Instrução de Serviço nº 032/20122 c/c o art. 1º da Instrução de Serviço nº 053/133 e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno4.
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno5.
Publique-se.
Curitiba, 29 de novembro de 2022.
Paula Fonseca Camera
Auditora de Controle Externo

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações

Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Sem publicações

Auditora MURYEL HEY

Sem publicações

Auditor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Sem publicações

TCEPR

CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações

TCEPR

OUVIDORIA DE CONTAS

Sem publicações

TCEPR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Sem publicações

TCEPR

INSTITUTO RUI BARBOSA

Sem publicações

TCEPR

ATOS DIVERSOS

Resenhas de Distribuição

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 742/22
Processo nº: 341188/22
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:01:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05
Interessado: Art. 33 da lei complementar nº 113/05
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 743/22
Processo nº: 448144/22
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:02:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05
Interessado: Art. 33 da lei complementar nº 113/05
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 744/22
Processo nº: 517827/21
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:03:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
Interessado: BENEDITA BISSOLLI PESCADOR, CELIO LUIZ REBELATTO, MARCOS ANTONIO VILLAS BOAS, MARCOS SONSIN, MARIA NEUSA BISSOLLI DE LIMA, MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, RAFAEL BISSOLLI PESCADOR
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 745/22
Processo nº: 638225/21
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:03:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ELENILSON JOSE ESPANHOLO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 746/22
Processo nº: 125663/22
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:04:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: CLAUDIA VALERIA KOSSATZ LOPES E SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 747/22
Processo nº: 179020/22
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:04:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBAÚ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, DAYANE SOVINSKI RODRIGUES, LAUIR DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE IMBAÚ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 748/22
Processo nº: 201114/22
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:05:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Interessado: 4ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 749/22
Processo nº: 62474/21
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:05:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO
Interessado: ADILSON JOSE DA FONSECA SANTAREN, CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ELOIZA IASSUOKA, JOSÉ VITORINO PRÉSTES, MUNICÍPIO DE PINHÃO, ODIR ANTONIO GOTARDO, SARION MACHADO RIBAS, TADEU FRANCISCO TAVARES GAWRON, VALTER ISRAEL DA SILVA, WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 750/22
Processo nº: 442380/09
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:06:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Interessado: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 751/22
Processo nº: 283306/18
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE APUCARANA
Interessado: ADRIELLE DE CASSIA AMANCIO, ANA CAROLINE DOMINGUES DE MELO, ANA CRISTINA DA TRINDADE MARTINS, ANA PAULA DE ALMEIDA SUZUKI, ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS, ANGELA BONFIM MENEZES DE ARAUJO, ANGELICA PALMA ALVES, ANIELLE GIACOMINI CAMPOS, BIANCA NAHUANE DOS SANTOS DE SOUZA, BRUNA CAROLINA DOS SANTOS, CAMILLA PEREIRA DE MELLO e outros
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 752/22
Processo nº: 761013/13
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:06:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, JOÃO BATISTA DE MORAES, LEONARDO PEREIRA DA SILVA, LUIS CARLOS SANCHES BUENO, MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 753/22
Processo nº: 583955/22
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:07:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05
Interessado: Art. 33 da lei complementar nº 113/05
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 754/22
Processo nº: 399339/18
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:08:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: AMANDA DO ROCIO SCHEMBERGER, ANA PAULA PALHANO VIEIRA, CIDALIA ROQUE LUIZ DE ANDRADE, CLAUCIA DE FATIMA LOBODA, CRISTIANE DE LIMA FARIA ANDRADE, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, DANIELE NISTARDA DE SOUZA, DILIANE SANTOS HORST, ELIANE DO ROCIO PERES, ELISA CASSIA BENTIVOGLIO, ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT e outros
Exercício: 2015
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 231497/18, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 896246/16 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 755/22
Processo nº: 684173/18
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:09:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Interessado: CAMILA DE SOUZA SANTOS, CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE, FRANCISCO ANTONIO BONI, MARIA APARECIDA ANASTACIO VERONE, PATRICIA CABRAL DOS SANTOS, ROSEMARY LUIZA FASOLLI RIBEIRO
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 756/22
Processo nº: 54210/19
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:10:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: ALESSANDRA MORENO MUNHOZ FIRMINO, EDVALDO ALVES DE FREITAS, EMARLEI VAZ MARQUES, FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA, JONATAN LEVANDOSKI, JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO, JULIANE MARIA FERREIRA, KELLY LUCIA DE OLIVEIRA, LEANDRO MARTINS, LUIZ CARLOS ULSENHEIMER, MICHELE CRISTINA FERREIRA e outros
Exercício: 2015
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 757/22
Processo nº: 464819/19
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:11:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: ANA LUISA CAMILO SVERSUTTI, CARLOS GILBERTO BERALDO, DANIEL CHAMLET, EDNA FERREIRA CARDOSO FERNANDES DA SILVA, EDUARDO RODRIGO BIER, ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA, FLAVIA VEIGA DE MORAES, ITAMAR ANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, JULIA LAURA FERNANDES ABRANTES, MARCOS LEANDRO MARONESI, MARIANNA BARBARA BARROSO ROSA e outros
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 758/22
Processo nº: 524358/19
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:12:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: ALICE MATSEN DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA DA SILVA, ANDRELINE IANHAKI DA SILVA, ANELIZY CRISTINA DE SOUZA JORGE, BRUNA CAROLINE CARVALHO ROSA, BRUNA GALLEGO VERCOSA DE CARVALHO, CAMILA DE FATIMA VIEIRA, CAMILA FERNANDA MORO RIOS, CAROLINA CUBAS VIEIRA ERRE DE AZEVEDO, CAROLINE FONTINELE DE SOUZA, EDEGAR RUTES JUNIOR e outros
Exercício: 2015
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 759/22
Processo nº: 628145/19
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:12:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DOURADINA
Interessado: ANA PAULA DA SILVA, ANDREIA PASSAGLIA NOVAIS, BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA SOSSAI, CLEIDE ALVES DE ALMEIDA, FERNANDA CASTELINI ANTUNES BERALDI, GRASIELE GOMES DA SILVA, JOAO JORGE SOSSAI, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Exercício: 2017
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 760/22
Processo nº: 625405/19
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:13:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE APUCARANA
Interessado: ADRIELI POLIANA VIEIRA, ALESSANDRA ANGELICA MACEDO, ALINE LOURENÇO SANCHES, ALINE OTANIEL MOREIRA ROCHA CELESTINO, ANA CAROLINE CAZANGI VIRMOND, ANA CLAUDIA CIRILO LINARDI, ANA CLAUDIA MESQUITA, ANGELICA AGUIAR SCHERBAT, ANGELICA APARECIDA DA CRUZ ANTUNES DE LIMA, ANICARINA RIZZO DE OLIVEIRA REVERSO, BRUNNA RAFAELLA DOS SANTOS e outros
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 283306/18, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 709353/15 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 761/22
Processo nº: 845294/19
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:14:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado: ALEX SANDRO FERNANDES, MARIA DAS DORES DE SOUZA, ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Exercício: 2016
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 762/22
Processo nº: 48736/20
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Interessado: EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA, GUILHERME PALU GELATTI, JOÃO BATISTA DA COSTA, PEDRO HENRIQUE BUHRER, TALINE EMANUELLE NENEMAN, WEDERSON NEVES DUARTE
Exercício: 2020
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 763/22
Processo nº: 105819/20
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: ANDRE TAKAYAMA, ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS, CANDIDA LUIZA GOES, DARKEN DE OLIVEIRA XAVIER, DEUGLIANE QUADROS HRECIV, DINORAH DE FATIMA ZAMPIERI BASSO, EDINEIA APARECIDA DE CASTRO, EDNA DE SOUZA GALVAO, ELAINE DIAS DELAROLI, ELIZABETE APARECIDA CAVALHEIRO DE MEIRA, EVELIN JURIE FERREIRA COELHO e outros
Exercício: 2015
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 524358/19, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 1015670/16 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 764/22
Processo nº: 205554/20
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALEXANDRE DE LARA, ALVARO FERDINANDO SCREMIN, ANA CLAUDIA SIERRA DE BRITO, ANDRE LUIZ BATISTA, ARIANE SPIASSI, ARLINDO SARQUIS DE CASTRO, BRUNO HENRIQUE WISNIEWSKI MARTINS, CAROLINA MATTEI, CHRISTIAN FELIPE GOMES DA SILVA, CLENI DA COSTA, CRISTINA FERREIRA DA SILVA e outros
Exercício: 2017
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 653049/18, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 904184/16 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 765/22
Processo nº: 482868/20
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:17:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ADRIANE DE MELO ALBUQUERQUE, ALEXANDRE KAZUO NAKANO, ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CAMILA RODRIGUES BARRETO, CARLA NASCIMENTO BLANK, CHRISTIAN MIGUEL DE OLIVEIRA, CRISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA, CRISTIANE PIRES RAMOS FIALHO, DANIELA ANTUNES RAMALHO, DANIELA VASSELAI LOPES DE SOUZA, DANIELLE DA VEIGA ANDRADE e outros
Exercício: 2017
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 653049/18, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 904184/16 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 766/22
Processo nº: 524528/20
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CETTRANS - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO - EM LIQUIDACAO
Interessado: FERNANDA APARECIDA DA SILVA, SIMONI SOARES DA SILVA, VANDER PIAIA
Exercício: 2015
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 767/22
Processo nº: 570015/20
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, RENATO JUNGES SPADA, SILMARA MARCIA BERNARDI
Exercício: 2017
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 653049/18, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 904184/16 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 768/22
Processo nº: 608306/20
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: CAMILA SILVA NERY, CRISTIANO ALEX MOREIRA, DIULIANY SCHULTZ, ENIO EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS, GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO, JOAO FILIPE HOLANDA COUTINHO, JULIANE STEFFENS NUNES, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, LOUISE BRESOLIN POLINA, MARCELO GOMES DE SOUZA, NAYARA ANGELICA BARROS RIBEIRO e outros
Exercício: 2017
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 653049/18, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 904184/16 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 769/22
Processo nº: 696027/20
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALAN FREIMULLER, ALEXANDRO DE LIMA TABORDA, BIANCA CAROLINE CUSTODIO DOS SANTOS, CARLA PATRICIA GNOATTO, CLEDERSON BITENCOURT, CLEUSA MARA VIEIRA DE OLIVEIRA KARAM, DANIEL DEL CARPIO, DHAIANY CRISTINA BERGAMASCO, DIEGO OLIVEIRA ROCHA, ELIZIANE CARNEIRO COSTA, FELIPE OLIVEIRA DA MAIA e outros
Exercício: 2017
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 653049/18, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 904184/16 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 770/22
Processo nº: 742452/20
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ANGELA CLEONISSE MARTINS LUPEPSA, HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Exercício: 2018
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 771/22
Processo nº: 27229/21
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
Interessado: ALINE BREGALDA THIS, ALZEMARA HELENA CARMINATTI DO NASCIMENTO DELGADO, ANA CLAUDIA HART RIBEIRO, ANA PAULA DE OLIVEIRA DA FONSECA, ANDREIA APARECIDA AGATTI, ANDREIA RIBEIRO MARCONSONI, ANGELA SPEZZIA BIASI, BRUNA CECILIA PAULI, BRUNA DOS SANTOS TIBURSKI, BRUNA TAUANE DE OLIVEIRA COELHO, CLEURECI GONCALVES FORTES SIQUEIRA e outros
Exercício: 2021
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 772/22
Processo nº: 78044/21
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Interessado: ANA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA, ANDREIA SOARES ALEXANDRE, ANE CAROLINE FREIRE, ANELISA IEDA SANCHES, BRUNA PRADO MARINHO, DENISE APARECIDA ROBERTO, FABIANA LOPES DA SILVA, FABIANE PRISCILA CUNHA MERLI, KATIA MARIA RUIZ, LUANA CAMILA MARQUES, MARIANA FERREIRA LERIO MENDES e outros
Exercício: 2021
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 773/22
Processo nº: 700846/22
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 17:24:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Entidade: AFRO-GLOBO-FORUM CULTURAL
Interessado: MARIA ALICE ERTHAL
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 774/22
Processo nº: 314020/21
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:16:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05
Interessado: Art. 33 da lei complementar nº 113/05
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 775/22
Processo nº: 351167/22
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:17:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05
Interessado: Art. 33 da lei complementar nº 113/05
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 776/22
Processo nº: 220041/06
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:18:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
Interessado: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Exercício: 1998
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 777/22
Processo nº: 634400/15
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:19:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ, CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 778/22
Processo nº: 448140/21
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:19:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
Interessado: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NILSO TEDY DA SILVA SUZANA, PAULO ROBERTO KOERICH
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 779/22
Processo nº: 651906/10
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:37:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado: DIOGO ANDRADE FENTI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 780/22
Processo nº: 296054/12
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:37:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 781/22
Processo nº: 851390/16
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:38:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Interessado: JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Exercício: 2015
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 782/22
Processo nº: 577080/17
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:40:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Interessado: PUBLITECH SOFTWARES LTDA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 783/22
Processo nº: 275258/22
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:40:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA
Interessado: PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 784/22
Processo nº: 649600/21
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:41:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Interessado: JOAO CARLOS GONCALVES
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 785/22
Processo nº: 757964/20
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:41:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
Interessado: ROMULO MARINHO SOARES
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES por superintender a inspetoria de controle externo da qual se originou o processo, conforme art. 262, § 4º, do regimento interno.
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 786/22
Processo nº: 884870/17
Data e hora da redistribuição: 29/11/2022 18:42:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: PARANÁ EDIFICAÇÕES
Interessado: LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro Vice-Presidente IVAN LELIS BONILHA por ser proponente da impugnação/comunicação de irregularidade.
Conselheiro Vice-Presidente IVAN LELIS BONILHA por superintender a inspetoria de controle externo da qual se originou o processo, conforme art. 262, § 4º, do regimento interno.
DP, em 29/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 787/22
Processo nº: 261010/14
Data e hora da redistribuição: 30/11/2022 11:08:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Interessado: ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, FRANK WILLIAM SOUZA, LUIZ CARLOS MASCARELLO, MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ROBISON CAMARGO DA SILVA, RODISON JOSE SAVOLDI, ROMEU BIZZOTTO
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 30/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 788/22
Processo nº: 342079/22
Data e hora da redistribuição: 30/11/2022 11:09:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A
Interessado: LANCHES EXPRESSO CAPAO RASO LTDA -ME
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 789/22
Processo nº: 241216/19
Data e hora da redistribuição: 30/11/2022 11:10:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Interessado: FRANCISCO ANTONIO BONI, JOSE MARIO FALAVINHA, MARISA DOS SANTOS, VANILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO

Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 684173/18, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 840597/17 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 790/22
Processo nº: 281963/21
Data e hora da redistribuição: 30/11/2022 11:11:00
Assunto: RECURSO DE REVISÃO
Entidade: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA
Interessado: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 791/22
Processo nº: 184992/09
Data e hora da redistribuição: 30/11/2022 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS,PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA
Interessado: ELEONORA BONATO FRUET, ROSEMARY ANTONIA QUERINO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 30/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 792/22
Processo nº: 133264/01
Data e hora da redistribuição: 30/11/2022 16:24:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Exercício: 1997
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/11/2022
Paulo Sérgio Moura Santos
Diretor
Matr. 51.560-4

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5033/2022
Processo Nº: 731857/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 08:41:39
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI, MOACIR POMINI, MUNICÍPIO DE FAXINAL, YLSON ALVARO CANTAGALLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5034/2022
Processo Nº: 736743/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 08:54:53
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IBAITI
Interessado: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5035/2022
Processo Nº: 731830/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 09:49:08
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Interessado: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, NOE CALDEIRA BRANT, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído a(o) relator(a) do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5036/2022
Processo Nº: 58137/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 10:35:32
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, PARANAPREVIDÊNCIA, RONALDO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5037/2022
Processo Nº: 334214/19
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 10:43:23
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, ANDREAS KREUTZER VITAL, BIANCA GOMES LIMA DA ROCHA, BRENDA ALBINE SARTORI RUVIARO, CAROLINE MIRANDA BARBOSA, CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, DANIEL KUMMER DE OLIVEIRA, DEBORA MARIA SAMPAIO WOJAKEVICZ, EMANUEL GONSALVES NEGRÃO, EMMANUEL ALVES DA COSTA JUNIOR E OUTROS.
Exercício: 2017
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5038/2022
Processo Nº: 720162/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 10:57:40
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
Interessado: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARILANDIA DO SUL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5039/2022
Processo Nº: 360476/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 11:00:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO
Interessado: ADRIANA DA COSTA, ANAIDE TEREZINHA TORTELI, DIVANEZA APARECIDA LIGOSKI, GISLAINE HURMANSKI, JANE APARECIDA ANDRADE GUSSO FIUZA, JEFERSSON LUIS PRADO, JERONIMO GADENS DO ROSARIO, JOSIANE VAIZ KUCHLA, JULIA GABRIELA DUTRA VAIS, LEIDIANE GLOEDEN DE CAMARGO FLECK E OUTROS.
Exercício: 2022
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5040/2022
Processo Nº: 874126/18
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 11:06:31
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: ALLEX DO AMARAL E CASTRO, ANA PAULA KREZINSKI PEDRO GERLACK, ANDRE JAQUETO, CHARLES NAME DE DOMINICIS, EDIALA KOSMA PIRES DE OLIVEIRA AURICHIO, FÁBIO RICARDO DOS SANTOS, JOAO FELIPE ZATTAR AURICHIO, LUIZ YAUHIRO MINAMIHARA, MARCELO ELIAS ROQUE, MARCIO ANDRE RABELLO MENDES E OUTROS.
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5041/2022
Processo Nº: 833008/19
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 11:11:37
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP
Interessado: CLEIMAR APARECIDA DIAS PEDROSO, CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP- PROAMUSEP, EDILEN HENRIQUE XAVIER, KETELIN CRISTINE SANTOS RIPKE, LIRIAMAR RIBEIRO, LUCILA FERREIRA CUBA, ROGERIO APARECIDO BERNARDO, RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA
Exercício: 2020
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5042/2022
Processo Nº: 730168/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 11:17:23
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
Interessado: INFORTRONICS LTDA, JORGE LUIZ SANTIN, MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ODIRLEI VIVAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5043/2022
Processo Nº: 732640/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 11:25:54
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, ELISANDRO PIRES FRIGO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5044/2022
Processo Nº: 732705/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 11:26:45
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO RAUL MACEDO LOYOLA, ELISANDRO PIRES FRIGO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5045/2022
Processo Nº: 732977/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 11:46:14
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: DJM COMERCIO LTDA, DORCAS TUSSI JACQUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5046/2022
Processo Nº: 12102/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 12:07:13
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Interessado: ANA LUCIA FERREIRA, ANA MARIA FERREIRA DA LUZ, DARIANE FERREIRA DE ANDRADE, EDINA VIEIRA DE MELO, FRANCIELE CHIQUITO, JENIFFER VIEIRA FARIAS, JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA, KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES, KELLI CRISTINA FERREIRA, LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA E OUTROS.
Exercício: 2022
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5047/2022
Processo Nº: 73675/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 12:12:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FRANCISCA MICHELLI LOPES KAMOGAWA, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, PARANAPREVIDÊNCIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditora MURYEL HEY
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5048/2022
Processo Nº: 47900/20
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 12:21:42
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: ADRIANA SOARES FERREIRA SIMAO, ALDA RIBEIRO, ALINE COMINI DE SOUZA, CAMILA LOPES FERNANDES, CELSO LUIZ POZZOBOM, DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITE, ESTEFANI PORTO, FRANCIELY MENDES DOS SANTOS GARCIA, HERMES PIMENTEL DA SILVA, HIGOR PONCIANO DA SILVA E OUTROS.
Exercício: 2017
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 513847/17, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5049/2022
Processo Nº: 47993/20
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 12:27:51
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: ADRIANE BULKA, ADRIANO ROSA, ANDERSON CLEYTON ALVES DE OLIVEIRA, BRUNA HELLEN DA CRUZ, CARLOS HENRIQUE MARQUES, CELSO FERNANDO GOES, CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, CLEBER AUGUSTO DOS SANTOS, EMILY CHRISTINY DE PAULA, FELIPE BARANZELLI E OUTROS.
Exercício: 2018
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 632599/18, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5050/2022
Processo Nº: 738649/22
Data e hora da distribuição: 30/11/2022 18:59:11
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: CAMILA PAULA BERGAMO
Interessado: CAMILA PAULA BERGAMO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

Editais

Sem publicações

Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 64/22 - CAGE/GP
A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno:
Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:
(...)
LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)
Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução n° 64/2018)
§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
379351/21	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA	VALDIR RODRIGUES DE BRITO	MOTORISTA DE ÔNINUS/AMBULÂNCIA TEMP. - motorista	Temporário	Contrato 14/2021	14/06/2021
379351/21	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA	EDSON ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA DE ÔNINUS/AMBULÂNCIA TEMP. - motorista	Temporário	Contrato 16/2021	21/06/2021
379351/21	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA	IVONETE ALVES CAMARGO	MOTORISTA DE ÔNINUS/AMBULÂNCIA TEMP. - motorista	Temporário	Contrato 17/2021	17/08/2021
379351/21	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA	JEIEL ARAUJO DOS SANTOS	MOTORISTA DE ÔNINUS/AMBULÂNCIA TEMP. - motorista	Temporário	Contrato 27/2021	18/10/2021
361529/22	CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND	KARIN SUZANE KASHIMA	Advogado Temporário	Temporário	Contrato 1/2022	04/07/2022
15578/22	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE	PRESCILA VALOES	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Decreto 016/2022	01/04/2022
15578/22	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE	SUELEN DOS PASSOS STEFANELLO	Contador	Regime estatutário	Decreto 015/2022	01/04/2022
730209/20	COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS - CPS	DANIELLE KRIK KOSTIURECZKO DA COSTA	Auxiliar Administrativo	Regime CLT	Contrato 361/2020	14/03/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	Enfermeiro	Regime CLT	Contrato 074/2020	04/05/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	ANA CLAUDIA SOUZA	Enfermeiro	Regime CLT	Contrato 099/2020	15/06/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	Marilene Hildebrande Gil	Enfermeiro	Regime CLT	Contrato 170/2020	07/08/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	CRISTIANE APARECIDA CEZAR DA ROSA	Enfermeiro	Regime CLT	Contrato 131/2020	07/07/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	ALINE CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA	Médico 24H	Regime CLT	Contrato 226/2020	28/10/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	LUCIMAR MARIANO	Médico 24H	Regime CLT	Contrato 151/2020	24/07/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	Médico 24H	Regime CLT	Contrato 198/2020	08/09/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	LUMA MAGALHAES FERREIRA	Médico 24H	Regime CLT	Contrato 162/2020	03/08/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	ANDRESSA PINHEIRO VALCANOVER	Médico 24H	Regime CLT	Contrato 110/2020	23/06/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	MARCELA SOARES	Médico 24H	Regime CLT	Contrato 147/2020	22/07/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	THAIS KIRA	Médico 24H	Regime CLT	Contrato 154/2020	27/07/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	MARINA DE LIMA CHINI	Médico 24H	Regime CLT	Contrato 121/2020	01/07/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES	Médico 24H	Regime CLT	Contrato 226/2020	28/10/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	LUANA DEON DULABA	Médico 24H	Regime CLT	Contrato 186/2020	19/08/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	MARILIA PEREIRA PICANCO	Médico 24H	Regime CLT	Contrato 186/2020	19/08/2020
789190/20	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	SARA ALEXANDRA SCHIRMANN	Técnico de Enfermagem	Regime CLT	Contrato 147/2020	22/07/2020
380973/22	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI	LEILA SIMONI DOS SANTOS	Contador	Regime estatutário	Resolução 275/2022	19/09/2022
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	PATRICIA MARIANA PEREIRA DE CASTRO	AGENTE DE SAUDE - Ensino Fundamental completo	Regime estatutário	Decreto 65/2019	30/04/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	BRUNA CAVALHEIRO PORTO	AGENTE DE SAUDE - Ensino Fundamental completo	Regime estatutário	Decreto 30/2019	19/02/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	FRANCIELE DA SILVA REZENDE VIEIRA	AGENTE DE SAUDE - Ensino Fundamental completo	Regime estatutário	Decreto 64/2019	02/05/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	KELIANE GLEICE AZEVEDO XAVIER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Regime estatutário	Decreto 67/2019	10/05/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	SULAMITA LUCHTENBERG CANDIDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Regime estatutário	Decreto 90/2018	03/10/2018
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	PRICILA GABRIELA DOS SANTOS KAFKA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Regime estatutário	Decreto 63/2019	30/04/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	JANAINA APARECIDA BATISTA DA SILVA STOPASOL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Regime estatutário	Decreto 61/2019	30/04/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	OLGA BERNARDINELI BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Regime estatutário	Decreto 20/2019	05/02/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	FABIANA CRISTINA GOMES PORTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Regime estatutário	Decreto 62/2019	30/04/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	KEITY MAYCON DE OLIVEIRA SUET	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Regime estatutário	Decreto 26/2019	12/02/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	GERALDA CANDIDO COELHO REZENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Regime estatutário	Decreto 39/2019	12/03/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	CLEONICE AYALA MENDONCA	PROFESSOR - MAGISTÉRIO COMPLETO	Regime estatutário	Decreto 15/2019	04/02/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	REGINA SALES RODRIGUES GARCIA	PROFESSOR - MAGISTÉRIO COMPLETO	Regime estatutário	Decreto 50/2019	05/04/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	LARISSA PEREIRA DOS REIS	PROFESSOR - MAGISTÉRIO COMPLETO	Regime estatutário	Decreto 14/2019	04/02/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	JHENIFFER WELLITA FLORTCHAK MATIAS DE CASTRO	PROFESSOR - MAGISTÉRIO COMPLETO	Regime estatutário	Decreto 18/2019	04/02/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	MARIANA DE MELO CARDOSO	PROFESSOR - MAGISTÉRIO COMPLETO	Regime estatutário	Decreto 17/2019	04/02/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	BEATRIZ CRISTINA CANESTRI DA COSTA	PROFESSOR - MAGISTÉRIO COMPLETO	Regime estatutário	Decreto 16/2019	04/02/2019
329598/19	MUNICIPIO DE ARAPUA	PRISCYLLA DAUFEMBACH ESSER SCHUELTER	PROFESSOR - MAGISTÉRIO COMPLETO	Regime estatutário	Decreto 55/2019	22/04/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARCIA DO ROCIO CHAGAS	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 33788/2019	14/10/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	SOLANGE DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 33788/2019	14/10/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ROSELIA ANDRADE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 33788/2019	14/10/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARIELE KULLER SANTOS	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 33788/2019	14/10/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	EDILAINE DE MOURA E COSTA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 33788/2019	14/10/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ROBSON LUIS DE PAULA E SOUZA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 33788/2019	14/10/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ELENICE DE FATIMA JAQUES	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 33788/2019	14/10/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	KAREN DANIELE FARIA BUENO ROSA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 33788/2019	14/10/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ANA KOTOVICZ	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 33788/2019	14/10/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	PRISCILA INES CZYPLICKI	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 33788/2019	14/10/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MAJURE CRISTINA DUARTE	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 33788/2019	14/10/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	JOSIANE DO ROCIO DE PROENCA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 33788/2019	14/10/2019
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ESTELLA ALVES PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34212/2020	13/02/2020
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	BERENICE DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34212/2020	13/02/2020
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	PRISCILA GRACZYK	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34212/2020	13/02/2020
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	FERNANDA BATISTA SEVERINO	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34212/2020	13/02/2020
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	AMANDA CAMILA SANTOS FAGUNDES	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34212/2020	13/02/2020
197780/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ANTONIA SUELI MALTEMPI DE MACEDO	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34212/2020	13/02/2020
357416/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	TIAGO ROSSI DA CUNHA TELLES	MÉDICO GENERALISTA - PSS - Curso de Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe do Estado	Temporário	Contrato 37997/2022	19/07/2022
357416/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	THAIS ROCHA AFONSO	MÉDICO GENERALISTA - PSS - Curso de Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe do Estado	Temporário	Contrato 37997/2022	19/07/2022
357416/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ALEKSANDRA SALVADOR RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA - PSS - Curso de Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe do Estado	Temporário	Contrato 37997/2022	19/07/2022
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ERICA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34273/2020	04/03/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	FERNANDA KELLY BOGLER	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34507/2020	15/05/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	FABIOLA CRISTINE CABOSKI	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	RITA CARDOSO DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	SILVANA SALES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	TANIA MARA CANTELLE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	FABIANE MANGOLIN DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ROSIELE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	THAIS DUARTE DE PAULI	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	JULIANA MARIA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARISE DE ALEXANDRE	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	HAMABILY HANA CRUZ BROSOWSKI	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	TEREZINHA KRUL DA ROSA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DAHIANI CRISTINA CALISTRO SOMENSI	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DIONE APARECIDA DOMINGOS	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CINTIA RIBEIRO PEDRO	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	FRANCIELE RIBEIRO SCHEFER	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ANDREIA KRUPA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	INES ZEVE JORDAO	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	VIVIANE MIRANDA BERTOLI	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARIA JUCELI PENKAL MORAIS	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DELINIR VAZ PADILHA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARCELA PORTES SAMANIEGO	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	THAIANE APARECIDA DE CASTRO LIMA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CAROLINA PRADO LOPES	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LARISSA APARECIDA DE MORAIS	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LUIS EDUARDO DA CRUZ	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	KELLI FERNANDES DACOREGGIO	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	BRENDA FREITAS DA ROSA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LIGIA OLIVEIRA BASTOS	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ANA PAULA RAIZ ANTUNES	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ARIADNE VALTER MORO	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARILENE DE SOUSA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	KATIELI CRUZ PADILHA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ADRIANA RIBEIRO BARBOSA BONATO	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	JULIANE ROBERTA MENDES	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	RAFAELA ROBERTA DAL PRA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	THAIS CAMILA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CARLA CAROLINE JULIANO CONSONI	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	JOSIANE ALVES MOROSINI	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	BEATRIZ CARVALHO XAVIER DA CRUZ	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DANIELE REGINA GONCALVES PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CAMILA RIBAS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LUCILEIA CHRISTINA SCHONROCK KAMPA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CELIA MARIA DE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	KEITY KARINA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	GABRIELA PIMENTEL DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ELIANE MACHADO DIAS	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MAURA ROBERTA GOMES SOUSA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ADRIANA REGINA CASE STEVAM	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARIA IZABEL LIMA	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	SHEILLA BARBOSA DOS SANTOS STAINSACK	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ELEM ROSA FRANCO BENZI	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34216/2020	13/02/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARIANI DOS SANTOS ALVES	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34273/2020	04/03/2020
502958/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	JOSIANE CRUZ MOREIRA ZAPE	EDUCADOR INFANTIL II	Regime estatutário	Decreto 34273/2020	04/03/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARILENA KERSCHER PACHECO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34627/2020	15/06/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LAIS SOUZA RUFATTO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LUDMILA GONDRO PINHEIRO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LARICE DE CARVALHO DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ADRIANA RODAKOSKI	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LUCIANA DE ARRUDA PINTO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ADRIANA LESKOV	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	NATALIA GAVAZZI VAZZOLER	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	GISELE HIDALGO DA SILVA SORRILHA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CLAUDIA REGINA PICKLER	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LIANA MARCIA FERNANDES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LIS CAMPOS DE QUADROS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	FABIELE MUCHINSKI MANEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	SILMARA BARBOSA DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ANA CRISTINA FONTELLA BOCACIO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LUCIANE DE MORAES PONTES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LARESSA GABRIELE SILVA DE SOUZA WACHOWICZ	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	FABIANA MENDES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	GISLANE MAFALDA KLEINSCHMIDT NIEHUES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	NATALIA WANAT	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	SONIA KAMINSKI DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ALESSANDRA CARLOS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	FRANCIELLE CRISTINA DE ANDRADE	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	SAMELA BALBINOT DE CARVALHO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ADRIANE FÁTIMA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	TATIANE CAROLINE TAVARES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ALEXANDRO DA SILVA BARBOSA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	TACIANA MARIA GARRETT	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LINCOLN ALTAIR GONCALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34274/2020	04/03/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CLECI DA CRUZ MARTINS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
502974/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DIANE SUSELE SANTOS DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I - Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena	Regime estatutário	Decreto 34217/2020	13/02/2020
601689/20	MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	CARLA MAFFEI	Fonoaudiólogo	Temporário	Contrato 383/2018	29/09/2018
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	ELISEU PADILHA DE QUADROS	Assistente Social	Regime estatutário	Ato 006/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	CARLOS JAKUBIU	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Ato 004/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	GUSTAVO OLINQUEVICZ	ENGENHEIRO CIVIL	Regime estatutário	Ato 006/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	IGOR GABRIEL WEIWANKO	FISCAL DE POSTURA E OBRAS	Regime estatutário	Ato 081/2019	18/11/2019
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	NAYANE GIARETTA	Fonoaudiólogo	Regime estatutário	Ato 6/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	ALAN JUNG	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	ANA CARDOSO	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	03/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	ROSANE TOMASETTO	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	JEFERSON LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 014/2020	20/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	ROSIMERI RODRIGUES DA SILVA	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	LARISSA DA COSTA	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 14/2020	20/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	ELIZANDRA DE ALMEIDA BALABAN	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 14/2020	20/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	JESSICA DOS SANTOS	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	MARIA ERMINDA GOMES DOIN	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	CLEONICE MARA RAVANELLO	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	ROSIMARA TOMAZETTO	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	CLAUDINEIA BRIZOLA DA CUNHA	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	HERLAYNE CELINA DE MATTOS	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	ALINE SONALIO	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 14/2020	20/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	LUCAS NALON DA SILVA	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	POLIANA RAVANELLO	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 6/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	PRISCILA BATISTA DE OLIVEIRA BET	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	SIMONE FATIMA BORUK	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	ROSELI RUBBO	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 20/2020	10/03/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	JACIARA TELES KARATCHUK	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 6/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	BARBARA LUISA MELLO	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 14/2020	20/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	JUNIA LOUISE ZAMPIERON	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 6/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	CLAUDIANE CLARETE FURLAN	Professor - ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Ato 6/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	MARISANE SELLMA BUENO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	Regime estatutário	Ato 17/2020	20/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	WAGNER BORCATE	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	Regime estatutário	Ato 17/2020	20/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	GIOVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	Regime estatutário	Ato 4/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	NICOLE KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO	Psicólogo	Regime estatutário	Ato 6/2020	12/02/2020
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	MARIO WILMAR ZAMPIERON	TECNICO AGROPECUÁRIO	Regime estatutário	Ato 083/2019	02/12/2019
352859/20	MUNICÍPIO DE BITURUNA	MARLOS DE BASTIANI	VETERINARIO	Regime estatutário	Ato 081/2019	18/11/2019
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 22/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 20/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 21/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 19/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	JACKCIANE CORONETTI	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 25/2022	07/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	ATAISA FERREIRA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 14/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	CLEUSA VIEIRA LOPES	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 16/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 13/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	CLICIANE MARIA BORGES	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 15/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	PRICILA FRANCIELI FULBER	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 10/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 12/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	THAIS PAULA DE FARIA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 11/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	NEURI APARECIDA BATISTA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 33/2022	07/03/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	EDMARA SCHINEMAN N PEREIRA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 27/2022	14/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 08/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	JUCINEIDE DE JESUS	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 35/2022	18/03/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	TIANA MARIANO DE JESUS VIANA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 31/2022	18/03/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	JAQUELINE TEREZINHA BINI	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 28/2022	14/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	JAQUELINE REIGUEL	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 18/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	PATRICIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 06/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 30/2022	16/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	JANETE APARECIDA ALMEIDA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 17/2022	04/02/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	MARISTELA FERREIRA LEITE	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 26/2022	08/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	JOSIANE GARCIA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 07/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	CATARINA BUENO DA SILVA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 01/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 02/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	PRICILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 23/2022	07/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	IZABEL KELNHOAR	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 24/2022	07/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 34/2022	18/03/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 32/2022	07/03/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	ANA FABIA MYSKIV	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 02/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 03/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 05/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES	PROFESSOR PSS	Temporário	Contrato 09/2022	04/02/2022
783934/21	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	LUANNA KRUGER DOS SANTOS	PSICOLOGO PSS	Temporário	Contrato 29/2022	15/02/2022
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	PEDRO HENRIQUE LUCHESI	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 001/2018	10/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	BRUNO MEDEIROS COUTINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 150/2018	01/08/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	RENATA HONORIO DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS LEVE	Regime estatutário	Portaria 052/2018	21/02/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	ANA PAULA SILVESTRINI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS LEVE	Regime estatutário	Portaria 053/2018	21/02/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	FLAVIA MAMEDE CIRELLI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS LEVE	Regime estatutário	Portaria 054/2018	21/02/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	ANDRESSA ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS LEVE	Regime estatutário	Portaria 055/2018	21/02/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS LEVE	Regime estatutário	Portaria 056/2018	21/02/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	ANA PAULA ALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS LEVE	Regime estatutário	Portaria 057/2018	21/02/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS LEVE	Regime estatutário	Portaria 93/2018	28/03/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	JESSICA VIEIRA MENEGUETI	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 089/2018	22/03/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	JAIR MORAES DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 094/2018	28/03/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	JOSUEL DA SILVA	Coveiro	Regime estatutário	Portaria 086/2018	21/03/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	JANAINA APARECIDA BATISTA	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 34/2019	26/02/2019
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	IEDA MARIA IGNOCENTE	INSPETOR DE ALUNOS	Regime estatutário	Portaria 22/2019	01/02/2019
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	FERNANDO ZAWADZKI	MEDICO VETERINARIO	Regime estatutário	Portaria 194/2017	27/12/2017
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	CRISTIANO CESAR GONCALVES	MOTORISTA EM GERAL	Regime estatutário	Portaria 131/2018	30/05/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	ELIZABETE DO PRADO BARISON ARRUDA	MOTORISTA EM GERAL	Regime estatutário	Portaria 132/2018	30/05/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	WELLINGTON APARECIDO CARREIRA POLVORA	MOTORISTA EM GERAL	Regime estatutário	Portaria 013/2019	25/01/2019
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	ROGERIO RAMOS DOS SANTOS	OPERADOR MAQ RODOVIARIA	Regime estatutário	Portaria 072/2018	01/03/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	LIGIA TAIS DOS REIS	PROFESSOR DE ARTE	Regime estatutário	Portaria 024/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	Rosana Helena Menossi Rafael	PROFESSOR DE ARTE	Regime estatutário	Portaria 025/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	SIMONE MELCHIOR ALVES NAGITA	PROFESSOR DE ARTE	Regime estatutário	Portaria 026/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	JOAO BATISTA CARDOSO JUNIOR	PROFESSOR DE ARTE	Regime estatutário	Portaria 031/2018	27/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	MAYRA GARCIA JUSTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	Regime estatutário	Portaria 022/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	TONY JUNIOR BRIGATTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	Regime estatutário	Portaria 023/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	SONIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 013/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	JULIANA SENCI DE ALMEIDA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 014/2018	24/01/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	APARECIDA EDINA GONCALVES GOMES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 015/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	MARILÉIA APARECIDA FERRETTO TIRONI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 016/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	ROSINEIDE ROSA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 017/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	PRISCILA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 018/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	LILIAN APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 019/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	VALQUIRIA ALVAREZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 020/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	VALDINEIA BANDEIRA AGAPITO CONTIJO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 021/2018	24/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	KELCI APARECIDA DA CUNHA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 032/2018	27/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	ROSELI FERREIRA FIDELIS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 085/2018	21/03/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	MONICA DELFINA LAURO BARBOSA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 095/2018	04/04/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	CAMILA DOS SANTOS HOPP	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 096/2018	04/04/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 164/2018	22/08/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	SUSANA ARAUJO DE CARVALHO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 165/2018	22/08/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	JULIANA LUZIA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 181/2018	10/10/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	JOSIANE GONÇALVES MOREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 17/2019	30/01/2019
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	GLAISIER MARA APARECIDA GERMANO MARIANO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 18/2019	30/01/2019
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	EVA BENEDITA DA SILVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Portaria 52/2019	24/04/2019
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	PAULA GIMENES GONCALVES	PSICOLOGA	Regime estatutário	Portaria 058/2018	21/02/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	LUANA PAULA VIZOTTO	PSICOLOGA	Regime estatutário	Portaria 147/2018	25/07/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	DICKSON LUISI ERTHAL	SECRETARIA ESCOLAR	Regime estatutário	Portaria 53/2019	24/04/2019
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	JOAO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 004/2018	17/01/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	VIVIANE RODRIGUES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 118/2018	16/05/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	MERIELE APARECIDA MARTINELLI DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 136/2018	09/06/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	ANA PAULA MARCELINO MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 169/2018	05/09/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	MARCIA HERMINIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 170/2018	05/09/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	CLARICE APARECIDA GIACOMINI CARLOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 175/2018	13/09/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	UBIRAMAR UBIRAJARA AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 05/2019	18/01/2019
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	LUCIANA APARECIDA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 49/2019	09/04/2019
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	EDUARDO ARAUJO DOS REIS	TECNICO EM RAIO X	Regime estatutário	Portaria 29/2019	20/02/2019
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	ERICA CRISTINA MEDEIROS	TECNICO EM RAIO X	Regime estatutário	Portaria 30/2019	20/02/2019
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	RICARDO DE CAMPOS	TECNICO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	Regime estatutário	Portaria 113/2018	10/05/2018
303319/19	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	TECNICO TRIBUTARIO	Regime estatutário	Portaria 184/2018	31/10/2018
460264/21	MUNICÍPIO DE CAMBIRA	RAFAEL TRINDADE SPERANDIO	ENGENHEIRO CIVIL TEMP. - Engenharia	Temporário	Contrato 001/2021	03/08/2021
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	ELIZIANE CARNEIRO COSTA	Enfermeiro - SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	Regime estatutário	Contrato 242019/2019	10/07/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	BRUNA CASSOL	Nutricionista - SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO	Regime estatutário	Contrato 192019/2019	11/05/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	ELIANE HOTHE	PROFESSOR - PSS - Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atu	Regime CLT	Contrato 22/2019	11/05/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	ROSANGELA TESTONI	PROFESSOR - PSS - Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atu	Regime CLT	Contrato 21/2019	11/05/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	PATRICIA PEREIRA	PROFESSOR - PSS - Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atu	Regime CLT	Contrato 17/2019	11/05/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	TEREZINHA POLONE DALPRA LIMA	PROFESSOR - PSS - Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atu	Regime CLT	Contrato 14/2019	11/05/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	ALEXA MARIA DIAS	PROFESSOR - PSS - Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atu	Regime CLT	Contrato 15/2019	11/05/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	GENECI NAZARE	PROFESSOR - PSS - Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atu	Regime CLT	Contrato 21/2019	11/05/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	PAMELA FICAGNA	PROFESSOR - PSS - Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atu	Regime CLT	Contrato 13/2019	11/05/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	CAMILA BARONI	PROFESSOR - PSS - Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atu	Regime CLT	Contrato 20/2019	11/05/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	EDIMARA GONÇALVES	PROFESSOR - PSS - Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atu	Regime CLT	Contrato 232019/2019	29/05/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	GEISIANI DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS - Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com h	Regime CLT	Contrato 112019/2019	11/05/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	EVA GESSICA CHAVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS - Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com h	Regime CLT	Contrato 122019/2019	11/05/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	MICHELE BUTKE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS - Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com h	Regime CLT	Contrato 162019/2019	11/05/2019
753870/19	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	HELEN ANDRESA VINCENZI	Pscologo - SUPERIOR EM PSCOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO	Regime estatutário	Contrato 18/2019	11/05/2019
419542/18	MUNICÍPIO DE CURIÚVA	ROSANGELA APARECIDA DAMACENO	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Decreto 283/2016	08/06/2016
419542/18	MUNICÍPIO DE CURIÚVA	MAURIELE RUTHES FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Decreto 282/2016	08/06/2016
419542/18	MUNICÍPIO DE CURIÚVA	KARINE MASSAI MIYASAKI LOPES	Agente de Endemias	Regime estatutário	Decreto 314/2016	26/08/2016
419542/18	MUNICÍPIO DE CURIÚVA	SONIA BONIN DE SOUZA PRESTES	PROFESSOR CLASSE PA - Professor municipal	Regime estatutário	Decreto 267/2016	10/05/2016
419542/18	MUNICÍPIO DE CURIÚVA	ELIZANDRA DE PROENÇA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE PA - Professor municipal	Regime estatutário	Decreto 281/2016	08/06/2016
419542/18	MUNICÍPIO DE CURIÚVA	JUCILENE DA SILVA SABINO	PROFESSOR CLASSE PA - Professor municipal	Regime estatutário	Decreto 291/2016	17/06/2016
419542/18	MUNICÍPIO DE CURIÚVA	MARINES PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR CLASSE PA - Professor municipal	Regime estatutário	Decreto 269/2016	24/05/2016
419542/18	MUNICÍPIO DE CURIÚVA	MARIA ROZINEIS RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 294/2016	23/06/2016
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LUCELIA MATIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. GERAIS-PSS	Temporário	Contrato 095/2019	10/10/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	IVONETE BOLDORI	AGENTE DE SERV. GERAIS-PSS	Temporário	Contrato 102/2019	07/11/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	AGENTE DE SERV. GERAIS-PSS	Temporário	Contrato 104/2019	07/11/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	IVONETE MEIRA NONATO MARTINS	AGENTE DE SERV. GERAIS-PSS	Temporário	Contrato 100/2019	23/10/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	INES SPRICIGO MELLA	AGENTE DE SERV. GERAIS-PSS	Temporário	Contrato 094/2019	10/10/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AILTON PELENTIN	AGENTE DE SERV. GERAIS-PSS	Temporário	Contrato 097/2019	10/10/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	EDSON ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS-PSS	Temporário	Contrato 098/2019	23/10/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ELIZABETE CALEGARI GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS-PSS	Temporário	Contrato 103/2019	07/11/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	Assistente Social-PSS	Temporário	Contrato 099/2019	23/10/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	IRENE DA SILVA MESSIAS	Assistente Social-PSS	Temporário	Contrato 105/2019	05/12/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MARCOS AURELIO ANTUNES DA CRUZ	Instrutor de Modalidades Esportivas-PSS - Natação	Temporário	Contrato 093/2019	18/10/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CARLOS ALEXANDRE WENGEN ALBERTONI	Instrutor de Música e Instrumentos Musicais-PSS - Violão	Temporário	Contrato 091/2019	18/10/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	WALKIRIA DE ARAUJO MACHADO	Orientador Social-PSS	Temporário	Contrato 101/2019	23/10/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ROSA MARIA REICHERT	Orientador Social-PSS	Temporário	Contrato 106/2019	12/12/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JESSICA PRISCILA SCHNELL	PROF. DA REDE MUNICIPAL/PSS	Temporário	Contrato 092/2019	18/10/2019
220553/20	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	DEBORA DOS SANTOS BORGES	PROF. DA REDE MUNICIPAL/PSS	Temporário	Contrato 096/2019	10/10/2019
410732/22	MUNICÍPIO DE JABOTI	MARCELA DE PAULA BARTH	NUTRICIONISTA - NUTRICIONISTA	Temporário	Contrato 66/2022	18/04/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	MICHELE DAIANI BUENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Contrato 004/2022	03/05/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	MICHELI DIAMANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Contrato 008/2022	02/08/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	Fernanda Gomes Ferreira Rodrigues	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Contrato 001/2022	21/04/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	GABRIELLI APARECIDA BONOTTO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Contrato 007/2022	23/06/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	BEATRIZ FERMINO PRIETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Contrato 003/2022	03/05/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	NATALIA DA SILVA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Contrato 005/2022	18/05/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	GISSELE APARECIDA FERRACINI FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 013/2022	30/08/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	VALDINEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 2/2022	21/04/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	ELISANGELA STEFANI DE MELO ROVANI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 012/2022	24/08/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	ERICA ELLER PRIETO FRANZOIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 010/2022	24/08/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	VERA LUCIA FERRO SENES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 009/2022	24/08/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	NATHALIA MARIA ROMANINI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 006/2022	24/05/2022
81570/22	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	RICIERO FAVORETO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Regime estatutário	Contrato 011/2022	24/08/2022
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	Fernando Lemos Martinez	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 605/2014	11/06/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 605/2014	11/06/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	ALEXANDRE PARUCKER LEMOS	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 605/2014	11/06/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	MAURICIO LUIZ NEGRAO	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 605/2014	11/06/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 618/2014	11/06/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	GERMAN MONTANO PAZ	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 605/2014	11/06/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	RICARDO APPEL LAFFITTE	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 605/2014	11/06/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	PERICLES GREBOS	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 605/2014	11/06/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	PAULO ESTEVÃO CANDIA	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 637/2014	15/07/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	Patricia Mates	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 637/2014	15/07/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	Rodrigo Vettori Goulart de Oliveira	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 684/2014	15/08/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	NOLAN RAFAEL ROCHA PALMA	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 674/2014	15/08/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	JHONY WINSTON DE SA AREDES	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 719/2014	02/10/2014
879039/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	ALESANDRA NAIARA DOS SANTOS FEITOSA	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 719/2014	02/10/2014
879080/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	Luiz Yauhiro Minamihara	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 128064/2015	20/03/2015
879080/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	Jose´Cumaru Neto	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 939781/2016	28/01/2016
879080/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	Amanda Flenik Kersten	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 128331/2015	06/04/2015

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
879080/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	Adão Justiniano Coelho Rodrigues	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 12905/2015	23/04/2015
879080/18	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	Jose Eduardo Chaibub Farah	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA (T)	Temporário	Contrato 129043/2015	19/03/2015
102208/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	MEDICO CLINICO GERAL(40HORAS) - Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Med	Regime estatutário	Decreto 20255/2019	05/08/2019
102208/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	ETTORE FERNANDES GIOVINE	MEDICO CLINICO GERAL(40HORAS) - Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Med	Regime estatutário	Decreto 20280/2019	12/08/2019
102208/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	MEDICO CLINICO GERAL(40HORAS) - Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Med	Regime estatutário	Decreto 20685/2019	22/11/2019
102208/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	WELLINGTON DOMINGUES	MEDICO DO TRABALHO (15 HORAS) - Graduação (curso Superior) em Medicina, com especialização em Medici	Regime estatutário	Decreto 20630/2019	07/11/2019
102208/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	RENAN LUIZ BOSSO	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS - Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Region	Regime estatutário	Decreto 20553/2019	18/10/2019
102208/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	WELLINGTON SILVA LIMA	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS - Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Region	Regime estatutário	Decreto 20335/2019	26/08/2019
102208/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	JESSICA BELENTANI	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS - Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Region	Regime estatutário	Decreto 20771/2020	07/01/2020
102208/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	GERSON HISAO SUMIDA	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS - Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Region	Regime estatutário	Decreto 20695/2019	27/11/2019
102208/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	HENRIQUE PRINCE GARCIA MARTINS	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS - Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Region	Regime estatutário	Decreto 20463/2019	23/09/2019
102208/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	VANESSA SBRUSSI RASMUSSEM FREIRE	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS - Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Region	Regime estatutário	Decreto 20103/2019	05/07/2019
102208/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	KELLY VIVIANE UEDA	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS - Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Region	Regime estatutário	Decreto 20336/2019	26/08/2019
200455/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	Agente de Saúde - Ensino Fundamental Completo.	Regime estatutário	Decreto 20467/2019	23/09/2019
200455/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	JANISE APARECIDA NOGUEIRA	Agente de Saúde - Ensino Fundamental Completo.	Regime estatutário	Decreto 20362/2019	04/09/2019
200455/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	ANTONIA APARECIDA ZONATO	Agente de Saúde - Ensino Fundamental Completo.	Regime estatutário	Decreto 20465/2019	23/09/2019
203691/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	SONIA REGINA DOS SANTOS	Agente de Conservação - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 20474/2019	24/09/2019
203691/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	GISELE DE SOUZA FAGANELLO	Agente de Conservação - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 20842/2020	28/01/2020
203691/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	PALOMA LUANA SAMPAIO NOVAIS	Agente de Conservação - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 20376/2019	04/09/2019
203691/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	STEFANE PRESTES VIEIRA DA SILVA	Agente de Conservação - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 20693/2019	26/11/2019
203691/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	ANGELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Agente de Conservação - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 20922/2020	13/02/2020
203691/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	REINALDO GOMES DE ALMEIDA	Agente de Conservação - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 20364/2019	03/09/2019
203691/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	VANIA MERCES DE MORAES	Agente de Conservação - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 20920/2020	13/02/2020
203691/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA	Agente de Conservação - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 20921/2020	13/02/2020
203691/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	ROSANA RODRIGUES CUBAS	Agente de Conservação - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 20369/2019	03/09/2019
203691/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Conservação - Ensino Fundamental Completo	Regime estatutário	Decreto 20825/2020	17/01/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
203691/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	Agente de Trânsito - Ensino Médio Completo; carteira de habilitação para carro e moto; menos de 45 a	Regime estatutário	Decreto 20970/2020	24/02/2020
726430/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	GERSON HISAO SUMIDA	MEDICO CLINICO GERAL(40HORAS) - Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Med	Regime estatutário	Decreto 21104/2020	25/03/2020
726430/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	ADILSON SILVESTRE	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS - Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Region	Regime estatutário	Decreto 20816/2020	17/01/2020
739109/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	FABIANA POLDO KLEM MOREIRA	Agente de Saúde - Ensino Fundamental Completo.	Regime estatutário	Decreto 21273/2020	19/05/2020
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	WILSON LUIZ SCHIOCHET	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 064/2020	04/02/2020
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	CLEVERSON PIRES DA SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 595/2019	31/10/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	SIDNEI CORREIA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 106/2020	19/02/2020
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	CLAUDIR KOPP	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 516/2019	21/09/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	ANTONIO LUIS CANDIDO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 064/2020	04/02/2020
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	ADRIANO LUIZ BAESSO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 020/2020	11/01/2020
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	LUCIANE APARECIDA TESSER	Assistente em Saúde	Regime estatutário	Portaria 008/2020	10/01/2020
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	MAIRA NANCI MOTA KALISKI MACHADO	Assistente em Saúde	Regime estatutário	Portaria 138/2020	04/03/2020
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	EMANUELI DOS SANTOS	Assistente em Saúde	Regime estatutário	Portaria 138/2020	04/03/2020
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	CASSIA JULIA DE LIMA	Assistente em Saúde	Regime estatutário	Portaria 400/2019	24/07/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	SILUANI APARECIDA ROSSINI VINALSKI	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 174/2019	29/03/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	SILVANIA DE AGOSTINHO BUSSOLARO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 662/2019	30/11/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	GRACIELE APARECIDA COLUSSI DE CHAVES	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 400/2019	24/07/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	AMANDA BRAGAMONTE PEREIRA BORBA BALDISSERA	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 662/2019	30/11/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	MARCIA ANDREIA ANTONIOLLI DE ANHAIA	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 400/2019	24/07/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	KEILA DA COSTA PEIXOTO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 239/2019	17/04/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	DANIELLE SAUGO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 400/2019	24/07/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	CAROLINA DA SILVA CERQUEIRA	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 138/2020	04/03/2020
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	PATRICIA RAQUEL SILVA BUONO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 642/2019	20/11/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	VIVIAN AGNES STEIN	Farmacêutico	Regime estatutário	Portaria 008/2020	10/01/2020
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	PATRICIA THOMAZI	Nutricionista	Regime estatutário	Portaria 642/2019	20/11/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	BRUNA REBONATTO	Nutricionista	Regime estatutário	Portaria 650/2019	27/11/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	ISABELE DENARDI	Nutricionista	Regime estatutário	Portaria 596/2019	31/10/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	ISADORA BENATO DOS SANTOS NUNES	Odontôlogo - Prótese Dentária	Regime estatutário	Portaria 662/2019	30/11/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	ANDERSON CARLOS NEZELLO	Odontólogo - Prótese Dentária	Regime estatutário	Portaria 489/2019	21/09/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	FERNANDO HENRIQUE MAYER	Orientador Fisiocorporal	Regime estatutário	Portaria 244/2019	18/04/2019
217447/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO	Orientador Fisiocorporal	Regime estatutário	Portaria 129/2019	12/03/2019
759738/20	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	JEAN ALISSON BECKER ONOFRE	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 279/2020	26/05/2020
404839/18	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	KAROLINE APARECIDA MARKEVICZ	Administrador	Regime CLT	Contrato 360/2017	05/02/2017
404839/18	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA	ASSIST. SOCIAL	Regime CLT	Contrato 02/2018	06/04/2018
404839/18	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	CLEUSA GARA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	Regime CLT	Contrato 12/2018	02/02/2018
404839/18	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	GILVANA DE ANDRADE	Auxiliar de serviços gerais	Regime CLT	Contrato 012018/2018	01/02/2018
404839/18	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	ALESSANDRA BRAZ	Auxiliar de serviços gerais	Regime CLT	Contrato 012018/2018	01/02/2018
404839/18	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	Auxiliar de serviços gerais	Regime CLT	Contrato 012018/2018	01/02/2018
404839/18	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	MARCIO JONAS MATIUCHENKO	Motorista - motorista	Regime CLT	Contrato 032018/2018	05/04/2018
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	BRUNO CESAR MERETIKA PONCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 430/2022	02/05/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 430/2022	02/05/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARIZA SOUSA DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 430/2022	02/05/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	JIULIE AMARAL SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 430/2022	02/05/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 430/2022	02/05/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CARLOS ARTHUR DA COSTA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 356/2022	11/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	DOUGLAS BARAY GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 430/2022	02/05/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Decreto 368/2022	12/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	FRANCISCO DA CUNHA GONCALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ERICK FABRICIO DA SILVA E SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	EDUARDO DE JESUS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARIO RAMOS	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 486/2022	16/05/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ROBERTO ALVES KUCHENERE CK	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	VALDEMIR DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ERON MILESKI CARDOSO	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	DIEGO XAVIER NIELSEN	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	RAFAEL CLEMENTE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	REGINALDO DE MORAIS	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 430/2022	02/05/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ADRIANO JOSE VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	PAULO VITOR DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MAURICIO DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	Regime estatutário	Decreto 326/2022	04/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	CUIDADOR I	Regime estatutário	Decreto 389/2022	18/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ADEMAR AMERICO FORNEL	CUIDADOR I	Regime estatutário	Decreto 389/2022	18/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ANA CLAUDIA DE ANDRADE CARVALHO	CUIDADOR I	Regime estatutário	Decreto 389/2022	18/04/2022
518459/21	MUNICÍPIO DE PINHAIS	PAULO ROGERIO PIRES MENDES	CUIDADOR I	Regime estatutário	Decreto 389/2022	18/04/2022
261524/22	MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ	BARBARA AGNS FERMAN	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	Regime CLT	Contrato 102/2022	14/04/2022
261524/22	MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ	JANAINA MAESTRI LEHMKUHL	ODONTÓLOGO	Regime CLT	Contrato 78/2022	26/02/2022
28521/22	MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	LAYLA KELLEN GUERRA CONCEICAO	FISIOTERAPEUTA TEMPORARIO(A) - CADASTRO NO CREFITO	Temporário	Contrato 091/2022	22/02/2022
28521/22	MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	JOSE RICARDO LOBAS	MOTORISTA TEMPORARIO - CNH CATEGORIA E	Temporário	Contrato 118/2022	16/03/2022
28521/22	MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	MARIO SERGIO SCHAITZ	MOTORISTA TEMPORARIO - CNH CATEGORIA E	Temporário	Contrato 143/2022	01/04/2022
28521/22	MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	PATRICIA DE FATIMA DO AMARAL	PROFESSOR TEMPORÁRIO MAGISTÉRIO - FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	Temporário	Contrato 080/2022	17/02/2022
28521/22	MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	PROFESSOR TEMPORÁRIO MAGISTÉRIO - FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	Temporário	Contrato 086/2022	21/02/2022
28521/22	MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	EMERSON JOSE LUCINDO	PROFESSOR TEMPORÁRIO MAGISTÉRIO - FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	Temporário	Contrato 070/2022	11/02/2022
28521/22	MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	LIRIANE LETICIA DOS REIS	PROFESSOR TEMPORÁRIO MAGISTÉRIO - FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	Temporário	Contrato 149/2022	11/04/2022
28521/22	MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	LUIZ FERNANDO DREY	PROFESSOR TEMPORÁRIO MAGISTÉRIO - FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	Temporário	Contrato 081/2022	17/02/2022
28521/22	MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	EFRAIM RIBEIRO DOBKOWSKI	PROFESSOR TEMPORÁRIO MAGISTÉRIO - FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	Temporário	Contrato 071/2022	11/02/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
28521/22	MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	JULIANA ALINE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) TEMPORARIO(A) - FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO E/OU PEDAGOGIA	Temporário	Contrato 125/2022	21/03/2022
28521/22	MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	LUCIMARA BOHRER	PROFESSOR(A) TEMPORARIO(A) - FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO E/OU PEDAGOGIA	Temporário	Contrato 109/2022	10/03/2022
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	FERNANDO GIMENES LUZ	ADVOGADO	Regime estatutário	Portaria 4384/2019	05/12/2019
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	BEATRIZ FERNANDA ARTONI	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Regime estatutário	Portaria 4342/2019	18/10/2019
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	LUIS HENRIQUE HIDEKI AMAUKI	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Regime estatutário	Portaria 4342/2019	18/10/2019
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	IVAN NISHIKAWA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Regime estatutário	Portaria 4342/2019	18/10/2019
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	ALEXANDRA SONSIN SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Regime estatutário	Portaria 4447/2020	05/02/2020
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	PAULO TEODORO FERNANDES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Regime estatutário	Portaria 4470/2020	19/02/2020
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	MAYARA FERNANDA TODERO VICENTE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Regime estatutário	Portaria 4541/2020	09/04/2020
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	SAMANTA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Regime estatutário	Portaria 4541/2020	09/04/2020
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	PAMELA FERREIRA BERNEGOSSI	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Regime estatutário	Portaria 4541/2020	09/04/2020
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	GISIANE CORONADO GOMES EFFGEN	CONTADOR	Regime estatutário	Portaria 4446/2020	05/02/2020
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	MARCIO JOSE IGLECIAS	MOTORISTA II	Regime estatutário	Portaria 4369/2019	22/11/2019
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	LUCIANO CARLOS CARDOSO	MOTORISTA II	Regime estatutário	Portaria 4392/2019	06/12/2019
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	NATANIA APARECIDA CAOBIANCO	PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 4343/2019	18/10/2019
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	MARIELLY PIZZAIA	PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 4343/2019	18/10/2019
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	DAIANE FERREIRA LEMES	PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 4343/2019	18/10/2019
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	CINTHIA BIANCHINI RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 4343/2019	18/10/2019
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	JENIFFER DANIELLI ANTUNES	PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 4343/2019	18/10/2019
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	LUCIELLY CONCEICAO DOS SANTOS	PSICOLOGO	Regime estatutário	Portaria 4448/2020	05/02/2020
240856/20	MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO	Lais Aparecida Andrade da Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 4383/2019	05/12/2019
173881/20	MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ	PLICYA ELEASA DE FREITAS MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 116/2019	16/09/2019
173881/20	MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ	KATIUSCIA CUBAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Regime estatutário	Portaria 116/2019	16/09/2019
720068/20	MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ	EDIVALDO BERNARDES	AJUDANTE GERAL	Regime estatutário	Portaria 100/2020	19/05/2020
720068/20	MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ	MARCOS ANTONIO MENDES	AJUDANTE GERAL	Regime estatutário	Portaria 100/2020	19/05/2020
720068/20	MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ	BRUNA CORREA NOVELI	PSICOLOGO	Regime estatutário	Portaria 102/2020	25/05/2020
512155/20	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	GILCE APARECIDA FERNANDES DE LIMA	Agente Comunitário de Saúde	Temporário	Contrato 007/2019	08/07/2019
512155/20	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	IRANI PEREIRA DE MORAES	Agente de Combate a Endemias	Temporário	Contrato 008/2019	08/07/2019
512155/20	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	ADRIANA OLIVARES DE SOUZA	Agente de Combate a Endemias	Temporário	Contrato 001/2020	13/02/2020
512155/20	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	JOICE DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Temporário	Contrato 003/2020	29/05/2020
512155/20	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	JOYCE LUANA MELO DE JESUS FUZINATO	Auxiliar de Enfermagem	Temporário	Contrato 010/2019	08/07/2019
512155/20	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	LUCIA CARARO	Auxiliar de Enfermagem	Temporário	Contrato 009/2019	08/07/2019
652593/20	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	ANIELLE ALVES LUSTOSA	Nutricionista	Temporário	Contrato 002/2020	13/02/2020
717555/20	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	MARCELO SANTOS LIMA	Professor	Temporário	Contrato 003/2019	20/05/2019
717555/20	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	PATRICIA MUNUERA	Professor	Temporário	Contrato 004/2019	20/05/2019
717555/20	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	JULIANA CAJU DE ANDRADE	Professor	Temporário	Contrato 002/2019	20/05/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
717555/20	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	Professor	Temporário	Contrato 006/2019	20/05/2019
717555/20	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor	Temporário	Contrato 005/2019	20/05/2019
391382/19	MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO	REGIANE WINNICKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EMPREGO PUBLICO	Regime CLT	Contrato 001/2014	05/08/2014
391382/19	MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO	ELIZABETH DEBASTIANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EMPREGO PUBLICO	Regime CLT	Contrato 002/2014	04/12/2014
391382/19	MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO	ALCIONE LUIZ CENTENARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EMPREGO PUBLICO	Regime CLT	Contrato 001/2015	12/03/2015
391382/19	MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO	PATRICIA CARNIEL DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EMPREGO PUBLICO	Regime CLT	Contrato 001/2018	24/04/2018
707746/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MICHELLY EDUARDA CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF	Temporário	Contrato 07/2020	27/08/2020
707746/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	JULIANA SQUIZATTO LEITE	DENTISTA ESF	Regime CLT	Contrato 11/2020	13/10/2020
707746/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MAYSA PAULA TEROL VIVAS	DENTISTA ESF	Regime CLT	Contrato 05/2020	11/08/2020
707746/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	DIONATAM BONFANTI	FARMACÊUTICO ESF	Temporário	Contrato 04/2020	06/04/2020
707746/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	PAMELA KELLY DE LIMA	FARMACÊUTICO ESF	Temporário	Contrato 01/2020	05/03/2020
707746/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ALEXANDRA MARCIANA SCHUH REMONTI	FARMACÊUTICO ESF	Temporário	Contrato 04/2020	06/04/2020
708572/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	JOAO PEDRO TROMBETTA	MEDICO GENERALISTA	Regime estatutário	Decreto 379/2020	05/10/2020
708572/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ROBERTO FELIX CRUZ IGLESIA	MEDICO GENERALISTA	Regime estatutário	Decreto 364/2020	24/09/2020
708572/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MARCELI LISIANE MUNCHEN HECK	Professor	Regime estatutário	Decreto 048/2020	03/02/2020
708572/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MARILENE FRANCIELI WILHELM	Professor	Regime estatutário	Decreto 130/2020	16/03/2020
708572/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	BRUNA JUNG PELENZ	Professor	Regime estatutário	Decreto 089/2020	18/02/2020
708572/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Decreto 089/2020	18/02/2020
708572/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	JANAINA MALDANER TEODORO MACHADO	Professor	Regime estatutário	Decreto 048/2020	03/02/2020
712375/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MAYARA WUNSCH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 30/2019	02/10/2019
712375/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	CARLA ELIANE DIETRICH MORO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 38/2019	24/10/2019
712375/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	JOZEANE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 22/2019	20/09/2019
712375/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ALEXANDRA ALINE PALUDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 24/2019	24/09/2019
712375/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	DAIANE VARGAS CARLOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 4/2020	05/03/2020
712375/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	RENADI BODDENBERG CAPELETTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 36/2019	21/10/2019
712375/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ELICIANE WENZEL WILLE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 22/2019	20/09/2019
712375/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	LUCIANE STAHL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 003/2020	21/02/2020
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ALANA MICHELE RECH DOS SANTOS	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	LIZIANDRA WILMSEN DA ROSA	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	DAIANI THAIS MILLANI	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 12/2019	02/08/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	DAIANE VARGAS CARLOS	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 09/2019	24/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	GLEIKA SCHLINDVEIN BACK	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ELYS DE OLIVEIRA STOLBEN	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	KARINA SANTOS NIEMET	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MARISA VON DENTZ	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 13/2019	06/08/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	TATIANE ROBERTA BORTOLINI	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MARINES MARIA PENSO FOLETTO	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MARIA NEUZA RAMALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MARIANGELA BEUREN GRAFUNDER	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 09/2019	24/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	TERESITA VICTORIA DE DIOS ORTIZ TILLERIA	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	JANE FATIMA DE JESUZ JUNG	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 09/2019	24/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	SCHEILA ANDRIELI SCHAPPO	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	REZENI MACHADO SANTIN	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	KEILE VIEIRA MAEBERG	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ANA CAROLINE SCHREINER	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ROSANI DA ROSA ANDRADE	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MICHELE JULIANA CHRIST	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ELIZANE MELARA	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ANA CAROLINE SELZLER	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	IVANDRA SARTOR	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ANA REGINA ANTON	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MARINA DOS SANTOS PAETZOLD	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	LEILA SCHLINDVEIN BACK	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	EDIANE LETICIA KHALBAUM DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 16/2019	30/08/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MARCILENE DOS SANTOS SOLEDADE DA SILVA	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	VANESSA CRISTINA DIAS GROSS	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MARCIELE ALMEDORINA MORTARI	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	DEISE DAIANE SOBRINHO	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 017/2020	05/02/2020
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	CRISTIANE WEBER	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 09/2019	24/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	JULIANA ANJELIKA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 10/2019	26/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	JANETE DA CRUZ EGGERS	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	AYALA CAROLINE SANTANA DA LEVE	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	KARINA NATALIA BRAMBILLA	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MARINES DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	BRUNA CAROLINA ISRAEL	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 10/2019	26/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	SELMIRA WENZEL	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 09/2019	24/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	DIANA JEINE DA SILVA	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MARLENE RODE FIEDLER	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	CAMILA ANDRIELI VITALI KUNZLER	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 12/2019	02/08/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	TAMILI BEZEN	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	REGINA DRAGHETTI	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ANNA PAULA DA SILVA KUHN	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ELIANE TEREZINHA BACK LUDWIG	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	BEATRIZ ELISA FRUHLING	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	VANDERLEI SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 01/2020	05/02/2020
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ESTELA CRISTINA ALVES DE CARVALHO	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 09/2019	24/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ANA PAULA ZINGLER	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MERI DIANE ISRAEL	PROFESSOR CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
712960/20	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	CESAR LUIZ WOLFART	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA CLT	Temporário	Contrato 08/2019	12/07/2019
246072/20	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	REGIANE APARECIDA SILVA	Professor	Temporário	Contrato 0062019/2019	22/11/2019
246072/20	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	CLEUZA TIZZIO FATINANSI	Serviços Gerais	Temporário	Contrato 0022019/2019	19/08/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
281447/20	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	JULIANA ALVES MACHADO MAGALHAES	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 2532020/2020	30/03/2020
281447/20	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 254020/2020	30/03/2020
281447/20	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	JUNIOR CICERO MORASSUTTI DA SILVA	Motorista	Regime estatutário	Portaria 11322019/2019	29/11/2019
281447/20	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	VERA LUCIA THEIS GERALDI	Professor	Regime estatutário	Portaria 1792020/2020	03/03/2020
281447/20	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	ROSINEIA DA SILVA	Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 1047/2019	01/11/2019
281447/20	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	ADRIANA ROBERTA ANUNCIATTO	Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 842020/2020	04/02/2020
281447/20	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	CLOVIS MARTINS DE FREITAS JUNIOR	Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 1302020/2020	14/02/2020
488971/20	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	CINTIA CARVALHO DOS SANTOS BUTIN	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 012020/2020	04/02/2020
732708/20	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	EDNA FERREIRA DE SOUZA	Professor	Regime estatutário	Portaria 3242020/2020	26/05/2020
846959/19	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO	CREUSA DE FRANCA	Agente de Endemia - 1. Descrição Sintética: Exercer atividades de vigilância, prevenção, e control	Regime estatutário	Edital 086/2019	26/07/2019
846959/19	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO	DELAR JOSE LILGE	Motorista - Dirigir e conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e de carga, zel	Regime estatutário	Edital 077/2019	11/07/2019
846959/19	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO	CLAUDIR BONFANTE	Operador de Máquinas - Operar trator, motoniveladora, escavadeira, retroescavadeira, rolo compactado	Regime estatutário	Edital 072/2019	28/06/2019
846959/19	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO	TATIANE CRISTINA PERCISI	Professor - 40 horas - Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a seis anos; orientar a construçã	Regime estatutário	Edital 065/2019	05/06/2019
846959/19	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO	JANAINA FRANCIELI CARDOSO DAGOSTINI	Professor - 40 horas - Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a seis anos; orientar a construçã	Regime estatutário	Edital 070/2019	18/06/2019
846959/19	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO	KARINE LAZZARI	Técnico de Enfermagem - Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade; prestar assistência a	Regime estatutário	Edital 071/2019	26/06/2019
48366/21	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR SAUDE BUCAL PSS	Temporário	Contrato 416/2021	17/06/2021
48366/21	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	FABIANA ALVES GUEDES ANDRADE	AUXILIAR SAUDE BUCAL PSS	Temporário	Contrato 416/2021	17/06/2021
48366/21	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	KAROLINI NOVELLI	AUXILIAR SAUDE BUCAL PSS	Temporário	Contrato 397/2021	03/05/2021
389628/22	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	ADRIANO CARLOS BONACINA	Médico Temporário - MEDICINA	Temporário	Contrato 007/2022	28/06/2022
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	CRISTIANE UEHARA	ADMINISTRADOR	Temporário	Contrato 12/2020	21/02/2020
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	PATRICIA CRISTINA COSTA SOLAREWICZ	ADMINISTRADOR	Temporário	Contrato 12/2020	21/02/2020
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	Temporário	Contrato 12/2020	21/02/2020
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	MARCIA REGINA MACHADO SCHMIDT	ASSISTENTE SOCIAL	Temporário	Contrato 05/2020	05/02/2020
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	SIMONE GUETHI	ASSISTENTE SOCIAL	Temporário	Contrato 09/2020	05/02/2020
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	Temporário	Contrato 12/2020	21/02/2020
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	GENI VILLA RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	Temporário	Contrato 12/2020	21/02/2020
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	OSMILDA LOPES DE SOUZA ORIGUELA	ASSISTENTE SOCIAL	Temporário	Contrato 09/2020	05/02/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	JOCI CARRARO FANTE	ASSISTENTE SOCIAL	Temporário	Contrato 05/2020	05/02/2020
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	MARGARETE DE FATIMA DE ABREU	ASSISTENTE SOCIAL	Temporário	Contrato 09/2020	05/02/2020
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	ROSANGELA FILIP	ECONOMISTA	Temporário	Contrato 12/2020	21/02/2020
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	MARIA TEREZA SCHNEIDER KAMINSKI	PEDAGOGO	Temporário	Contrato 12/2020	21/02/2020
524196/20	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO - SEJUF	KARIN CHRISTINA GONCALVES	PEDAGOGO	Temporário	Contrato 09/2020	05/02/2020
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PAULO MARCELO FERRARESI PEGINO	Professor de Ensino Superior - Administracao/Administracao Geral	Regime estatutário	Decreto 2847/2019	23/09/2019
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Guilherme Bracarense Filgueiras	Professor de Ensino Superior - Analise do Comportamento e Politicas Publicas	Regime estatutário	Decreto 3436/2019	20/11/2019
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MARIA CLARA DE FREITAS	Professor de Ensino Superior - Analise do Comportamento e Processos Institucionais ou Educativos	Regime estatutário	Decreto 4046/2020	14/02/2020
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FABIO NELSON GAVA	Professor de Ensino Superior - Clinica Medica e Cirurgica de Animais de Companhia/Clinica Medica de	Regime estatutário	Decreto 2832/2019	19/09/2019
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PHELIPE OLIVEIRA FAVARON	Professor de Ensino Superior - Embriologia/Morfologia	Regime estatutário	Decreto 3774/2019	19/12/2019
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PEDRO HENRIQUE RAMOS CERQUEIRA	Professor de Ensino Superior - Estatistica/Estatistica	Regime estatutário	Decreto 3746/2019	19/12/2019
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LARISSA RIBEIRO DE ANDRADE	Professor de Ensino Superior - Estatistica/Estatistica	Regime estatutário	Decreto 4099/2020	21/02/2020
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	SANDRO DIAS PINTO VITENTI	Professor de Ensino Superior - Fisica/Fisica de Particulas Elementares e Campos, ou Metodos Matemati	Regime estatutário	Decreto 3768/2019	19/12/2019
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LOLYANE CRISTINA GUERREIRO DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Superior - Letras/Lingua Portuguesa/Linguistica /Producao de Texto	Regime estatutário	Decreto 2542/2019	23/08/2019
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Ana Angelita Sampaio Baptista	Professor de Ensino Superior - Medicina Veterinaria Preventiva/Medicina Aviaria	Regime estatutário	Decreto 2846/2019	23/09/2019
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Luiz Joia Neto	Professor de Ensino Superior - Medicina/Cirurgia do Aparelho Digestivo	Regime estatutário	Decreto 3093/2019	15/10/2019
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FLAVIA FERNANDES DE CARVALHAES	Professor de Ensino Superior - Psicologia Social e Institucional/Psicologia Escolar	Regime estatutário	Decreto 2444/2019	21/08/2019
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Karina Gomes Angilelli	Professor de Ensino Superior - Quimica/Quimica Inorganica	Regime estatutário	Decreto 3437/2019	20/11/2019
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FERNANDA FORTE DE CARVALHO	Professor de Ensino Superior - Sociologia	Regime estatutário	Decreto 4154/2020	03/03/2020
213247/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FERNANDO MAIA SILVA DIAS	Professor de Ensino Superior - Zoologia/Invertebrados	Regime estatutário	Decreto 3912/2020	24/01/2020
213301/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Claudio Luiz Castro Gomes de Amorim	Professor de Ensino Superior - Pediatria/Pediatria Geral	Regime estatutário	Decreto 2669/2019	09/09/2019
269366/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	GUTEMBERG ARAUJO DE MEDEIROS	Professor Assistente A-Msc-CRES - Jornalismo/Jornalismo Impresso	Temporário	Contrato 076/2020	22/04/2020
269366/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	DIANICE ORIANE DA SILVA	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Geografia/Ensino de Geografia - 20H	Temporário	Contrato 086/2020	22/04/2020
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Maria Carolina de Araujo Antonio	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Antropologia	Temporário	Contrato 123/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ANDREIA APARECIDA FERREIRA LOPES	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Antropologia	Temporário	Contrato 069/2019	08/05/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FRANCESCO ROMIZI	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Antropologia	Temporário	Contrato 198/2019	10/09/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Fabio Morotti	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Reprodução Animal/Teriogenologia de Grandes Animais	Temporário	Contrato 092/2018	12/09/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RAFAEL HUMBERTO DE CARVALHO	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Zootecnia/Produção e Nutrição de Monogástrico	Temporário	Contrato 197/2018	01/11/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ANGELA ROCIO POVEDA PARRA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Zootecnia/Produção e Nutrição de Monogástrico	Temporário	Contrato 161/2019	10/09/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Filipe Alexandre Boscaro de Castro	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Zootecnia/Produção e Nutrição de Ruminantes	Temporário	Contrato 199/2018	01/11/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Raquel Gvozd	Professor Assistente A-Msc-CRES - Administração em Enfermagem/Internato de Enfermagem na Área Hospit	Temporário	Contrato 184/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Patricia Aroni	Professor Assistente A-Msc-CRES - Administração em Enfermagem/Internato de Enfermagem na Área Hospit	Temporário	Contrato 043/2020	13/03/2020
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MARILIA FERRARI CONCHON	Professor Assistente A-Msc-CRES - Administração em Enfermagem/Internato de Enfermagem na Área Hospit	Temporário	Contrato 012/2020	13/03/2020
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Wagner Rogerio da Silva	Professor Assistente A-Msc-CRES - Análise do Comportamento e Processos Clínicos	Temporário	Contrato 167/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Amanda Oliveira de Morais	Professor Assistente A-Msc-CRES - Análise do Comportamento e Processos Clínicos	Temporário	Contrato 119/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	DEIVID REGIS DOS SANTOS	Professor Assistente A-Msc-CRES - Análise do Comportamento e Processos Clínicos	Temporário	Contrato 124/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	VANESSA SANTIAGO XIMENES	Professor Assistente A-Msc-CRES - Análise do Comportamento e Processos Clínicos	Temporário	Contrato 140/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Rafael Guillardi Armelin	Professor Assistente A-Msc-CRES - Análise do Comportamento e Processos Clínicos	Temporário	Contrato 153/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Análise do Comportamento e Processos Institucionais ou Educativos	Temporário	Contrato 141/2019	10/09/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Taimon Pires Maio	Professor Assistente A-Msc-CRES - Análise do Comportamento e Processos Institucionais ou Educativos	Temporário	Contrato 155/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LEANDRO HERKERT FAZZANO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Análise do Comportamento e Processos Institucionais ou Educativos	Temporário	Contrato 167/2019	10/09/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Luiz Francisco Zanella	Professor Assistente A-Msc-CRES - Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais/Clínica Cirúrgica de	Temporário	Contrato 157/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Claudiney José de Sousa	Professor Assistente A-Msc-CRES - Filosofia e Educação/Estudos Filosóficos em Educação	Temporário	Contrato 134/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Priscila Cassolla	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisiologia/Fisiologia Humana	Temporário	Contrato 212/2018	01/11/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FERNANDA NOVI CORTEGOSO LOPES	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisiologia/Fisiologia Humana	Temporário	Contrato 214/2018	01/11/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	DOUGLAS LOPES DE ALMEIDA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisiologia/Fisiologia Humana	Temporário	Contrato 009/2019	11/03/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MARIANA MACHADO LAUER	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisiologia/Fisiologia Humana	Temporário	Contrato 033/2019	11/03/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	JOSIANE MARQUES FELCAR	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisioterapia/Fisioterapia em Pediatria	Temporário	Contrato 097/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FABIANE FERREIRA MONTEIRO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisioterapia/Fisioterapia em Pediatria	Temporário	Contrato 124/2019	05/06/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ERICA DA SILVA XAVIER	Professor Assistente A-Msc-CRES - História/Prática de Ensino de História	Temporário	Contrato 017/2019	11/03/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Patrícia Marcondes de Barros	Professor Assistente A-Msc-CRES - História/Prática de Ensino de História	Temporário	Contrato 068/2019	08/05/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	JULHO ZAMARIAM	Professor Assistente A-Msc-CRES - História/Prática de Ensino de História	Temporário	Contrato 110/2019	05/06/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Marcell Alysson Batisti Lozovoy	Professor Assistente A-Msc-CRES - Imunologia/Dosagens Hormonais e Diagnóstico Molecular	Temporário	Contrato 096/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	EMANUEL GÔIS JUNIOR	Professor Assistente A-Msc-CRES - Medicina/Cirurgia do Aparelho Digestivo	Temporário	Contrato 028/2020	13/03/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FERNANDA DI FLORA GARCIA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Metodologia de Ensino em Sociologia	Temporário	Contrato 121/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Angelica Lyra de Araujo	Professor Assistente A-Msc-CRES - Metodologia de Ensino em Sociologia	Temporário	Contrato 122/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Vinicius Colussi Bastos	Professor Assistente A-Msc-CRES - Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e Biologia	Temporário	Contrato 125/2019	05/06/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Mauro Fernando Duarte	Professor Assistente A-Msc-CRES - Psicanálise	Temporário	Contrato 129/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Ana Priscilla Christiano	Professor Assistente A-Msc-CRES - Psicologia/Processos Institucionais e Educativos	Temporário	Contrato 150/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Psicologia/Processos Institucionais e Educativos	Temporário	Contrato 146/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Rafael Guillardi Armelin	Professor Assistente A-Msc-CRES - Psicologia/Processos Institucionais e Educativos	Temporário	Contrato 062/2020	22/04/2020
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	AMANDA LAYS MONTEIRO INACIO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Psicologia/Processos Institucionais e Educativos	Temporário	Contrato 133/2019	10/09/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Pablo Emanuel Romero Almada	Professor Assistente A-Msc-CRES - Sociologia	Temporário	Contrato 112/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LUIZ AUGUSTO SILVA VENTURA DO NASCIMENTO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Sociologia	Temporário	Contrato 170/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	WILSON SANCHES	Professor Assistente A-Msc-CRES - Sociologia	Temporário	Contrato 118/2019	05/06/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Leticia Figueira Moutinho Kulaitis	Professor Assistente A-Msc-CRES - Sociologia	Temporário	Contrato 200/2019	10/09/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Sayonara Rangel Oliveira	Professor Assistente A-Msc-CRES - Toxicologia Clínica	Temporário	Contrato 127/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	JOAO FERNANDO MARQUES DA SILVA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Zoologia/Invertebrados	Temporário	Contrato 173/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ERIC FERREIRA DOS SANTOS	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Contabilidade Geral	Temporário	Contrato 136/2019	10/09/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	CAMILA RINALDI BISCONSINI	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Educação Física/Dança e Ginástica/Supervisão de Estágio	Temporário	Contrato 110/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	DEISY DE OLIVEIRA SILVA	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Educação Física/Dança e Ginástica/Supervisão de Estágio	Temporário	Contrato 109/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Mariana Mouad	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Educação Física/Esportes de Raquete e Pedagogia do Esporte	Temporário	Contrato 050/2019	27/03/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Patricia Aroni	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Enfermagem/Centro Cirúrgico e Centro de Materiais	Temporário	Contrato 156/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MARILIA FERRARI CONCHON	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Enfermagem/Centro Cirúrgico e Centro de Materiais	Temporário	Contrato 108/2019	08/05/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ELISANGELA LORENA LIBERATTI	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Formação de Professor: Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua	Temporário	Contrato 004/2019	11/03/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Atef El Kadri	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Formação de Professor: Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua	Temporário	Contrato 010/2019	11/03/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Vanessa Cruz Mantoani	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Língua Espanhola/Língua Espanhola e Metodologia do Ensino de Espanho	Temporário	Contrato 193/2018	01/11/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RAQUEL BICALHO DE CARVALHO BARRIOS	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Língua Espanhola/Língua Espanhola e Metodologia do Ensino de Espanho	Temporário	Contrato 194/2018	01/11/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ANA CAROLINA MOREIRA SALATINI	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Língua Espanhola/Língua Espanhola e Metodologia do Ensino de Espanho	Temporário	Contrato 164/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Thalita Aguiar Molin Miguel	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Língua Espanhola/Língua Espanhola e Metodologia do Ensino de Espanho	Temporário	Contrato 102/2020	16/06/2020
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ADRIANO MORITA FERNANDES DA SILVA	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Clínica Médica e Semiologia	Temporário	Contrato 207/2018	01/11/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Ciro Masamitsu Cinagava	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Clínica Médica e Semiologia	Temporário	Contrato 208/2018	01/11/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RAPHAEL DONADIO PITTA	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Nefrologia	Temporário	Contrato 116/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Aline Vitale da Silva	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Neurologia	Temporário	Contrato 120/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ANNA HERMINIA CASTRO GOMES DE AMORIM	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Reumatologia	Temporário	Contrato 168/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LUIZ EDUARDO DE PAULA	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Reumatologia	Temporário	Contrato 107/2019	08/05/2019
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RAFAELA DE LEMOS LEPRE	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Trauma e Cirurgia Geral	Temporário	Contrato 095/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Aline Franco da Rocha	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica	Temporário	Contrato 094/2018	12/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	NATALIA MARCIANO DE ARAUJO	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica	Temporário	Contrato 176/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Gisele Andrade Menolli	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica	Temporário	Contrato 177/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Natalia Carolina Rodrigues Colombo Gomes	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica	Temporário	Contrato 078/2020	22/04/2020
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FLAVIA LOPES GABANI	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Enfermagem/Saúde da Criança e do Adolescente	Temporário	Contrato 178/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	GABRIELA RAMOS FERREIRA CURAN	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Enfermagem/Saúde da Criança e do Adolescente	Temporário	Contrato 206/2018	01/11/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	THIAGO OMETTO ZORZENONI	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Fitotecnia/Culturas Energéticas	Temporário	Contrato 198/2018	01/11/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ADRIANO TORRES ANTONUCCI	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Medicina/Neurocirurgia	Temporário	Contrato 179/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Marco Aurelio Fornazieri	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Medicina/Otorrinolaringologia Cabeça e Pescoço	Temporário	Contrato 171/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Luiz Gustavo Piccoli de Melo	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Medicina/Psiquiatria	Temporário	Contrato 152/2018	27/09/2018
409079/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ADNA DE MOURA FERELI REIS	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Medicina/Psiquiatria	Temporário	Contrato 148/2018	27/09/2018
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Juliana Mara Serpeloni	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Biologia Celular/Biologia Celular	Temporário	Contrato 086/2019	08/05/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Simone Cristine Semprebon	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Biologia Celular/Biologia Celular	Temporário	Contrato 143/2020	19/08/2020
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RAFAELE REGINA MOREIRA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Fitopatologia	Temporário	Contrato 063/2020	22/04/2020
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Luiz Daniel de Barros	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Medicina Veterinária Preventiva/Doenças Parasitárias dos Animais e To	Temporário	Contrato 026/2019	11/03/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	TATIANE CARGNIN FACCIN	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Medicina Veterinária Preventiva/Doenças Parasitárias dos Animais e To	Temporário	Contrato 096/2019	08/05/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Luiz Daniel de Barros	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Medicina Veterinária/Doenças Parasitárias dos Animais	Temporário	Contrato 025/2019	11/03/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Medicina Veterinária/Doenças Parasitárias dos Animais	Temporário	Contrato 87/2019	08/05/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MARNA ELIANA SAKALEM	Professor Assistente A-Msc-CRES - Anatomia/Anatomia Humana e/ou Anatomia Animal	Temporário	Contrato 028/2019	11/03/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	JESSICA AMANDA FACHIN	Professor Assistente A-Msc-CRES - Direito Público/Direito Constitucional	Temporário	Contrato 003/2019	11/03/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RENE CHIQUETTI RODRIGUES	Professor Assistente A-Msc-CRES - Direito Público/Direito Constitucional	Temporário	Contrato 001/2019	11/03/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA ALENCAR SILVA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Direito Público/Direito Constitucional	Temporário	Contrato 036/2019	11/03/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	NILSO PAULO DA SILVA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Direito/Direito Privado	Temporário	Contrato 040/2019	11/03/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	IVANA NOBRE BERTOLAZO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Direito/Direito Privado	Temporário	Contrato 008/2020	13/03/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	AMANDA CRISTINA CARVALHO CANEZIN	Professor Assistente A-Msc-CRES - Direito/Direito Privado	Temporário	Contrato 118/2020	19/08/2020
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MARCELO DA SILVA BEGO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Economia/Teoria Econômica	Temporário	Contrato 023/2019	11/03/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MAGNO ROGERIO GOMES	Professor Assistente A-Msc-CRES - Economia/Teoria Econômica	Temporário	Contrato 019/2019	11/03/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Jean Cleverson Moraes	Professor Assistente A-Msc-CRES - Educação Física/Atividades Lúdicas e de Lazer/Supervisão de Estági	Temporário	Contrato 235/2019	23/09/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	CAROLINA MATIAS HIGASHI MCKEOWN	Professor Assistente A-Msc-CRES - Farmacologia/Farmacologia Humana	Temporário	Contrato 072/2020	22/04/2020
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	JOSE FRANCIS DE OLIVEIRA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Farmacologia/Farmacologia Humana	Temporário	Contrato 110/2020	19/08/2020
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LUCILENE LUSIA ADORNO DE OLIVEIRA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica	Temporário	Contrato 112/2020	19/08/2020
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	IGOR LUIS ANDREO	Professor Assistente A-Msc-CRES - História/História da América	Temporário	Contrato 063/2019	08/05/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MARIANA OLIVEIRA ARANTES	Professor Assistente A-Msc-CRES - História/História da América	Temporário	Contrato 128/2019	05/06/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	TIAGO BERVELIERI MADEIRA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Química/Química Analítica e Ambiental	Temporário	Contrato 140/2020	19/08/2020
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ALESSANDRO CAMPOS MARTINS	Professor Assistente A-Msc-CRES - Química/Química Analítica e Ambiental	Temporário	Contrato 231/2019	23/09/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Jeseka Gabriela Schirmann	Professor Assistente A-Msc-CRES - Química/Química Orgânica	Temporário	Contrato 062/2019	08/05/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RODRIGO DE ANDRADE FERRAZZA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Zootecnia/Economia e Administração Rural	Temporário	Contrato 066/2020	22/04/2020
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Lorien Crishna Zacarias	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Design de Moda/Metodologia de Projeto e Gestão do Design	Temporário	Contrato 101/2020	16/06/2020
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Maria Antonia Romão da Silva	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Design de Moda/Metodologia Visual e Representação Gráfica	Temporário	Contrato 094/2020	22/04/2020
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Ligia Gomes Pereira Prete Andreo	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Design de Moda/Metodologia Visual e Representação Gráfica	Temporário	Contrato 090/2019	08/05/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Sirlei Rose Martos	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Administração/Geral	Temporário	Contrato 194/2019	10/09/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	JANAINA AMARANTE DO NASCIMENTO	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Educação Física/Dança/Supervisão de Estágio	Temporário	Contrato 088/2019	08/05/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	SUZANA TIEMI IVAMOTO SUZUKI	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Fitotecnia/Melhoramento Vegetal	Temporário	Contrato 070/2020	22/04/2020
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	DEVANIL ANTONIO FRANCISCO	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Matemática	Temporário	Contrato 183/2019	10/09/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Rodrigo Capobianco	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Matemática	Temporário	Contrato 230/2019	23/09/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	EMILY CAROLINE FELIX CORDEIRO	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Matemática	Temporário	Contrato 032/2019	11/03/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	CAMILA LEAO CARDOZO	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Matemática	Temporário	Contrato 045/2019	27/03/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ROMARIO TOMILHERO FRIAS	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Matemática	Temporário	Contrato 055/2019	08/05/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	KARISTON STEVAN LUIZ	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Matemática	Temporário	Contrato 111/2011	05/06/2019
528280/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Solos/Nutrição Mineral de Plantas	Temporário	Contrato 056/2020	22/04/2020
619740/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MITCHEL DRUZ HIERA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Geografia/Geografia Física	Temporário	Contrato 222/2019	23/09/2019
619740/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Nathalia Prado Rosolem	Professor Assistente A-Msc-CRES - Geografia/Geografia Física	Temporário	Contrato 150/2019	10/09/2019
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Andressa Megumi Niwa	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Morfologia/Histologia	Temporário	Contrato 104/2020	19/08/2020
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Weslem Garcia Suhett	Professor Assistente A-Msc-CRES - Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Companhia/Clínica Médica	Temporário	Contrato 261/2019	18/10/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Andrei Kelliton Fabretti	Professor Assistente A-Msc-CRES - Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Companhia/Clínica Médica	Temporário	Contrato 234/2019	23/09/2019
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Marcelo Ortega Massambani	Professor Assistente A-Msc-CRES - Economia/Teoria Econômica	Temporário	Contrato 114/2020	19/08/2020
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MAGNO ROGERIO GOMES	Professor Assistente A-Msc-CRES - Economia/Teoria Econômica	Temporário	Contrato 128/2020	19/08/2020
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FELIPE CESAR MARQUES	Professor Assistente A-Msc-CRES - Economia/Teoria Econômica	Temporário	Contrato 164/2019	10/09/2019
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RICARDO DA SILVA SOUZA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Economia/Teoria Econômica	Temporário	Contrato 202/2019	10/09/2019
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	GUILHERME LEONEL SINGH	Professor Assistente A-Msc-CRES - Economia/Teoria Econômica	Temporário	Contrato 133/2020	19/08/2020
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	AUBERTH HENRIK VENSON	Professor Assistente A-Msc-CRES - Economia/Teoria Econômica	Temporário	Contrato 107/2020	19/08/2020
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	OSSAMU NONAKA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Jornalismo/Telejornalismo	Temporário	Contrato 257/2019	10/10/2019
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LUCIANA PRADO MAIA ANDRAUS	Professor Assistente A-Msc-CRES - Odontologia/Periodontia	Temporário	Contrato 201/2019	10/09/2019
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	VALERIA CAMILA BERCINI	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Psicologia da Educação/Educação Especial/Libras	Temporário	Contrato 195/2019	10/09/2019
620110/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Hágata Cremasco da Silva	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Química/Química Inorgânica	Temporário	Contrato 139/2019	10/09/2019
634722/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Morgana Claudia da Silva	Professor Assistente A-Msc-CRES - Educação Física/Atividades Lúdicas e de Lazer/Supervisão de Estági	Temporário	Contrato 158/2018	27/09/2018
634722/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Lorien Crishna Zacarias	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Design de Moda/Metodologia de Projeto e Gestão do Design	Temporário	Contrato 101/2020	16/06/2020
714785/19	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Celciane Alves Vasconcelos Kawano	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Língua Portuguesa/Linguística /Produção de Texto (20 HORAS)	Temporário	Contrato 213/2018	01/11/2018
714785/19	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Eduardo Vignoto Fernandes	Professor Assistente A-Msc-CRES - Anatomia/Anatomia Humana	Temporário	Contrato 068/2018	22/05/2018
714785/19	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MARCELO MORGUETI	Professor Assistente A-Msc-CRES - Anatomia/Anatomia Humana	Temporário	Contrato 077/2019	08/05/2019
714785/19	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MITCHEL DRUZ HIERA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Geografia/Geografia Física	Temporário	Contrato 222/2019	23/09/2019
714785/19	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Nathalia Prado Rosolem	Professor Assistente A-Msc-CRES - Geografia/Geografia Física	Temporário	Contrato 150/2019	10/09/2019
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	VICTOR HUGO SULIANO RAMALHO	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 313/2019	20/09/2019
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	HELDER CANDIDO LIRA	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 343/2019	20/09/2019
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	CIRENE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 341/2019	20/09/2019
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MARIANA ARRIENTI ANGELI	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 342/2019	20/09/2019
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	GUSTAVO CARVALHO LIMA	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 355/2019	20/09/2019
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	RICARDO DE JESUS FERREIRA	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 409/2019	06/11/2019
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	BARBARA PASCHOINI GUANAES BITTENCOURT	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 462/2019	29/11/2019
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ADRIANA GAMBOA MASCIEL	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 478/2019	09/12/2019
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MATHEUS WILLIAN ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 485/2019	09/12/2019
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	TIAGO ASSIS DE CARVALHO	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 031/2020	02/03/2020
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	NUCLEIA GOZO	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Apoio Administrativo) – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 031/2020	02/03/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	VINICIUS BERNARDO ROSENO AGUIAR	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Limpeza) – Porto Rico	Temporário	Contrato 378/2019	20/09/2019
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	SIRLENE DIONISIO DA SILVA	Auxiliar Operacional - Auxiliar Operacional (Limpeza) – Umuarama	Temporário	Contrato 382/2019	20/09/2019
154054/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	BRUNO SAQUETI	Técnico Administrativo - Técnico Administrativo – Umuarama	Temporário	Contrato 440/2019	29/11/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	KAUANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA	Auxiliar Operacional - AUXILIAR OPERACIONAL (Apoio Administrativo) – Câmpus Regional de Goioerê, Goi	Temporário	Contrato 030/2020	02/03/2020
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	LUIS CARLOS ANGELI DA SILVA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 357/2019	20/09/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ANDERSON HARUHIKO TAKAKURA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 340/2019	20/09/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	YONA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 397/2019	06/11/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	RENAN VILLATORO SANCHES	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 349/2019	20/09/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	KELLY CRISTYNA FONSECA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 437/2019	29/11/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ALAN LOPES FARIAS	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 444/2019	29/11/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	RODRIGO BONILHA GALLO	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 035/2020	02/03/2020
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ELIANE BREDOW	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 352/2019	20/09/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	FELIPE DE GODOY PEREIRA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 469/2019	09/12/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MARIA ANTONIA BARONI	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 311/2019	20/09/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	RENATA TIKAKO DE JESUS KATO	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 370/2019	20/09/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	CLAUDIA ALEXANDRE UEMA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 371/2019	20/09/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Flavia Amorim Evangelista	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 435/2019	29/11/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	LORENA DAVANSO BRESSAM	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 396/2019	06/11/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	WESLEY TIAGO FREDIANI GARCIA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 353/2019	20/09/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ALEX PATRIC SABATINE	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 468/2019	09/12/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	RODRIGO SCALASSARA DA CRUZ	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 420/2019	06/11/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	NAYARA DE SOUZA MENDES	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 375/2019	20/09/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ALISON CAMPIAO CEZAR	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 446/2019	29/11/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 344/2019	20/09/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MARIA DO CARMO CORREA ANDRADE	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 403/2019	06/11/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MATHEUS FLORENCIO RODRIGUES	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 312/2019	20/09/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ALEXANDRE DE RAMOS ALABORA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 465/2019	09/12/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	NAIR TOSHIE NAKAHARA SILVA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 473/2019	09/12/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	JEFFERSON CIRINEO FERREIRA DE MEIRA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 417/2019	06/11/2019
154666/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	LUAN ALVES DA SILVA	Técnico em Informática - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Temporário	Contrato 406/2019	06/11/2019
357400/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	RAFAEL BORRO GONZALEZ	Professor de Ensino Superior - Análise	Regime estatutário	Decreto 3708/2019	04/02/2020
357400/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ELYSON ANDREW POZO LIBERATI	Professor de Ensino Superior - Estruturas	Regime estatutário	Decreto 3267/2019	09/12/2019
357400/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	WAGNER VONDER BELINATO	Professor de Ensino Superior - Línguas Estrangeiras Modernas - Língua Francesa	Regime estatutário	Decreto 3714/2019	04/02/2020
357400/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	CLEICIELE ALBUQUERQUE AUGUSTO	Professor de Ensino Superior - Recursos Humanos	Regime estatutário	Decreto 3710/2019	04/02/2020
357400/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	FABRICIO CESAR DE AGUIAR	Professor de Ensino Superior - Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa	Regime estatutário	Decreto 3797/2019	04/02/2020
357400/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ROBSON FERRARI MUNIZ	Professor de Ensino Superior - Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações	Regime estatutário	Decreto 3913/2020	02/03/2020
357400/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	DAYANI BAILLY FERNANDES	Professor de Ensino Superior - Ecologia	Regime estatutário	Decreto 4408/2020	07/05/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
357400/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MELYSSA FERNANDA NORMAN NEGRI GRASSI	Professor de Ensino Superior - Microbiologia – Matéria: Micologia Humana e Ambiental	Regime estatutário	Decreto 3464/2019	04/02/2020
357400/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	GEORGE LUCAS MORAES PEZZOTT	Professor de Ensino Superior - Probabilidade e Estatística	Regime estatutário	Decreto 3453/2019	04/02/2020
357400/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Guilherme Miranda Pereira	Professor de Ensino Superior - Química Geral e Orgânica	Regime estatutário	Decreto 3709/2019	02/03/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	BRUNA DANIELLI ZANOLO MELO	Psicólogo - PSICÓLOGO I	Temporário	Contrato 122/2020	29/05/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	KAWANE CHUDIS VICTRIO	Psicólogo - PSICÓLOGO I	Temporário	Contrato 129/2020	29/05/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	NELSON JOSE DE OLIVEIRA BUDNY	Psicólogo - PSICÓLOGO I	Temporário	Contrato 134/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	DAVI AGUIAR BOM	Psicólogo - PSICÓLOGO I	Temporário	Contrato 131/2020	30/06/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Elba Guimarães Leal Tenuta	Psicólogo - PSICÓLOGO	Temporário	Contrato 148/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	JULIO CEZAR DA SILVA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 154/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	OSVALDO MANIERI JUNIOR	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 165/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	SARALIM VISCKI MACHADO	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 158/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ELVIS PEDRO PIRES ROSSI	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 150/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 166/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	JOAO MARCOS DALOSSE DA SILVA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 156/2020	03/09/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	THIAGO PARPINELLI	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 144/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	FERNANDA CARVALHO MARQUES	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 296/2020	03/09/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	João Paulo dos Santos Silva	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 138/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 151/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	JOAO MALAQUIAS RIBEIRO	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 167/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	THIAGO ALVES CEFALO	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 124/2020	29/05/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	RAIANE RAFAELA VIANNA PORTES	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 136/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Ramon Tiago Bastos Pinto	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 132/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PATRICIA GAVA LOURENCONI	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 44/2020	13/04/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Carmen Lucia Dias do Carmo Okada	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 293/2020	03/09/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ERICO ROQUE CORCOVIA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 141/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	CAROLINE BOGNAR DA SILVA CEOLIN	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 149/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	JEFFERSON ANDRE VIEIRA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 127/2020	29/05/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ANNA MARIA DA SILVA BATISTA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 140/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	FLAVIA TAISE FELIPE NODA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 128/2020	29/05/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ALINE AKEMI YABUTA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 294/2020	03/09/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MARCELA ANDRADE PORFIRIO DE SOUZA	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 170/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MARCELO DE FRANCA DE GODOY	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 162/2020	04/08/2020
581947/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	TAMIRES PEREIRA SCHMITT	Técnico Administrativo - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Temporário	Contrato 163/2020	04/08/2020
614101/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	CRISTIANE MENDES DA SILVA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Microbiologia e Manejo das Doenças de Plantas	Temporário	Contrato 071/2020	07/05/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	FAGNER ANTONIO DA COSTA	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 125/2020	29/05/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MARIA CRISTINA DA COSTA BEDETI	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 130/2020	29/05/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	DILMA LAINE PAES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 152/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Edina cavalcanti da Silva	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 147/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	NILMA DE FATIMA VALENCIANO	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 139/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	DEISE DAYANE DA SILVA	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 133/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MARTA JOSE LINO	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 142/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	NEUZA LUCIANA DURANTE	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 157/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MARIA DE LOURDES BUENO DA SILVA INACIO	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 146/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MARIA ELZA BATISTA	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 143/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	VANUSA ZACARIAS DE BARROS	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 159/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	JULIANA SANTOS DOMINCIANO	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 153/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MONICA HELENA GIMENES	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 155/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MARCIA APARECIDA LEVORATO	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 145/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	EDNA SOUSA MATIAS	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 160/2020	04/08/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	LUCIANO NOTARIO SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 259/2020	03/09/2020
686820/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ANA CARLA ROCHA	Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem – Câmpus Sede	Temporário	Contrato 314/2020	05/10/2020
751877/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	GUILHERME LOPES BRITA	Agente Universitário de Nível Médio	Regime estatutário	Decreto 4675/2020	18/05/2020
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALEX MENDES RICHTER	Agente de Segurança Interna	Temporário	Contrato 81/2019	27/02/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ROGER GUILHERME DE ALMEIDA	Agente de Segurança Interna	Temporário	Contrato 81/2019	27/02/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	EDSON DOS SANTOS ALBOSKI	Agente de Segurança Interna	Temporário	Contrato 81/2019	27/02/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VINICIUS DE LIMA	Agente de Segurança Interna	Temporário	Contrato 81/2019	27/02/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	HELIO CATARINO DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Segurança Interna	Temporário	Contrato 274/2019	15/08/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	NOEL BENTO DA SILVA	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 81/2019	27/02/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ELIZETE DE ABREU CARDOSO ROCHA	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 274/2019	15/08/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JESSICA MACIEL DOS SANTOS	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 274/2019	15/08/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VALDECIR JOSE RAMOS	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 274/2019	15/08/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JUSSARA APARECIDA NETTO BARBOSA	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 274/2019	15/08/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARIA ANGELA RIBEIRO GALVAO	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 274/2019	15/08/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	AMANDA MILENE PADILHA HAUER	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 274/2019	15/08/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALLAN FRANÇA SOARES	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 274/2019	15/08/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VANUSA SILVANA RIBEIRO	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 274/2019	15/08/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	SIRLEI DE FATIMA FERREIRA PORTES DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 2019196/2019	17/09/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GERSON DE LIMA	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 2019196/2019	17/09/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VALDEREZ DE FATIMA DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 2019196/2019	17/09/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	EVELIN CRISTIANE MEDEIROS DE LIMA	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 2019196/2019	17/09/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BIANCA KAROLINE RAMOS MARTINS	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 2019196/2019	17/09/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FLAVIA WENUKA	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 2019196/2019	17/09/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ELAINE ABREU VIEIRA MARTINS	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 2019196/2019	17/09/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ADRIANE ANTUNES DA LUZ	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 2019196/2019	17/09/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GABRIEL DE JESUS FREITAS	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 2019196/2019	17/09/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	SANDRO HENRIQUE CANTERI	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 2019300/2019	12/11/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MONIZE FERNANDES REIS	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 2019300/2019	12/11/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GILSON JOSE DE LIMA	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 202012/2020	31/01/2020
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	KATLYN BRUNA ADRIANO DA SILVA	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 202017/2020	31/01/2020
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MIRIAN SCHMIDT DE ANDRADE	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 202017/2020	31/01/2020
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DAIANE CRISTINE IAROSZ	Auxiliar Operacional - Ajudante Geral	Temporário	Contrato 202017/2020	31/01/2020
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	EDIMILSON OLIVEIRA MARTINS	Oficial de Manutenção - Marceneiro	Temporário	Contrato 81/2019	27/02/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARCIO ROBERTO GUZATTI	Oficial de Manutenção - Marceneiro	Temporário	Contrato 81/2019	27/02/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VILSON OLIVEIRA CUNHA	Oficial de Manutenção - Pedreiro	Temporário	Contrato 81/2019	27/02/2019
211724/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CELSO ROBERTO TOMCZYK	Oficial de Manutenção - Pintor	Temporário	Contrato 81/2019	27/02/2019
229771/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CLEITON MEDEIROS KNOR	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 2019274/2019	30/10/2019
229771/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLOS ALBERTO GODOY	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 2019274/2019	30/10/2019
229771/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RODNEY BRANDAO	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 2019274/2019	30/10/2019
229771/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DANIEL CHAVES SIMAO	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 2019274/2019	30/10/2019
229771/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GABRIEL BOJKO	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 2019223/2019	01/10/2019
229771/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	THIAGO LUCAS OKUMA	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 2019274/2019	30/10/2019
229771/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BEATRIZ AKEMI HIRAIWA OLIVEIRA	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 2019274/2019	30/10/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	NATALI MAIDL DE SOUZA	Professor Adjunto - Doc - CRES - Extensão Rural e Sistemas Sustentáveis de Produção Agrícola	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MICHELE KAROLINE LIMA TENORIO	Professor Adjunto - Doc - CRES - Físico-Química	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ERNANDES TAVEIRA TENORIO NETO	Professor Adjunto - Doc - CRES - Físico-Química	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JAIME ALBERTI GOMES	Professor Adjunto - Doc - CRES - Mecanização Agrícola e Plantio Direto	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RAFAEL MACHADO REIS	Professor Adjunto - Doc - CRES - Química Analítica	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLOS ANDRE STUEPP	Professor Adjunto - Doc - CRES - Recursos Florestais na Propriedade Agrícola	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	AMANDA DA LAPA SILVA	Professor Assistente - Msc - CRES - Ambiência e Alimentação de Animais Não Ruminantes	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	HELEN CAROLINE RAKSA	Professor Assistente - Msc - CRES - Aspectos Anatomorfológicos de Animais Não Ruminantes	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FABIANA FERNANDES MADALOZZO COPPLA	Professor Assistente - Msc - CRES - Clínica de Atenção Básica	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARIANE APARECIDA SANSON WAYAR	Professor Assistente - Msc - CRES - Clínica Especializada	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAMILA MAGGI MAIA SILVEIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Clínica Especializada	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JULIANA LAROCCA DE GEUS	Professor Assistente - Msc - CRES - Clínica Especializada	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALENCAR FREDERICO MARGRAF	Professor Assistente - Msc - CRES - Direito Civil	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	IVO DE PAULA MEDAGLIA	Professor Assistente - Msc - CRES - Direito Civil	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PATRICIA CALDEIRA TOLENTINO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado de Ensino de Ciências e Biologia	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Vinicius Colussi Bastos	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado de Ensino de Ciências e Biologia	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RODRIGO DIEGO DE SOUZA	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Educação	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DONIZETI PESSI	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Educação	Temporário	Contrato 2019220/2019	01/10/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	REGIS CLEMENTE DA COSTA	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Educação	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAMILA JANSEN DE MELLO DE SANTANA	Professor Assistente - Msc - CRES - História, Cultura e Identidades	Temporário	Contrato 2019285/2019	05/11/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA	Professor Assistente - Msc - CRES - História, Cultura e Identidades	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DHYEGO CAMARA DE ARAUJO	Professor Assistente - Msc - CRES - Introdução ao Estudo do Direito	Temporário	Contrato 20206/2020	20/01/2020
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PEDRO FAUTH MANHAES MIRANDA	Professor Assistente - Msc - CRES - Introdução ao Estudo do Direito	Temporário	Contrato 20206/2020	20/01/2020
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	KAROLINE COELHO DE ANDRADE E SOUZA	Professor Assistente - Msc - CRES - Introdução ao Estudo do Direito	Temporário	Contrato 20206/2020	20/01/2020
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VICTOR NUNES LEAL CRUZ E SILVA	Professor Assistente - Msc - CRES - Micro e Macroeconomia	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GABRIEL PASSOS DE FIGUEIREDO	Professor Assistente - Msc - CRES - Micro e Macroeconomia	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FLAVIA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	Professor Assistente - Msc - CRES - Noções de Direito	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	NARA LUIZA VALENTE	Professor Assistente - Msc - CRES - Noções de Direito	Temporário	Contrato 2019255/2019	14/10/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANGELA DE AGUIAR ARAUJO	Professor Assistente - Msc - CRES - Processos de Produção Jornalística	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MANOEL MOABIS PEREIRA DOS ANJOS	Professor Assistente - Msc - CRES - Processos de Produção Jornalística	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FERNANDA CAVASSANA DE CARVALHO	Professor Assistente - Msc - CRES - Processos de Produção Jornalística	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RAFAEL KONDLATSCH	Professor Assistente - Msc - CRES - Processos de Produção Jornalística	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	HELENA CRISTINA MAXIMO	Professor Assistente - Msc - CRES - Processos de Produção Jornalística	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VINICIUS JOSE BIAZOTTI SABINO	Professor Assistente - Msc - CRES - Processos de Produção Jornalística	Temporário	Contrato 20206/2020	20/01/2020
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	KEVIN WILLIAN KOSSAR FURTADO	Professor Assistente - Msc - CRES - Processos de Produção Jornalística	Temporário	Contrato 2019202/2019	23/09/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANA PAOLA SGANDERLA	Professor Assistente - Msc - CRES - Psicologia da Educação	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PATRICIO RUNNACLES	Professor Assistente - Msc - CRES - Reabilitação Bucal I	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	THAYNARA FAELLY BOING SERVAT	Professor Assistente - Msc - CRES - Reabilitação Bucal I	Temporário	Contrato 2019216/2019	01/10/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	Professor Assistente - Msc - CRES - Saúde Coletiva em Odontologia e Orientação Profissional	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MANOELITO FERREIRA SILVA JUNIOR	Professor Assistente - Msc - CRES - Saúde Coletiva em Odontologia e Orientação Profissional	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BRUNO RIBEIRO CRUZ	Professor Assistente - Msc - CRES - Técnicas Auxiliares em Banco de Sangue	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PAULO RICARDO LOS	Professor Assistente - Msc - CRES - Tecnologia de Alimentos	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FRANCIELE MACHADO DE SOUZA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Contabilidade Geral	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALISON MARTINS MEURER	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Contabilidade Geral I	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANA PAULA GARBUIO	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Enfermagem em Saúde Neonatal, Pediátrica e do Adolescente	Temporário	Contrato 20206/2020	20/01/2020
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	SUELLEN VIENSCOSKI SKUPIEN	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Enfermagem em Saúde Neonatal, Pediátrica e do Adolescente	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUIZ MARCELO DE LARA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Práticas Pedagógicas do Ensino do Esporte	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLA ADRIANE DE SOUZA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Práticas Pedagógicas do Ensino do Esporte	Temporário	Contrato 2019220/2019	01/10/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DIEGO PETYK DE SOUSA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Práticas Pedagógicas do Ensino do Esporte	Temporário	Contrato 2019202/2019	23/09/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BRUNO QUEIROZ ZARDO	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Reumatologia	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUIZA HERMINIA GALLO	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Treinamento Esportivo e Saúde	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CRISTIANE APARECIDA MIKA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Artes Visuais: História, Produção, Ensino e Formação de Professor	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DIEGO ALEXANDRE DIVARDIM DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Artes Visuais: História, Produção, Ensino e Formação de Professor	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLA EMILIA NASCIMENTO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Artes Visuais: História, Produção, Ensino e Formação de Professor	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ARTHUR FARACO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Canto Coral, Práticas Instrumentais em Grupo e Pesquisa	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GUILHERME SANDAKA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Construção Civil - Desenho Básico	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Helenton Carlos da Silva	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Construção Civil - Instalações Elétricas e Prediais e Planejament	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE E SILVA RAMOS	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Educação Musical	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	HENRIQUE SIMÃO PONTES	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Geografia Ambiental e Regional	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FABELIS MANFRON PRETTO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Geografia Ambiental e Regional	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAMILA MARINELLI MARTINS	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Planejamento, Avaliação e Saúde Pública	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DANIELLE BORDIN	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Planejamento, Avaliação e Saúde Pública	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
340940/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VINICIUS BASTOS GOMES	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Teclado e Música e Tecnologia	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	EDUARDO SILVA HASS	Professor Assistente - Msc - CRES - Eletrônica Analógica e Microeletrônica	Temporário	Contrato 2019246/2019	07/10/2019
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RODRIGO ADAMSHUK SILVA	Professor Assistente - Msc - CRES - Eletrônica Analógica e Microeletrônica	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ADEMIR MAZER JUNIOR	Professor Assistente - Msc - CRES - Engenharia de Software	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALBINO SZESZ JUNIOR	Professor Assistente - Msc - CRES - Engenharia de Software	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JANETE DE FÁTIMA FERREIRA CALDAS	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Curricular Supervisionado em Docência na Educação Infant	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	NELLY NARCIZO DE SOUZA	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Curricular Supervisionado em Docência na Educação Infant	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	IZABELLE CRISTINA DE ALMEIDA	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Curricular Supervisionado em Docência na Educação Infant	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JAQUELINE DE MORAIS COSTA	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Curricular Supervisionado em Docência na Educação Infant	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MICHELLE BARRETO JUSTUS	Professor Assistente - Msc - CRES - Política Educacional	Temporário	Contrato 2019204/2019	23/09/2019
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PATRICIA CALDEIRA TOLENTINO	Professor Assistente - Msc - CRES - Política Educacional	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RICARDO GOMES RAMOS	Professor Assistente - Msc - CRES - Turismo	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ROMULUS STEPHANO LOBO MUNIZ	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Cirurgia Geral	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GILMAR ALVES DO NASCIMENTO	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Ginecologia e Obstetrícia	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUCIANA DE PAULA SOUZA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Neurociências	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GIANLUCCA CORREIA MANSANI	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Oncologia/Hematologia	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DALTON BERRI	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Ortopedia	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RAFAELA OLIVIA MORENO MARINHO	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Psiquiatria	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
37483/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RICARDO POSSAGNO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Medicina da Família e Comunidade	Temporário	Contrato 453/2018	04/10/2018
375034/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FERNANDO ANTONIO DE LIMA TORRES	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Saúde da Família e Comunidade	Temporário	Contrato 166/2018	03/05/2018
375093/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FABIANO RODRIGO DA MAIA	Professor Assistente - Msc - CRES - Morfoanatomia e Fisiologia Vegetal	Temporário	Contrato 293/2018	31/07/2018
375093/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARCIA IZILDINHA KOVALSKI PEREIRA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Contabilidade Geral	Temporário	Contrato 218/2019	16/05/2019
375093/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PATRICIA TOSETTO	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Contabilidade Geral I	Temporário	Contrato 218/2019	16/05/2019
375093/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RICARDO LETENSKI	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Levantamentos Geodésicos e Mapeamento	Temporário	Contrato 293/2018	31/07/2018
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ELIAS PEREIRA	Professor do Ensino Superior - Temporário - Construcao Civil-Projetos	Temporário	Contrato 147/2018	19/04/2018
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARINA GADENS BERTON ZAIKA	Professor do Ensino Superior - Temporário - Construcao Civil-Projetos	Temporário	Contrato 217/2019	16/05/2019
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VIVIANI MARTINS BORSATO BOTELHO	Professor do Ensino Superior - Temporário - Engenharia de Alimentos I	Temporário	Contrato 148/2018	19/04/2018
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALESSANDRA CRISTINA PEDRO	Professor do Ensino Superior - Temporário - Engenharia de Alimentos I	Temporário	Contrato 329/2018	13/08/2018
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUIZ PEDRO PETROSKI	Professor do Ensino Superior - Temporário - Engenharia de Software	Temporário	Contrato 329/2018	13/08/2018
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GIANE CORREIA SILVA	Professor do Ensino Superior - Temporário - Ensino de Matematica e Matematica Basica	Temporário	Contrato 217/2019	16/05/2019
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANDRE GUILHERME BUSS LEMES	Professor do Ensino Superior - Temporário - Ensino de Matematica e Matematica Basica	Temporário	Contrato 217/2019	16/05/2019
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ADALCI LEITE TORRES	Professor do Ensino Superior - Temporário - Entomologia Aplicada	Temporário	Contrato 147/2018	19/04/2018
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PHELLIP WILLIAM DE PAULA GRUBER	Professor do Ensino Superior - Temporário - Estagio de Lingua Portuguesa	Temporário	Contrato 217/2019	16/05/2019
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUIS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	Professor do Ensino Superior - Temporário - Estagio de Pratica Forense Penal	Temporário	Contrato 217/2019	16/05/2019
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	Professor do Ensino Superior - Temporário - Fundamentos da Pratica Profissional em Servico Social	Temporário	Contrato 217/2019	16/05/2019
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GUILHERME ARAUJO VUITIK	Professor do Ensino Superior - Temporário - Hidraulica e Hidrologia e Recursos Hidricos	Temporário	Contrato 147/2018	19/04/2018
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RAFAEL JANSEN MIKAMI	Professor do Ensino Superior - Temporário - Hidraulica e Hidrologia e Recursos Hidricos	Temporário	Contrato 329/2018	13/08/2018
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARINA XAVIER FERREIRA	Professor do Ensino Superior - Temporário - Lingua Espanhola, Literaturas em L• ngua Espanhola e Prat	Temporário	Contrato 217/2019	16/05/2019
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	SILVELY BRANDES	Professor do Ensino Superior - Temporário - Linguistica e Lingua Portuguesa II	Temporário	Contrato 217/2019	16/05/2019
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	WILLIAN THOMAS ROCHA	Professor do Ensino Superior - Temporário - Matematica e Estatistica	Temporário	Contrato 217/2019	16/05/2019
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CIBELE ABDO RODELLA	Professor do Ensino Superior - Temporário - Processos de Producao Jornalistica	Temporário	Contrato 147/2018	19/04/2018
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BEN HUR DEMENECK	Professor do Ensino Superior - Temporário - Processos de Producao Jornalistica	Temporário	Contrato 147/2018	19/04/2018
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ROSANA MARQUES SILVA FIGUEROA	Professor do Ensino Superior - Temporário - Protese Fixa e Removivel	Temporário	Contrato 329/2018	13/08/2018
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JANAINA MARIA FERNANDES MERHY	Professor do Ensino Superior - Temporário - Psicologia	Temporário	Contrato 553/2018	05/12/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DIEGO COLETTI OLIVA	Professor do Ensino Superior - Temporário - Sociologia	Temporário	Contrato 553/2018	05/12/2018
375190/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	THATIANE PROCHNER	Professor do Ensino Superior - Temporário - Teoria Literaria e Literaturas de Lingua Portuguesa	Temporário	Contrato 217/2019	16/05/2019
483635/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VICTOR CAMERA PIMENTEL	Professor de Ensino Superior - Análises Clínicas	Regime estatutário	Decreto 4584/2020	05/05/2020
483635/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LEANDRO MARTINEZ VARGAS	Professor de Ensino Superior - Dimensões Esportivas do Movimento Humano	Regime estatutário	Decreto 4095/2020	19/02/2020
483635/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	NATASHA SANTOS LISE	Professor de Ensino Superior - Dimensões Socioculturais do Movimento Humano	Regime estatutário	Decreto 4405/2020	03/04/2020
483635/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DANILLA ICASSATTI CORAZZA	Professor de Ensino Superior - Educação Física e Saúde	Regime estatutário	Decreto 3796/2019	20/12/2019
483635/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ROSANE APARECIDA RIBEIRO	Professor de Ensino Superior - Fisiologia Humana e Biofísica	Regime estatutário	Decreto 4403/2020	03/04/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VALKIRIA FABIANA DA SILVA	Professor Adjunto - Doc - CRES - Entomologia Aplicada	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ADALCI LEITE TORRES	Professor Adjunto - Doc - CRES - Entomologia Aplicada	Temporário	Contrato 2020108/2020	03/03/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CLEVER BRIEDIS	Professor Adjunto - Doc - CRES - Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ROBSON COUTO DA SILVA	Professor Adjunto - Doc - CRES - Propriedades Mecânicas de Materiais	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	THIAGO DE CASTRO ROZADA	Professor Adjunto - Doc - CRES - Química Geral	Temporário	Contrato 2019286/2019	05/11/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Sandra Stets	Professor Adjunto - Doc - CRES - Química Geral	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DOUGLAS HENRIQUE FOCKINK	Professor Adjunto - Doc - CRES - Química Geral	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PRISCILA DE CAMARGO SMOLAREK	Professor Assistente - Msc - CRES - Anatomia. Odontologia Legal e Deontologia	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RICARDA DUARTE DA SILVA	Professor Assistente - Msc - CRES - Anatomia. Odontologia Legal e Deontologia	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUCIANA KUBASKI	Professor Assistente - Msc - CRES - Didática	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VIVIANE APARECIDA BAGIO	Professor Assistente - Msc - CRES - Didática	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARCIO MARCONATO	Professor Assistente - Msc - CRES - Economia do Setor Público	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VIVIANE TEREZINHA KOGA	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado de Ensino de Ciências e Biologia	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VANESSA KOVALSKI	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Análises Clínicas	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LAURA MATTANA DIONISIO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Análises Clínicas	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FABIANA ANDREA BARBOSA KASTELIJNS	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Docência nos Anos Iniciais do Ensino F	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VIRIDIANA ALVES DE LARA SILVA	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Docência nos Anos Iniciais do Ensino F	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CLAUDIA REGINA BIANCATO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Enfermagem	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LILLIAN CAROLINE FERNANDES	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Enfermagem	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BRUNA CAROLINE CAMARGO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Gestão Educacional I	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GRAZIELA FERREIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Gestão Educacional	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VICTORIA MOTTIM GAIO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Gestão Educacional	Temporário	Contrato 2020124/2020	10/03/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	KARINE FERREIRA MONTEIRO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Gestão Educacional	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	SUELLEN VIENSCOSKI SKUPIEN	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Enfermagem	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUCIANE PATRICIA ANDREANI CABRAL	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Enfermagem	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DYENILY ALESSI SLOBODA	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Enfermagem	Temporário	Contrato 2019218/2019	01/10/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GUILHERME ARCARO	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Enfermagem	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GISELE FERREIRA KRAVICZ	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos do Trabalho Profissional	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUCIMARA NABOZNY	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos do Trabalho Profissional	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	KAROLINE DUTRA SZUL	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos do Trabalho Profissional	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	HENRIQUE SIMÃO PONTES	Professor Assistente - Msc - CRES - Geografia Física	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ZINGARA ROCIO DOS SANTOS EURICH	Professor Assistente - Msc - CRES - Geografia Física	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GABRIELA GOUDARD	Professor Assistente - Msc - CRES - Geografia Física	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BRENDO FRANCIS CARVALHO	Professor Assistente - Msc - CRES - Geografia Humana	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ROSIMERI DE OLIVEIRA FRAGOSO	Professor Assistente - Msc - CRES - Histologia. Morfologia e Fisiologia de Plantas Vasculares	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FABIANO RODRIGO DA MAIA	Professor Assistente - Msc - CRES - Histologia. Morfologia e Fisiologia de Plantas Vasculares	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LEA ROSA CHIOCA FERRO	Professor Assistente - Msc - CRES - Imaginologia Aplicada à Odontologia	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	NARAYANA ANUNCIATO ALVES	Professor Assistente - Msc - CRES - Língua Inglesa	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANDRESSA D AVILA FERNANDES	Professor Assistente - Msc - CRES - Língua Portuguesa e Linguística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DIEGO GOMES DO VALLE	Professor Assistente - Msc - CRES - Literaturas de Língua Portuguesa e Teoria Literária	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JHONY ADELIO SKEIKA	Professor Assistente - Msc - CRES - Literaturas de Língua Portuguesa e Teoria Literária I	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARIA ISABEL DA SILVEIRA BORDINI	Professor Assistente - Msc - CRES - Literaturas de Língua Portuguesa e Teoria Literária I	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MURILO SERGIO PRINCIPE BIZETTO	Professor Assistente - Msc - CRES - Ortodontia e Oclusão	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Prática Forense Civil	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DANIELE CRISTINA BAHNIUK MENDES	Professor Assistente - Msc - CRES - Prática Forense Penal	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Andréia Gaspar Soltoski	Professor Assistente - Msc - CRES - Prática Forense Penal	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BIANCA PENTEADO DE ALMEIDA TONUS	Professor Assistente - Msc - CRES - Transportes e Geotecnia	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAMILA WOLFF	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Enfermagem em Emergência	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RICARDO LETENSKI	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Geografia Instrumental	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	OMAR EL SAYED	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Neurologia	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DIEGO JOSE SCHEBELSKI	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Oftalmologia	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LARYSSA DAL COL DALAZOANA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Saúde da Mulher	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MAELIN DA SILVA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Anatomia e Patologia Humana	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RODRIGO DE MELLO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Ecologia	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALOISI SOMER	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Física Básica e Experimental	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JOAO FREDERICO HAAS LEANDRO MONTEIRO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Física Básica e Experimental	Temporário	Contrato 2019321/2019	25/11/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALEXANDRE FANHA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	EMERSON BLUM CORREA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JULIANA DE FATIMA HOLM BRIM	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PEDRO JEFERSON MIRANDA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	IVAN MATHIAS	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLOS EDUARDO KRASSINSKI SOARES	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLOS ALBERTO BONIN	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JUNIOR AUGUSTO PEREIRA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GABRIEL LOPES DA ROCHA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 2019282/2019	05/11/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	YVES GARNARD IRILAN	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VANDERLEI DOS SANTOS MENDES	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	REGIANE APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VAGNER DOS SANTOS	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
507658/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLOS ALBERTO MENESES MONTEIRO FILHO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Medicina da Família e Comunidade	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
614136/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	EMANUELLE ALVES ADACHESKI	Técnico Administrativo	Temporário	Contrato 92/2019	12/07/2019
614136/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GUILHERME MATHEUS BISCAIA	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 92/2019	12/07/2019
614136/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	TATIANE DOBRZANSKI	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 92/2019	12/07/2019
614136/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JEAN POPOATZKI	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 92/2019	12/07/2019
614136/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARVYN MEYER SANT ANA	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 92/2019	12/07/2019
614136/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUCAS LOURIVAL ALVES	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 92/2019	12/07/2019
614136/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 92/2019	12/07/2019
614136/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUAN MICHEL DOS SANTOS	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 92/2019	12/07/2019
614136/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUIZ OTAVIO OYAMA	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 92/2019	12/07/2019
614136/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GABRIEL BOJKO	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 2019223/2019	01/10/2019
614136/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUIS GUILHERME MOLOTTO	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 92/2019	12/07/2019
614136/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	HENRIQUE VINICIUS JENSEN	Técnico em Informática - Auxiliar de Suporte de Rede	Temporário	Contrato 2020273/2020	01/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JOANEI CECHIN	Professor Adjunto - Doc - CRES - Biologia e Manejo de Plantas Daninhas	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CLESIVAN PEREIRA DOS SANTOS	Professor Adjunto - Doc - CRES - Bioquímica	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FELIPE ADALBERTO FARINELLI	Professor Adjunto - Doc - CRES - Eletrônica Analógica e Microeletrônica	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALBINO SZESZ JUNIOR	Professor Adjunto - Doc - CRES - Engenharia de Software	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUIZ PEDRO PETROSKI	Professor Adjunto - Doc - CRES - Engenharia de Software	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VICTOR SCHNEPPER LACERDA	Professor Adjunto - Doc - CRES - Engenharia de Software	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUIZ MIGUEL SCHIEBELBEIN	Professor Adjunto - Doc - CRES - Estatística e Experimentação Agrícola	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	TACIA GOMES BERGSTEIN	Professor Adjunto - Doc - CRES - Fisiologia e Reprodução de Animais de Interesse Zootécnico	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAROLINE DE JESUS COELHO DONHA	Professor Adjunto - Doc - CRES - Melhoramento de Plantas	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAMILA MARINELLI MARTINS	Professor Adjunto - Doc - CRES - Metodologia da Pesquisa e Estatística para área Médica	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LETICIA MAIRA WAMBIER	Professor Adjunto - Doc - CRES - Práticas em Saúde Bucal	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FABIANA ALVES DE ALMEIDA	Professor Adjunto - Doc - CRES - Produção de Pequenos Ruminantes e Forragicultura	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	HENRIQUE FELDE MAIA	Professor Assistente - Msc - CRES - Anestesiologia	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GUILHERME MOREIRA CAETANO PINTO	Professor Assistente - Msc - CRES - Aspectos Quantitativos da Atividade Física e Saúde	Temporário	Contrato 2020371/2020	07/08/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DANILO MASSUIA ROCHA	Professor Assistente - Msc - CRES - Biologia Celular e Molecular	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GLAUCIA ELOISA MUNHOZ DE LION SIERVO	Professor Assistente - Msc - CRES - Biologia Estrutural	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUIZ RICARDO OLCHANHESKI	Professor Assistente - Msc - CRES - Biologia Molecular de Células Procarióticas e Eucarióticas	Temporário	Contrato 202041/2020	07/02/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JULIANA LAROCCA DE GEUS	Professor Assistente - Msc - CRES - Clínica Integrada	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MURILO MARTINS BORGES	Professor Assistente - Msc - CRES - Clínica Integrada	Temporário	Contrato 202058/2020	20/02/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JEFERSON BERTOLINI	Professor Assistente - Msc - CRES - Conceitos e Técnicas Jornalísticas	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ELIAS PEREIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Construção Civil	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANDRESSA GOBBI	Professor Assistente - Msc - CRES - Construção Civil	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FERNANDA MALAQUIAS BARBOZA	Professor Assistente - Msc - CRES - Controle de Qualidade	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RODRIGO MOREIRA CAETANO PINTO	Professor Assistente - Msc - CRES - Cosmetologia	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	NADIA FAYEZ OMAR	Professor Assistente - Msc - CRES - Desenvolvimento e Histologia da Cabeça e Pescoço	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUCIANO SERPE	Professor Assistente - Msc - CRES - Diagnóstico e Cirurgia Bucal	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	AMANDA CRISTHINA FLACH	Professor Assistente - Msc - CRES - Direito Constitucional	Temporário	Contrato 2020378/2020	10/08/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ADRIANO ALBERTO SMOLAREK	Professor Assistente - Msc - CRES - Direito Constitucional	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANDREIA IZAMARA TAVARES KERBER	Professor Assistente - Msc - CRES - Direito Constitucional	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MILENE RODRIGUES MARTINS	Professor Assistente - Msc - CRES - Ensino de Fisica	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	INGRID ALINE DE CARVALHO FERRASA	Professor Assistente - Msc - CRES - Ensino de Fisica	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DANIELLE BORDIN	Professor Assistente - Msc - CRES - Epidemiologia	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GEORGEANA LANZINI VENDRAMI	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Curricular Obrigatório em Musica	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	THIAGO XAVIER DE ABREU	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Curricular Obrigatório em Musica	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio de Prática Forense Civil	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RAFAELLA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio de Prática Forense Civil	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VIVIANE TEREZINHA KOGA	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado de Ensino de Ciências e Biologia	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BRUNO RODRIGO MINOZZO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Farmácia I	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DANIELE PRISCILA DA SILVA FARDIN DE ASSUNCAO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Farmácia II	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	WILIAN CARLOS CIPRIANI BAROM	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em História	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARALICE MASCHIO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em História	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CHARLOTT ELOIZE LEVISKI	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e Línguas Estrangeir	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FERNANDA BREKAILO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estruturas de Concreto	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JESSICA MENDES NADAL	Professor Assistente - Msc - CRES - Farmacotecnia	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LORENE ARMSTRONG	Professor Assistente - Msc - CRES - Fitoquímica e Tecnologia de Fitoterápicos	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DONIZETI PESSI	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Educação	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANA FLAVIA BRAUN VIEIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Educação	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUCIA MARA DE LIMA PADILHA	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Educação	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JAINE DOS SANTOS FLORIANO	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Educação	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	EDILSON DE OLIVEIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos dos Esportes Aquáticos e Coletivos	Temporário	Contrato 2020360/2020	04/08/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FRANCIELY RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de História e Geogra	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	KARINA EUGENIA FIORAVANTE	Professor Assistente - Msc - CRES - Geografia Social e Cultural	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ROSIMEIRE NUNES DE OLIVEIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Helmintologia	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GUILHERME ARAUJO VUITIK	Professor Assistente - Msc - CRES - Hidráulica Hidrologia e Saneamento	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RAFAEL JANSEN MIKAMI	Professor Assistente - Msc - CRES - Hidráulica Hidrologia e Saneamento	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PATRICIA BARRETO MAINARDI MAESO	Professor Assistente - Msc - CRES - Língua Inglesa e Língua Inglesa Instrumental	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALVARO KASUAKI FUJIHARA	Professor Assistente - Msc - CRES - Linguística e Língua Portuguesa	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GABRIEL GODINHO RAMOS RIBEIRO	Professor Assistente - Msc - CRES - Microeconomia	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARCIO MARCONATO	Professor Assistente - Msc - CRES - Microeconomia	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VITOR HUGO BUENO FOGACA	Professor Assistente - Msc - CRES - Noções de Direito	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JANETE DE FÁTIMA FERREIRA CALDAS	Professor Assistente - Msc - CRES - Política Educacional	Temporário	Contrato 2020378/2020	10/08/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ERICA FERNANDA DE PAULA	Professor Assistente - Msc - CRES - Prescrição de Atividades Físicas e Esportes para Populações Espe	Temporário	Contrato 2020360/2020	04/08/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RODRIGO RICARDO MAYER	Professor Assistente - Msc - CRES - Sociologia	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PATRICIA MAZUREKI CAMPOS	Professor Assistente - Msc - CRES - Tecnologia de Cosméticos	Temporário	Contrato 202015/2020	31/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RAFAEL DALALIBERA RAUSKI	Professor Assistente - Msc - CRES - Teoria e Percepção Musical	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	THAIS DVULATK MARQUES PANCAN	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Cirurgia Geral	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	OCTAVIO ANTONIO AZEVEDO DA COSTA FILHO	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Cirurgia Geral	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RICARDO LETENSKI	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Geotecnologias	Temporário	Contrato 2020346/2020	27/07/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARCELO ELISIO VASICKI	Professor Auxiliar - Esp - CRES - LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALICE EULALIA DE OLIVEIRA LIMA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLOS MAGNO GUIMARAES FERREIRA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Pediatria	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DIEGO ALEXANDRE DIVARDIM DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Formação de Professores em Artes Visuais e História das Artes Vis	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JULIA PEREIRA DE SOUZA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Formação de Professores em Artes Visuais e História das Artes Vis	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARINA XAVIER FERREIRA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Língua Espanhola Literaturas de Língua Espanhola e Práticas em Lí	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PEDRO GRACHINSKI BUIAR	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Medicina da Família e Comunidade	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
625987/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Pedro Ricardo Souza Compasso	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Pneumologia	Temporário	Contrato 202010/2020	22/01/2020
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VALKIRIA FABIANA DA SILVA	Professor Adjunto - Doc - CRES - Entomologia Aplicada	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CLEVER BRIEDIS	Professor Adjunto - Doc - CRES - Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ROBSON COUTO DA SILVA	Professor Adjunto - Doc - CRES - Propriedades Mecânicas de Materiais	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	THIAGO DE CASTRO ROZADA	Professor Adjunto - Doc - CRES - Química Geral	Temporário	Contrato 2019286/2019	05/11/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DOUGLAS HENRIQUE FOCKINK	Professor Adjunto - Doc - CRES - Química Geral	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RICARDA DUARTE DA SILVA	Professor Assistente - Msc - CRES - Anatomia. Odontologia Legal e Deontologia	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUCIANA KUBASKI	Professor Assistente - Msc - CRES - Didática	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VIVIANE APARECIDA BAGIO	Professor Assistente - Msc - CRES - Didática	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARCIO MARCONATO	Professor Assistente - Msc - CRES - Economia do Setor Público	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VIVIANE TEREZINHA KOGA	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado de Ensino de Ciências e Biologia	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LAURA MATTANA DIONISIO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Análises Clínicas	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FABIANA ANDREA BARBOSA KASTELIJNS	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Docência nos Anos Iniciais do Ensino F	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VIRIDIANA ALVES DE LARA SILVA	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Docência nos Anos Iniciais do Ensino F	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CLAUDIA REGINA BIANCATO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Enfermagem	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LILLIAN CAROLINE FERNANDES	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Enfermagem	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAMILA MACENHAN	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Gestão Educacional I	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BRUNA CAROLINE CAMARGO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Gestão Educacional I	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GRAZIELA FERREIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Gestão Educacional	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	KARINE FERREIRA MONTEIRO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado em Gestão Educacional	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	SUELLEN VIENSCOSKI SKUPIEN	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Enfermagem	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUCIANE PATRICIA ANDREANI CABRAL	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Enfermagem	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DYENILY ALESSI SLOBODA	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Enfermagem	Temporário	Contrato 2019218/2019	01/10/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GUILHERME ARCARO	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Enfermagem	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GISELE FERREIRA KRAVICZ	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos do Trabalho Profissional	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	KAROLINE DUTRA SZUL	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos do Trabalho Profissional	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	HENRIQUE SIMÃO PONTES	Professor Assistente - Msc - CRES - Geografia Física	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ZINGARA ROCIO DOS SANTOS EURICH	Professor Assistente - Msc - CRES - Geografia Física	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GABRIELA GOUDARD	Professor Assistente - Msc - CRES - Geografia Física	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	KARINA EUGENIA FIORAVANTE	Professor Assistente - Msc - CRES - Geografia Humana	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BRENDO FRANCIS CARVALHO	Professor Assistente - Msc - CRES - Geografia Humana	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ROSIMERI DE OLIVEIRA FRAGOSO	Professor Assistente - Msc - CRES - Histologia. Morfologia e Fisiologia de Plantas Vasculares	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FABIANO RODRIGO DA MAIA	Professor Assistente - Msc - CRES - Histologia. Morfologia e Fisiologia de Plantas Vasculares	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LEA ROSA CHIOCA FERRO	Professor Assistente - Msc - CRES - Imaginologia Aplicada à Odontologia	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	NARAYANA ANUNCIATO ALVES	Professor Assistente - Msc - CRES - Língua Inglesa	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANDRESSA D AVILA FERNANDES	Professor Assistente - Msc - CRES - Língua Portuguesa e Linguística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DIEGO GOMES DO VALLE	Professor Assistente - Msc - CRES - Literaturas de Língua Portuguesa e Teoria Literária	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARIA ISABEL DA SILVEIRA BORDINI	Professor Assistente - Msc - CRES - Literaturas de Língua Portuguesa e Teoria Literária I	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MURILO SERGIO PRINCIPE BIZETTO	Professor Assistente - Msc - CRES - Ortodontia e Oclusão	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RAFAELLA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Prática Forense Civil	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Prática Forense Civil	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DANIELE CRISTINA BAHNIUK MENDES	Professor Assistente - Msc - CRES - Prática Forense Penal	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Andréia Gaspar Soltoski	Professor Assistente - Msc - CRES - Prática Forense Penal	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BIANCA PENTEADO DE ALMEIDA TONUS	Professor Assistente - Msc - CRES - Transportes e Geotecnia	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAMILA WOLFF	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Enfermagem em Emergência	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RICARDO LETENSKI	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Geografia Instrumental	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	OMAR EL SAYED	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Neurologia	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARIANA SANDRI SCHUMACHER WELLING	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Neurologia	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DIEGO JOSE SCHEBELSKI	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Oftalmologia	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LARYSSA DAL COL DALAZOANA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Saúde da Mulher	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MAELIN DA SILVA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Anatomia e Patologia Humana	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RODRIGO DE MELLO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Ecologia	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	WELLINGTON CLAITON LEITE	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Física Básica e Experimental	Temporário	Contrato 2019221/2019	01/10/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALOISI SOMER	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Física Básica e Experimental	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JOAO FREDERICO HAAS LEANDRO MONTEIRO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Física Básica e Experimental	Temporário	Contrato 2019321/2019	25/11/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JULIANA DE FATIMA HOLM BRIM	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PEDRO JEFERSON MIRANDA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	IVAN MATHIAS	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLOS EDUARDO KRASSINSKI SOARES	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLOS ALBERTO BONIN	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JUNIOR AUGUSTO PEREIRA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GABRIEL LOPES DA ROCHA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 2019282/2019	05/11/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	YVES GARNARD IRILAN	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VANDERLEI DOS SANTOS MENDES	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	REGIANE APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 2019199/2019	23/09/2019
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VAGNER DOS SANTOS	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Matemática e Estatística	Temporário	Contrato 20208/2020	20/01/2020
95092/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLOS ALBERTO MENESES MONTEIRO FILHO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Medicina da Família e Comunidade	Temporário	Contrato 135/2019	15/08/2019
48310/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	ALESSANDRA TENORIO COSTA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Biologia Geral II	Temporário	Contrato 869/2019	17/09/2019
48310/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	INGRID CRISTINI KROICH FRANDJI	Professor Assistente A-Msc-CRES - História	Temporário	Contrato 984/2019	25/10/2019
48310/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	Bruna Plath Furtado	Professor Assistente A-Msc-CRES - Língua Portuguesa	Temporário	Contrato 983/2019	25/10/2019
48310/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	LAYANE CASTIGLIONI TASCA	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Educação Física	Temporário	Contrato 856/2019	17/09/2019
48310/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	LORENI APARECIDA FERREIRA BALDINI	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Educação Matemática	Temporário	Contrato 735/2019	17/09/2019

CAGE, em 29 de novembro de 2022.
Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
VICTOR HUGO AURELI DE SOUZA
Coordenador da CAGE em exercício – Portaria n° 660/2022
Matrícula nº 52.128-0
HOMOLOGO o registro dos atos de admissão relacionados na lista acima.
Publique-se, registre-se, encerre-se e arquive-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2022.
Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE BENEFÍCIO Nº 65/22 - CAGE/GP

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno:

Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução n° 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
716793/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ADRIANA MARIA XAVIER KUSTER	Portaria 10615	01/11/2022
715878/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AIRTO FANTIN FILHO	Portaria 10597	01/11/2022
718591/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CASTURINA APARECIDA PIMENTEL BARBOSA	Portaria 10948	10/11/2022
716041/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CLAUDINEA DE FATIMA SILVA PEREIRA	Portaria 10585	01/11/2022
572178/21	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	EVA DA SILVA	Portaria 9234	01/09/2021
721495/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	GILSON LUIS PRECOMA	Portaria 10933	10/11/2022
717030/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ISABEL CRISTINA SLOMPO RODRIGUES	Portaria 10619	01/11/2022
716564/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	JOSE ANTONIO DE LIMA	Portaria 10614	01/11/2022
717439/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	LAUDILINA ALVES MEIRA	Portaria 10974	10/11/2022
718826/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MARILZA APARECIDA DA CUNHA	Portaria 10946	10/11/2022

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
719610/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MARISA DA CONCEICAO M PEREIRA	Portaria 10942	10/11/2022
718974/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MONICA DO ROCIO BAHLS	Portaria 10945	10/11/2022
721681/22	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RENATO CABRAL BOSSLE	Portaria 10707	03/11/2022
309836/18	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	DURVALINA PEREIRA CARVALHO	Portaria 15	03/03/2018
719253/22	PENSÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	KAMILLE LORENE VIOLA MASSARUTI	Portaria 47	06/04/2022
719229/22	PENSÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	MARIA FELIPE MACHADO	Portaria 99	22/08/2022
716980/22	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI	MARLENE INACIO DE SOUZA	Portaria 105	15/09/2022
48892/20	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA	JURACI ROSA SOSA	Portaria 398	29/11/2019
534571/22	ATO DE INATIVAÇÃO	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA	MARLI APARECIDA HERZINGER FAGUNDES	Portaria 322	31/08/2022
703535/22	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	CARLOS DE SOUZA	Portaria 611	10/11/2022
701060/22	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	EDELISE COSTACURTA DALPRA	Portaria 605	09/11/2022
706666/22	PENSÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	GERALDO ZAVIERUCKA	Portaria 622	14/11/2022
710124/22	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	ISABEL CRISTINA HONORIO	Portaria 615	14/11/2022
703896/22	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	IZOLETE BEIRA DE ANDRADE	Portaria 612	10/11/2022
710299/22	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	JOCIMARA PEREIRA MAGALHAES	Portaria 616	14/11/2022
710183/22	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	JUDITE MARIA DA SILVA	Portaria 617	14/11/2022
703888/22	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	MARY LUZ DA SILVA	Portaria 613	10/11/2022
700765/22	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	NEUZA MARIA VIEIRA	Portaria 607	09/11/2022
710485/22	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	ROSANA APARECIDA VANE	Portaria 619	14/11/2022
700650/22	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	ROSELI MARIA SANTOS CORREA BOTELHO	Portaria 606	09/11/2022
703683/22	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	SERGIO CARON	Portaria 610	10/11/2022
394519/20	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	EDIRCE DA SILVA SANTOS	Decreto 155	29/05/2020
733060/22	PENSÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	NOEMI DE OLIVEIRA SOUZA	Decreto 276	19/10/2022
705228/22	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO	DENILDA APARECIDA DE LIMA	Decreto 334	03/11/2022
708553/22	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO	LEONILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA	Decreto 336	08/11/2022
712747/22	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO	ROSINEI DE OLIVEIRA LARA	Decreto 337	08/11/2022
708430/22	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO	SEBASTIAO ARI MARTINS	Decreto 333	03/11/2022
384533/21	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA	LUZIA MORAES DE LIMA	Portaria 428	02/06/2021
205988/20	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL (EXTINTO)	CELIA REGINA VIDOTI CHIEROTTI	Decreto 104	04/02/2020
205712/18	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL (EXTINTO)	CONCEICAO DE OLIVEIRA PIETRO	Decreto 137	05/02/2018
666691/20	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL (EXTINTO)	FÁBIA HELENA MORAES SOARES DE ALMEIDA	Decreto 1018	04/09/2020
534345/20	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL (EXTINTO)	JOSE AURELIO BATISTA	Decreto 758	06/07/2020
209270/18	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL (EXTINTO)	LUZIA PINHEIRO	Decreto 146	05/02/2018
281486/18	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL (EXTINTO)	NEUSA SOUZA DE ALMEIDA	Decreto 338	08/03/2018
276970/18	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL (EXTINTO)	NILCA DOS ANJOS FERREIRA	Decreto 334	08/03/2018

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
443915/18	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL (EXTINTO)	ROSANGELA LAMPE MENEZES	Decreto 642	17/05/2018
41418/21	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	CLAUDINEIA APARECIDA BERTIN	Decreto 1367	03/12/2020
608710/22	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA	Decreto 833	02/08/2022
556036/22	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	MIRIAM DE ARAUJO RANIEL	Decreto 694	05/07/2022
477069/17	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRA	LUCIA HELENA DA MOTA	Decreto 7702	04/05/2017
725962/22	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRA	MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO	Decreto 9795	07/11/2022
725997/22	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRA	MARLENE APARECIDA GAZOLA DE CARVALHO	Decreto 9796	07/11/2022
866430/17	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRA	ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA CEQUILERO	Decreto 7905	06/11/2017
209530/18	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ	GILDOMAR GAZOLA	Portaria 15	31/01/2018
365191/18	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ	MARTA BRITO DA SILVA	Portaria 40	27/04/2018
526075/19	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO	DERCI EUGENIO ALVES	Decreto 3513	30/07/2019
328451/19	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO	HELENA NEVES	Decreto 4077	26/04/2021
331967/19	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO	SERGIO QUEIROZ DE LIMA	Decreto 3403	29/03/2019
730788/22	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ	IZAURA CRISTINA DE LIMA GARCIA	Decreto 224	25/11/2022
378790/18	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO	INES MARIA PILONI RODAK	Decreto 99	27/04/2018
631197/20	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	DONIZETI APARECIDO GUIMARAES	Portaria 51	31/08/2020
644229/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	JURACY ANTUNES RIBEIRO	Portaria 55	30/08/2022
416028/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AMPERE	ELIANE MADALOZZO	Portaria 5	31/05/2021
625763/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ	MARIA APARECIDA DA SILVA	Portaria 9	04/09/2022
235305/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MATELANDIA - PREVIMAT	EDNA DE VASCONCELOS COSTA	Decreto 3577	09/05/2022
727655/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	EDINEUSA APARECIDA DA SILVA MOULAZ	Decreto 536	14/10/2022
727671/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Decreto 534	14/10/2022
393624/18	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	MARLON ALBERTO BETANIN, RAFAEL BETANIN	Decreto 148	19/04/2018
727523/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	NILVA MARIA BRIXNER DEOLA	Decreto 537	14/10/2022
727612/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	NILVA MARIA BRIXNER DEOLA	Decreto 538	14/10/2022
753101/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	ACYR TELLES DA SILVA	Portaria 322	19/10/2022
301286/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	CICERO DANTA DE OLIVEIRA	Portaria 330	10/11/2022
220448/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	CLAUDIA APARECIDA ROMERO SIMIONI	Portaria 329	10/11/2022
649118/20	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	MARCOS JOSE CASTANHARO	Portaria 277	23/05/2022
814631/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA	Portaria 192	19/05/2022
9849/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV	TEREZA DE MORAES ZENI	Portaria 167	30/12/2021
68434/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ALICE CRISTINA ALVES BUENO	Portaria 934	21/09/2022
69864/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ARIANE CRISTINE ZARI DOS SANTOS	Portaria 1665	03/01/2022
661154/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ARLETE DOS SANTOS MELLO LOURES	Portaria 1333	29/10/2021
132376/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ASTROGILDO DA SILVA	Portaria 18	01/02/2022
539057/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CELIA RICARDO RAMOS	Portaria 837	02/08/2021
704198/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CELSO ROBERTO DE SOUZA	Portaria 1278	04/10/2021
544174/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CLAUDICEIA DO ROCIO ALBERTI DE MOURA	Portaria 838	02/08/2021

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
544212/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CRISTIANE CASAGRANDE TULIO	Portaria 881	02/08/2021
745005/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CRISTIANE SUELY RAUTT	Portaria 1380	03/11/2021
52236/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	DILMA RODRIGUES DA ROCHA	Portaria 895	02/08/2021
661405/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	EDISON VICENTE	Portaria 1020	05/10/2022
50780/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELIANE PRINCIVAL	Portaria 1668	03/01/2022
548196/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELISABETE XAVIER SALDANHA	Portaria 908	02/08/2021
663602/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	GIOVANE APARECIDA DA ROSA RODRIGUES	Portaria 1333	29/10/2021
663874/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	IRANI ALVES DE ABREU MATEOS	Portaria 1333	29/10/2021
663912/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	IRIA DE FATIMA LASS	Portaria 1333	29/10/2021
748209/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	IVANIR APARECIDA DOS SANTOS	Portaria 968	29/09/2022
54654/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	JANAINA DUTRA BRUGINSKI BATISTA	Portaria 1674	03/01/2022
713430/21	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOSE RIUJI TATEIVA	Portaria 784	14/07/2022
56339/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOSEANE MAIA DE OLIVEIRA	Portaria 1629	03/01/2022
561311/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOSIMARA CRISTINA CORREA	Portaria 843	02/08/2021
561990/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	JUDITE MARIA DE REZENDE	Portaria 943	02/08/2021
748705/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	KATHYA BIANCHINI	Portaria 910	20/09/2022
662940/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCI NEVES CARDOSO	Portaria 1333	29/10/2021
703604/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCIANA JUNGLES CORRÊA	Portaria 1232	01/10/2021
56886/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCIANE RIBEIRO DA ROSA	Portaria 1636	03/01/2022
56967/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCIANE SANTOS SCLARSKI DE OLIVEIRA	Portaria 1651	03/01/2022
738157/21	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUZIA JUSTINA DA SILVA OTTO	Portaria 1478	16/11/2021
746389/21	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIA APARECIDA RIBEIRO	Portaria 1482	16/11/2021
749302/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIA RITA DE CASSIA MARCONATO	Portaria 1347	03/11/2021
749388/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARINES GOMES MOCELIN	Portaria 1388	03/11/2021
61170/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARISE DE JESUS	Portaria 1696	03/01/2022
63092/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	PATRICIA DE FATIMA SOUTO	Portaria 1610	03/01/2022
706298/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	REGINA BARDDAL MOTTER PEREIRA	Portaria 1259	04/10/2021
641307/21	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	Portaria 1075	09/11/2022
415130/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROGER LEANDRO BORTOLAN DA SILVA	Portaria 421	02/05/2022
662754/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSANE FARIAS DE ANDRADE	Portaria 1333	29/10/2021
662878/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSANE FERREIRA DA SILVA	Portaria 1333	29/10/2021
663289/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSANGELA MELO	Portaria 1333	29/10/2021
663564/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSANGELA OLIVEIRA	Portaria 1333	29/10/2021
194218/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSELIANE TEIXEIRA PINTO LIMA	Portaria 180	11/03/2019
706379/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSEMERI SZCZERBOWSKI TONEL	Portaria 1241	01/10/2021
134158/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSIANA OLIVEIRA RODA	Portaria 104	01/02/2022
303545/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	Portaria 209	01/03/2022
4693/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SEBASTIAO PATRICIO DA SILVA	Portaria 1515	01/12/2021
65664/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SIMONE SOVINSKI DA CUNHA	Portaria 1699	03/01/2022
745560/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SOLANGE DO ROCIO HUBIE	Portaria 1407	03/11/2021
135111/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SONIA MARIA ZARANTONELLI	Portaria 96	01/02/2022

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
303626/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	SUELI TEREZINHA VESOLOVSKI MARQUES	Portaria 167	01/03/2022
660395/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	VERA LUCIA DE ALMEIDA CORDEIRO	Portaria 1333	29/10/2021
710493/22	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI	JOSEFINA DAS GRACAS OLIVEIRA	Portaria 175	04/11/2022
723978/22	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI	MARIA LIBANIA DE AZEVEDO MARTINS	Portaria 179	11/11/2022
727728/22	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	ARNALDO DA CONCEICAO	Decreto 17053	29/09/2022
727620/22	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	ORLANDINA DE BONA	Decreto 17052	29/09/2022
727566/22	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	VALDIRA TEIXEIRA DE SOUZA	Decreto 17054	29/09/2022
735399/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	ANTONIO CAETANO DE LIMA	Portaria 280	19/11/2022
716408/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	DULCE ZUCCHI ROMANCINI	Portaria 277	08/11/2022
385257/18	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO	AGLAIDE XAVIER FONSECA RAMOS	Portaria 48	13/05/2018
730974/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	CLAUDETE TERESINHA NEBESNIAK	Decreto 9831	03/10/2022
653740/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	ELIZABETH VISENTIN KRAMER RIBAS	Decreto 9890	01/11/2022
731130/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	ELIZIANE APARECIDA MIECZNIKOWSKI BONASSA	Decreto 9829	03/10/2022
731334/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	GLARAMIS IANSEN ZADRA	Decreto 9827	03/10/2022
731482/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	IVANI MORMINO KUSTER	Decreto 9824	03/10/2022
731547/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	IVONE GRALAKI NEZI	Decreto 9828	03/10/2022
732268/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	LUCILENE CANDIDA CARNEIRO	Decreto 9830	03/10/2022
732322/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	MARIA DENISE AZEVEDO DA CRUZ	Decreto 9826	03/10/2022
732462/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	MARLENE DE SOUZA SANTOS	Decreto 9832	03/10/2022
724591/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA	ROMANA JOVINO DA SILVA	Portaria 224	28/10/2022
732578/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	ROSEMARA DE FATIMA PELOZI CROCHINSKI	Decreto 9825	03/10/2022
120974/20	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO	GELSON PEDRO RIBEIRO	Portaria 568	05/11/2019
718249/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA	CANDIDO DE MATOS GOMES	Resolução 198	12/11/2022
716700/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA	LINDOMAR ROSA	Resolução 194	26/10/2022
389392/18	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - IPASPMJ	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA	Decreto 164	27/04/2018
719466/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	EODITE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	Ato 364	10/10/2022
719938/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	JAQUELINE DE FATIMA DOS SANTOS MORO	Ato 363	05/10/2022
720731/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	MARA REGINA DA SILVA	Ato 365	19/10/2022
720430/22	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NEUNILIA CHANDOHA BUENO	Ato 366	20/10/2022
856121/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	ROBERTO ORTIZ	Decreto 810	12/12/2019
718451/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	AURORA NOVATO CORREIA	Decreto 1958	13/10/2022
723218/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	AVELINO LOURENCO MACHADO	Decreto 2100	31/10/2022
723277/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	CECILIA PEREIRA BRITO	Decreto 1959	13/10/2022
726853/22	PENSÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ, DANIELLE CABRAL MEDINA DE QUEIROZ	Decreto 1978	13/10/2022

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
723404/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	DIRCE TEODORO DE SIQUEIRA PIERINI	Decreto 1960	13/10/2022
725180/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	JOAQUIM LOURENCO DA SILVA	Decreto 1961	13/10/2022
725210/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	JORGE GONCALVES DE OLIVEIRA	Decreto 1962	13/10/2022
725270/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	JOSE FRANCO BERCELINE	Decreto 1963	13/10/2022
725326/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	LUCILIO GRABOSKI	Decreto 2101	31/10/2022
725490/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	LUCIO MARTINS LOPES	Decreto 1964	13/10/2022
725512/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	LUIZ CARTAXO DE JESUS	Decreto 2103	31/10/2022
725563/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	MARIA DA CONCEICAO PEGO DOS SANTOS	Decreto 1966	13/10/2022
384002/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	MARIA DO CARMO MOURA TIRONI	Decreto 956	26/05/2021
725695/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	MIRIA MERCADO GIOVANINI	Decreto 1968	13/10/2022
725806/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	MIRIAM MARCIA ALVES DE LIMA	Decreto 1969	13/10/2022
725822/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	NEUSA CRISTALDO MACIEL RAMIRES	Decreto 1970	13/10/2022
725881/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	OLINDA DOS SANTOS	Decreto 1971	13/10/2022
725911/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	RICARDO PLEPIS FILHO	Decreto 1972	13/10/2022
725938/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	ROBERTO PLEPIS	Decreto 1973	13/10/2022
726004/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	ROSA MARIA DA SILVA GOMES	Decreto 1974	13/10/2022
153209/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	SANDRA FRANCO ASSONI	Decreto 821	27/05/2022
726705/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	SANDRA REGINA DA SILVA	Decreto 1976	13/10/2022
726969/22	PENSÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	SIRLEI RIBAS DIAS RIBEIRO	Decreto 1980	13/10/2022
726837/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	VILMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Decreto 1977	13/10/2022
685765/18	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MARIA LUIZA MOSSON	Decreto 35629	26/02/2021
337861/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ROSILDA LIDIA RUDEK ZANIN	Decreto 35835	15/04/2021
733442/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO	ANTONIO RODRIGUES	Decreto 290	23/11/2022
726977/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	LINDONEZIA DE ALMEIDA ESSER	Portaria 662	18/11/2022
725580/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	PEDRO RIBEIRO	Portaria 659	18/11/2022
367712/18	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	AMAZILIA SALETE RIBAS DOS SANTOS	Decreto 486	10/12/2015
349048/18	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	SANDRA MARIA STASIAK GARCIA	Decreto 297	24/07/2012
419771/18	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	ZAIRA GONCALVES PEREIRA BONATTO	Decreto 1	12/06/2018
352561/18	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE	MARIA CRISTINA CAMARGO RONCHI	Decreto 50	08/05/2018
383076/18	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ICARAÍMA	JOAO BOSCO ALVES DOS SANTOS	Decreto 4544	03/04/2018
710876/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE IRATI	MABEL BERTON DA LUZ HAVRESKO	Decreto 486	04/11/2022
710647/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE IRATI	MARIA ELIANE DREWNICKI	Decreto 488	04/11/2022
711015/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE IRATI	NELCI ROZYSKI	Decreto 487	04/11/2022
711830/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE IRATI	NELCI ROZYSKI	Decreto 512	11/11/2022
627057/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE LARANJAL	ELIANE DE FATIMA SILVEIRA	Portaria 182	19/05/2022
294588/18	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU	BERLITO JORGE REZENDE	Decreto 6653	21/04/2018
405100/18	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU	LAIDE BESSON	Decreto 6672	29/05/2018
728120/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARLI WERKHAUSER ANTUNES	Portaria 520	03/10/2022
729712/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NEUZA MARIA HENZ SIMON	Portaria 522	03/10/2022

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
775329/17	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	VILMAR EUGENIO MANICA	Portaria 422	16/08/2017
725849/22	PENSÃO	PARANAGUA PREVIDENCIA	SUELI BONZATO DOS SANTOS	Portaria 2982022	17/11/2022
242190/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ADILSON MIGUEL DA SILVA	Resolução 6683	05/03/2020
722521/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ADRIANA APARECIDA SPINOSA	Resolução 15876	24/10/2022
498608/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	AILTON FERREIRA DO VALLE	Resolução 8056	15/06/2020
726535/22	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ALANA ROSSINI FREZ, BRUNA ROSSINI FREZ, LARISSA ROSSINI FREZ, SIMONE ANDREIA ROSSINI	Ato 130026	06/07/2022
595160/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ALBERTO ZUCOLOTO TESCHE	Resolução 11802	09/08/2021
635056/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ALESSANDRA CRISTINA PERES DE SOUZA	Resolução 12121	09/09/2021
722777/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ALEX SAMMI NEZIK MOREIRA	Resolução 15676	07/10/2022
374240/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	AMELIA BORGES PITTA	Resolução 7209	04/05/2020
142900/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA CRISTINA DINIZ	Resolução 6073	23/01/2020
551584/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA KARIN GONZALEZ POSE MENDES	Resolução 8413	24/07/2020
729429/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANA PAULA LESNIOSKI BERTELLI	Resolução 15744	13/10/2022
278451/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANDREA APARECIDA INACIO DA SILVA	Resolução 13829	22/03/2022
722793/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ANTONIO GIROLDO	Resolução 15669	07/10/2022
314604/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	Resolução 6951	03/04/2020
242816/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	APARECIDA LAZARETI VENANCIO FERREIRA	Resolução 6730	06/03/2020
243983/18	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	APARECIDA NEIDE DOS SANTOS SUBTIL	Ato 103690	27/03/2018
246664/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	BENEDITO DA COSTA FILHO	Resolução 12663	19/02/2018
722548/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	BENJAMIN DOS SANTOS REGO	Resolução 15877	24/10/2022
727256/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	BERENICE RODRIGUES XAVIER	Resolução 15724	10/10/2022
260407/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CANDIDA LUCIA DOS ANJOS BARBOSA	Resolução 6902	19/03/2020
246753/18	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CARMEM LUCIA COSTA DOS SANTOS	Ato 103425	16/03/2018
395113/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CASSIA MARTINS GOMES	Resolução 14073	20/04/2022
727264/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CELIA CRISTINA MELLO CORREA ALVES	Resolução 15712	10/10/2022
722890/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CELIA MARIA PETRIW KRUPPA	Resolução 15669	07/10/2022
722904/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CELIA SILVANA LUNELLI	Resolução 15688	07/10/2022
581812/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CELSO JORGE MARTINS	Resolução 15229	17/08/2022
500839/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CINTYA HELENA CHAURAIS	Resolução 14393	20/05/2022
262651/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CLAUDINOR MILLEO	Resolução 12605	21/02/2018
527063/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CLAUDIO PEREIRA DE JESUS	Resolução 8235	23/06/2020
416237/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CLEUZA FERRI FREITAS	Resolução 7529	15/05/2020
621601/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	CRISTIANE LEWANDOWSKI	Resolução 15322	26/08/2022
543271/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DANIEL RODRIGO DITTRICH	Resolução 2863	24/06/2019
727272/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DANIELLE CRISTINE DA SILVA RIOS	Resolução 15721	10/10/2022
727280/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DARCI CAMPOS DE CARVALHO	Resolução 15714	10/10/2022
66203/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DENILSA MARIA TEIXEIRA	Resolução 5688	09/12/2019
324542/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DENIZE APARECIDA VISCARDI DA SILVA	Resolução 14017	11/04/2022
318740/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DEONIZIA HNEDA MUNHOZ	Resolução 7024	07/04/2020
251404/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DILMA VERA PASSOS	Resolução 12636	19/02/2018
251203/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DIRCE BORGES DOS SANTOS	Resolução 6775	12/03/2020
722912/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	DOREJANER VIUDES LIMA	Resolução 15693	07/10/2022
722939/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	EDILBERTO LEOPOLSKI DE SOUZA	Resolução 15694	07/10/2022
239505/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	EDINEIA DE OLIVEIRA	Resolução 6608	02/03/2020
251599/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	EDNA ALBINO DIAS	Resolução 6786	12/03/2020
279342/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	EDSON SANTANA CASTRO	Resolução 13670	14/03/2022

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
328494/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ELAINE FRIEDRICH	Resolução 7133	15/04/2020
584760/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ELISABETH IGNES RIEHS	Resolução 9859	14/06/2017
315376/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ELIZABETE DONIAK FRENZEL	Resolução 6940	03/04/2020
244173/18	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ELSA DA SILVA ALMEIDA	Ato 103400	16/03/2018
261540/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ELSA PAULINA RODRIGUES	Resolução 13511	04/03/2022
247346/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ELZA MIRANDA DO CARMO	Resolução 6658	05/03/2020
729453/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	FERNANDO VANUCHI PEPPES	Resolução 15741	13/10/2022
381650/18	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	GENI SEVERIANO DE FREITAS	Ato 103963	20/04/2018
730796/22	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	GLACI MALHEIROS DE MIRANDA	Ato 130289	25/07/2022
722572/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	HAROLDO IANZEN	Resolução 15908	26/10/2022
333648/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	HELIANA DA SILVA	Resolução 13055	14/03/2018
251939/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	HELNICE BARION MONTEIRO	Resolução 6790	12/03/2020
722963/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IDILHA HUKAM	Resolução 15674	07/10/2022
352332/18	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IRACEMA BATISTELLA PARISOTTO	Ato 103710	04/04/2018
352251/18	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IRACEMA BATISTELLA PARISOTTO	Ato 103711	04/04/2018
573100/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IVANI SOLANGE PACCI	Resolução 15023	01/08/2022
508263/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	IVANIR DO CARMO MACAGNAN LUDVICHAK	Resolução 2579	03/06/2019
245528/18	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JACOB MILTON CORREA	Ato 103552	23/03/2018
723013/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JAMIL JACQUES	Resolução 15670	07/10/2022
673683/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JANE MARIA MELLO PACZKOWSKI	Resolução 12133	15/09/2021
325673/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JANETE DA ROCHA	Resolução 7080	15/04/2020
121504/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JANETE LUIZA DILL DE ARAÚJO	Resolução 5962	13/01/2020
208642/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOAO CARLOS SANTOS	Resolução 6924	19/03/2020
647600/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JORGE ALBERTO SALVADOR	Resolução 15367	01/09/2022
245242/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOSE AUGUSTO DIAS FILHO	Resolução 12633	19/02/2018
617720/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOSE GERALDO DE ALMEIDA	Resolução 3448	24/07/2019
581656/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOSE HENRIQUE PINHEIRO	Resolução 9800	12/06/2017
313365/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA	Decreto 183	27/03/2020
653996/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOZANE MACIEL BURDA	Resolução 15396	01/09/2022
729666/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JULIO CESAR PUCCI DOS SANTOS	Resolução 15747	13/10/2022
640971/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	KATIA CRISTINA ALVARES	Resolução 12253	22/09/2021
727302/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LEILA APARECIDA MENDES MARCHEZONI	Resolução 15715	10/10/2022
710330/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LEILA MARIA FONTEQUE CIRELLI	Resolução 9332	22/10/2020
723021/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LENITA APARECIDA JANOWSKI	Resolução 15670	07/10/2022
258313/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LIGIA MARA CAPPARELLI	Resolução 6859	16/03/2020
723110/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LILIANNE BLAUTH BAU	Resolução 15691	07/10/2022
714600/22	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LINDA MARLI MARQUES DA COSTA	Ato 130602	17/08/2022
244215/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LINDAMIR ALVES DE BEM DA SILVA	Resolução 6715	06/03/2020
319832/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUCIA ESTER MATTIELO DZIUBAT	Resolução 13967	07/04/2022
96072/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	Resolução 5854	19/12/2019
400799/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUIS FERNANDO PINTO DIAS	Resolução 7236	04/05/2020
654070/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARA CELIA MONTEIRO	Resolução 15394	01/09/2022
723234/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARA CRISTINA BARBOM LOPES	Resolução 15664	07/10/2022
247893/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARA SILVIA HENARES ALBANO	Resolução 6663	05/03/2020
316097/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCELI CRISTINA SICURO	Resolução 6973	03/04/2020
30047/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCIA BERNADETE SERCKUMECKA	Resolução 16083	17/11/2022
262434/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCIA ELOISA SPHAIR CASTAGNOLI	Resolução 6893	19/03/2020
332711/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCIA REGINA PIZZO DE CASTRO	Resolução 10664	05/04/2021
615520/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCIO DE ARAUJO	Resolução 15292	22/08/2022
327978/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCIO LEANDRO VIANA	Resolução 7068	15/04/2020

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
248055/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCOS LUCIO XAVIER ANDRZEJEWSKI	Resolução 12641	19/02/2018
328206/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARGARIDA KIMIE WATANABE	Resolução 7126	15/04/2020
328230/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA ALICE FAUSTO	Resolução 7121	15/04/2020
723943/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA ALVES DA COSTA EDUARDO	Resolução 15918	27/10/2022
723340/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CORSI FREIRE	Resolução 15667	07/10/2022
253664/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA APARECIDA MENDES CHEMIN	Resolução 6776	12/03/2020
333460/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA APARECIDA VIEIRA	Resolução 13057	14/03/2018
244908/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA CLAUDIA GONCALVES	Resolução 6710	06/03/2020
269885/18	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA DA LUZ PINHEIRO CAETANO	Ato 103698	04/04/2018
253699/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA DE FATIMA BELVIS FERMINO	Resolução 6779	12/03/2020
244967/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA GORETTI FERNANDES	Resolução 6720	06/03/2020
238851/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA JOANA DEL PADRE LUNA	Resolução 6638	02/03/2020
723471/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA JOSE PEREIRA ALVES	Resolução 15672	07/10/2022
722688/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA NUNES	Resolução 15941	27/10/2022
729739/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARINES DE FATIMA LAURIANO CASTELINI	Resolução 15746	13/10/2022
245173/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARINETE MATTIOLI SALGUERO	Resolução 6711	06/03/2020
250053/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARISTELLA BASSANELLI DA SILVA	Resolução 6724	06/03/2020
658012/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIZA BONACIN STAUT DE MELLO	Resolução 10190	01/08/2017
731024/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARLENE CAVALLARI DE CASTRO	Resolução 15745	13/10/2022
328915/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARLENE MESQUITA DA SILVA	Resolução 7106	15/04/2020
723501/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARLY APARECIDA ZARANTONELO	Resolução 15690	07/10/2022
241550/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MAURO RIBEIRO ALVARES	Resolução 6743	06/03/2020
728325/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MONICA APARECIDA RODRIGUES	Resolução 15724	10/10/2022
728333/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NAIRDE FREITAS PALIOTO	Resolução 15713	10/10/2022
248911/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NILVA CARDOZO DA COSTA FORTUNATO	Resolução 6673	05/03/2020
241410/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NILVA DE GLORIA FRASCA	Resolução 6587	02/03/2020
238967/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NILZA ALVES DA SILVA	Resolução 6585	02/03/2020
386796/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NOEMIA FARINHA DE OLIVEIRA DAVID	Resolução 1827	22/04/2019
258077/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	OSVALDO MARCHIORI	Resolução 12599	20/02/2018
261322/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	PAULINA SCOMACAO DE CARVALHO	Resolução 6719	06/03/2020
509600/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	PAULO AMADOR DE LIMA	Resolução 8053	15/06/2020
609900/21	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	PAULO ROBERTO RODRIGUES AMARO	Resolução 11954	20/08/2021
724389/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	PAULO VOLANTCHUK	Resolução 15664	07/10/2022
722742/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	PORCIDIO D OTAVIANO DE CASTRO VILANI	Resolução 15654	03/10/2022
724435/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	REJANE MICHELS	Resolução 15671	07/10/2022
330650/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	REJANI MARIA BASSO	Resolução 7097	15/04/2020
330669/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RENE HEUSI JUNIOR	Resolução 7066	15/04/2020
308701/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RITA SUELI XAVIER TABORDA	Resolução 6777	12/03/2020
572565/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ROBERTO SCHWARZ	Decreto 400	28/06/2019
621806/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RODRIGO VIDAL	Resolução 15335	26/08/2022
606834/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ROSANA ROCHA DA SILVA	Resolução 3335	11/07/2019
728422/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ROSE MARIA FERREIRA	Resolução 15725	10/10/2022
266615/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ROSELEIA KUGLER FADEL	Resolução 13646	08/03/2022
526040/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ROSELI DA SILVA NEVES	Resolução 8134	19/06/2020
331355/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ROSIVANI DE FATIMA PEREIRA	Resolução 7098	15/04/2020
264801/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ROZEMARI KLASMAN	Resolução 6896	19/03/2020
724532/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SANDRA IACONO CASARIN OLIVO	Resolução 15665	07/10/2022

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
238096/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SANDRA MARA CONCEICAO BAHR	Resolução 6666	05/03/2020
278729/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SELMA MAFFEI DE ANDRADE	Resolução 13592	04/03/2022
254610/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SILVIA REGINA GONCALVES	Resolução 6785	12/03/2020
262610/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SIMONE MARIA FERREIRA	Resolução 13602	04/03/2022
527802/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SINARA MULLER ROCHA	Resolução 8223	23/06/2020
724672/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Resolução 15672	07/10/2022
484448/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	TATSUE OHARA KAMOGAWA	Resolução 9462	18/05/2017
320817/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	TELMA TOM FANTIN	Resolução 7025	07/04/2020
724745/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	TERESA CONGIO CALEFI	Resolução 15693	07/10/2022
331959/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	TEREZA CARMEN MORETTO DA COSTA	Resolução 7095	15/04/2020
334974/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	TEREZINHA DE MORAIS	Resolução 7178	23/04/2020
724753/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	THEMIS DE ARAUJO GUTIERREZ	Resolução 15668	07/10/2022
419321/18	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	THEREZINHA MIRIAN MUSSI DE OLIVEIRA	Ato 104031	20/04/2018
435363/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VALDETE MARIA CAREGNATTO	Resolução 2083	08/05/2019
324177/18	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VALENTINA CARRANO ZANLUTI	Ato 103582	23/03/2018
539617/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VALTER ALVES DE SOUZA	Resolução 9582	01/06/2017
332955/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VANDERLUCIA GUSMAO DA SILVA	Resolução 7112	15/04/2020
428568/18	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VASSELINA DZIOBA PRESRLAK	Ato 104146	10/05/2018
610699/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VERACI ELISABETE BOLSONI MINOSSO	Resolução 9952	04/07/2017
236425/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VICENTINA PAIVA DOS SANTOS CARMASSIO	Resolução 6584	02/03/2020
238185/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VILMA BASSI AMBROZIO	Resolução 6672	05/03/2020
333188/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VILMA NEUSA DE AGUIAR	Resolução 7121	15/04/2020
265448/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	WAGNER PEREZ ROMANINI	Resolução 12530	21/02/2018
238215/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	WALDENICE SANCHES SIMON	Resolução 6672	05/03/2020
262709/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ZONEIDE MENSOR FOLCHINI	Resolução 13492	04/03/2022
563309/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ALTAIR GARCIA	Portaria 560	31/07/2018
864643/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ANA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Portaria 734	24/10/2018
864546/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ANTONIO NICOLAU DAS CHAGAS	Portaria 733	24/10/2018
878350/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	Portaria 776	23/11/2018
221428/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	CLEUSA APARECIDA SILVA	Portaria 462019	08/02/2019
430619/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	CLEUZA APARECIDA BONFIM MARTINS	Portaria 435	25/05/2018
803705/17	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	DIRCE APARECIDA SCHEIBEL	Portaria 669	23/10/2017
864139/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	EDINA CONCEICAO SIMIONATO	Portaria 732	24/10/2018
459064/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	EDNA IRANI VERONEZI	Portaria 482	15/06/2018
418329/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ELISABETE CAIRES TADIOTO	Portaria 269	26/04/2019
711359/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	FRANCISCO TOMÉ DIAS	Portaria 620	24/08/2018
241879/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ILIONETI APARECIDA DE CAMPOS ALVES	Portaria 147	06/03/2019
592651/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ILVINO REZENDE	Portaria 591	10/08/2018
40333/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	JAIR GRASSO	Portaria 815	21/12/2018
37634/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	JOSE IVO SVOLINSKI	Portaria 800	14/12/2018
548709/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	JOSE ROBERTO RUBIRA	Portaria 505	26/06/2018
450954/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	JOSELHA APARECIDA DA SILVA CONRADO	Portaria 446	30/05/2018
443656/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	LENIRA APARECIDA TERRA	Portaria 434	25/05/2018
561519/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	LOURDES SANCHES PEREIRA	Portaria 508	26/06/2018
416438/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	LUIZ ALVES CARNEIRO	Portaria 415	18/05/2018
881181/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	MARIA APARECIDA GRASSO	Portaria 791	30/11/2018
222530/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	MARIA CASTURINA CORDEIRO JATTI	Portaria 61	08/02/2019
868100/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	MARIA DASGRAÇAS LOURENÇO	Portaria 735	24/10/2018
459587/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	MARIA DO ROCIO VEIGA TRUPPEL VERNIZI	Portaria 481	15/06/2018
562965/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS	Portaria 540	18/07/2018
558252/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	MARIA RODRIGUES GOIS	Portaria 494	26/07/2019
418809/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	MARILENE PEREIRA	Portaria 260	26/04/2019
487274/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ROSA HERMOGENES DE MORAIS	Portaria 347	28/05/2019
542720/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ROSA MIYOKO KITAMURA	Portaria 493	26/07/2019
787103/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ROSANGELA DE FATIMA SALERMO	Portaria 647	01/10/2019
725090/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ROSSANA ELIZA ZANETTI HODNIUK	Portaria 696	02/10/2018
651216/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	SOLANGE PANATO	Portaria 618	24/08/2018
32918/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	WILSON LEAL	Portaria 790	30/11/2018
241038/19	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ZENI FÁTIMA DOS SANTOS MACIEL	Portaria 109	20/02/2019
344925/18	ATO DE INATIVAÇÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	ELZI TEREZINHA DE ARRUDA	Decreto 202	09/04/2018

CAGE, em 29 de novembro de 2022.
Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
VICTOR HUGO AURELI DE SOUZA
Coordenador da CAGE em exercício – Portaria n° 660/2022
Matrícula nº 52.128-0
HOMOLOGO o registro dos atos de concessão de benefício previdenciário relacionados na lista acima.
Publique-se, registre-se e arquive-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2022.
Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PROCESSO N º-576048/20
ORIGEM-GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
INTERESSADO-EDILSON GARCIA KALAT, GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, MARIA DE OLIVEIRA LOZINSKI, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6217/22
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, com pedido de segunda prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 59) o prazo decorrente da prorrogação concedida à entidade para manifestação terminou em 21/11/2022.
O novo pedido de prorrogação foi protocolado em 21/11/2022 (peça nº 57).
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se extraordinariamente a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 29 de novembro de 2022.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES - Técnico de Controle
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-859453/18
ORIGEM-AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA
INTERESSADO-ANA PAULA DA SILVA, ANGELA DOS SANTOS, CAMILA MATHIAS, CIBELE APARECIDA FRANCISQUINI, DALIANE BARREIRA, ELISANGELA APARECIDA SPERANDIO, EVA MARIA BIAZAO, FELIPE AUGUSTO SERIO ZANI, GISLENE ELVIRA STROHER, INGRED SATOMI CARVALHO, JAQUELINE CAMILA ROLA, JULIANA CANDIDO DA SILVA, KELI CRISTINA BRUMATI OSTROSKI, MARI EMILIA CASSOLI, MARIZA NOCIBONI, MARLY STEFANUTO, MAYZA LAMERA, NATALIA MARIA FERREIRA, OMEIRE ANELI, PATRICIA SILVA DE CASTRO, PAULA FERNANDA JUSTO, ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA, ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE, ROSSIELLEN FERNANDA GARCIA COUTINHO, SIMONE ROBERTA GONÇALVES MORAES, SUELI RODRIGUES DE BRITO, TAINA DE PAULA SANCHES, VANDA RODRIGUES PEREIRA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6218/22
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 40) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 23/11/2022.
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 30 de novembro de 2022.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES - Técnico de Controle
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior – Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-522556/18
ORIGEM-PARANAGUA PREVIDENCIA
INTERESSADO-ADRIANA MAIA ALBINI, ARIADNE COELHO DO NASCIMENTO BRITO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6219/22
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da PARANAGUA PREVIDENCIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 19) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 23/11/2022.
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 30 de novembro de 2022.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES - Técnico de Controle
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior – Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-806850/19
ORIGEM-AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA
INTERESSADO-AMANDA CARVALHO DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA, ANA PAULA ROSSI, CAMILA MATHIAS, CIBELE APARECIDA FRANCISQUINI, DAISY CAVALARO, DANIELI VIEIRA, DUANY CRISTINA AMARAL, ELAINE CRISTINA DA SILVA, ELISANGELA APARECIDA SPERANDIO, EVA MARIA BIAZAO, FABIANA MARCELA DA SILVA LEITE, FELIPE AUGUSTO SERIO ZANI, ISABEL APARECIDA DE LIMA, JAQUELINE CAMILA ROLA, KELLI NAIARA VICTORINI, LETICIA MARTINS TEMPESTA, MARIA LUIZA BAHLS, MARLY STEFANUTO, NATALIA MARIA FERREIRA, OMEIRE ANELI, PAULA DA CRUZ MATIAS, PAULA FERNANDA JUSTO, ROSSIELLEN FERNANDA GARCIA COUTINHO, ROSYMARA HECKERT MACHADO BAYER, SIMONE ROBERTA GONÇALVES MORAES
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6220/22
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, com pedido de segunda prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 24) o prazo decorrente da prorrogação concedida à entidade para manifestação terminou em 29/11/2022.
O novo pedido de prorrogação foi protocolado em 21/11/2022 (peça nº 22).
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se extraordinariamente a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 30 de novembro de 2022.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES - Técnico de Controle
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-20745/18
ORIGEM-MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
INTERESSADO-AILTON APARECIDO MAISTRO, EDNA LOURDES HORACIO VALENTIN, LUIZ FRANCISCONI NETO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6221/22
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 25) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 24/11/2022.
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 30 de novembro de 2022.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES - Técnico de Controle
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior – Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-152708/18
ORIGEM-FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
INTERESSADO-DECIO AMARAL DA SILVA, ELUIZA MESSIANO, LUIZ FRANCISCONI NETO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6222/22
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 21) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 24/11/2022.
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 30 de novembro de 2022.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior
Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-630611/20
ORIGEM-GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
INTERESSADO-EDILSON GARCIA KALAT, IRACEMA SALES DE ARZAO, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6223/22
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, com pedido de segunda prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 52) o prazo decorrente da prorrogação concedida à entidade para manifestação terminou em 24/11/2022.
O novo pedido de prorrogação foi protocolado em 24/11/2022 (peça nº 50).
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se extraordinariamente a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 30 de novembro de 2022.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior
Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-44293/20
ORIGEM-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA
INTERESSADO-CLECI MARIA RAMBO LOFFI, CRISTIANE MARIA RAMBO, LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO, SIDNEY HERZOG, VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6224/22
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 12) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 25/11/2022.
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 30 de novembro de 2022.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior
Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-375243/18
ORIGEM-FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
INTERESSADO-ELUIZA MESSIANO, LUIZ FRANCISCONI NETO, MARIA DOROTEIA CONSANI
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6225/22
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 21) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 24/11/2022.
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 30 de novembro de 2022.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior
Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-361501/18
ORIGEM-FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
INTERESSADO-ELUIZA MESSIANO, FATIMA SUELY DOS SANTOS LIMA, LUIZ FRANCISCONI NETO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6226/22
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 21) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 24/11/2022.
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 30 de novembro de 2022.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior
Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-152910/18
ORIGEM-FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
INTERESSADO-ALZIRA CASADO, ELUIZA MESSIANO, LUIZ FRANCISCONI NETO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6227/22
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 22) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 24/11/2022.
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 30 de novembro de 2022.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior
Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-267940/19
ORIGEM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
INTERESSADO-ADILSON MIOTTI, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, RICARDO GUSMAO BRANDANI, SONIA MARIA SIQUEIRA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6228/22
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, com pedido de segunda prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 43) o prazo decorrente da prorrogação concedida à entidade para manifestação termina em 09/12/2022.
O novo pedido de prorrogação foi protocolado em 21/11/2022 (peça nº 40).
Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se extraordinariamente a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
CAGE, em 30 de novembro de 2022.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior
Técnico de Controle
documento assinado digitalmente

PROCESSO Nº.:-209581/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, MOISÉS SOARES RIBEIRO
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.:-1231/2022
Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5628/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MOISÉS SOARES RIBEIRO	855.249.309-82

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 30 de novembro de 2022.
MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora
Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.:-209620/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PALMAS
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE PALMAS, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.:-1232/2022
Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5422/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU	183.136.630-49

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 30 de novembro de 2022.
MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora
Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.:-214011/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE INAJÁ
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE INAJÁ, CLEBER GERALDO DA SILVA
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.:-1233/2022
Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 6050/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
CLEBER GERALDO DA SILVA	037.233.919-07

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 30 de novembro de 2022.
MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora
Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.:-215344/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.:-1234/2022
Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5709/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO	518.870.029-87

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 30 de novembro de 2022.
MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora
Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.:-156763/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, RENAN MENCK ROMANICHEN
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.:-1235/2022
Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/2014, do Relator deste Processo, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 6054/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
RENAN MENCK ROMANICHEN	059.071.679-47

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 30 de novembro de 2022.
MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora
Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.:-214763/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, OSMARIO DE LIMA PORTELA
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.:-1236/2022
Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5707/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
OSMARIO DE LIMA PORTELA	200.182.589-72

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 30 de novembro de 2022.
MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora
Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.:-209190/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, AHMAD ISSA, MARCOS VILAS BOAS PESCADOR
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.:-1237/2022
Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5625/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
AHMAD ISSA	444.766.809-25
MARCOS VILAS BOAS PESCADOR	453.449.499-87

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 30 de novembro de 2022.
MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora
Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.:-209395/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, VITOR APARECIDO FEDRIGO
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.:-1238/2022
Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5626/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
VITOR APARECIDO FEDRIGO	533.612.619-53

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 30 de novembro de 2022.
MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora
Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.:-210091/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE ABATIÁ
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE ABATIÁ, NELSON GARCIA JUNIOR
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.:-1239/2022
Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 6014/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE ABATIÁ	75.743.567/0001-57
NELSON GARCIA JUNIOR	367.148.529-91

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 1 de dezembro de 2022.
MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora
Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.:-208844/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.:-1240/2022
Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 103/2015, do Relator deste Processo, NESTOR BAPTISTA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 6026/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	76.381.854/0001-27
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES	795.588.109-59

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 1 de dezembro de 2022.
MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora
Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.:-211721/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PORECATU
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE PORECATU, FABIO LUIZ ANDRADE
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.:-1241/2022
Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 103/2015, do Relator deste Processo, NESTOR BAPTISTA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 6055/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE PORECATU	80.542.764/0001-48
FABIO LUIZ ANDRADE	004.411.199-13

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 1 de dezembro de 2022.
MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4 - Coordenadora
Ato emitido automaticamente

Informações

Sem publicações

Atos de Alerta Municipais

Sem publicações

TCEPR
COORDENADORIA-GERAL

Sem publicações

TCEPR
ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

TCEPR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GP - Despachos

PROCESSO Nº:-707700/22
ENTIDADE:-MUNICIPIO DE MARINGA
INTERESSADO:-MUNICIPIO DE MARINGA, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3884/22

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pelo Município de Maringá, por meio do qual pleiteou o desmembramento do processo de seleção de pessoal nº 520716/22, com o objetivo de aproveitar os documentos relacionados às duas primeiras fases do processo admissional em novo processo a ser instaurado.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 5940/22-CGM (peça 4), explicou que o deferimento do pleito possibilitaria um subterfúgio ao atendimento das formalidades e prazos previstos na IN 142/2018 desta Corte e que o pedido só faria sentido se no processo nº 520716/22 "houvesse os 21 (vinte e um) cargos públicos e a municipalidade pretendesse a análise de admissões dos demais cargos que não os de agente administrativo e auxiliar operacional em outro expediente".

Ao final, a unidade técnica opinou pelo indeferimento do pedido e, com o fito de auxiliar o requerente na solução do caso, apresentou caso similar ocorrido com o Município de Curitiba, em que não houve qualquer tipo de desmembramento ou aproveitamento de documentos.

Ante o exposto, na esteira do opinativo da Coordenadoria de Gestão Municipal, indefiro o pleiteado na inicial e determino a remessa deste expediente à Diretoria de Protocolo para comunicação ao solicitante, na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia dos presentes autos, encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

_____
***1**. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.*
***2**. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:*
(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-653627/22
ENTIDADE:-SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO:-SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3889/22

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pelo Sr. Miguel Antônio Fernandes Chaves, Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social, por meio do qual encaminhou, para conhecimento desta Corte de Contas, ofício que trata dos critérios de credenciamento de instituições públicas ou privadas que administram os recursos de Regimes Próprios de Previdência (RPPS).

Em observância à matéria e repasses realizados para custeio dos fundos, a Diretoria de Gestão de Pessoas sugeriu o encaminhamento do feito à Diretoria de Finanças para ciência e eventual manifestação (Despacho nº 485/22-DGP, peça 4).

Por sua vez, a Diretoria de Finanças exarou ciência quanto ao conteúdo dos autos e, considerando que a matéria guarda relação com critérios a serem utilizados na área de fiscalização, sugeriu o seu encaminhamento à Coordenadoria-Geral de Fiscalização (Informação nº 292/22-DF, peça 6).

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização informou ciência quanto aos termos da petição e encaminhou o expediente à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, à Coordenadoria de Gestão Municipal e à 5ª Inspetoria de Controle Externo, para conhecimento (Despacho nº 955/22-CGF, peça 8).

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, a Coordenadoria de Gestão Municipal e a 5ª Inspetoria de Controle Externo, por meio dos Despachos nº 6111/22-CAGE, 1188/22-CGM e 45/22-5ICE (peças 9, 10 e 11, respectivamente), indicaram ciência acerca do conteúdo deste processo.

Ante o exposto, considerando não haver solicitações de diligências adicionais, determino a remessa deste expediente à Diretoria de Protocolo para comunicação ao solicitante na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia dos presentes autos e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

_____
***1**. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.*
***2**. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:*
(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-722645/22
ENTIDADE:-CAROLINE MARIA DE MEDEIROS IATAURO
INTERESSADO:-CAROLINE MARIA DE MEDEIROS IATAURO
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3895/22

Trata-se de requerimento formulado por CAROLINE MARIA DE MEDEIROS IATAURO, ex-servidora desta Corte, em que solicita o pagamento dos juros moratórios sobre prejuízos econômicos derivados da implantação da URV de março de 1994 a junho de 1999, a que faz jus nos termos do Despacho n° 3691/14, constante no Processo nº 770802/14 deste Tribunal.

A Diretoria de Gestão de Pessoas relata que a requerente foi servidora deste Tribunal, nos termos da Informação n.º 526/22-DGP (peça 3).

Observa a unidade que constam protocolados sob nºs 722661/22 e 722653/22, pedidos referentes aos juros da URV.

Efetuados os cálculos dos juros, a unidade técnica demonstrou que o valor devido corresponde ao montante de R$ 8.265,07 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).

A Diretoria Jurídica, mediante o Parecer n.º 431/22-DIJUR (peça 5), opinou favoravelmente ao pagamento à ex-servidora, obedecido o cronograma de pagamentos.

Diante do exposto, autorizo o pagamento do valor devido, tendo em vista que a interessada preencheu os requisitos para o recebimento da verba pleiteada.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e, em caso favorável, proceda-se ao pagamento no cronograma previamente estabelecido.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PROCESSO Nº:-722661/22
ENTIDADE:-CAROLINE MARIA DE MEDEIROS IATAURO
INTERESSADO:-CAROLINE MARIA DE MEDEIROS IATAURO
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3896/22

Trata-se de requerimento formulado por CAROLINE MARIA DE MEDEIROS IATAURO, ex-servidora desta Corte, em que solicita o pagamento dos juros moratórios sobre prejuízos econômicos derivados da implantação da URV de março de 1994 a junho de 1999, a que faz jus nos termos do Despacho n° 1628/16, constante no Processo n° 681432/15 deste Tribunal.

A Diretoria de Gestão de Pessoas relata que a requerente foi servidora deste Tribunal, nos termos da Informação n. 528/22-DGP (peça 3).

Observa a unidade que constam protocolados sob nº 722645/22, pedido referente à diferença da URV, e nº 722653/22, pedido referente à diferença dos juros da URV, deferido em sede do Processo nº 70383/20.

Efetuados os cálculos dos juros, a unidade técnica demonstrou que o valor devido corresponde ao montante de R$ 9.862,90 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

A Diretoria Jurídica, mediante o Parecer n.º 434/22-DIJUR (peça 5), opinou favoravelmente ao pagamento à ex-servidora, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Diante do exposto, autorizo o pagamento do valor devido, tendo em vista que a interessada preencheu os requisitos para o recebimento da verba pleiteada.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e, em caso favorável, proceda-se ao pagamento no cronograma previamente estabelecido.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PROCESSO Nº:-619216/22
ENTIDADE:-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARILANDIA DO SUL
INTERESSADO:-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARILANDIA DO SUL
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3897/22

Trata-se de Requerimento Externo instaurado em decorrência do recebimento de Ofício do Procurador-Geral de Justiça (Ofício nº 1.119/2022-GAB), por meio do qual encaminhou cópia do Ofício nº 343/2022, da Promotoria de Justiça da Comarca de Marilândia do Sul, solicitando informações sobre a existência de orientação ou ato normativo que vede profissional de engenharia civil, no exercício de suas atividades, analisar e aprovar projetos ou fiscalizar obras de sua autoria quando lotado em órgão competente para tanto e, em caso positivo, esclarecimentos quanto aos alcances das vedações.

Os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Obras Públicas e, na sequência, à Diretoria Jurídica, que prestaram informações dentro do âmbito das respectivas competências (peças 6 e 8), sendo que a unidade técnico-jurídica ainda sugeriu a remessa do feito à Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca para uma pesquisa aprimorada acerca do solicitado na inicial.

A Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca da Escola de Gestão Pública, por intermédio da Informação nº 176/22-SJB (peça 10), apresentou as decisões com força normativa que abordavam o tema indicado na inicial.

Ante o exposto e a inocorrência de solicitações de diligências adicionais, considero atendido o objetivo deste expediente e, em consequência, determino a sua remessa à Diretoria de Protocolo para comunicação à Promotoria solicitante, na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia dos presentes autos e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-Assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

_____
***1**. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.*
***2**. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:*
(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-710469/22
ENTIDADE:-CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
INTERESSADO:-CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, JOAO PAULO BOSIO
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3898/22

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela Câmara Municipal de Jandaia do Sul, por meio do qual encaminhou a esta Corte de Contas e ao Ministério Público de Contas, cópias de solicitações endereçadas ao Prefeito Municipal, Sr. Lauro de Souza Silva Júnior, para que este remetesse à Câmara Municipal todas as notas, recibos e documentos referentes aos valores gastos com os adiantamentos realizados em 2021 e 2022 pelo Sr. Antônio Tadeu Rocco, Diretor do Departamento de Saúde de Jandaia do Sul, pelo Sr. Marcos Antônio Rezende, Diretor do Departamento Administrativo, pelo Sr. Bruno Calixto Olivato, Secretário de Governo, e pela Sra. Renata Maximo Oribes da Silva, Diretora do Departamento de Ação Social, em decorrência da impossibilidade de identificar tais comprovantes no portal da transparência.

Autos encaminhados ao Ministério Público de Contas que exarou seu ciente e informou que tomará providências com vistas a apurar a conduta supostamente faltosa (Despacho nº 22/22-PGC, peça 5).

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização, através do Despacho nº 989/22-CGF (peça 6), ressaltou que a Câmara possui mecanismos próprios de controle, que o Ofício encaminhado não apresentara requerimento específico, indicou ciência acerca do teor deste expediente e o retornou ao Gabinete da Presidência.

Ante a manifestação do Ministério Público de Contas, da unidade técnica e inexistência de solicitações de diligências adicionais, determino a remessa do feito à Diretoria de Protocolo para comunicação ao solicitante na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia dos presentes autos e, após, para seu encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e respectivo arquivamento.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

_____
***1**. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.*
***2**. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:*
(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-724192/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, SERGIO ONOFRE DA SILVA
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3899/22

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pelo Município de Arapongas, por meio do qual solicita uma alteração no SIM-AM do cadastro da "conta bancária 71053-5 Convênio - FT 969 - CR 922055/21" cadastrada em 28/03/2022, equivocadamente, como Banco do Brasil sendo que o correto seria Caixa Econômica Federal "FONTE RECURSO 511 e 969".

Por meio do Parecer nº 112/22-CGM (peça 4), a Coordenadoria de Gestão Municipal ressaltou não haver nos autos prova documental da necessidade de alteração, em consequência, concluiu que o conteúdo do requerimento é insuficiente para a compreensão do pedido e sugeriu diligência à origem para que fosse enviada documentação adicional.

Diante do exposto, acato o sugerido pela unidade técnica e determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para comunicação do solicitante, na forma do art. 7º da Instrução de Serviço nº 115/2017[1], para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte documentação que, nos termos da manifestação da Coordenadoria de Gestão Municipal, auxilie a compreensão do pleito, notadamente, prova documental que demonstre a necessidade da alteração solicitada.

Após, permaneçam os autos na Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

_____
***1**. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.*

PROCESSO Nº:-678891/22
ENTIDADE:-SONIA MARIA GONÇALVES
INTERESSADO:-SONIA MARIA GONÇALVES, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSUNTO:-REQUERIMENTO INTERNO
DESPACHO:-3901/22

Trata-se de Requerimento Interno formulado pela servidora Sonia Maria Gonçalves, matrícula nº 50.283-9, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio do qual solicita a concessão de aposentadoria, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

A Diretoria de Gestão de Pessoas emitiu a Instrução n° 28/22 (peça 3) pela qual concluiu que a interessada faz jus à aposentadoria com proventos integrais, mantida a paridade e isonomia de vencimentos com a atividade, no montante de R$ 42.077,92 (quarenta e dois mil, setenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais, respeitado o teto remuneratório. A unidade técnica ressalta que antes de se elaborar o ato de concessão do benefício é necessário que o presente feito seja encaminhado à PARANAPREVIDÊNCIA para conhecimento, análise e emissão de ato formal de reconhecimento do direito, conforme Convênio nº 23/2021, firmado entre esta Casa e aquele órgão, consoante Processo nº 956338/16.

Pela Informação nº 138/22 (peça 4), a Coordenadoria de Gestão Estadual observa que, em consulta aos arquivos daquela unidade, não foi constatado o registro da admissão da interessada, pois ocorreu anteriormente à Constituição de 1988, época em que não era obrigatório o envio da documentação de admissão para a apreciação da legalidade para o seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Corregedoria-Geral, mediante a Informação nº 15/22 (peça 5), observa que não consta, em face da mencionada servidora, processo disciplinar impeditivo a sua aposentadoria voluntária.

Pelo Parecer nº 419/22 (peça 6), a Diretoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica de concessão do benefício de aposentadoria à servidora Sonia Maria Gonçalves, com os proventos a que faz jus, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no valor de R$ 42.077,92 (quarenta e dois mil, setenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais, devendo ser respeitado o limite do teto remuneratório correspondente.

A Diretoria-Geral tomou ciência do presente requerimento, conforme Despacho nº 1185/22 (peça 7).

Do exposto, determino a expedição de ofício à Paranaprevidência para manifestação, em atenção ao art. 305 do Regimento Interno e ao Convênio firmado entre aquele órgão e este Tribunal, observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.
Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para aguardar a manifestação do ente previdenciário.
Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

_____
***1**. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.*

PROCESSO Nº:-504508/22
ENTIDADE:-CARLOS VICENTE GOMES FILHO
INTERESSADO:-CARLOS VICENTE GOMES FILHO
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3903/22
Trata-se de requerimento formulado por CARLOS VICENTE GOMES FILHO e LILI HELENE GOMES, herdeiros do servidor falecido CARLOS MORITZ VICENTE GOMES, em que solicitam o pagamento dos juros moratórios sobre prejuízos econômicos derivados da implantação da URV de março de 1994 a junho de 1999, a que fazem jus nos termos do Despacho n° 2296/22, constante no processo n° 70383/20 deste Tribunal.
A Diretoria de Gestão de Pessoas relata que o falecido foi servidor deste Tribunal, nos termos da Informação nº 536/22-DGP (peça 5).
Informa que os valores referentes à diferença da URV (principal) e aos juros da diferença da URV foram quitados em vida.
Quanto aos juros derivados da URV, atendendo ao contido no Despacho n° 2296/22 exarado no processo n° 70383/20, informa que o valor devido perfaz o montante de 125.304,45 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Observa que os requerentes juntaram ao processo Escritura Pública de Sobrepartilha (peça 4), registrada no Livro nº 00009-I, Folha 236/244, Protocolo 7684/2022, do Serviço Distrital do Umbará, Curitiba/PR.
A Diretoria Jurídica, mediante o Parecer nº 442/22-DIJUR (peça 6), opina pela possibilidade jurídica do pagamento pleiteado, obedecido o cronograma de pagamentos e a divisão estabelecida na sobrepartilha.
Diante do exposto, autorizo o pagamento do valor devido, tendo em vista que os interessados preencheram os requisitos para o recebimento da verba pleiteada.
Encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e, em caso favorável, proceda-se ao pagamento conforme o percentual dos quinhões estabelecidos na Escritura Pública de Sobrepartilha.
Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis e arquivamento.
Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PROCESSO Nº:-488855/22
ENTIDADE:-JUANITA INES QUIMELLI ROSA
INTERESSADO:-JUANITA INES QUIMELLI ROSA
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3907/22
Trata-se de requerimento formulado por JUANITA INES QUIMELLI ROSA, VIVIAN QUIMELLI ROSA MACIEL e EMERSON QUIMELLI ROSA, herdeiros do servidor inativo falecido JOSE DE ALMEIDA ROSA, em que solicitam o pagamento dos juros moratórios sobre prejuízos econômicos derivados da implantação da URV de março de 1994 a junho de 1999, a que fazem jus nos termos do Despacho n° 2296/22, constante no processo n° 70383/20 deste Tribunal.
A Diretoria de Gestão de Pessoas relata que o falecido foi servidor deste Tribunal, nos termos da Informação nº 532/22-DGP (peça 9).
Informa que os valores referentes à diferença da URV (principal) e aos juros da diferença da URV foram quitados em vida.
Quanto aos juros derivados da URV, atendendo ao contido no Despacho n° 2296/22 exarado no processo n° 70383/20, informa que o valor devido perfaz o montante de R$ 106.877,73 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).
Observa que os requerentes juntaram ao processo Escritura Pública de Sobrepartilha (peça 7), registrada no Livro nº 00034-I, Folha 042/048, Capa 0329818 do Serviço Distrital de Santa Quitéria, Curitiba/PR.
A Diretoria Jurídica, mediante o Parecer nº 435/22-DIJUR (peça 10), opina pela possibilidade jurídica do pagamento pleiteado, obedecido o cronograma de pagamentos e a divisão estabelecida na sobrepartilha.
Diante do exposto, autorizo o pagamento do valor devido, tendo em vista que os interessados preencheram os requisitos para o recebimento da verba pleiteada.
Encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e, em caso favorável, proceda-se ao pagamento conforme o percentual dos quinhões estabelecidos na Escritura Pública de Sobrepartilha.
Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis e arquivamento.
Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PROCESSO Nº:-514740/22
ENTIDADE:-ROSI CLEIA CASTRO DE NORONHA
INTERESSADO:-ROSI CLEIA CASTRO DE NORONHA
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3908/22
Trata-se de requerimento formulado por ROSI CLEIA CASTRO DE NORONHA, CAROLINA CASTRO DE NORONHA e SABRINA CASTRO DE NORONHA MACHADO, herdeiros do servidor inativo falecido GILBERTO NORONHA DA SILVA, em que solicitam o pagamento dos juros moratórios sobre prejuízos econômicos derivados da implantação da URV de março de 1994 a junho de 1999, a que fazem jus nos termos do Despacho n° 2296/22, constante no processo n° 70383/20 deste Tribunal.
A Diretoria de Gestão de Pessoas relata que o falecido foi servidor deste Tribunal, nos termos da Informação nº 461/22-DGP (peça 7).
Informa que a diferença da URV (principal) foi requerida e o respectivo valor quitado conforme Processo nº 984438/14 e os juros da diferença da URV consoante Processo nº 511360/16.
Quanto aos juros derivados da URV, atendendo ao contido no Despacho n° 2296/22 exarado no processo n° 70383/20, informa que o valor devido perfaz o montante de R$ 52.989,51 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Observa que os requerentes juntaram ao processo Escritura Pública de Sobrepartilha (Peça nº 4), registrada no Protocolo nº 323, Livro 86-I, Folha 111/115 Traslado, do 11º Tabelionato de Notas, Curitiba/PR.
A Diretoria Jurídica, mediante o Parecer nº 430/22-DIJUR (peça 8), opina pela possibilidade jurídica do pagamento pleiteado, obedecido o cronograma de pagamentos e a divisão estabelecida na sobrepartilha, e, previamente ao pagamento, sugere a juntada de cópia do documento de identificação dos requerentes.
Atendendo ao sugerido pela unidade técnico-jurídica, os requerentes juntaram cópia de seus documentos pessoais de identificação (peça 9), sendo o presente expediente, em decorrência da citada juntada, encaminhado a esta Presidência pela Diretoria de Gestão de Pessoas (Informação nº 538/22-DGP, peça 10).
Diante do exposto, autorizo o pagamento do valor devido, tendo em vista que os interessados preencheram os requisitos para o recebimento da verba pleiteada.
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Finanças para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e, em caso favorável, proceda-se ao pagamento conforme o percentual dos quinhões estabelecidos na Escritura Pública de Sobrepartilha.
Após, retornem os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis e arquivamento.
Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PROCESSO Nº:-486712/22
ENTIDADE:-LETICIA DE CASTRO CARDOSO
INTERESSADO:-LETICIA DE CASTRO CARDOSO
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3909/22
Trata-se de requerimento formulado por LETICIA DE CASTRO CARDOSO, JULI ANNA DONAIDE DE CASTRO, LEANDRO DE CASTRO CARDOSO, JOAO CARLOS CARDOSO JUNIOR e BARBARA DE CASTRO CARDOSO, herdeiros do servidor inativo falecido JOAO CARLOS CARDOSO, em que solicitam o pagamento dos juros moratórios sobre prejuízos econômicos derivados da implantação da URV de março de 1994 a junho de 1999, a que fazem jus nos termos do Despacho n° 2296/22, constante no Processo n° 70383/20 deste Tribunal.
A Diretoria de Gestão de Pessoas atestou que o servidor falecido manteve vínculo funcional com o TCE/PR e observou que o valor devido é no importe de R$ 42.112,19 (quarenta e dois mil, cento e doze reais e dezenove centavos), nos termos da Informação nº 443/22-DGP (peça 14).
Observou que a diferença da URV (principal) foi requerida e o respectivo valor quitado conforme Processo nº 633644/16 e os juros da diferença da URV consoante Processo nº 891686/16.
Destacou, ainda, que os requerentes juntaram ao presente processo Escritura Pública de Sobrepartilha (Peça nº 5), registrada no Livro nº 0703-E, Folha nº 033/037, Protocolo nº 07435/2022, P.1. nº 045674, do Serviço Distrital da Barreirinha, Curitiba/PR, e, para fins de análise da admissibilidade, ressaltou que o texto do item 3.1.1 do citado documento faz referência ao processo nº 891686/16, o qual já foi concluído, apesar de constar o valor referente ao processo nº 70383/20.
A Diretoria Jurídica, mediante o Despacho nº 86/22-DIJUR (peça 15), observou que a descrição do bem estaria equivocada, posto fazer referência aos juros da diferença da URV, objeto do processo nº 891686/16, cujo montante já fora integralmente quitado e, considerando as formalidades inerentes à partilha e que o bem descrito na Escritura Pública de Sobrepartilha não corresponde ao que fora requerido na inicial, sugeriu que fosse dada ciência aos interessados para juntada de nova escritura pública de sobrepartilha ou retificação da escritura juntada.
Tal sugestão foi acatada pela Presidência que determinou a comunicação aos solicitantes para que juntassem nova escritura pública de sobrepartilha ou retificassem a escritura juntada (Despacho nº 3695/22-GP, peça 16).
A Diretoria de Protocolo, através da Informação nº 7992/22-DP (peça 18), informou ter efetuado a comunicação determinada através do endereço eletrônico da requerente Leticia de Castro Cardoso.
Em resposta e atendendo ao sugerido pela unidade técnico-jurídica, os requerentes juntaram Escritura Pública de Rerratificação (peça 20), registrada no Livro nº 0712-E, Folhas nº 164/166, Protocolo nº 08469/2022, do Serviço Distrital da Barreirinha, Curitiba/PR, a qual retificou a descrição do bem.
A Diretoria Jurídica, ante a juntada da Escritura Pública de Rerratificação, opinou pela possibilidade jurídica do pagamento pleiteado, obedecido o cronograma de pagamentos e a divisão estabelecida na sobrepartilha (Parecer nº 438/22-DIJUR, peça 21).
Diante do exposto, autorizo o pagamento do valor devido, tendo em vista que os interessados preencheram os requisitos para o recebimento da verba pleiteada.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Finanças para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e, em caso favorável, proceda-se ao pagamento conforme o percentual dos quinhões estabelecidos na Escritura Pública de Sobrepartilha.
Após, retornem os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis e arquivamento.
Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PROCESSO Nº:-664939/22
ENTIDADE:-5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO DE CURITIBA
INTERESSADO:-5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO DE CURITIBA
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3910/22
Trata-se de Requerimento Externo protocolado pelo Procurador-Geral de Justiça (Ofício nº 1220/2022-GAB), por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.21.092249-1, em trâmite na 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba, solicitou cópias do relatório de monitoramento do portal da transparência da Secretaria de Estado da Fazenda, expedido no bojo do processo nº 75525/21, e esclarecimentos acerca de eventual cumprimento das recomendações emitidas no Acórdão nº 593/21-STP.
Autos encaminhados ao Gabinete do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva, relator do processo nº 75525/21, que prestou esclarecimentos acerca das recomendações expedidas à Secretaria de Estado da Fazenda e autorizou o acesso aos autos de sua relatoria (Despacho nº 54/22-GCMRMS, peça 4).
Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para comunicação à Promotoria solicitante na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia dos presentes autos, bem como do processo nº 75525/21, encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e seu respectivo arquivamento.
Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

_____
***1**. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.*
***2**. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:*
(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-734864/22
ENTIDADE:-VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO
INTERESSADO:-VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3933/22
Trata-se de expediente autuado como Requerimento Externo pel Juízo da Vara de Trabalho de Campo Mourão, por meio do qual, ante a contratação de pessoal de forma irregular, por parte do Município de Engenheiro Beltrão, encaminha cópia da inicial, dos relatórios de empenho, da contestação, ata da audiência de instrução e da sentença proferida nos autos de ATOrd 0000956-28.2021.5.09.0091, para conhecimento desta Corte e tomadas das medidas entendidas pertinentes para o caso.
Analisando o pleito, sem me ater à verificação da adequação do pedido com o disposto no art. 30 da Lei Orgânica[1], tenho para mim que eles possuem aparente congruência com um processo de Representação.
Portanto, em atenção ao art. 32, II[2], da Lei Orgânica deste Tribunal e o ciente desta Presidência, sigam os autos à Diretoria de Protocolo para alteração da autuação do feito como "Representação", sorteio de Relator e regular processamento nos termos do art. 277, §2º[3] do Regimento Interno.
Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

_____
***1**. Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações.*
***2**. Art. 32. A representação será encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas:*
(...)
II – por comunicação de irregularidades subscritas por qualquer autoridade judiciária estadual ou federal, dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, pelos Poderes Executivo e Legislativo.
***3**. Art. 277. A representação será encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas pelos interessados e autoridades, na forma prevista no art. 32, I a VI, da Lei Complementar nº 113/2005.*
(...)
§ 2º Cumprido o trâmite previsto no § 1°, a representação será remetida pelo Gabinete da Presidência ao Gabinete do Conselheiro Relator para regular processamento.

PROCESSO Nº:-660593/22
ENTIDADE:-EVANGELINE GUIMARAES SATYRO
INTERESSADO:-EVANGELINE GUIMARAES SATYRO
ADVOGADOS:- MARCEL BENTO AMARAL
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3934/22
Trata-se de requerimento formulado por EVANGELINE GUIMARAES SATYRO e MARISA GOMES SATYRO, herdeiras do servidor inativo falecido RAUL SATYRO, em que solicitam o pagamento dos juros moratórios sobre prejuízos econômicos derivados da implantação da URV de março de 1994 a junho de 1999, a que fazem jus nos termos do Despacho n° 2296/22, constante no Processo n° 70383/20 deste Tribunal.
Nos termos da Informação nº 529/22-DGP (peça 13), a Diretoria de Gestão de Pessoas atestou que o servidor falecido manteve vínculo funcional com o TCE/PR, observou que a diferença da URV (principal) fora quitada em vida e ressaltou que os cálculos dos juros derivados da URV foram elaborados atendendo ao contido no Despacho nº 1628/16, constante no Processo nº 681432/15 e no Despacho n° 2296/22, constante no Processo n° 7038-3/20, cujos valores são de R$ 21.109,02 (vinte e um mil, cento e nove reais e dois centavos) e R$ 20.490,14 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais e catorze centavos), respectivamente.
Destacou, ainda, que os requerentes juntaram ao presente processo Escritura Pública de Sobrepartilha (Peça nº 11), registrada no Livro nº 1134-N, Folha 282/289, Traslado 0083538, do Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, Curitiba/PR, onde consta renúncia da herança dos herdeiros ELISA GOMES SATYRO, LEA SILVIA GOMES SATYRO, MARCIA REGINA GOMES SATYRO, RAUL CAMPOS SATYRO e ANTONELLA GUIMARAES SATYRO.
Complementando a informação presente à peça 13, a Diretoria de Gestão de Pessoas informou que os termos de compromisso assinados pelas herdeiras foram juntados através da peça 14, sendo que o da herdeira Evangeline Guimaraes Satyro fora extraído da peça 8 dos autos de nº 377737/16, posto tratar da mesma matéria (Informação nº 539/22-DGP, peça 15)
A Diretoria Jurídica, considerando as manifestações da Diretoria de Gestão de Pessoas e os documentos que instruem este protocolado, opinou pela possibilidade jurídica do pagamento pleiteado, obedecido o cronograma de pagamentos e a divisão estabelecida na sobrepartilha (Parecer nº 444/22-DIJUR, peça 16).
Diante do exposto, autorizo o pagamento do valor devido, tendo em vista que os interessados preencheram os requisitos para o recebimento da verba pleiteada.
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Finanças para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e, em caso favorável, proceda-se ao pagamento conforme o percentual dos quinhões estabelecidos na Escritura Pública de Sobrepartilha.
Após, retornem os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis e arquivamento.
Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA N° 677/22
O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 729566/22, do Gabinete do Auditor José Mauricio de Andrade Neto, resolve
CONCEDER
a LILIANA ALMEIDA COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 51.939-1, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso III, da Lei n.º 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Gabinete, junto ao Gabinete do Auditor José Mauricio de Andrade Neto, a partir de 28 de novembro de 2022.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 30 de novembro de 2022.
- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PORTARIA N° 678/22
O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo n.º 722677/22, resolve
DESIGNAR
o servidor THIAGO MATTIOLY ANDRADE, Matrícula nº 52.245-7, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, AC, Nível M, Referência 03, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir RODRIGO PARISI FREITAS, Matrícula nº 52.243-0, no exercício das atribuições de Supervisor de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo, junto à Diretoria Administrativa, conforme artigo 62 da Lei Estadual nº 19.573, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.222 de 03 de julho de 2018, durante seu impedimento (licença saúde), no período de 21 a 25 de novembro de 2022, vedada a acumulação prevista no § 1º do art. 1º da Lei Estadual 17.423/2012.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 30 de novembro de 2022.
- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PORTARIA N° 679/22
O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "f", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 723153/22, resolve
EXONERAR
ISABELLE AMENDOLA, Matrícula nº 51.992-8, do cargo em comissão de Assessor Executivo de Conselheiro, Símbolo 2C, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 23 de novembro de 2022.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 30 de novembro de 2022.
- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PORTARIA N° 680/22
O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 723153/22, resolve
NOMEAR
de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, ALANA BELZ MARTZ, CPF nº 049.976.519-23, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Conselheiro, Símbolo 2C, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.206 de 11 de junho de 2018, a partir de 23 de novembro de 2022.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 30 de novembro de 2022.
- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

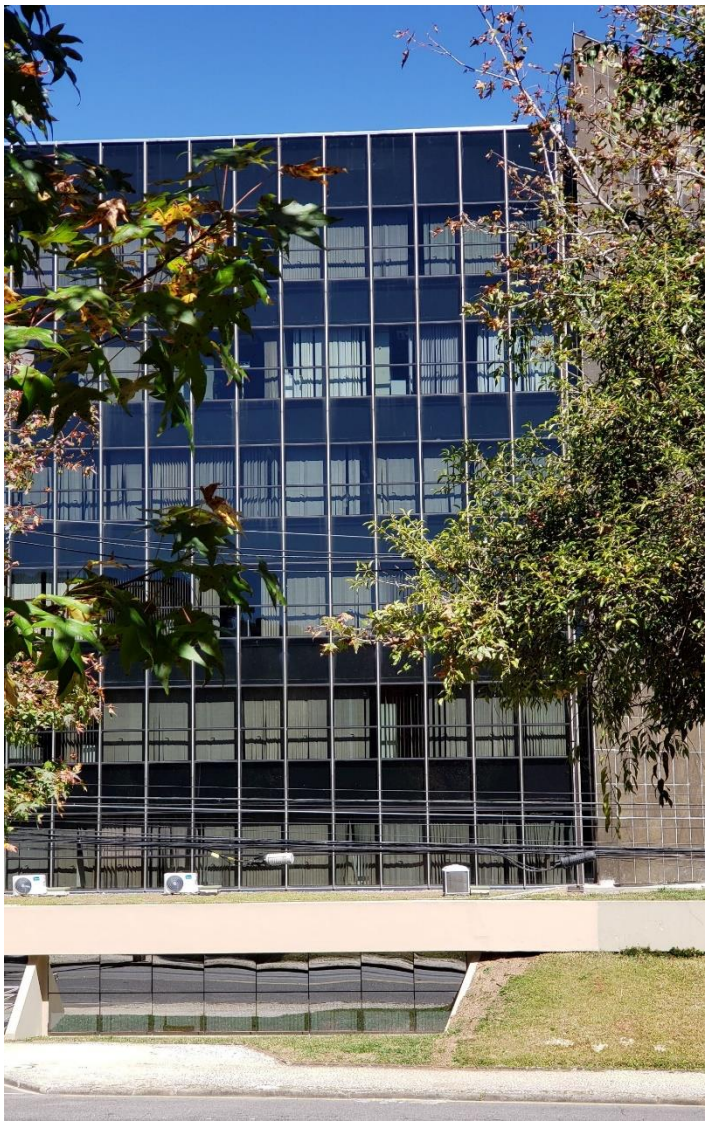

TCEPR

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sem publicações

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022

TCEPR

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente
- Fabio de Souza Camargo

Conselheiro Vice-Presidente
- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiro Corregedor-Geral
- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiros
- Nestor Baptista
- José Durval Mattos do Amaral
- Ivens Zschoerper Linhares
- Maurício Requião de Mello e Silva

Auditores
- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Secretária do Tribunal Pleno – STP
- Aline Grigoletti de Lacerda Costa

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado
- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros
- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores
- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Secretário da Primeira Câmara – 1ª SECAM
- Giancarlo Rossetto

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado
- Nestor Baptista

Conselheiros
- José Durval Mattos do Amaral
- Maurício Requião de Mello e Silva

Auditores
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso
- Livio Fabiano Sotero Costa

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM
- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG
- Fernando Augusto Mello Guimarães

Coordenadora da Corregedoria
- Ivana Maria Pierin Furiati

Ministério Público de Contas

Procurador Geral
- Valéria Borba

Procuradores
- Flávio de Azambuja Berti
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Michael Richard Reiner
- Juliana Sternadt Reiner

Secretário-Geral – MPC
- Willian Gregor Michels

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Conselheiro Nestor Baptista – GCNB
- Wilson de Lima Junior

Diretor de Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – GCFAMG
- Davi Gemael de Alencar Lima

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB
- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA
- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC
- Inativo

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL
- Cinthya Pedron Caciatori

Diretor de Gabinete Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva– GCMRMS
- Joelcio Luiz Kloss

Auditores – Coordenadores de Gabinete

Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF
- Jaqueline Lebbos Favoreto

Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC
- (vago)

Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK
- Marcelo da Silva Bento

Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP
- Melissa Trento

Gabinete Auditor Livio Fabiano Sotero Costa – GALFSC
- Suzana Aparecida de Oliveira

Gabinete Auditora Muryel Hey – GAMH
- Jaime Lins e Mello Neves

Gabinete Auditor José Maurício de Andrade Neto – GAJMAN
- Liliana Almeida Costa dos Santos

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE
- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE
- Joelcio Luiz Kloss

3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE
- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE
- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE
- Mauro Munhoz

6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE
- Inativo

7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE
- Marcio José Assumpção

Administrativo

Diretoria-Geral – DG
- Lúcio Flávio Luttembarck Batalha

Gabinete da Presidência – GP
- Thiago Napoli Ciriaco Dias

Ouvidor de Contas
- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA
- Carlos Eduardo de Moura

Escola de Gestão Pública – EGP
- Edilson Gonçales Liberal

Diretoria de Comunicação Social – DCS
- Nilson Pohl

Diretoria Financeira – DF
- Edemilson José Pego

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP
- Flavio Alves de Carvalho Sampaio

Diretoria de Planejamento – DIPLAN
- Guilherme Vieira

Diretoria Jurídica – DIJUR
- Gildiley Antonio de Almeida

Diretoria de Protocolo – DP
- Paulo Sergio Moura Santos

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI
- Jose Augusto Cheute

Controladoria Interna – CI
- Ana Carolina da Rocha

Gabinete de Assessoria Militar
- Glauber Antonio Selleti

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF
- Vivianeli Araujo Prestes

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX
- Jeferson Silveira

Coordenadoria de Obras Públicas – COP
- Lincoln Santos de Andrade

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE
- Wilmar da Costa Martins Junior

Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE
- Diogo Guedes Ramina

Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM
- Marilia Zamoner

Coordenadoria de Auditorias – CAUD
- Elizandro Natal Brollo

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF
- Rafael Augusto Fontana

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS
- Luiz Henrique Xavier